



POLÍTICA DE MEMÓRIA HISTÓRICA NO BRASIL: UM ESTUDO DE SOCIOLOGIA POLÍTICA

Juliana de Jesus Grigoli

POLÍTICA DE MEMÓRIA HISTÓRICA NO BRASIL: UM ESTUDO DE SOCIOLOGIA POLÍTICA

Juliana de Jesus Grigoli



UFSC
Florianópolis
2016

Copyright © 2016 Juliana de Jesus Grigoli

Coordenação de edição

Carmen Garcez

Projeto gráfico e editoração eletrônica

5050com

Capa

5050com sobre imagem:

Foto publicada no site do Coletivo Muralha Rubro Negra

Catlogação na fonte pela Biblioteca Universitária
da Universidade Federal de Santa Catarina

G857p

Grigoli, Juliana de Jesus

Política de Memória Histórica no Brasil: um
estudo de Sociologia Política / Juliana de
Jesus Grigoli. – Florianópolis : Em
Debate / UFSC, 2016.

310 p. : il. tabs.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-85-64093-31-7

1. Sociologia Política – Brasil. I.
Título.

CDU: 316.334.3 (81)

Todos os direitos reservados a

Editoria Em Debate

Campus Universitário da UFSC – Trindade

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Bloco anexo, sala 301 – Telefone: (48) 3721-4046

Florianópolis – SC

www.editoriaemdebate.ufsc.br / www.lastro.ufsc.br

O projeto de extensão Editoria Em Debate conta com o apoio de recursos do acordo entre Middlebury College (Vermont – USA) e UFSC.

NOTA EDITORIAL

Muito do que se produz na universidade não é publicado por falta de oportunidades editoriais, tanto nas editoras comerciais como nas editoras universitárias, cuja limitação orçamentária não acompanha a demanda existente, em contradição, portanto, com essa demanda e a produção acadêmica exigida. As consequências dessa carência são várias, mas, principalmente, a dificuldade de acesso aos novos conhecimentos por parte de estudantes, pesquisadores e leitores em geral. De outro lado, há prejuízo também para os autores, frente à tendência de se valorizar a produção intelectual conforme as publicações, em uma difícil relação entre quantidade e qualidade.

Constata-se, ainda, a velocidade crescente e em escala cada vez maior da utilização de recursos informacionais, que permitem a divulgação e a democratização do acesso às publicações. Dentre outras formas, destacam-se os *e-books*, artigos *full text*, base de dados, diretórios e documentos em formato eletrônico, inovações amplamente utilizadas para consulta às referências científicas e como ferramentas formativas e facilitadoras nas atividades de ensino e extensão.

Documentos, periódicos e livros continuam sendo produzidos e impressos, e continuarão em vigência, conforme opinam estudiosos do assunto. Entretanto, as inovações técnicas podem contribuir de forma complementar e oferecer maior facilidade de acesso, barateamento de custos e outros recursos que a obra impressa não permite, como a interatividade e a elaboração de conteúdos inter e transdisciplinares.

Portanto, é necessário que os laboratórios e núcleos de pesquisa e ensino, que agregam professores, técnicos educacionais e estudantes na produção de conhecimento, possam, de forma convergente, suprir suas demandas de publicação também como forma de extensão universitária, por meio de edições eletrônicas com custos reduzidos e em divulgação aberta e gratuita em redes de computadores. Essas carac-

terísticas, sem dúvida, possibilitam à universidade pública cumprir de forma mais eficaz suas funções sociais.

Dessa perspectiva, a editoração na universidade pode ser descentralizada, permitindo que várias iniciativas realizem essa convergência com autonomia e responsabilidade acadêmica, editando livros e periódicos de divulgação científica, conforme as peculiaridades de cada área de conhecimento no que diz respeito à sua forma e conteúdo.

Por meio dos esforços do Laboratório de Sociologia do Trabalho (Lastro), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – que conta com a participação de professores, técnicos e estudantes de graduação e pós-graduação –, e por iniciativa e empenho do prof. Fernando Ponte de Sousa, a Editoria Em Debate (ED) completa cinco anos de realizações, sempre com o apoio do Middlebury College/Vermont, que acreditou no projeto. Criada com o objetivo de desenvolver e aplicar recursos de publicação eletrônica para revistas, cadernos, coleções e livros que possibilitem o acesso irrestrito e gratuito dos trabalhos de autoria dos membros dos núcleos, laboratórios e grupos de pesquisa da UFSC e outras instituições, conveniadas ou não, sob orientação e acompanhamento de uma Comissão Editorial, a ED publicou 39 livros desde 2011. Com os lançamentos de 2016, acreditamos consolidar essa proposta e inauguramos um novo projeto gráfico, com um design mais leve e moderno para o formato digital, mantendo sua funcionalidade para o impresso.

Os editores

Coordenador

Ricardo Gaspar Müller

Conselho editorial

Adir Valdemar Garcia
Ary César Minella
Fernando Ponte de Sousa
Iraldo Alberto Alves Matias
Jacques Mick
Janice Tirelli Ponte de Sousa

José Carlos Mendonça
Laura Senna Ferreira
Maria Soledad Etcheverry Orchard
Michel Goulart da Silva
Paulo Sergio Tumolo
Valcionir Corrêa

AGRADECIMENTOS

Obrigada a todas e a todos que, direta ou indiretamente, colaboraram para que esta pesquisa chegasse à forma atual. Em especial, agradeço:

À Universidade Federal de Santa Catarina, por ter me recebido como aluna; aos servidores administrativos; aos professores do Departamento de Sociologia e Ciência Política, em especial Fernando Ponte de Sousa, meu orientador, que me guiou nessa jornada e que conseguiu transmitir seu conhecimento, me ajudou a organizar estudos, experiências de campo, discursos e me estimulou a chegar até aqui; e aos membros da Banca Examinadora de Tese – Ary Cesar Minella, Linoberg Barbosa de Almeida, Mariana Joffily, Valcionir Corrêa e Giuliano Saneh.

Às lideranças e ativistas da Rede Brasil Memória, Verdade e Justiça e do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça, por quem tenho afeto e muito respeito. Agradeço a abertura, acolhimento e a oportunidade de participar, pela primeira vez, de um movimento político amplo, organizado e consciente de seus objetivos.

Aos companheiros e às companheiras de pesquisa do Lastro e do MDH-UFSC, pelas discussões teóricas, provocações, troca de experiências e palavras incentivadoras.

Aos colegas, amigas e amigos de doutorado, pelas boas e frutíferas discussões em sala de aula e pelas conversas, ideias, sentimentos

e experiências de vida compartilhadas durante os intervalos das aulas, principalmente nos dois primeiros anos de formação.

Aos meus pais, Luiz e Marlei, pela vida, por serem meu porto seguro, pela família intensa, maravilhosa e tão presente. A minha querida irmã Ana e cunhado Carlos, pelo companheirismo e apoio nas minhas escolhas. E aos meus filhos Gabriel e Guilherme, pela paciência em conviver com as angústias de uma mãe doutoranda e pelo carinho compartilhado no nosso dia a dia. Sem vocês essa jornada teria sido mais difícil!

À amiga Jaymini Shah, pelo sincero companheirismo durante os últimos anos. Sua amizade, sua escuta, trocas teóricas e práticas foram valiosas durante todo o processo de desenvolvimento da tese.

Aos meus alunos e alunas durante o período de contrato como professora substituta da UFSC, obrigada pelo incentivo. A docência é uma paixão.

E, por fim, a todos os atores que aceitaram participar da pesquisa, dando seus depoimentos sobre suas experiências e impressões sobre o movimento por memória e verdade no Brasil.

*Mesmo quando tudo parece desabar,
cabe a mim decidir entre rir ou chorar,
ir ou ficar, desistir ou lutar; porque descobri no caminho
incerto da vida, que o mais importante é o decidir.*

Cora Coralina

SUMÁRIO

Prefácio	13
Apresentação	17
Introdução ao tema	21
Estrutura da tese	40
1 Sistema capitalista, sociedade de classe e direitos humanos: memória e política de memória histórica no Brasil	45
1.1 Sistema capitalista, Estado e os Direitos Humanos	46
1.1.1 <i>Sistema capitalista, Estado e Direitos Humanos na contemporaneidade</i>	59
1.1.2 <i>Para pensar os direitos humanos: a formação do Estado brasileiro e o capitalismo dependente em Florestan Fernandes</i>	67
1.2 Memória e Memória Histórica: interpretações históricas e sociológicas sobre o conceito	83
1.3 Políticas de Memória Histórica e movimento político	90
2 Movimento político por Memória e Verdade no Brasil: dos anos 70 à formação da Rede Brasil MVJ	95
2.1 O movimento político por Memória e Verdade no Brasil: trajetória histórica	97

2.1.1 O Bagulhão, o Movimento Feminino pela Anistia e os Comitês Brasileiros pela Anistia: a década de 70 e a anistia como direito à Memória e à Verdade	97
2.1.2 O movimento por Memória e Verdade pós-ditadura.....	103
2.1.3 O movimento político por Memória e Verdade: os novos desafios após Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos	108
2.2 Rede Brasil Memória, Verdade e Justiça (RBMVJ): o que é?	110
2.2.1 I Encontro Nacional da Rede Brasil por Memória, Verdade e Justiça (RBMVJ)	120
2.2.2 A RBMVJ e suas subseções regionais: os primeiros encontros presenciais.....	128
2.2.2.1 I Encontro Norte e Nordeste pela Memória, Verdade e Justiça	129
2.2.2.2 I Encontro Regional Sudeste da Rede Brasil MVJ	133
2.2.2.3 I Encontro da Rede Brasil – Regional Sul	134
2.2.2.4 Marcha a Brasília: onde estão nossos mortos?.....	137
2.3 II Encontro Nacional da Rede Brasil MVJ.....	138
2.3.1 II Encontro da Rede Brasil MVJ – Região Sul	142
2.3.2 II Encontro dos Comitês e Comissões pela Memória, Verdade e Justiça das regiões Norte e Nordeste	143
2.3.3 III Encontro dos Comitês e Comissões pela Memória, Verdade e Justiça das regiões Norte e Nordeste	145
2.4 A Agenda RBMVJ e seu desenvolvimento	147
2.5 Os repertórios de ação do movimento MVJ	149
2.6 Pensando sobre Política de Memória Histórica: a experiência da RBMVJ.....	155

3 O movimento por Memória e Verdade em Santa Catarina: a experiência do Coletivo Catarinense MVJ	163
3.1 O nascimento do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça: trajetória e experiências	164
3.2 A agenda e seu desenvolvimento	169
3.3. O desenvolvimento das atividades do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça	172
3.4 Memória, Verdade e Justiça na fala dos sujeitos	195
4 Comissão Nacional da Verdade: a busca pela garantia dos direitos à memória e à verdade	205
4.1 Sobre Comissões da Verdade	209
4.1.1. <i>As atividades investigativas e de pesquisa</i>	215
4.1.2 <i>Atividades em defesa dos Direitos Humanos</i>	235
4.1.3 <i>Atividades de preservação da Memória Histórica e de promoção de políticas de Memória Histórica</i>	238
4.1.4 <i>Atividades propositivas</i>	240
5 Comissão da Anistia: políticas de reparação e preservação da Memória Histórica	251
5.1 Caravanas da Anistia	253
5.2 Projeto Marcas da Memória	260
5.2.1 <i>Audiências públicas</i>	261
5.2.2 <i>História oral</i>	261
5.2.3 <i>Publicações</i>	262
5.2.4 <i>Chamadas públicas de fomento às iniciativas da sociedade civil</i>	263
5.3 Clínicas do testemunho	266
5.4 Memorial da Anistia Política no Brasil	267
Considerações finais	271
Referências	289
Lista de siglas, figuras e quadros	302
Anexos	308

PREFÁCIO

Quem tem medo da verdade? É um orgulho apresentar um livro em especial pelo momento histórico que vivemos. Desvendar verdades parece desafio raro numa terra que abraça jeitos e ditos cinzentos e Juliana abre uma picada, um flanco, um norte nesse compilar e desmontar dos jeitos de expressar uma época, uma sociedade e suas verdades. Os resultados dessa pesquisa completam um ciclo de estudos sobre inclusão e exclusão, direitos humanos e movimentos políticos pela garantia da memória histórica.

Esse exercício nada mais é que levar luz ao processo de construção real e simbólica da Comissão Nacional da Verdade, seus desdobramentos, e seguir lutando pelas políticas de memória e verdade concebidas como políticas de Estado, e não de governos que passam e nos fazem querer esquecer o inesquecível. Juliana Grigoli não deixa. Traz à tona a redemocratização e suas arestas não dialogadas, a anistia que nos mantém presos ao passado e suas mazelas, e esforça-se ao dar voz e vida aos verdadeiros esclarecidos de um tempo.

Não seria preciso esperar uma manhã de setembro como esta que escrevo para querer gritar por aí. A democracia é urro, gemido lento e frio quando não completamos a transição do silêncio para as ruas e povos que falam. Como resgatar memória histórica e política de um país que tira as mulheres, os negros, e os direitos humanos da Esplanada e em seu lugar prostra-se a justiça? Sim, de “J” minúsculo,

pequeno, tímido. Se Justiça fosse seguiria a luta por complementar a tipificação o crime de tortura, a transição Justiça Militar – Justiça Comum no julgamento de policiais militares, no debate da desmilitarização e outros.

É mais que Justiça; é política pública de Direitos Humanos e Justiça que se reinventa e se ressignifica a partir de planos nacionais, programas nacionais, apagando a exceção e nos apresentando a regra do hoje: viver a verdade, e se não for possível, resistir a repressão por meio do debate público e democrático. Juliana Grigoli dá vez aos que se foram, aos que ficaram, aos papéis que não falam e sem ser jurídica, nem sociológica, estimula a transdisciplinaridade, mesmo onde o diálogo ficou perdido ou inaudível, convida à dialética e questiona metodologias, perspectivas, estratégias.

A luta por Direitos Humanos é uma luta contra os excessos e os erros da Justiça. Mas também contra erros nossos. É comum a mistura julgamento e atribuição de culpa. Se julgado, é culpado ou não; e se culpado, paga pena. No caso da comissão, a função é investigar as circunstâncias de morte quando desconhecidas, misteriosas e, assim, dar lições ao futuro, passos ao presente. Pensar em paz para a sociedade é algo que dói e custa, mesmo sem interesse de proteger ninguém. É um descobrir verdades a partir da voz da sociedade, representantes não do establishment envolvido no passado mudo, e sim atriz protagonista do cotidiano.

Essa leitura cabe como mais um elemento no objetivo de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional e associa-se aos trâmites que combinamos coletivamente: audiências públicas, caravanas, mobilizações, oficinas, leis, trocas de nomes, diretrizes curriculares, seminários, relatos. Remédios amargos para quem de saúde frágil não fez profilaxia na cura das feridas.

Afinal, qual o lugar da ditadura em nossas vidas? Saberemos superar definitivamente o passado? Onde escondemos nossas cicatrizes? Qual o lugar das forças armadas? Qual o nosso lugar no Estado

Democrático de Direito? É um resistir à opressão por intermédio de movimentos sociais e políticos como lembram Fernando Sousa e Immanuel Wallerstein. E nessa resistência encontra-se você, caro leitor, cara leitora, pois...

Estou aqui e não estarei, um dia
Em parte alguma
Que importa, pois?
A luta comum me acende o sangue
E me bate no peito
Como o coice de uma lembrança
(*Ferreira Gullar, maio de 1964*)

Prof. Dr. Linoberg Almeida

Sociólogo, Universidade Federal de Roraima
Admirador nada secreto da autora da tese

APRESENTAÇÃO

Ao pensar nesse projeto de pesquisa, é como se trouxesse para o presente uma parte bem significativa da minha vida. Quando fecho os olhos, vejo-me imersa nas minhas próprias memórias, nas lembranças do tempo de criança, saindo para a adolescência, questionando alguns valores e comportamentos sociais que me deixavam inconformada. Lembro que me perturbava com o excesso de disciplina e retidão ao qual éramos cobrados nas mais diversas instituições que frequentava – a família, a escola, os esportes, a religião etc.

Avós, pais, tios, tias, professores e diretores pareciam carregar um peso em seus ombros cujo incômodo aparecia ora aqui, ora lá; pareciam carregar em seus semblantes uma espécie de medo que eu não conseguia entender – e que me deixou marcas.

Minhas impressões sobre esses sentimentos eram puramente emocionais, construídos a partir da percepção sensorial que tinha do mundo ao meu redor. Embora tivesse consciência dos conflitos internos e das emoções que ora transbordavam, tinha dificuldade em expressá-los verbalmente. Tinha, porém, certeza de algo: de não querer viver sob o medo ou sob o eterno silêncio em relação ao que sentia e compreendia do mundo e das relações humanas.

Isso me levou, na época, a interagir com o rock'n'roll, a me interessar pela rebeldia, pelas músicas com letras de conteúdo político e crítico,

por leituras de obras de autores como Jorge Amado, que retrata os conflitos políticos e sociais do nordeste brasileiro; Gabriel García Márquez e sua visão mais ampla sobre a condição do povo latino-americano; Clarice Lispector e seu modo denso e subjetivo de investigar o mundo e interpretar a natureza humana; e Martin Luther King, defensor dos direitos humanos, em especial da população negra, historicamente marginalizada.

Nessa época, passei também a me sensibilizar com a pobreza e a injustiça social, buscando respostas para os mais diversos conflitos que permeavam a sociedade brasileira no início da década de 80, logo após o fim do período ditatorial no país.

Assim cheguei, anos depois, à graduação em Sociologia e Teoria Política, procurando compreender as relações sociais, os sentidos e significados das representações sociais e o processo de constituição das coletividades e subjetividades humanas. Movida por essas inquietações, interessei-me pelo estudo dos direitos humanos, suas conexões históricas, seus múltiplos conceitos, suas contradições e representações sociais na contemporaneidade.

Por uma questão de afinidade teórica, aproximei-me dos estudos e pesquisas desenvolvidos no Laboratório de Sociologia do Trabalho, na época, coordenado pelo Professor Dr. Fernando Ponte de Sousa. Assim, iniciei minha trajetória no “mundo da pesquisa”, como bolsista PIBIC/CNPq, em 1998. A proposta do trabalho foi a de analisar a questão dos direitos humanos no âmbito do Mercosul, os avanços e as controvérsias políticas entre os países membros em relação a esse tema, em um contexto social intercontinental marcado pelo desemprego em massa, violência nas grandes cidades, por perdas de direitos sociais e trabalhistas, pelo aumento da pobreza e da exclusão social. Temas que interpretei como fenômenos históricos, estruturais e sistêmicos, associados às incongruências e contradições geradas pela fusão entre liberalismo e capitalismo.

A partir desse primeiro contato, avancei nas pesquisas sobre o tema e passei a investigar um pouco mais a história da formação do povo

brasileiro e a inserção do Brasil na modernidade. Perseguindo esse objetivo, interessei-me em compreender as raízes do Estado e da sociedade brasileira moderna, bem como a explorar um pouco mais os conflitos e as contradições que subjazem as relações sociais estabelecidas no país.

No enalço de respostas, cheguei às décadas de 60 e 70 da história social brasileira, um período marcado por intensos conflitos entre Estado e sociedade. De um lado, o regime autoritário, a repressão política e a violência militar; de outro, a resistência popular e as mais variadas formas de expressão política de oposição ao militarismo.

Através da leitura de livros e do contato com a bibliografia mais específica dessa época, com jornais da imprensa alternativa, relatórios, filmes, boletins e projetos de emancipação popular, passei a conhecer um pouco mais a realidade cruel e desumana pela qual passaram as pessoas perseguidas, exiladas, presas, torturadas, muitas assassinadas. Nesse contexto, os temas relacionados aos direitos humanos eram os que mais me envolviam, operando aí como um dispositivo catalisador da inconformidade sentida desde a infância.

Hoje, lanço-me no desafio de falar sobre esse período, ou melhor, de tentar encontrar conexões históricas entre o passado e o presente, e assim compreender a trajetória política das relações sociais estabelecidas no Brasil e as conexões com os direitos humanos.

Nessa caminhada em busca de respostas, estudei vários conceitos como: Estado, liberalismo, capitalismo, direitos humanos, memória, memória histórica, política de memória e movimento político; e também me aproximei de pessoas ligadas à defesa dos direitos à memória e à verdade no país, por meio de um extenso trabalho de campo junto à Rede Brasil Memória, Verdade e Justiça e ao Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça.

A experiência foi intensa nos cinco anos de pesquisa, principalmente pelo contato próximo com as dores e os sofrimentos vividos por todos aqueles que foram castigados pela dureza da re-

pressão. Parte do resultado da pesquisa está aqui, no papel. Outra parte, entretanto, mais emocional e sensorial, está guardada em diversas dimensões do meu ser. Há dias, ainda dizia para meu filho mais velho, Gabriel:

– Minha vida nunca mais será a mesma. A experiência e o contato olho no olho com as pessoas que passaram por tantos desafios em função de suas convicções políticas me transformaram para sempre!

INTRODUÇÃO AO TEMA

Meu envolvimento com a pesquisa começou com o início do doutorado, em 2011, momento em que as discussões sobre Justiça de Transição, Comissão da Verdade, políticas de memória histórica e crimes de lesa-humanidade cometidos durante a ditadura civil-militar no país começavam a despontar, principalmente por causa da aprovação de duas Leis: a Lei 12.527/2011, que regula o acesso à informação e estabelece novos prazos de sigilo dos documentos classificados como “ultrasecretos”, permitindo a continuidade de algumas investigações; e da Lei 12.528/2011, que cria a Comissão Nacional da Verdade, responsável por apurar graves violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988.

Foi nesse período que desejei estudar a questão do movimento político pelo direito à memória e à verdade no Brasil, buscando compreender melhor as relações e interações sociais estabelecidas no presente a partir de uma releitura do passado, das múltiplas memórias relacionadas ao período da repressão civil-militar no país. Isso ocorreu exatamente quando o tema da ditadura civil-militar voltava à cena em debates, teses, artigos, filmes, livros e movimentos, o que me motivou a adentrar ainda mais na pesquisa.

Nesse contexto, resolvi me aventurar por caminhos por onde muitos intelectuais já tinham passado anteriormente. Mas tentei fazer de um jeito diferente do que até então vinha sendo feito. E foi no refazer do estado da arte da pesquisa sobre esse tema, na observação da trajetória desses estudos e de suas abordagens, que consegui identificar algumas lacunas, alguns espaços vazios, lugares desconhecidos ou pou-

co explorados que, por sua vez, levaram-me a abordar a experiência do movimento político pela memória e verdade – em especial, o Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça – em relação à definição ou oficialização de políticas de memória histórica no país a partir de outro lócus referencial.

Diante disso, parti em busca de outros pontos de vista, de novas abordagens que extrapolaram, como sugeriu Fernando Ponte de Sousa (2011), as perspectivas modernizantes da Sociologia e da Ciência Política. Perspectivas que, na sua maioria, tratam a questão da memória por um viés histórico ou normativo, ligado ao campo jurídico-legal, sendo raro encontrar um estudo que aborde a memória histórica ou as políticas de memória histórica pela perspectiva do movimento político por memória e verdade. A intenção com essa busca foi a de encontrar perspectivas teóricas que permitissem pensar o movimento político pela memória e verdade de uma posição mais orgânica, no sentido gramsciano da expressão, em que, naquela posição, o intelectual emana da sua própria experiência, engajado ao seu meio, o movimento.

A necessidade de pensar essas questões a partir desse outro lócus surgiu também em resposta aos debates e estudos apresentados sobre Justiça de Transição, Comissão da Verdade, Comissão da Anistia e políticas de memória histórica. Em geral, esses debates, acirrados em alguns meios e em foco em diversas partes do mundo, centram-se principalmente na eficiência e na eficácia das ações transicionais relacionadas às políticas de reparações simbólicas e financeiras, deixando para segundo plano o debate sobre a institucionalização de políticas de memória histórica voltadas às reformas das instituições. A *Revista da Comissão da Anistia* (2009), uma das principais publicações que discute temas relacionados à Justiça de Transição e políticas de memória histórica no Brasil, dificilmente apresenta reflexões teóricas que relacionam a formação do Estado brasileiro com a questão da memória histórica. E raramente aborda a visão do movimento político pró-memória e verdade para pensar o assunto. Essas lacunas justificaram também o desenvolvimento dessa pesquisa sob outro ponto de vista.

Muitas dessas abordagens apresentadas pela *Revista da Comissão da Anistia* – apesar dos diferentes períodos de publicações e diferentes visões sobre o tema – apresentaram uma característica em comum que pressupunha a necessidade de uma inovação analítica: a ausência das vozes que ecoam do movimento político pela memória e verdade para pensar sociologicamente a formação do Estado brasileiro e da memória histórica nacional. Daí é possível considerar necessário abordar o que Fernando Ponte de Sousa (2010) sugere em seus estudos: o processo de institucionalização ou oficialização de políticas de memória histórica no Brasil a partir da incorporação das experiências vividas pelo movimento pró-memória e verdade no país.

Desse modo, as discussões e as retóricas que surgiram a respeito dessas questões não me convenciam por completo. Não me conveniam justamente porque não explicavam, na sua complexidade, todos os motivos que levaram o país a viver os vinte e um anos de ditadura civil-militar, a aprovar uma Lei da Anistia que deixou impunes sequestradores, torturadores e assassinos e que mantém um pacto de silêncio sobre as graves violações aos direitos humanos ocorridas durante a ditadura civil-militar. Ao longo da pesquisa, encontrei muitas respostas e explicações teóricas interessantes sobre os assuntos supracitados, mas com análises parciais sobre um ou outro aspecto.

Ora, se a memória histórica de uma sociedade é considerada um direito fundamental, por que se concretiza como um “campo em disputa”? Por que o testemunho e a experiência de vítimas e familiares de mortos e desaparecidos políticos não são provas suficientes para incriminar os agentes do Estado que cometeram crimes contra a humanidade durante a ditadura civil-militar, a exemplo da Argentina?

De fato, precisamos reformular as análises sociológicas sobre o tema, visto que estamos em um momento no qual um pensamento político crítico sobre as ideias de memória e verdade emergem, se aprofundam e se distanciam das armadilhas das abordagens puramente normativas, lineares e positivistas, que tendem a isolar as instituições

públicas e privadas da atuação dos movimentos políticos e sociais.

Mesmo diante de um novo contexto, de uma nova forma de abordagem do tema, o problema continua no fato de que boa parte do debate sobre política de memória histórica é discutido a partir de um viés jurídico-legal, parecendo pressupor que esta é a única possibilidade explicativa disponível. O que acaba tirando o foco de uma questão que considero importante: a inclusão das vozes oprimidas e das memórias subterrâneas para pensar sobre a memória histórica e aprovação – ou não – de políticas de memória histórica no Brasil.

De acordo com Sousa (2011), faltam também nesses debates instrumentos analíticos que permitam estudar a configuração do movimento político por memória e verdade no país e as questões identitárias que se dão no âmbito das lutas pró-memória. Desse modo, a questão que está posta sugere não a centralidade, mas a descentralização de alguns conceitos, trazendo para o centro do debate sociológico e político o desafio de desenvolver outras perspectivas de análise sobre o tema.

Diante das limitações dos estudos acadêmicos sobre o tema, comecei a pensar: como o estudo sobre o movimento político pela memória e verdade contribui para o avanço teórico e metodológico no campo das Ciências Sociais, mais especificamente, no campo da Sociologia Política? Como podemos pensá-los? A partir de quais referenciais?

Além da imensa quantidade de literatura já produzida sobre o assunto e documentação já liberada, outro aspecto desafiante colocado por esse tema é a impossibilidade de um conhecimento absolutamente objetivo, se pensada a neutralidade como algo primordial no processo de construção do conhecimento sociológico. A questão é: como não se posicionar ante as graves violações de direitos humanos ocorridas no Brasil, em especial durante a ditadura civil-militar: prisões arbitrárias, torturas, assassinatos, sequestros, extermínios, ocultação de cadáveres, entre outros horrores?

Para Sousa (2011), o conhecimento é possível se a objetividade

for entendida como compreensão aproximativa, relativamente distanciada dos fatos, cuja sistematização e organização, como produção de saber, implicam não em esconder as orientações (objetivas e subjetivas), mas em reconhecê-las metodologicamente, aqui expostas como uma sociologia histórica, situando o conceito de história como de longa duração, como processos que implicam constrangimentos estruturais e ações sociais. Para isso, torna-se importante aprofundar algumas referências como marco teórico e resgatar alguns autores clássicos e contemporâneos da sociologia política e da sociologia crítica que discutem a formação do Estado moderno e o surgimento dos direitos humanos, a formação do Estado brasileiro moderno, memória histórica e política de memória histórica.

Desse modo, observei que existem algumas abordagens diferenciadas que estão sendo desenvolvidas por intelectuais nas décadas de 70, 80 e 90, como Florestan Fernandes (1972, 1975, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1989, 1997), Octávio Ianni (1997), Mészáros (1993, 2002) e, mais atualmente, por Wallerstein (2001, 2002, 2006), Sousa (2011), Abrão (2009, 2011), Quinalha (2013) e Schultz (2015), as quais analisam a formação do Estado moderno e o surgimento dos direitos humanos, a formação do Estado brasileiro moderno, memória histórica e política de memória histórica por “outras lentes”.

Partindo de um estudo de sociologia comparada sobre política de memória histórica, Sousa (2011) aponta outra perspectiva de olhar para o movimento político pela memória e verdade, sinalizando a existência de um contexto mais amplo, intercontinental, que se caracteriza pela movimentação e pela fluidez de informações resultante das conexões estabelecidas entre os movimentos que congregam vítimas e familiares de mortos e desaparecidos políticos nos mais diversos países, como Argentina, Chile e Uruguai.

Esse contexto – marcado pela violência, dominação e opressão, mas também pelas lutas, atos de resistência, negociações entre as esferas pública e privada, movimentos e trocas de distintas ordens –, com o

compartilhamento de práticas e discursos, deu origem a uma série de rupturas em ideias que emergiram para estabelecer um estatuto absoluto sobre Estado, classe social e memória histórica. Ideias que assombram até hoje o pensamento ocidental. São essas experiências e trocas que possibilitam as rupturas, bem como o surgimento de novos olhares e reflexões sobre suas próprias práticas.

As experiências referentes à luta pelo direito à memória e à verdade e a opressão traumática vivida por toda a sociedade brasileira durante a ditadura civil-militar brasileira, em especial as vítimas e familiares de mortos e desaparecidos políticos, não podem ser mais desconsideradas na reflexão sociológica. Isso implica ir mais além das nossas análises, ou seja, mergulhar mais fundo e encontrar conexões entre o passado e o presente e, assim, estabelecer alguns elos entre os aspectos macrosociológicos – entendidos como as estruturas que organizam a produção da vida e do pensamento social – e os aspectos microsociológicos – mostrando como diferentes modelos de sociabilidade emergem a partir dos estudos sobre memória e política de memória histórica.

A possibilidade de confirmação dessa tese começou a ser vislumbrada quando participei, em abril de 2013, do I Encontro dos Movimentos Políticos por Memória, Verdade e Justiça, que aconteceu em Cajamar, cidade da região metropolitana de São Paulo (capital) e da reunião de fóruns, comitês, comissões e coletivos e entidades de luta pela memória, verdade e justiça com a Comissão Nacional da Verdade, em que ouvi falar, pela primeira vez, de uma rede nacional do movimento que mantinha contatos com outras redes pela memória, verdade e justiça na América Latina: a *Rede Brasil – Memória, Verdade e Justiça*.

Ao longo dos anos de pesquisa, estudei essa rede em movimento, em especial o Coletivo Catarinense pela Memória, Verdade e Justiça e demais comissões regionais e averigui as possibilidades oferecidas por essas iniciativas para pensar sobre memória histórica e políticas de memória histórica.

Desde o início, as análises desta pesquisa foram orientadas de

acordo com a perspectiva da sociologia histórica, fundamentada na concepção do materialismo histórico e dialético. Essa escolha decorre do fato de que este método oferece ao sujeito pesquisador a possibilidade de explorar o fenômeno social em uma perspectiva mais histórica e sistêmica, de modo a analisar o fenômeno social não como algo estático e isolado dos mais diversos contextos, mas em movimento, no sentido de transformação ou de preservação de suas estruturas sociais. Para Florestan Fernandes (1978), a sociologia histórica e dialética permite compreender os fenômenos em múltiplas dimensões ou, ao menos, supor projetar as direções para as quais caminha.

Nesse método, a perspectiva histórica é definida como de longa duração, marcada por processos revolucionários ou não lineares. Desse modo, consideramos que as relações sociais, instituições e demais elementos que compõem a sociedade são constituintes e resultantes de um movimento de constantes transformações, revoluções e contrarrevoluções, definidas pelas contendas surgidas entre os diferentes grupos que compõem a sociedade. Em uma sociedade organizada pelo sistema capitalista de produção, as classes sociais se relacionam dialeticamente, na medida em que seus interesses são, além de antagônicos, inconciliáveis e reproduzidos ao longo da história (Goldmann, 1986; Piña, 2000).

Para analisar o Brasil, as obras de Florestan Fernandes fornecem instrumentos metodológicos que permitem articular os conceitos de “estrutura” e “história” para analisar os fenômenos sociais locais de forma não determinista, mas dialética, para compreender a relação entre a ação social e a preservação ou a manutenção da estrutura social.

Da mesma forma que Marx¹, a história é entendida por Florestan Fernandes como uma construção humana, limitada pelas potencialidades de cada momento. Nesse caso, a estrutura corresponde à configu-

¹ Para Marx “os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles que escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram” (Marx, 2011, p. 25).

ração mais profunda da sociedade brasileira, a um tempo capitalista e dependente – maneira pela qual se expande o capitalismo na América Latina e seus laços econômicos no âmbito internacional.

Desse posicionamento teórico, Florestan Fernandes questiona a visão eurocêntrica e hegemônica que orienta as análises de diversas pesquisas desenvolvidas nas ciências sociais e humanas, ao demonstrar como os processos históricos da América Latina são específicos e refletem a forma com cada região incorporou os valores da modernidade. Ou seja: “trata-se [...] da história do capitalismo nos países de origem colonial” (Fernandes, 1981b, p. 72), a qual difere do processo europeu, originário da crise do feudalismo – endossando o que Marx apresentou na *Contribuição à crítica da economia política*, que “a relativa comodidade em que se vive nos países mais ricos, mesmo uma parte de seus trabalhadores, não seria possível sem a pobreza e a miséria encontrada nos países periféricos” (Marx, 2008, p. 13). Ou seja, a independência conquistada pelas colônias latino-americanas e a criação dos Estados apresentam, como característica comum, a permanência das antigas estruturas de produção e organização da sociedade colonial, mantidas sob a nova sociedade de classes, obedecendo a interesses tanto das elites locais como dos países imperialistas. Segundo Florestan, os laços político-jurídicos coloniais foram superados, dando lugar a um modelo econômico dependente das novas potências econômicas mundiais, como, por exemplo, a Inglaterra e os Estados Unidos (Fernandes, 1975).

Nesse modelo,

a lei exprime a vontade coletiva de minorias, de estratos privilegiados dominantes, estrategicamente encastelados no comando da economia, da sociedade e do Estado. Desde sua formação, o Estado é monopolizado e utilizado como instrumento de defesa das classes exploradoras, sejam elas aristocratas, oligárquicas ou burguesas. Estas aparelham o Estado não somente para a preservação exclusiva de seus interesses, como também se utilizam do aparato estatal para dificultar a construção de estruturas verdadeiramente coletivas e democrático-nacionais de poder (Fernandes, 1981b, p. 46).

A partir dessa abordagem, como pensar a universalidade dos direitos humanos se vivemos sob um sistema econômico, de produção da vida que tem como origem a desigualdade social?

Consoante com Fernandes (1981b), Sousa (2011) explica que aí “reside uma contradição, visto que a universalidade da ideologia liberal está submetida a restrições, desde a escola primária aos exércitos, regidas de cima para baixo, que funcionam como forças de contenção” (Sousa, 2011, p. 75). Para Immanuel Wallerstein, “o que pode ser bom para assegurar a coesão do país, tanto perante os outros países como no intuito de minimizar no âmbito interno a violência civil ou a luta de classes, mas em que isso contribui para a promoção concreta dos direitos humanos?” (Wallerstein, 2002, p. 159).

Nesse ponto, vale frisar que Wallerstein (2002) considera a contradição da ideologia liberal absoluta na medida em que um sistema de desigualdade, como o gerado pela economia internacional capitalista, não permite que todas as pessoas e povos gozem dos mesmos direitos. Nessa mesma direção, Sousa (2011, p. 77) argumenta: “o não reconhecimento dessa contradição é, assim, a condição de legitimidade perante o que Bobbio (1998) chama de resistências, sem o que o sistema não sobrevive e, para isso, institui, na medida dessa legitimação, a memória histórica requerida”.

Dessa forma, a memória histórica se configura como uma memória oficial, “uma imposição, uma forma específica de dominação ou violência simbólica” (Pollak, 1989, p. 3). Ao mesmo tempo, define-se como um “campo em disputa” e um instrumento político de dominação social, diretamente relacionada a uma disputa por poder, em que os diferentes segmentos da sociedade visam construir uma versão sobre o passado que melhor os sirva (Le Goff, 1996).

Do mesmo modo entendemos a verdade como um “campo em disputa”, principalmente no que tange o discurso sobre a realidade. Julgamentos pressupõem a existência de um veredito, que é a chamada verdade jurídica dada pelo juiz. Essa verdade não é absoluta e tem

origem nos fatos e na interpretação do magistrado sobre eles. A abrangência do significado dessa verdade jurídica em casos relacionados a violações de direitos humanos por parte de agentes estatais e seus grupos opositores tem aumentado cada vez mais, chegando a um novo patamar de complexidade. Esse aumento de abrangência veio ao permitir a determinação de culpados, a luta contra a impunidade, a dissuasão ou prevenção de violações futuras, a satisfação das necessidades das vítimas e suas famílias e a garantia de seus direitos, eliminando do cenário político atores perigosos e reafirmando o princípio da legalidade (Naqvi, 2006).

Nesse contexto, o novo papel atribuído à verdade² é o que se busca quando se trata do direito à verdade: aquela que colabora com a memória e com a não-repetição de violações contra os direitos humanos. Desse modo, a verdade atua de forma simbólica no restabelecimento da normalidade e na garantia de que tais atos não caíam no esquecimento (Araújo, 2011; Naqvi, 2006).

A necessidade de conhecer a verdade tem várias razões, incluindo a recuperação da vítima, de seus familiares e também da sociedade como um todo. Essa recuperação inclui não só o estabelecimento de uma relação mais harmoniosa com o passado no caso da vítima, mas o conhecimento para evitar a repetição de tais atos, estabelecendo laços de confiança entre a sociedade e um novo governo baseado no princípio da legalidade (Araújo, 2011; Naqvi, 2006). A relação que se estabelece entre o direito à verdade e o direito à memória é que este faz necessária

² A origem do direito à verdade em resoluções internacionais se deu no Protocolo I Adicional às Convenções de Genebra, que tratava em seu artigo 32 “do direito das famílias de saber o destino de seus parentes” (Protocolo I Adicional À Convenção De Genebra, 1977). Como o Protocolo I trata de desaparecimentos e mortes em caso de conflito internacional, ele não abarca diretamente violações internas; mas ao prever obrigações aos Estados-parte sobre o reconhecimento dos atos em conflito e o dever de dar todas as informações necessárias para a família, prevê responsabilidades mesmo em situação de exceção, como são as guerras. Uma definição de direito à verdade foi proposta através da Resolução 2005/66 da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDHNU), em que se reconhece a importância do direito à verdade de modo a acabar com a impunidade e contribuir para cessar as violações de direitos humanos (CDHNU, 2005a).

a consideração na história oficial de tais atos e violações, assim como seus responsáveis e vítimas, para impedir a não-repetição dos mesmos, isto é o direito à não-repetição, também fundamental nessa reflexão (Araújo, 2011).

Assim sendo, para a realização desta pesquisa, inicialmente realizamos estudos teóricos, sobre os aspectos históricos que marcaram a modernidade e os debates conceituais sobre a formação do Estado moderno, direitos humanos, justiça de transição, memória histórica, política de memória histórica, formação do Estado brasileiro e movimentos políticos. A pesquisa também envolveu um trabalho de campo que consistiu em participação em reuniões, ações, eventos e demais atividades realizadas pelo Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça, além de comissões de atuação regional ou pela Rede Brasil Memória, Verdade e Justiça, bem como a realização de entrevistas com lideranças, membros do movimento e membros ativos de Comissões institucionais. Outra parte da coleta de dados analisados e apresentados nessa tese veio do grande número de relatórios e documentos disponíveis em páginas oficiais e *blogs* disponibilizados na internet. Por meio desse acompanhamento virtual, deparei-me com uma extensa agenda política do movimento que permitiu compreender um pouco melhor a maneira como a RBMVJ organiza suas ações em torno da luta por políticas de memória histórica.

Nessa agenda, encontrei muitas atividades e reuniões dedicadas à organização de processos de vítimas ou de familiares de ex-presos, mortos ou desaparecidos políticos pedindo reparação moral e indenizatória, como também encontros dedicados ao avanço do debate sobre memória histórica, com a elaboração de projetos de lei para a troca de nomes de praças, logradouros e demais espaços que homenageiam ditadores para nomes de pessoas que defenderam a democracia no país, organização e participação em eventos, promoção de oficinas e palestras em espaços educacionais sobre a ditadura civil-militar e as graves violações de direitos humanos ocorridas nos porões das Forças Armadas, produção e lançamento de filmes, documentários, livros e cartilhas

que tratam de memória histórica e do testemunho oral, entre outros.

Esse conjunto de atividades lança novos desafios para se pensar sociologicamente sobre o movimento político pelos direitos à memória e verdade. Principalmente agora, com a extinção da Comissão Nacional da Verdade e a necessidade de dar continuidade tanto às investigações iniciadas nos últimos anos como às recomendações determinadas por ela. Por isso, é um tema tão desafiador, justamente porque o movimento político, as Comissões, Coletivos e demais iniciativas pela memória, verdade e justiça são os protagonistas desse processo e estão bem distantes do que alguns teóricos ainda insistem considerar como “revanchismo”. O que parece estar no centro do movimento, hoje, são identidades e identificações múltiplas interligadas pela consciência histórica da necessidade de resgatar a memória histórica silenciada, não dita e ceifada, bem como fazer justiça através da verdade sobre os fatos relacionados às graves violações de direitos humanos cometidas por agentes do Estado em nome da ordem militar-burguesa; por meio da verdade, isto é, das experiências vividas pelas pessoas que sofreram a repressão física e emocional. No movimento, em especial no Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça, essas questões se convertem em “premissas de ação política” associadas a uma consciência histórica do processo de constituição social. É dessa forma que o movimento e demais iniciativas interagem em rede e com outras redes de movimentos políticos e sociais, fortalecendo a luta por memória histórica em níveis mais abrangentes e favorecendo um circuito comunicativo para além das fronteiras nacionais.

Sousa (2011), por exemplo, ao dar luzes para o fato que devemos estar atentos para os vínculos simbólicos, históricos e materiais entre os diferentes países, como é o caso da identificação de semelhanças entre os processos transicionais espanhol e brasileiro, explica que uma transição sem ruptura traz como consequência histórica e social implicações para o campo da memória. Exatamente por essa transição “pelo alto”³,

³ “A anistia foi aprovada, incluindo o entendimento de que a expressão “crimes conexos”, constante da lei, beneficiaria os agentes públicos acusados de torturas e assas-

como afirma este autor, foi aprovada uma lei da anistia que garantiu a impunidade de agentes públicos acusados de sequestro, tortura, assassinatos e ocultação de cadáveres. É possível que algumas dificuldades que ainda permanecem nas estruturas do Estado que impedem o esclarecimento de determinados casos de violações aos direitos humanos estejam diretamente ligados aos interesses e poderes dominantes.

Nesse ponto de vista, o que se apresenta como memória histórica nos países pós-ditaduras, originadas dos conflitos ainda não superados, depende em parte dos requisitos políticos que se fizeram na transição. Sobre isso Florestan Fernandes explica que o país padece de um problema crônico, que não é da essência do capitalismo em geral, mas típico do capitalismo dependente. “As impossibilidades históricas formam uma cadeia, uma espécie de círculo vicioso, que tende a repetir-se em quadros estruturais subsequentes. Como tradicionalmente no Brasil, não há ruptura definitiva com o passado, a cada passo este se reapresenta na cena histórica e cobra o seu preço, embora sejam muito variáveis os artifícios da conciliação” (Fernandes, 2005, p.238). Isso quer dizer que, historicamente falando, as transições entre regimes aqui, no Brasil, não foram marcadas por colapsos e profundas rupturas estruturais a ponto de gerar transformações nos âmbitos econômico, político, tecnológico psicossocial e social. A tradição no país, desde o Império até o retorno à democracia em 1985, é a recomposição das estruturas do poder bem como o uso da força e da violência para assegurar o controle social.

A partir desses pressupostos, Florestan Fernandes demonstra em *A Revolução Burguesa no Brasil*, que a transição da ditadura à democracia no Brasil foi uma “transição transada” – uma adiada e distendida “abertura democrática” que se deu através de uma “situação histórica de ‘conciliação nacional’, de uma conciliação conservadora” que reiterou a “tradição brasileira” de “zerar a presença popular em todos os processos cívicos e políticos de alguma magnitude, monopolizados pelas elites culturais e políticas ‘esclarecidas’” e, com isso, o que preva-

sinatos” (Sousa, 2011, p. 19).

leceu foi o silêncio e o esquecimento em relação ao passado opressor.

Um novo acordo entre Estado e sociedade, apresentando para a reconciliação nacional a senha “nunca mais”, depende da complexa relação entre perdão, esquecimento e reconciliação, envolvendo lideranças e agentes do Estado. Quando há efetivo reconhecimento das responsabilidades, anistia não significa esquecimento ou impunidade, mas responsabilização com a punição dos que cometeram crimes e atrocidades. Daí a importância da política de memória histórica para pensar sociologicamente, pois se relaciona com todos estes aspectos.

Nessa pesquisa, consideramos que períodos autoritários e ditaduras trazem consigo dinâmicas sociais, traumas e fissuras que não se superam com protocolos acordados em meio político ou definição de leis pelo corpo jurídico. As estigmatizações são profundas e transmitidas por relações pouco investigadas pela Sociologia Política, incluindo a questão geracional.

Sendo assim, “memória histórica, incluindo as individuais, é traumática (enquanto algo for escondido, algum trauma é postado como medo), impossibilitando que as relações entre principais emissores (as políticas de memória histórica) e receptores (as memórias da política) sejam combinadas, equilibradas e funcionais” (Sousa, 2011, p. 23).

A pesquisa sobre políticas de memória histórica combinada com reflexões sobre a atuação do movimento político por memória e verdade é complexa, principalmente quando se explora a relação entre a memória política e esquecimento, anistia e silêncio. Sobre isso, Sousa (2011) aponta que os limites das políticas da memória não são próprios destas, mas da própria democratização. O passado não é algo que pode ser silenciado ou simplesmente esquecido para todo o sempre; politicamente, é o presente quando evoca questões históricas e sociais não superadas. Mais que isso, essa superação só é possível a partir do momento em que todo e qualquer obstáculo institucional que impeça investigar esse passado seja removido.

Ao contrário da Argentina, que julgou a lei da anistia⁴ como inconstitucional, dando início aos processos criminais contra militares que cometeram graves violações dos direitos humanos durante a ditadura militar do final da década de 70, no Brasil, a não localização de muitas pessoas desaparecidas vítimas da ditadura e a dificuldade de acesso a documentos denotam que tais investigações parecem ameaçar não a estabilidade do regime democrático, mas determinados interesses e poderes ainda ativos.

Posto dessa maneira, relacionar a memória histórica às políticas de memória sugere que há componentes sociais e políticos específicos que permitam pensar um pouco melhor a estruturação do poder no Brasil. Segundo Florestan Fernandes (1981a), a ditadura civil-militar brasileira não se tratou de um Estado de exceção, da “exorbitância de personalidades autoritárias” de oficiais militares e agentes de Estado, mas de algo que se constituiu das estruturas patrimoniais⁵ e autoritárias de processos de contrarrevolução.

É importante lembrar que em 1964, o Brasil era um país relativamente industrializado e que vivia uma etapa decisiva de sua urbanização, configurando-se como uma sociedade com alto grau de complexidade e diversificação. Uma ditadura de mais de duas décadas não poderia ter se sustentado sem o apoio de parcelas importantes da sociedade brasileira, além dos próprios militares. A participação de setores civis no golpe de Estado de 1964, na efetivação do regime autoritário e posteriormente na montagem da própria estrutura da repressão é uma dimensão decisiva daquele processo histórico.

⁴ A Suprema Corte de Justiça da Argentina julgou em 2005, que a lei da anistia vigente – que mantinha militares que cometeram crimes de lesa-humanidade na impunidade – foi considerada inconstitucional, dando condições para a abertura de processos criminais contra os militares.

⁵ Em Florestan Fernandes, patrimonialismo refere-se à ausência de rupturas históricas e à manutenção de algumas estruturas coloniais no desenvolvimento do arcabouço institucional, nas estruturas do Estado, em que a não diferenciação dos interesses privados dos interesses públicos coexiste com a lógica capitalista de acumulação.

Entendemos, assim, que a ditadura não foi um fenômeno exclusivamente militar, embora as Forças Armadas tenham assumido uma posição de liderança durante o regime.

Em relação ao golpe, sabe-se que governadores de alguns dos mais importantes estados da federação deram suporte à deposição do governo João Goulart, como Ademar de Barros, em São Paulo; Carlos Lacerda, na Guanabara; Magalhães Pinto, em Minas Gerais; Ildo Meneghetti, no Rio Grande do Sul; e Mauro Borges, em Goiás. Também apoiaram o golpe setores expressivos da Igreja católica, por meio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), bem como outras entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Ao longo da ditadura militar, civis ocuparam posições relevantes na condição de ministros do Estado e na administração de empresas estatais. Entre esses civis, destacam-se não só os dos diversificados setores que apoiaram o regime, mas principalmente aqueles que estiveram em posições relevantes e com poder decisório, financiaram a estrutura da repressão e se beneficiaram com a ordem autoritária.

As investigações da CNV sobre o papel dos civis ao longo do regime ditatorial esclarecem que houve a colaboração de grandes empresários no financiamento da estrutura da repressão.⁶ Sabe-se que propriedades particulares serviram de campo de extermínio de opositores políticos do regime, como no estado do Rio de Janeiro, a Usina de Cambahyba, da família de Heli Gomes Ribeiro, de Campos dos Goytacazes, e a Casa da Morte, em Petrópolis, do empresário alemão Mario Ladders.

O Relatório Final da CNV também esclarece que o apoio mais significativo a Operação Bandeirante (Oban), criada em São Paulo após o decreto do AI-5, veio do setor privado estrangeiro e associado, que forneceu recursos para a montagem do aparelho de repressão. De acordo com o general Arthur Moura, em depoimento prestado no documentá-

⁶ Informações disponíveis no *Relatório Final da CNV*, Volume II, Capítulo 8, "Civis que colaboraram com a ditadura".

rio Cidadão Boilesen, de Chaim Litewski (Brasil, 2009):

A chefia do Exército, principalmente, chegou à conclusão de que era o momento de apelar para o setor privado, principalmente para o setor privado estrangeiro, para fazer esse setor ver que também haveria um impacto nesses setores se as forças terroristas vencessem. [...] A tese era, “hoje somos nós, amanhã poderão ser vocês, então nós precisamos de apoio, a fim de poder realizar as nossas missões eficazmente”. E esse apoio seria apoio financeiro, né?⁷

Trecho de documento encontrado pela historiadora Mariana Joffily (2008) no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) paulista, também aponta para o envolvimento de recursos de civis na montagem do órgão, onde é possível ler que:

O êxito da repressão à subversão e ao terrorismo em São Paulo reside, em síntese, no apoio das elites civis e autoridades civis e militares, no trabalho no trabalho integrado que soma esforços e multiplica resultados e na motivação dos órgãos de Segurança (Joffily, 2008).

De acordo com o Relatório Final da CNV, diversas multinacionais financiaram a formação da Oban, como os grupos Ultra, Ford, General Motors, Camargo Corrêa, Objetivo e Folha. Também colaboraram multinacionais como a Nestlé, General Eletric, Mercedes Benz, Siemens e Light. Um número incerto de empresários paulistas também contribuiu, já que a arrecadação de recursos contava com o apoio ativo da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), por meio de seu presidente, Theobaldo De Nigris. Nos salões da FIESP, o ministro da Fazenda, Delfim Netto, era sempre visto fazendo palestras aos empre-

⁷ Trecho extraído do documentário – Cidadão Boilesen, dirigido por Chaim Litewskie montado por Pedro Asbeg, que conta mais um capítulo obscuro dos anos de ditadura militar no Brasil, focando num tema já conhecido: o financiamento da repressão violenta aos militantes esquerdistas por grandes empresários. O filme ganha contornos mais precisos no nome daquele que foi considerado o mais notório desses empresários que apoiavam financeiramente os anos de chumbo, Henning Albert Boilesen, empresário dinamarquês que viveu no Brasil e foi presidente da Ultragás.

sários, em reuniões onde se solicitavam recursos para financiar a OBAN. Entre os entusiastas dessa colaboração estava o empresário dinamarquês radicado no Brasil Henning Albert Boilesen, presidente do Grupo Ultra, que foi um dos elementos civis mais identificados com a repressão naquele período, embora não tenha sido o único.

Diante desse intrincado contexto político, econômico e social, questionamos: o que permanece dessas estruturas nos dias atuais? Em que medida as instituições democráticas no Brasil poderão absorver mudanças profundas em suas raízes conservadoras dominantes? Um relevante indicador dessa questão seria o debate feito por Sousa (2011) quando expõe como a reparação simbólica – componente importante da memória histórica – ainda é pouco expressiva no Brasil. Raramente encontramos centros de memória ou lugares que recordam as vítimas da violência de Estado da ditadura ou escutamos narrativas de testemunhos sobre a época da repressão. Nesse sentido, entendemos que ainda há resistência política que impeça que o Brasil aprove leis que viabilizem a troca de nomes de escolas públicas, ruas e praças com nomes que homenageiam ditadores, a desapropriação de espaços que sediaram instalações repressivas para transformá-los em locais de memória e que considerem o testemunho como prova suficiente para abrir um processo de investigação de violações de direitos humanos durante períodos repressivos e autoritários.

Desse modo, torna-se relevante para o campo das Ciências Sociais, em especial da Sociologia Política, conhecer as representações do passado de ditadura, como surgiram, como mudaram, através da incorporação dos testemunhos, das memórias vivas, à pesquisa. Aqui, o testemunho – a história de vida – será interpretado como memória coletiva e histórica, sendo conteúdo substancial para compreender como determinados eventos foram influenciados por pessoas, por escolhas e por direções políticas. Além disso, os testemunhos de histórias de vida podem revelar traumas escondidos e, por vezes, não superados.

A partir da junção de todos esses elementos, surgiu meu *insight*. O

Brasil ainda não concluiu seu processo de transição à democracia após a ditadura militar instaurada com o Golpe de 1964. Em especial, carece o Estado brasileiro apurar as graves violações perpetradas por agentes do poder público, instituir políticas de memória histórica voltadas ao fortalecimento da cultura do “nunca mais”, reconhecer a verdade como um direito humano, promover a reinterpretação da Lei da Anistia de 1979 e, por fim, punir os responsáveis pelos crimes de lesa-humanidade cometidos durante os 21 anos de repressão no país.

Para aprofundar o debate proposto pela pesquisa, os objetivos específicos que nortearam este trabalho foram:

- traçar a trajetória histórica do movimento por memória e verdade no Brasil;
- verificar, a partir do conceito de memória histórica, os fundamentos da RBMVJ que permitam pensar a política de memória histórica em uma dinâmica nacional;
- explicitar em que medida as ações da RBMVJ contribuem para a consolidação de políticas de memória histórica no Brasil;
- realizar uma pesquisa etnográfica sobre o Coletivo Catarinense pela Memória, Verdade e Justiça;
- demonstrar como as ações do Coletivo Catarinense MVJ contribuem para a institucionalização de políticas de memória histórica no estado de Santa Catarina;
- realizar um balanço das atuações da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão da Anistia, em relação à oficialização de políticas de memória histórica;
- demonstrar as possibilidades de uso do conceito de política de memória histórica para o campo das Ciências Sociais, mais especificamente para o campo de estudo dos movimentos políticos contemporâneos.

É importante destacar que os dados apresentados nessa tese são

específicos de um tempo-espaço recortado. Sendo assim, as análises e proposições apresentadas não são atávicas ou um desenho definitivo do movimento político por memória e verdade, das Comissões da Verdade e demais questões abordadas na pesquisa. A intenção, desde o início, foi a de juntar-se a estudos que propõem abrir novas perspectivas para as pesquisas no campo da Sociologia Política.

Estrutura da tese

Os resultados do trabalho realizado foram estruturados e organizados em cinco capítulos, como segue abaixo.

O primeiro capítulo refere-se mais especificamente à apresentação dos marcos teóricos utilizados nessa pesquisa sobre a institucionalização das políticas de memória no Brasil e a participação do movimento político por memória e verdade nesse processo. Neste capítulo, são apresentadas as noções de Estado e sociedade; direitos humanos e memória histórica; política de memória e movimento político. Fundamentamos esse debate de acordo com as contribuições de autores da Sociologia Política, como autores clássicos – Marx, Engels e Lênin; autores contemporâneos – Mészáros e I. Wallerstein; e autores brasileiros contemporâneos – Florestan Fernandes e Octavio Ianni. Nestes autores, o Estado é compreendido como resultado das sociedades modernas, organizadas segundo as regras definidas pelo sistema capitalista de produção, que surge, primeiramente, como estrutura necessária à moderação dos conflitos de classe, por meio da legitimação do poder e do que uma classe exerce sobre as outras, bem como do uso da violência para o controle social. Essa abordagem desmistifica o caráter idealista do Estado enquanto instituição derivada do desenvolvimento do espírito humano ou da unidade universal e subjetiva e também se distancia da concepção do Estado como um mero representante dos “interesses coletivos”, caracterizando-se como um Estado liberal-burguês. Para pensar o Brasil, buscamos, em Florestan

Fernandes e Octavio Ianni, as análises necessárias para abordar as questões mais específicas sobre a formação do Estado brasileiro moderno sob o capitalismo dependente e a organização da sociedade brasileira. A partir dessas contribuições, demonstramos o caráter ideológico que a visão liberal dos direitos humanos adquire ao fundir-se ao sistema econômico capitalista. Ainda nesse capítulo, apresentamos o conceito de memória histórica trabalhado por Maurice Halbwachs e as contribuições de Michael Pollak, Le Goff e Fernando Ponte de Sousa para pensar as tensões sociais e as disputas políticas que permeiam o campo da memória no Brasil.

No segundo capítulo, apresentamos a trajetória do movimento por memória e verdade no Brasil, em interface com o debate sobre direitos humanos, em especial os direitos à memória e verdade. O objetivo desse capítulo é explicitar, na trajetória histórica do movimento, o protagonismo dos ex-presos e familiares de mortos e desaparecidos políticos na luta pelos direitos à memória e à verdade, atualmente organizados na forma de Comitês e Coletivos articulados em Rede, a partir de 2013. Consideramos que a trajetória do movimento político por memória e verdade no Brasil iniciou em 1975, com o Bagulhão – carta denúncia redigida por presos políticos da época, na qual se denunciavam as torturas sofridas em cárcere – e também com o Movimento pela Anistia ampla, geral e irrestrita, liderado pelo Movimento Feminino e o Movimento Brasileiro pela Anistia. Na década de 80 e 90, o movimento também começou a atuar no meio institucional formal, através da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, reconhecido por lei em 1995. De lá para cá, o movimento alcançou algumas conquistas importantes em termos de reconhecimento do Estado em relação aos graves crimes de lesa-humanidade cometidos durante a ditadura civil-militar e também de ações voltadas à preservação da memória. Marcos dessas conquistas foram a criação da Comissão da Anistia, em 2002, e da Comissão Nacional da Verdade, em 2011. A partir da constituição dessas Comissões, o movimento por memória e verdade passou a organizar-se em Coletivos e Comitês, com o intuito de acompanhar

e apoiar os trabalhos de investigação desenvolvidos por esses órgãos. O envolvimento de alguns membros dos Comitês e Coletivos com o acompanhamento dos trabalhos da CNV gerou uma maior proximidade entre essas organizações, que resultou no fortalecimento do movimento político por memória e verdade. Em 2013, os Comitês e Coletivos de todas as regiões do país criam a Rede Brasil Memória, Verdade e Justiça (RBMVJ), com o intuito de fortalecer a luta por memória, verdade e justiça, por meio de objetivos e estratégias de ação comuns. Assim sendo, apresentamos a agenda e as atividades desenvolvidas pela RBMVJ, seus repertórios de ação em defesa da memória e verdade e a concepção dos membros da Rede sobre política de memória histórica no Brasil.

No capítulo três, apresentamos, de maneira resumida, dada a complexidade da questão, a trajetória do movimento por memória e verdade em Santa Catarina, destacando as ações do Coletivo Catarinense por Memória, Verdade e Justiça, criado em 2012, com objetivos de manter viva a memória daqueles que foram mortos pela ditadura, contribuir para a formação da memória do povo catarinense sobre o período, contribuir para a educação das novas gerações nos valores da democracia, lutar em defesa dos direitos e conquistas democráticas e sepultar os corpos. Com base nesses objetivos, apresentamos a agenda e as atividades desenvolvidas pelo Coletivo (de 2012 a 2015) e o ponto de vista dos membros da organização sobre suas experiências de luta pelos direitos à memória e à verdade e pela consolidação de políticas de memória histórica no Brasil e em Santa Catarina.

No quarto capítulo, apresentamos um debate sobre a Comissão Nacional da Verdade, sob o ponto de vista da questão da memória histórica. Com base nessa abordagem, apresentamos os principais resultados e recomendações, principalmente aquelas relacionadas às políticas de preservação da memória histórica. Cabe pontuar que, além de atuar na apuração das graves violações de direitos humanos, depurar as causas e os efeitos que esses fatos geraram na vida das vítimas e na história do país e fazer com que o Estado brasileiro reconhecesse perante as vítimas a autoria de seus atos, a Comissão Nacional da Verdade tam-

bém cumpriu um importante papel em relação à garantia dos direitos à memória e à reparação das vítimas. Posto isso, apresentamos uma análise dos resultados alcançados pela CNV, destacando as seguintes atividades investigativas e de pesquisa; em defesa dos direitos humanos; de preservação da memória histórica e de promoção de políticas de memória; e propositivas.

No quinto capítulo, o foco se dirige para a Comissão da Anistia e suas ações em defesa do direito à memória e à verdade. Criada em 2002, a Comissão se destaca em termos de desenvolvimento de atividades de preservação da memória histórica. Consideramos ações de preservação da memória histórica: a realização de audiências públicas com o objetivo de valorizar as narrativas das testemunhas em relação aos crimes de lesa-humanidade cometidos pelo Estado brasileiro em períodos de exceção; o apoio financeiro e institucional para a criação de monumentos em defesa dos direitos humanos, publicação de livros, realização de exposições, e produção de filmes e documentários que abordam a questão da repressão e da memória política; projetos de apoio psicológico às vítimas da repressão; criação de centros de memória; e o desenvolvimento de ações educativas em defesa dos direitos humanos e da cultura da paz.

Por fim, nas considerações finais, foi possível apresentar reflexões acerca do processo que levou à criação da CNV, a partir das determinações mais gerais da transição brasileira e do ponto de vista do movimento político por memória e verdade. E, assim, realizar um balanço dos avanços, sobretudo dos limites desse processo. É evidente que a busca pelo reconhecimento da memória e verdade enquanto direitos humanos não começou com a criação da Comissão da Anistia ou com a criação da Comissão Nacional da Verdade, tampouco se encerrou com a entrega do relatório final em dezembro de 2014. De acordo com os estudos aqui apresentados, a Comissão da Anistia e a CNV constituem alguns capítulos privilegiados, por um lado, da luta histórica de ex-presos políticos e de familiares de mortos e desaparecidos políticos desde meados da década de 70. Por outro, das ainda precárias políti-

cas públicas da democracia brasileira relativas à memória e à verdade, especialmente as relacionadas aos graves crimes de direitos humanos cometidos durante a ditadura.

Cabe pontuar que as lutas por reparação histórica, política, moral e pecuniária ficaram à margem do processo de redemocratização do país, com as lideranças privilegiando outras pautas e reproduzindo o discurso da reconciliação nacional, amparado pela Lei da Anistia, aprovada ainda sob a vigência do regime militar, em 1979. No entendimento de Florestan Fernandes, a efetivação da protelada e distendida “abertura democrática” se deu por meio de uma situação histórica de “conciliação nacional”, isto é, uma conciliação conservadora, que colocou os militares em uma posição confortável e armou, via pacto, uma recomposição de forças. Desse modo, a democracia no país se restituiu das “costelas da ditadura” em um ritmo de distensão e abertura.

A decisão pela impunidade, pelo esquecimento e pela política de silenciamento, feita ainda sob os auspícios da ditadura e ratificada pelos governos sucessores, imprimiu suas marcas na sociedade brasileira, isto é: ainda há elementos organicamente autoritários constitutivos da democracia instalada como de controle político sobre as demandas estruturais da sociedade. Para Florestan Fernandes, essas marcas são heranças do processo de “transição à brasileira”, controlado pelas forças do regime autoritário em parceria com a elite política e econômica do país, interessada em dirimir seus riscos e, assim, ampliar seu poder. Essa transição pelo alto – lenta, segura e gradual – também imprimiu suas marcas não apenas à democracia, mas às Comissões destinadas a investigar a verdade e restaurar a memória histórica e política do país. Reflexo disso é a escassez de políticas de memória histórica sancionadas pelo governo federal, pós-ditadura civil-militar.

1

SISTEMA CAPITALISTA, SOCIEDADE DE CLASSE E DIREITOS HUMANOS: MEMÓRIA E POLÍTICA DE MEMÓRIA HISTÓRICA NO BRASIL

Esse capítulo inicial apresenta um exercício teórico de caráter especulativo, com o propósito de constituir uma base argumentativa de sustentação para a pesquisa. Dessa forma, abordamos os marcos teóricos que permitem discutir a institucionalização das políticas de memória no Brasil e a participação do movimento político por memória e verdade nesse processo. Destacamos as noções de Estado e sociedade; direitos humanos e memória histórica; política de memória e movimento político. Fundamentamos esse debate de acordo com as contribuições de autores clássicos da Sociologia Política, como: Marx, Engels e Lênin; de autores contemporâneos como: Mézáros e I. Wallerstein; e autores brasileiros contemporâneos, como: Florestan Fernandes e Octavio Ianni. Aqui, o Estado é compreendido como resultado das sociedades modernas, organizadas segundo as regras definidas pelo sistema capitalista de produção, que surge, primeiramente, como estrutura necessária à moderação dos conflitos de classe, por meio da legitimação do poder e do que uma classe exerce sobre as outras e do uso da violência para o controle social. Essa abordagem desmistifica o caráter idealista do Estado, enquanto instituição derivada do desenvolvimento do

espírito humano ou da unidade universal e subjetiva e também se distancia da concepção do Estado como um mero representante dos “interesses coletivos”. Para pensar o Brasil, buscamos, em Florestan Fernandes e Octavio Ianni, as análises necessárias para abordar as questões mais específicas sobre a formação do Estado brasileiro moderno sob o capitalismo dependente e a organização da sociedade brasileira de acordo com os parâmetros da modernidade. A partir dessas contribuições, demonstramos o caráter ideológico que a visão liberal dos direitos humanos adquire ao fundir-se ao sistema econômico capitalista.

Também é foco desse capítulo compreender a política para a memória histórica no Brasil, quanto à sua oficialização ou institucionalização, bem como as controvérsias pelas questões não resolvidas. Para isso, recorreremos aos conceitos de memória e memória histórica de Halbwachs (2013), às contraposições de Michael Pollak (1989) e Jacques Le Goff (1996) e aos debates apresentados por Sousa (2011) sobre o tema. A partir dos elementos expostos pelos autores estudados, finalizamos o capítulo abordando os conceitos de política de memória histórica e movimento político, considerados fundamentais para as análises apresentadas durante a pesquisa.

1.1 Sistema capitalista, Estado e os Direitos Humanos

A importância de desenvolver um estudo abordando o conceito de Estado – suas instituições, seus aparatos legais e burocracias – como um produto das sociedades modernas, organizado segundo os moldes do liberalismo e do modo de produção capitalista, justifica-se por três motivos: pelo caráter crítico com que Marx debate esse conceito; pela forte influência que a concepção marxista desse conceito exerce sobre escolas e pensadores que buscam analisar as sociedades capitalistas, bem como sua consequente influência nas reflexões teóricas acerca do papel do Direito, das leis, da memória; e pelo lugar central que o Estado

ocupa no processo de institucionalização ou oficialização de políticas de memória histórica no Brasil. Assim, para melhor compreensão do Estado e sua estrutura, é necessário entender sua história, sua dinâmica e suas posições contraditórias dentro da totalidade do processo de reprodução social.

Dentre as perspectivas teóricas existentes na Sociologia Política, consideram-se as contribuições dos autores clássicos Karl Marx, Friedrich Engels – e de marxistas como Lênin, István Mészáros, Immanuel Wallerstein e Florestan Fernandes – como referências conceituais para analisar o Estado no interior da dinâmica da totalidade das relações capitalistas de produção, bem como criar conexões entre a forma política e as formas econômicas, em uma relação intermediada pela luta de classes.

Na obra *Crítica à Filosofia do Direito de Hegel*, Marx problematiza o conceito de Estado de Hegel a partir das chamadas “inversões” no pensamento hegeliano, apresentando outra versão desse conceito, fundamentada na análise da realidade e da estrutura social. De acordo com o pensamento idealista hegeliano, o conceito de Estado é entendido não como resultado de uma construção histórica, do contato dos indivíduos com a materialidade, mas como “um momento superior da racionalidade que se impõe mesmo contra a vontade dos indivíduos”, sob a prerrogativa de que somente tal racionalidade pode superar um estado de anarquia social.

Dessa forma, o Estado representa um momento superior da existência humana e social, uma vez que nele o interesse geral prevalece em relação aos interesses particulares. Portanto, para Hegel, não é a sociedade civil que funda o Estado, mas o Estado que funda a sociedade civil, como “um fim imanente que coloca a sociedade em uma relação de subordinação com relação a ele” (Andrade, 1999, p. 398).

Embora Marx reconheça a importância do pensamento hegeliano para a filosofia alemã do século XIX, critica veementemente o caráter idealista de Hegel e, assim, fundamenta o *materialismo histórico*, uma teoria que pensa a realidade social como sendo determinada por suas

bases materiais, sendo que, por sua vez, estas estão associadas a uma determinada realidade histórica, tal como pontuado por Marx e Engels em *A Ideologia Alemã* (2007) e *O 18 Brumário de Luis Bonaparte*.

Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles que escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram (Marx, 2011, p. 25).

Nestes termos, pode-se considerar o Estado moderno como resultado das condições materiais de existência, isto é, da forma de apropriação dos meios de produção, das relações de produção e da divisão social do trabalho que conformam a sociedade capitalista. Desse modo, o Estado é uma instituição moldada pela sociedade, e não o contrário, sendo esta, por sua vez, moldada pelo modo de produção dominante e pelas relações de dominação intrínsecas a este modo de produção.

Assim, o Estado, tal como um prisma, projeta as relações de dominação existentes no interior da sociedade, deixando de ser uma instituição representante dos interesses coletivos (do conjunto do corpo social) para tornar-se um agente político, de manutenção da classe dominante no poder. Nesse sentido, Engels explica que:

é antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição consigo mesma e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, torna-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da "ordem". Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela e distanciando-se cada vez mais, é o Estado (Engels, 1986, p. 227).

Mas,

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes e como, ao mesmo tempo, nasceu no seio do conflito entre elas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida (Engels, 1986, p. 229).

Sobre esse assunto Miliband complementa:

Pode haver ocasiões e assuntos onde os interesses de todas as classes possam coincidir. Mas, na maior parte das vezes e em essência, esses interesses estão fundamental e irrevogavelmente em divergência, de modo que o Estado não pode ser seu curador comum; a idéia de que tal possa acontecer faz parte do véu ideológico que uma classe dominante lança sobre a realidade da dominação de classe, a fim de legitimar essa dominação aos próprios olhos e também perante as classes subordinadas (Miliband *apud* Carnoy, 1988, p. 67).

Desse modo, o Estado moderno nasce das contradições da sociedade capitalista, como uma instituição socialmente necessária para gerenciar os interesses econômicos da classe dominante, moderar dos conflitos decorrentes do antagonismo de classe¹ e conciliar os diversos interesses colocados em pauta. Assim, o Estado torna-se uma instituição essencial para a sobrevivência da sociedade do capital, uma vez que “esta se organiza em classes antagônicas e com interesses irreconciliáveis, sob a dominação da classe burguesa” (Schultz, 2015, p. 36).

Nesses termos, o caráter moderador do Estado se manifesta de duas formas: através da legitimação da dominação de classes por

¹ Em Marx e Engels (2008), o antagonismo de classe se deve a divisão da sociedade em duas classes sociais, a burguesa e a proletária. A classe burguesa é formada pelos proprietários dos meios de produção e empregadores do trabalho assalariado; e a classe proletária é composta pelos que vendem sua própria força de trabalho para reproduzir suas condições materiais de sobrevivência.

meio do aparato jurídico-legal; e da organização do uso da força e da violência para coibir atividades de conscientização política de cunho emancipatório.

Para Engels, em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (1986), o Estado tem suas origens na necessidade de controlar os conflitos sociais entre os diferentes interesses econômicos e manter a ordem social, uma ordem que tende a reproduzir o domínio econômico da burguesia. Ou seja, o Estado moderno surge diretamente das contradições da sociedade capitalista, como uma instituição socialmente necessária para manter sob controle os antagonismos de classe², sendo elemento essencial para a sobrevivência da sociedade, uma vez que esta se organiza em classes com interesses diferentes e irreconciliáveis, sob o domínio da classe burguesa.

Nesse contexto, o controle do Estado sob a sociedade se dá de duas maneiras: a primeira ocorre por meio da legitimação da estrutura de dominação de uma classe sobre a outra, isto é, da burguesia sobre a proletária; e a segunda, através da organização de uma força especial pautada no uso da violência.

Desse modo, segundo Engels (1986), o Estado não representa os interesses coletivos de uma sociedade, pois é a expressão política da estrutura de dominação econômica da burguesia.

Na medida em que o Estado surgiu da necessidade de conter os antagonismos de classe, mas também apareceu no interior dos conflitos entre elas, torna-se geralmente um Estado em que predomina a classe mais poderosa, a classe econômica dominante, a classe que, por seu intermédio,

² Os antagonismos se devem à divisão da sociedade em duas classes sociais, a burguesa e a proletária. Pela primeira, entendemos como aquela que é composta pelos proprietários dos meios de produção e empregadores do trabalho assalariado; e, pela segunda, aquela composta pelos que vendem sua própria força de trabalho para reproduzir suas condições materiais de sobrevivência, por estarem desprovidos de qualquer tipo de meio de produção (Marx; Engels, 2008).

também se converte na classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. O Estado antigo era, acima de tudo, o Estado dos proprietários de escravos para manter subjugados a estes, como o Estado feudal era o órgão da nobreza para dominar os camponeses e os servos, e o moderno Estado representativo é o instrumento que serve o capital para explorar o trabalho assalariado (Engels, 1986, p. 229).

Logo, na sociedade burguesa, o Estado representa o braço repressivo da classe dominante. A ascensão do Estado como força repressiva para moderar os conflitos gerados pelos antagonismos de classe descreve, ao mesmo tempo, sua natureza de classe e sua função repressiva, que beneficia a classe economicamente dominante. Para Marx e Engels, “o Estado aparece como parte da divisão de trabalho, isto é, como parte das diferenças entre os grupos na sociedade e da falta do consenso social” (Carnoy, 1988, p. 70). Assim sendo, o Estado aparece quando as instituições necessárias para realizar as funções comuns da sociedade exigem, para sua manutenção, a separação do poder de coerção em relação ao corpo geral da sociedade.

O segundo traço característico é a instituição de uma força pública a qual não é imediatamente idêntica à própria organização do povo em armas. Essa força pública especial é necessária porque uma organização armada espontânea de toda a população se tornou impossível, desde sua divisão em classes. [...] Essa força pública existe em todo o Estado; consiste não somente de homens armados, mas também de instituições coercitivas de todo o gênero (Engels *apud* Carnoy, 1988, p. 70).

Isto é, a repressão exercida pelo Estado é um meio pelo qual um grupo exerce poder sobre outros grupos.

No nível ideológico, esse poder coercitivo é exercido através da alienação social, que se refere a uma situação resultante dos fatores materiais, dominantes da sociedade, caracterizada por ele, sobretudo, no sistema capitalista, em que a força de trabalho vendida pelo trabalhador é empregada na produção industrial, onde toda a criatividade

inerente ao trabalho se reduz a um conjunto de operações executadas de forma ritmada e repetitiva. O caráter humanizador do trabalho, isto é, da projeção plena do trabalhador naquilo que ele faz sede lugar a um esquema de trabalho desumanizador e exaustivo, muito distante de uma atividade produtiva humana, criativa e prazerosa.

Dessa maneira, o modo de produção capitalista leva o *ser genérico do homem*, expresso pelo trabalho, a converter-se em instrumento de sua sobrevivência. Nessa conversão, o trabalho deixa de ser uma representação plena da relação do homem com a natureza e torna-se uma atividade exterior e estranha ao trabalhador, que se “objetifica” diante da máquina e se reduz à condição de mercadoria.

O objeto do trabalho é, portanto, a *objetivação da vida genérica do homem*: ao se duplicar não só intelectualmente, tal como na consciência, mas operativa, efetivamente e, portanto, ao se intuir a si mesmo num mundo criado por ele. Por conseguinte, ao arrancar do homem o objeto de sua produção, o trabalho alienado lhe arranca sua vida genérica, a sua objetividade genérica efetivamente real e transforma a sua vantagem ante o animal na desvantagem de lhe ser tirado o seu corpo inorgânico, a natureza (Marx apud Fernandes, 1983, p. 157, grifo do autor).

O trabalho dissociado da *dimensão genérica do homem*, ou seja, da capacidade humana de transformar a natureza para satisfazer suas necessidades de manutenção da existência física, faz com que os trabalhadores não se reconheçam nos artefatos criados por eles próprios e passem a vê-los como objetos exteriores que exercem poder sobre eles ou como

uma força estranha, situada fora deles, que não sabem de onde ela vem nem para onde vai, que, portanto, não podem mais dominar e que, inversamente, percorre agora uma série particular de fases e de estádios de desenvolvimento, tão independente da vontade e da marcha da humanidade, que na verdade é ela que dirige essa vontade e essa marcha da humanidade (Marx; Engels, 2007, p. 30).

Nesse sentido,

O objeto que o trabalho produz, o seu produto, se lhe defronta como um *ser alheio*, como um *poder independente* do produtor. O produto do trabalho é o trabalho que se fixou num objeto, se fez coisa, é a *objetivação* do trabalho. A realização efetiva do trabalho é a sua objetivação. No estado econômico-político esta realização efetiva do trabalho aparece como *desejetivação* do trabalhador, a objetivação como *perda e servidão do objeto*, a apropriação como *alienação*, como *exteriorização* (Marx apud Fernandes, 1983, p. 148, grifo do autor).

Portanto, a alienação surge dessa diferenciação entre as reais relações sociais humanas e aquelas que eles representam e manifesta-se como falsa consciência, ocultando as relações de propriedade existentes, bem como a exploração de uma classe sobre a outra e o processo de redução do trabalhador à condição de mercadoria.

A riqueza das sociedades em que domina o modo de produção capitalista aparece como uma “imensa coleção de mercadorias” e a mercadoria individual como sua forma elementar. Nossa investigação começa, portanto, com a análise da mercadoria (Marx, 1983, p. 45).

Ainda sobre essa questão, Marx complementa, dizendo:

O misterioso da forma mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens as características sociais do seu próprio trabalho como características objetivas dos próprios produtos de trabalho, como propriedades naturais sociais dessas coisas e, por isso também reflete a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social existente fora deles, entre objetos [...] Não é mais nada que determina a relação social entre os próprios homens que para eles aqui assume a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas (Marx, 1983, p. 71).

Ou seja, é através da mercadoria que os indivíduos entram em contato com o sistema do capital. Todos se relacionam com a forma

da mercadoria, seja por meio da venda da força de trabalho, seja no contato que mantêm com ela. Assim, *indivíduos* e *mercadoria* estabelecem uma relação artificial, alienada e *fetichizada*. A reificação configura, portanto, como um processo pela qual, nas sociedades industriais, “o valor (do que quer que seja: pessoas, relações inter-humanas, objetos e instituições) vem apresentar-se à consciência dos homens como valor sobretudo econômico, valor de troca: tudo passa a contar, primariamente, como mercadoria [...] A sociedade que vive à custa desse mecanismo – produz e reproduz, perpetua e apresenta as relações sociais como relações entre coisas” (Costa, 2004, p. 45).

Na sociedade capitalista, o homem é mantido à sombra dessa consciência, de que a relação entre mercadoria é, antes de tudo, uma relação que se funda na relação entre pessoas.

Para Marx, o fenômeno da reificação dificulta a compreensão do caráter humano do trabalho e do trabalhador: atravessa nossa percepção, organiza nosso pensamento e direciona nossas ações.

Nesse contexto, a produção de bens não tem mais a função de auxiliar a vida dos indivíduos, pelo contrário, é a vida dos indivíduos que dentro do sistema se reduzem a uma única função de produção e consumo de bens. Os indivíduos não se reconhecem mais como produtores ou criadores dos seus produtos, que passam a percebê-los como seres autônomos e, por isso, submetem-se a eles.

Assim, o Estado também é compreendido pela sociedade em geral como esferas autônomas que, independentes dos indivíduos, de “suas vontades e necessidades”, passam a lhes impor direitos e deveres sob o discurso do interesse comum, quando se trata, na maioria das vezes, de interesses das camadas economicamente dominantes. Esse ocultamento dos *reais* interesses em jogo só é possível porque o Estado exerce uma força pública, pautada em “*aditamentos materiales, las cárceles y las instituciones coercitivas de todo género*” (Lênin, 1980, p. 57, grifo do autor).

Con el progreso del antagonismo entre el capital y el trabajo "...el poder del Estado fue adquiriendo cada vez más el carácter de poder público para oprimir el trabajo, de máquina de dominación de clase [...] con rasgos cada vez más destacados el carácter **puramente represivo** del poder del Estado" (Lênin, 1980, p. 41, grifo do autor).

A repressão praticada pelo Estado (Lênin, 1980) para impor as relações sociais exploratórias e coercitivas geradas pelo capital e conter a luta de classes é legitimada por uma superestrutura legal e política criada para esse fim. Desse modo, o Direito, mediado pela ideologia da classe dominante, atua como regra de conduta coercitiva, tendo em vista a proteção da propriedade privada e dos interesses da classe dominante. Portanto, independentemente da forma como atue – seja como lei, jurisprudência ou costume –, o Direito está sempre atrelado às necessidades da classe dominante, que nem sempre coincide com as necessidades do conjunto do corpo social.

Em suma, tanto "as relações jurídicas, bem como as formas de Estado, não podem ser compreendidas por si só, nem pela chamada revolução geral do espírito humano, mas têm suas raízes nas relações materiais de existência" (Marx; Engels, 1983, Volume I, p. 301). Nessa mesma direção, Chauí (2001, p. 411) afirma que Estado e Direito "não são imposições divinas aos homens nem são resultados de um pacto ou contrato social, mas são maneiras pelas quais a classe dominante de uma época e de uma sociedade determinadas garante seus interesses e sua dominação sobre o todo social". Portanto, Estado e Direito – enquanto expressões da ideologia da classe dominante – são elementos essenciais na manutenção do poder da burguesia, pois legitimam a dominação econômica, a sociedade cindida em classes sociais e a desigualdade estrutural.

Ora, se Estado e Direito são superestruturas que expressam a ideologia da classe dominante e, portanto, reproduzem as estruturas de dominação econômica, política e social, pergunta-se: como podemos pensar os direitos humanos na contemporaneidade à luz desse debate? Qual é a visão de Marx e Engels sobre os direitos humanos?

Ainda que tenha dissertado sobre a teoria geral do Direito, Marx não publicou uma obra específica e sistematizada sobre os direitos humanos. O que há, segundo Wolkmer (2004), são contribuições teóricas relacionadas à realidade jurídica nas obras *Para a Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, *Crítica ao Programa de Gotha* e *A Questão Judaica*.

Em seu famoso “Prefácio” à obra *Para a Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, Marx dissertou sobre a superestrutura política e jurídica “na rede das inter-relações dialéticas entre a base material de uma determinada sociedade e suas várias instituições e formas de consciência” (Mészáros, 1993, p. 203). Em *A Questão Judaica*, Marx problematiza a questão dos direitos humanos, apresentando algumas críticas, principalmente em relação ao artigo 2º da Declaração Francesa de 1793, quando afirma que “[...] nenhum dos chamados direitos humanos ultrapassa, portanto, o egoísmo do homem como membro da sociedade burguesa, isto é, do indivíduo voltado para si mesmo, para seu interesse particular, em sua arbitrariedade privada e dissociada da comunidade” (Marx, 2005, p. 33). E também pondera algumas críticas quando não deixa de perceber nesses direitos uma possibilidade de *emancipação humana* através da superação dos limites da *emancipação política*, isto é, da redução do homem, “de um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente e, de outro, a cidadão do Estado, à pessoa moral” (Marx, 2005, p. 23). Por fim, na *Crítica ao Programa de Gotha* (1875), Marx definiu sua posição em relação “ao papel vital de um sistema de direitos orientados para o socialismo”, na “transformação das estruturas e relações humanas herdadas do capitalismo, em uma sociedade qualitativamente diferente, na qual o princípio comunista de distribuição – a cada um de acordo com a sua necessidade – pudesse ser efetivado com sucesso” (Mészáros, 1993, p. 203).

A principal contenda de Marx em relação aos direitos humanos está relacionada à contradição essencial entre os direitos do homem,

tal como definidos na Declaração Francesa de 1793, e a realidade imposta pelo modo de produção capitalista. O direito à igualdade de direito à posse, elemento fundamental na constituição do Estado e do Direito na modernidade, é um postulado legalista formal, bem como revela uma contradição radical do sistema, visto que excluiu todos os outros da posse efetiva, restringindo esse direito a um só indivíduo. Dessa forma, argumenta Mészáros (1993), a terra pode ser alienada, garantindo o acesso a esse bem a um número limitado de pessoas e excluindo a maioria da população do acesso à terra, isto é, à propriedade privada, enquanto mantinha a ideia ficcional e abstrata de igualdade social.

Essa abstração referida por Marx “não é apenas um traço da teoria jurídica, que em princípio poderia ser remediado através de uma solução teórica adequada, mas uma contradição insolúvel da própria estrutura social” (Mészáros, 1993, p. 205). As teorias oriundas da classe dominante, isto é, da burguesia, defendem de maneira abstrata os direitos do homem bem como os valores universais e a propriedade privada e, dessa forma, contradizem esses mesmos direitos que tentam estabelecer. Isso fica evidente quando se examinam algumas contribuições de autores considerados clássicos da ciência política sobre o assunto.

Em relação aos direitos do homem, Hobbes argumenta, em *O Leviatã*, que “os ricos são honrados; a pobreza é desonrosa; o valor e a importância do homem, bem como de outras coisas, é seu preço” (Hobbes, capítulo 10, 2003).

Trinta e oito anos após a publicação de Hobbes, a principal preocupação dos liberais contratualistas europeus e norte-americanos era a “racionalização da desigualdade dominante” (Mészáros, 1993, p. 206). Em John Locke, o *contrato social* é a expressão do pensamento liberal, na medida em que legitima a propriedade privada como um direito natural do homem e ratifica que “o objetivo grande e principal, portanto, da união dos homens em comunidade, colocando-se eles sob governo, é a preservação da propriedade”

(Locke *apud* Mondaine, 2003, p. 130). Portanto, o *real* significado dos direitos do homem é a aplicação de um padrão desigual e hierárquico de sociedade que coloca, de um lado, as camadas pobres que devem ser severamente controladas e, de outro, as camadas constituídas de pessoas responsáveis por dar suporte aos pobres.

Com efeito, os direitos humanos de igualdade, fraternidade e liberdade, tal como proclamado pelos franceses, no século XVIII, são problemáticos. De acordo com Marx, o problema não está na ideia de direitos humanos *per se*, mas nos usos dados a esses direitos quando cooptados pelo contexto econômico, político e ideológico em que se originam. Sobre isso, Mészáros (1993, p. 207) explica que não há “uma oposição *apriorística* entre o marxismo e os direitos humanos; pelo contrário, Marx na verdade nunca deixou de defender o *desenvolvimento livre das individualidades*, em uma sociedade de indivíduos associados e não antagonicamente opostos”. A questão é que Marx recusa a ideia de que o direito à propriedade privada constitui a base dos direitos humanos.

Como se pode ver, a preocupação de Marx é ampla e complexa quando disserta sobre os direitos humanos. Suas reflexões sempre estão conectadas com as transformações das condições desumanas impostas pelo modo de produção capitalista, “a partir das quais os homens entram em relações “independentes de sua vontade”, de forma a substituí-las por um intercâmbio social coerente com o plano geral de indivíduos livremente associados” (Mészáros, 1993, p. 211). Portanto, é incoerente afirmar que Marx é um teórico contrário aos direitos humanos, pois expressa das mais diversas formas suas preocupações com as condições da liberdade pessoal.

A partir desses parâmetros, István Mészáros e Immanuel Wallerstein atualizam o debate sobre os direitos humanos, destacando os limites estruturais e ideológicos que impedem a plena realização dos direitos humanos na contemporaneidade; e sua intrincada relação com a ideologia liberal e o sistema econômico capitalista.

1.1.1 Sistema capitalista, Estado e Direitos Humanos na contemporaneidade

O sociólogo estadunidense Immanuel Wallerstein, mais conhecido pela sua contribuição fundadora para a teoria do sistema mundo, considera a economia mundo capitalista como um sistema vigoroso e abrangente, fundamentado nas três dimensões: *capital, trabalho e Estado*.

Em sua obra *Capitalismo histórico e civilização capitalista* (2001), Wallerstein identifica a expansão e a acumulação como os imperativos desse sistema mundo ao afirmar que o sistema econômico capitalista mercantilizou tudo. De acordo com o sociólogo norte-americano, o capitalismo histórico incluiu a ampla mercantilização dos processos de troca, produção e investimentos, tendo como objetivos finais a maximização e a acumulação de capital.

Nessa mesma direção, István Mészáros, um dos principais filósofos e estudiosos do sistema econômico capitalista nos dias atuais, também considera a economia capitalista um poderoso e abrangente sistema sociometabólico, de expansão e acumulação de capital, sem limites. “A *globalização* é definida como o imperativo da *expansão* e o *neoliberalismo* como o imperativo da *acumulação*” (Corrêa, 2012, p. 93).

Em *Para além do capital*, Mészáros demonstra que a lógica destrutiva do capital se intensifica durante a década de 70, com a crise estrutural decorrente de um colapso no sistema sociometabólico, que avançou para além de seus limites. Esse abalo atingiu a dimensão interna do processo de expansão – capital, trabalho e Estado –, apresentando perturbações cada vez maiores. A origem da crise de 70 é ampla e não se limita mais a um país ou a uma região do planeta, especificamente. De acordo com Corrêa (2012, p. 403; 407), a crise “tem sua origem nas três dimensões do capital – na produção, no consumo e na circulação”.

Como solução para a crise estrutural, o sistema do capital reforçou ainda mais a intensificação da exploração da classe trabalhadora, tendo em vista a acumulação de riqueza da classe capitalista.

Nesse processo de globalização do capitalismo, o neoliberalismo, enquanto um ideário de diretrizes políticas macroeconômicas, surge para recompor e ajustar o sistema diante da crise estrutural do capital, que teve seu início nos anos 70. Dessa forma pode mantê-lo funcionando como uma máquina de extração de trabalho excedente para a acumulação da classe capitalista (Corrêa, 2012, p. 94).

Para István Mészáros, a situação atual de desemprego estrutural e global que surge a partir da década de 70 com a crise do capital reflete o poder destrutivo desse sistema sociometabólico, movido pela acumulação. Quando se põe qualquer restrição à efetivação dessa acumulação, o sistema entra em crise e passa a avançar de maneira explosiva sob a natureza e o mundo do trabalho, criando uma situação insustentável (Mészáros, 2002). Tanto a precarização do trabalho e a crescente superfluidade da mão de obra que se acentuam no atual processo de globalização (Mészáros, 2007) como a degradação do meio ambiente são descritas por Mészáros (2002, p. 96) como as consequências mais graves do movimento incontrolável deste sistema sociometabólico.

Trata-se, portanto, de uma “poderosa estrutura ‘totalizadora’ de controle, à qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar” e se submeter. Sobre isso, Mészáros (2002, p. 96) afirma que essa estrutura

sujeita cegamente aos mesmos imperativos a questão da saúde e a do comércio, a educação e a agricultura, a arte e a indústria manufatureira, que implacavelmente sobrepõe a tudo seus próprios critérios de viabilidade, desde as menores unidades de seu “microcosmo” até as mais gigantescas empresas transnacionais, desde as mais íntimas relações pessoais aos mais complexos processos de tomada de decisão dos vastos monopólios industriais, sempre a favor dos fortes contra os fracos.

Isso só é possível graças à relação simbiótica³ estabelecida entre o Estado e o capital, pois a estrutura estatal é inconcebível sem o capital,

³ Mutualismo ou simbiose é uma forma de interação entre duas espécies que se beneficiam reciprocamente da associação entre elas.

e o capital precisa do Estado como seu complemento necessário, como uma “*estrutura totalizadora de comando político do capital*”, conforme pontua Mészáros (2002, p. 106).

Assim como Marx, Mészáros (2002) argumenta que a formação do Estado moderno torna-se um elemento essencial para garantir a permanente produtividade do sistema. Quando necessário, atua de forma corretiva no sentido de contribuir com as estruturas econômicas do capital. Trata-se de uma estrutura que exerce um poder de controle social sobre as forças sociais mais combativas.

Como modo de controle sociometabólico, sua função é a de unificar a falta de unidade das três situações: 1. produção e controle: o Estado domina a força de trabalho; 2. produção e consumo: ideologicamente projeta imagem de ordem saudável racionalmente administrável, adotando o critério de distribuição da “soberania do consumidor individual” [...]; e 3. produção e circulação: como empreendimento global das estruturas fragmentadas do sistema do capital (Corrêa, 2012, p. 406).

Segundo Mészáros (2002), independentemente das variações e dos diferentes formatos, o Estado tem como princípio estruturador o papel de proteger a propriedade privada, garantir a continuidade da produção por meio da exploração do trabalho excedente produzido pelos trabalhadores e, assim, assegurar a acumulação do capital e a dominação de classes. Portanto, o Estado não é uma estrutura autônoma, distante das necessidades e dos interesses que emanam do capital, mas uma parte constituinte da base material desse sistema sociometabólico, envolvendo a reciprocidade entre as estruturas de comando socioeconômicas e políticas.

Essa relação de reciprocidade entre as estruturas se intensifica face à crise estrutural do sistema econômico capitalista. O Estado, enquanto “modalidade historicamente estabelecida de tomada de decisão global afeta mais ou menos diretamente a totalidade das funções reprodutivas da sociedade” (Mészáros, 2015, p. 28). Com o aprofundamento da cri-

se estrutural, o Estado passa a ocupar um espaço cada vez maior para cumprir a função de garantir as condições mais adequadas à reprodução acumulativa e expansionista do sistema do capital, permitindo à classe capitalista intensificar ainda mais a exploração dos trabalhadores tanto na esfera do consumo, “com a subordinação das necessidades humanas ao valor de troca, para fazerem parte de circulação mercadológica”, como na esfera da produção, “na medida em que os trabalhadores são submetidos a situações precárias de empregos, subempregos ou desemprego, além da flexibilização dos direitos trabalhistas”. Em relação a este ponto, tem-se “nada mais do que o papel político-jurídico do Estado tornando legal a exploração dos trabalhadores pelo capital” (Corrêa, 2012, p. 408).

Como se pode ver, a igualdade formal legitimada pelo Estado é uma “ilusão jurídica” que, em última análise, oculta a exploração entre classes, bem como as desigualdades sociais existentes na sociedade.

É uma “ilusão jurídica” supor que as relações contratuais da sociedade capitalista simplesmente emanam da “vontade (livre) individual das partes contratantes”, na medida em que elas correspondem as necessidades objetivas do funcionamento das estruturas sócio econômicas existentes, seria completa insensatez negar o papel vital do quadro legal no desenvolvimento e estabilização, bem como na reprodução contínua da sociedade, em circunstâncias mutáveis e face a pressões tanto internas quanto externas (Mészáros, 1993, p. 209, grifo do autor).

Desse modo, a “ilusão jurídica” da igualdade de direitos “é uma ilusão não porque afirma o impacto das ideias legais sobre os processos materiais, mas porque o faz ignorando as *mediações materiais* que tornam esse impacto totalmente possível. As leis não emanam simplesmente da “vontade livre dos indivíduos”, mas no processo total da vida e das realidades institucionais do desenvolvimento social-dinâmico, dos quais as determinações volitivas dos indivíduos são parte integrante” (Mészáros, 1993, p. 210).

Aqui, reside um dos princípios da ideologia, a saber, aquele segundo o qual um conjunto de ideias racionalmente articulado, que procura ocultar a sua própria origem nos interesses sociais de um grupo particular da sociedade, passa a existir como ilusão socialmente necessária para a continuidade do sistema de produção do capital. Por meio desse conjunto de ideias, internaliza-se a concepção de que todos são iguais perante o Estado, fazendo com que cada indivíduo incorpore como suas as metas de reprodução do sistema, legitimando sua posição na hierarquia social e conformando suas expectativas e sua conduta ao estipulado pela ordem estabelecida. Desse modo, o Estado exerce o papel jurídico-político que torna legal a dominação de classe, fazendo uso de seu poder coercitivo, e o Direito insere-se no sistema como estrutura e instrumento que conforma a totalidade das práticas sociais ao interesse do capital.

Portanto, os direitos humanos de liberdade, fraternidade e igualdade, tal como descritos na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, são problemáticos. Para Mészáros (1993, p. 207), o problema não está na ideia de direitos humanos *em si*, mas no “contexto em que originam, enquanto postulados ideais, abstratos, irrealizáveis, contrapostos à realidade desconcertante da sociedade constituída de indivíduos egoístas”. Aqui, o objeto da crítica de Mészáros (1993, p. 207-208) consiste no uso dos direitos humanos “como racionalizações pré-fabricadas das estruturas predominantes de desigualdade e dominação”, que ratifica a competição entre pares, o ganho implacável, a propriedade privada como expressão máxima dos interesses da classe dominante e a concentração de riqueza e poder nas mãos de poucos.

A universalidade proclamada pelos direitos humanos nos mais diversos documentos e tratados internacionais assinados pelos Estados-nação ao longo do século XX e XXI é um fator contraditório de acordo com o esquema analítico de Mészáros. Se, por um lado, os direitos humanos proclamam a igualdade e a liberdade dos indivíduos e dos povos, por outro, limitam o acesso a esses direitos através dos mais diversos dispositivos de segurança implementados pelos países em geral.

Na mesma direção de Mészáros (2002), Wallerstein (2002) procura demonstrar como os direitos humanos e os direitos dos povos tornaram-se dispositivos jurídico-legais universais, essenciais na difusão da ideologia liberal, e, por conseguinte, na consolidação de uma geocultura⁴ do sistema internacional dos séculos XIX, XX e XXI, que prevê a igualdade e a liberdade plenas, mas não consegue realizá-las em sua completude. Para Wallerstein (2002), essa geocultura forjada no século XIX traz uma contradição em sua essência que impede a plena realização dos direitos humanos na contemporaneidade.

Para analisar essa contradição estrutural, Wallerstein (2002) discute os limites dos direitos do homem tal como proclamados na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, posteriormente ratificados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e a Declaração dos Povos, assinada em 1960.

De acordo com o ponto de vista do autor, o sistema internacional moderno existe desde o século XVI, no entanto, funcionou durante três séculos sem um conjunto de regras e valores que regesse a retribuição dentro do sistema firmemente estabelecida. A Revolução Francesa mudou esse paradigma e estabeleceu dois novos princípios: “a normalidade da mudança política e a soberania do povo”, sendo que esses dois princípios “têm implicações revolucionárias para o sistema internacional” (Wallerstein, 2002, p. 153-154). O ideário de igualdade, fraternidade e liberdade disseminado pelos revolucionários franceses tornou-se referência tanto na Europa como em outras localidades mais periféricas do sistema, inspirando movimento verdadeiramente antisistêmicos, como nos casos do Haiti, da Irlanda e do Egito (Wallerstein, 2006, p. 22-24).

Desta geocultura mais ampla, criada para conter movimentos e atividades políticas antissistêmicas, surgem as bases institucionais, das

⁴ Para Wallerstein (2002), cultura é o conjunto de valores e regras básicas que, de forma consciente e inconsciente, rege a retribuição dentro do sistema e cria um conjunto de ilusões que tende a induzir seus membros a aceitarem a sua legitimidade.

quais as ideologias são partes constituintes. Segundo Wallerstein (2002), as três ideologias desenvolvidas durante o século XIX – conservadorismo, liberalismo e socialismo – foram estratégias para enfrentar as convicções populares presentes no ideário social desde 1789. A ideologia conservadora propunha prudência no uso da ação política, de modo que causasse o mínimo de alteração possível nas estruturas tradicionais da sociedade; a ideologia liberal propunha o reformismo racional conduzido por aqueles mais capacitados para tomar decisões racionais dessa índole, isto é, pelos técnicos e especialistas; e, por fim, o ponto de vista oposto aos conservadores, a ideologia socialista propunha já a socialista propunha a desconstrução das estruturas de desigualdade social.

A resistência dos conservadores em incorporar a noção de igualdade, somada ao modo acelerado como os socialistas previam o desmantelamento das estruturas da desigualdade, levou ao fortalecimento do projeto liberal, que saiu triunfante desse jogo recheado de disputas ideológicas.

No contexto da ideologia liberal, os direitos humanos são reconhecidos como direitos naturais e fundamentais. Juntamente com os direitos dos povos, foram incorporados à geopolítica do sistema mundo capitalista internacional. Para os países centrais desse sistema, desenvolveu-se um programa de reforma racional fundamentado no sufrágio, no Estado de bem-estar social e na identidade nacional, enquanto que, para os países periféricos, houve a continuidade de um programa de reforma racional colonizador.

Em relação aos direitos dos povos, Wallerstein (2002) explica que eles estavam reservados somente a alguns, pois os povos colonizados eram considerados bárbaros e deveriam ser conduzidos “com rédea curta e ensinados como crianças”. Dessa maneira, os direitos humanos surgem nos países periféricos como um dispositivo civilizatório e controlador, que cumpre a “obrigação dos países que afirmavam que respeitar os direitos humanos era, portanto, “civilizar” aqueles que não os respeitavam, que tinham costumes “bárbaros”” (Wallerstein, 2002, p. 159).

A estratégia utilizada pela classe superior para garantir sua posição de poder no sistema mundo capitalista foi, desde o século XIX, a implementação de reformas racionais na dosagem certa. Em termos práticos, isso significa restringir o acesso aos direitos humanos a alguns grupos sociais e limitar o exercício da soberania de alguns povos. Desse modo, a universalidade proclamada pelos direitos humanos não é um princípio implementado em sua plenitude. Como forma de contenção da universalidade de direitos, o liberalismo cria medidas racistas e sexistas, como forma de exclusão social e de controle dos gastos públicos com benefícios econômicos e sociais.

Nesse contexto, os direitos humanos agem ora como instrumentos para amortecer os conflitos entre as classes sociais, ora como mecanismos dispositivos de controle político e social dos movimentos sociais antissistêmicos.

Sendo assim, os direitos humanos, sob a tutela do sistema capitalista, não são aplicados universalmente e desse modo, não conseguem garantir a inclusão social de todos os indivíduos que compõem uma sociedade. Recordando as colocações de Mészáros (1993), esse processo de exclusão social ocorre porque a sustentação do sistema sociometabólico do capital está assentado na manutenção da propriedade privada e na exploração da classe trabalhadora pela classe dominante, tendo em vista a acumulação de riquezas e a manutenção do sistema capitalista de produção, conforme apresentado anteriormente neste capítulo.

Por fim, cabe ressaltar que refletir sobre os direitos humanos sob o sistema capitalista atual implica em considerar o neoliberalismo como uma política econômica hegemônica do sistema civilizatório que prioriza a produção, o consumo e, por conseguinte, a acumulação de riqueza. As relações sociais estabelecidas neste sistema são naturalizadas, entendidas como resultados de ações espontâneas, concebidas de acordo com o “fluxo natural da história”. Segundo essa perspectiva, o discurso hegemônico neoliberal legitima a forma de organização da sociedade liberal e a coloca como referência, criando assim um modelo de ordem social ideal para outras sociedades.

1.1.2 Para pensar os direitos humanos: a formação do Estado brasileiro e o capitalismo dependente em Florestan Fernandes

Assim como Mézáros e Wallerstein, Florestan Fernandes também analisa o conceito de Estado e as relações sociais estabelecidas na modernidade a partir dos parâmetros da sociológica crítica. Toda a sua produção acadêmica está associada a uma forma de reflexão que procura, a todo tempo, questionar a realidade social e os aspectos que determinam o pensamento. As suas análises sobre as relações sociais estabelecidas entre o trabalho e o capital, por exemplo, buscam problematizar a dinâmica da realidade social, desvendar as tendências desta e, por fim, dialogar com algumas interpretações prevalentes sobre ela.

O esforço de Florestan Fernandes ao avaliar as mais diversas teorias, métodos, técnicas e explicações sociológicas converteu-se em novas contribuições para o conhecimento das condições lógicas e históricas da reconstrução da realidade social. Esse olhar se faz presente em seus estudos, pesquisas, ensaios, crônicas e obras sobre os mais diversos aspectos que envolvem a história brasileira e latino-americana: colonização e os indígenas, escravatura e abolição, capital e trabalho, revolução burguesa e revolução socialista são alguns temas questões abordadas pelo autor durante sua trajetória intelectual.

Ao questionar o real e o pensado a partir dos parâmetros da sociologia crítica, Florestan Fernandes revela as desigualdades e os antagonismos, tendo em vista a perspectiva dos grupos e das classes sociais que compõem parte da sociedade. A incorporação da diversidade de vozes que formam o povo brasileiro em suas pesquisas e análises sociológicas eleva os movimentos sociais e políticos à condição de protagonistas da história. Com isso, insere índios, negros, brancos, imigrantes, escravos, trabalhadores livres – do campo e da cidade – no movimento da história social.

Essa perspectiva analítica se torna mais intensa quando Florestan passa a dialogar com a teoria marxista e a incorporar o pensamento dialético em seus estudos. A partir daí, as desigualdades e as contradições passam a ser compreendidas como elementos nucleares das relações sociais, de seus processos e estruturas de dominação política e econômica de uma classe sobre a outra, que acabam reproduzindo o modelo de sociabilidade burguesa.

A “contestação está implantada em nível das estruturas, do funcionamento e da transformação dessa sociedade de classes, nascida do capitalismo industrial”. A imaginação sociológica, enriquecida pela dialética, “pode ligar o modo de existência, o movimento e a vida através das contradições”, procurando “estas últimas através de condições concretas variáveis de sociabilidade, associação e interação”. A dialética permite “apanhar a unidade no diverso”, isto é, “a totalidade como expressão de determinações particulares e gerais” (Fernandes *apud* Ianni, 1996, p. 28, grifo do autor).

A partir dessas referências, Florestan Fernandes (1982, p. 131) define o Estado como *uma massa de violência institucionalizada*, necessária ao equilíbrio da sociedade capitalista.

De acordo com o autor, o Estado desempenha duas funções primordiais: a) fortalecer, equilibrar e reproduzir a ordem existente; b) combinar estabilidade e transformações sociais conciliáveis para a proteção do modelo de organização produtiva e social existente. No todo, essas funções legitimam o modo de produção capitalista, a expropriação do trabalho, crescente e intensificável, e, por fim, a manutenção da classe economicamente dominante no poder.

A massa de violência não apenas é normalmente muito alta, é também rotinizada; é dispersa por todo o corpo da sociedade; é concentrada nas instituições-chave de dominação direta e indireta de classe e, reciprocamente, nas instituições de autodefesa e de contra-ofensiva das classes trabalhadoras; e é especializada em órgãos criados para “regular” ou “conciliar” os conflitos de classes (em escala individual e co-

letiva), sendo, pois, “legitimada” no âmbito do direito positivo e da ação “unificadora” do Estado (Fernandes, 1982, p. 133, grifo do autor).

Para Florestan Fernandes (1982), o regime de classes da sociedade capitalista é o mais violento. Em *Apontamentos sobre a teoria do autoritarismo* (1979), o autor observa que o emprego do termo “autoritarismo” utilizado apenas para referir-se aos exageros da violência do Estado, tende a dissimular, atenuar ou ocultar manipulações repressivas da “autoridade”:

Tanto autoritarismo pode designar uma “variação normal” (no sentido de ditadura técnica, em defesa da democracia) quanto pode se confundir com uma compulsão ou disposição “universal” de exacerbação de autoridade (de uma pessoa ou de um grupo; dentro da democracia ou fora dela). O que permite aplicar o termo autoritarismo em conexão com qualquer regime, em substituição ao conceito mais preciso de ditadura [...] como sinônimo de totalitarismo ou como qualificação para variações de regimes totalitários (Fernandes, 1979, p. 6).

Nessa mesma direção, Fernandes acrescenta que a democracia da sociedade capitalista é a democracia burguesa:

Uma democracia na qual a representação se faz tendo como base o regime eleitoral, os partidos, o parlamentarismo e o Estado constitucional. A ela é inerente a forte desigualdade econômica, social e cultural com uma alta monopolização do poder pelas classes possuidoras-dominantes e por suas elites (Fernandes, 1979, p. 7).

Sendo assim, a democracia representativa é uma das formas de expressão da dominação de classe no âmbito político; e o Direito, por sua vez, aparece como um instrumento jurídico responsável por manter a “ilusão” de que todos os indivíduos e cidadãos são livres e iguais, como afirma a Declaração Francesa de 1789. Desse modo,

A liberdade e a igualdade são meramente formais, o que exige, na teoria e na prática, que o elemento autoritário

seja intrinsecamente um componente estrutural e dinâmico da preservação, do fortalecimento e da expansão do “sistema democrático capitalista” (Fernandes, 1979, p. 7, grifo do autor).

Esse processo ocorre quando as classes burguesas deixam seu caráter revolucionário para trás. O liberalismo torna-se uma ideologia conservadora, em um primeiro momento, e ideologia reacionária, no momento seguinte. Isto é, à medida que as classes dominantes perdem suas tendências revolucionárias, o componente e as tendências autoritárias crescem dialeticamente, tendo em vista a conservação do poder político e econômico. Nesse nexos, pode-se depreender que o *“autoritarismo é inerente à burguesia após a fase revolucionária”* e, por sua vez, inerente ao próprio Estado, empregado como instrumento para a defesa da ordem produtiva burguesa (Fernandes, 1979). Sendo assim, o Estado carrega em si os princípios do autoritarismo, sendo esse o fator que justifica a forte presença dos militares em posições de poder em diversos países de economia capitalista durante o século XX.

Esse traço autoritário é um aspecto central no processo de formação da classe burguesa e na consolidação do capitalismo dependente na América Latina. A presença das antigas estruturas de produção e organização da sociedade colonial não desapareceu com a independência e com a criação dos Estados-nação nos países latino-americanos.

De acordo com Fernandes (1975b), certas estruturas coloniais resistiram ao processo de transição do colonialismo para o capitalismo, obedecendo a interesses das elites locais, que visavam conservar suas prerrogativas *“mandonistas”*, e dos países imperialistas. A superação dos laços político-jurídicos coloniais e o surgimento de novos dispositivos jurídico-legais não modificaram a relação de dependência econômica entre os países latino-americanos e as novas economias imperialistas lideradas pela Inglaterra e pelos Estados Unidos. Muito pelo contrário, legitimaram-se novos acordos, dando origem a novas transações comerciais e econômicas, como comenta Fernandes (1981b, p. 46):

Mesmo quando a lei logrou prevalecer, ela exprimia a vontade coletiva de minorias, de estratos privilegiados dominantes, estrategicamente encastelados no comando da economia, da sociedade e do Estado.

Ou seja, na América Latina, o Estado é monopolizado e utilizado como um instrumento de defesa dos interesses da classe dominante – que pode ser aristocrata oligárquica ou burguesa. Para garantir o monopólio do poder, a classe dominante aparelha o Estado e, assim, dificulta a construção de “estruturas verdadeiramente coletivas e democrático-nacionais de poder” (Fernandes, 1981b, p. 46) e cria estratégias para manter constantes as disparidades entre as classes sociais, ou até para ampliá-las ainda mais, por meio do uso indiscriminado da violência estatal, direta ou indiretamente. Sendo assim, “quando privilégios sociais extremos e iniquidades sociais extremas formam uma rotina, somente a violência pode reforçar os privilégios ou destruir as iniquidades” (Fernandes, 1981b, p. 43). Portanto, é pelo Estado e através deste que se dá a perenidade do governo das elites na América Latina (Fernandes, 1981b, p. 50).

Para Florestan Fernandes, a transição do antigo regime colonial para o modelo capitalista na América Latina não resultou de uma ação revolucionária. Ao contrário, foi uma transição gradual, orientada segundo os interesses da burguesia local e da burguesia imperialista, sem gerar profundas transformações nas estruturas sociais. A burguesia, por sua vez, surge no Brasil e em toda América Latina como sujeito histórico, responsável por modernizar as estruturas produtivas de acordo com os padrões do novo sistema econômico, sem permitir o desencadeamento de revoluções e instabilidades sociais (Fernandes, 1981a), assegurando o controle das economias imperialistas sobre a reconfiguração da divisão social do trabalho na região. Esse controle exercido pelas nações imperialistas foi o principal fator que impediu o desenvolvimento de um capitalismo concorrencial na região (Fernandes, 1981b, p. 94).

Diferentemente das transições europeias – agitadas e muito conturbadas –, a transição do regime colonial para o modelo capitalista nos países latino-americanos ocorreu de maneira controlada e estável, conservando privilégios em suas estruturas e criando mecanismos jurídico-legais para afastar as classes menos favorecidas dos processos decisórios do Estado. Assim sendo, os Estados latino-americanos foram incorporados à economia capitalista mundial como

uma economia de mercado capitalista duplamente polarizada, destituída de autossuficiência e possuidora, no máximo, de uma autonomia limitada. [...] Trata-se de uma economia de mercado capitalista constituída para operar estrutural e dinamicamente: como uma entidade especializada, ao nível da integração do mercado capitalista mundial; como uma entidade subsidiária e dependente, ao nível das aplicações reprodutivas do excedente econômico das sociedades desenvolvidas; e como uma entidade tributária, ao nível do ciclo de apropriação capitalista internacional, no qual ela aparece como uma fonte de incrementação ou de multiplicação do excedente econômico das economias capitalistas hegemônicas (Fernandes, 1975b, p. 36).

A constituição de um capitalismo dependente e de uma economia subdesenvolvida mostrou-se lucrativa tanto para as classes burguesas do centro, ao permitir a ampliação da exploração da força de trabalho e da extração máxima dos excedentes econômicos em toda região, como para a burguesia local, que logo conseguiu apoio financeiro internacional para readequar suas forças produtivas, iniciar o processo de industrialização e constituir um mercado consumidor em curto prazo. O controle dos conflitos sociais foi gerenciado pela burguesia local de duas formas: a) através da absorção dos setores mais amplos da população ao sistema econômico e político do país; b) por meio de restrições às transformações mais profundas no âmbito social.

Para Fernandes (1981b), a burguesia local, recém-nascida nos países latino-americanos, seria incapaz de liderar uma revolução de grandes proporções, sem colocar em risco seus próprios interesses

ou os interesses dos países centrais e imperialistas, justamente porque não há uma aliança política entre a burguesia e as demais classes sociais que permita o crescimento de grupos contestatórios da própria ordem burguesa local.

Em relação ao desenvolvimento do capitalismo dependente no Brasil, Fernandes (1981a) explica que há duas características específicas na consolidação da burguesia brasileira. A primeira característica está associada à formação da classe burguesa e sua heterogeneidade: a burguesia brasileira é formada pelas oligarquias agrárias que buscavam adaptar-se à nova divisão de trabalho, os industriais, os banqueiros e os comerciantes urbanos, familiarizados com o ritmo de produção industrial capitalista. As relações empresariais estabelecidas entre esses subgrupos, “que se formaram em torno da plantação e das cidades, mais se justapõem do que se fundem, e o comércio vem a ser o seu ponto de encontro e a área dentro da qual se definem seus interesses comuns” (Fernandes, 1981a, p. 204). A segunda característica está associada à formação do Estado brasileiro, criado pela classe burguesa como um meio de unificação dos setores internos da burguesia brasileira, contrariando as experiências históricas, em que a burguesia se formou como um poder destacado do Estado e só depois se apropriou de sua estrutura.

O conflito no interior da classe burguesa gerado pela heterogeneidade de grupos e de interesses econômicos é um fator que caracteriza a própria forma como esta se constituiu historicamente no Brasil. Por isso, “a burguesia como um todo (incluindo-se nela a oligarquia) se ajustara segundo uma linha de múltiplos interesses e de adaptações ambíguas, preferindo a mudança gradual e a composição a uma modernização impetuosa, intransigente e avassaladora” (Fernandes, 1981a, p. 205). De formal vil, aproveitava-se do “atraso” e do “avanço” do país para conduzir as transformações estruturais sem causar grandes impactos sociais. Para isso, foi necessário desenvolver alguns métodos de contenção dos movimentos dos setores sociais mais excluídos, organizados contra o capitalismo e à ordem estabelecida.

Essa diversidade de grupos e interesses converteu-se em contradições políticas que se agravaram ao longo do tempo. No início da década de 1930, o cenário brasileiro era composto por grupos contestatórios “dentro da ordem” – constituído de burgueses que apoiavam o desenvolvimento de um capitalismo nacional; por grupos contestatórios de “fora da ordem” – formado por opositores ao sistema capitalista; pela oligarquia tradicional – preocupada em manter o caráter social essencialmente agrário do país, com baixo investimento no setor industrial e pela oligarquia moderna –, que emerge a partir dos investimentos financeiros da oligarquia tradicional em determinados setores industriais emergentes.

De acordo com Fernandes (1981a, pp. 208-209), esses investimentos em novos setores industriais favoreceram “um rápido deslocamento do poder decisivo da oligarquia ‘tradicional’ para a ‘moderna’”, bem como exigiu deste setor a implantação de estratégias de contenção tanto do ímpeto reformista da burguesia nacionalista, interessada em desenvolver um projeto econômico autônomo, como das reivindicações da classe trabalhadora, em busca de melhorias sociais.

Em meio a essa crise da oligarquia tradicional, alguns setores da burguesia ligados à modernização no país se fortaleceram durante a década de 30, sendo marcada pela manutenção dos interesses dessas duas oligarquias nacionais. Durante esse período, alguns setores mais marginalizados da sociedade conquistaram alguns benefícios no campo social que possibilitaram uma ascensão econômica à população excluída, mas não alterou a estrutura de classe já consolidada até aquele momento.

Apesar de estarem em uma posição confortável na estrutura social do país, os setores da burguesia brasileira exerceram um poder hegemônico fraco, insuficiente para superar as crises que ocorreram nos anos seguintes.

De acordo com Florestan Fernandes, os períodos de ditadura⁵ no país resultaram da incapacidade da burguesia brasileira⁶ de enfrentar de maneira satisfatória a pressão interna, efetuada pelos movimentos políticos e sociais urbanos e rurais cada vez mais articulados e ampliados em razão da própria lógica de desenvolvimento do modo de produção capitalista, e a pressão externa, exercida pelo capitalismo monopolista mundial, cujo objetivo era preservar os interesses do capital estrangeiro conduzidos pelo imperialismo e pelos países capitalistas centrais.

Como solução para as crises sociais desencadeadas pelos antagonismos gerados pelo próprio capitalismo, a burguesia nacional optou pela conciliação entre as novas e as antigas classes dominantes e destas com o imperialismo, configurando-se como um movimento contrarrevolucionário que se reproduziu historicamente durante a ditadura. Desse modo, a burguesia não avançou para um projeto político alternativo de sociedade nacional. Muito pelo contrário, articulou-se apenas para defender seus interesses a partir de uma visão corporativa e setorial de classe.

Como forma de assegurar o poder, a burguesia jogou com as outras classes sociais e firmou novas alianças, tendo em vista a defesa de seus interesses corporativos. Em termos estratégicos, a burguesia ora recorreu às massas e estimulou sua participação política em alguns setores e assuntos quando ameaçada pelo imperialismo, ora recorreu à violência opressiva do Estado, aos quartéis e às embaixadas dos países

⁵ Durante o século XX, o Brasil vivenciou dois momentos críticos de ditadura que cercearam a democracia no Brasil durante o Estado Novo (1937-1945), comandado por Getúlio Vargas, e durante a ditadura civil-militar (1964-1985). Em ambos os períodos, o Estado restringiu a participação política da sociedade civil e submeteu a Nação aos interesses econômicos da burguesia nacional e internacional, excluindo politicamente a grande massa popular, em especial os trabalhadores de qualquer processo decisório.

⁶ A burguesia brasileira foi composta por várias “burguesias”, ou “ilhas burguesas”: as oligarquias agrárias que buscavam adaptar-se à nova divisão de trabalho; e o surgimento de industriais, banqueiros e comerciantes urbanos, como resultado de uma industrialização mais desenvolvida. Ainda que dentro dos marcos do capitalismo dependente, esses subgrupos, “[...] que se formaram em torno da plantação e das cidades, mais se justapõem do que se fundem, e o comércio vem a ser o seu ponto de encontro e a área dentro da qual se definem seus interesses comuns” (Fernandes, 1981a, p. 204).

imperialistas quando se sentiu ameaçada pelos trabalhadores, camponeses e demais movimentos políticos e sociais.

O caráter restrito, autoritário e antidemocrático das mudanças realizadas em 1930, 1937, 1945 e 1964 torna explícita essa característica da burguesia. Exatamente nos anos que as lutas democráticas mais avançaram no país, entre 1961-64, as forças reacionárias organizaram-se para pôr em prática o Golpe de Estado de 1964. Para Florestan (1981b), o golpe civil-militar de 64 foi um movimento de contrarrevolução preventiva, associado ao movimento anterior de contrarrevolução prolongada, fenômeno que constituiu a revolução burguesa no Brasil.

A ditadura surgiu de necessidades convergentes das várias classes burguesas, em suas ramificações nacionais e estrangeiras, e tornou-se possível graças a um rápido movimento histórico de centralização da dominação de classe. Nesse sentido, o golpe de 1964, resultado da aliança entre burguesia nacional, Estado e multinacionais, ocorreu sob intensa orientação conservadora e reacionária, cujo objetivo consistia na eliminação do ímpeto revolucionário das massas e do projeto nacional desenvolvimentista menos dependente dos países centrais e do imperialismo (Fernandes, 1981b, p. 31).

Na prática, a ditadura implantada com o golpe expressa o êxito da contrarrevolução burguesa que se formou por dentro da revolução burguesa no Brasil. Nesse sentido, a contrarrevolução de 1964 põe em evidência aspectos importantes da relação de classes e do processo político brasileiro, como segue abaixo:

- I. A ditadura desmantelou e destruiu amplamente as conquistas democráticas que vinham sendo feitas nos anos após a queda do Estado Novo (1937-1945), com a formação dos partidos, sindicatos, associações, ligas, debates, comícios, greves e reivindicação da ampliação dos direitos.
- II. A ditadura foi levada a adotar diretrizes nos âmbitos educacional, social, cultural, econômico e político que aceleraram o processo de inserção da sociedade brasileira na economia mundo capitalis-

ta como um país periférico, dependente e subdesenvolvido. Durante esse período a sociedade brasileira, incorporou o *ethos* das sociedades modernas de economia capitalista, bem como o lema “segurança e desenvolvimento”.

- III. Os militares constituíram a dimensão mais visível de um bloco de poder que o legitimou no controle do Estado brasileiro. Dos grupos que participaram desse bloco, as burguesias nacional e internacional são, sem dúvida, as mais significativas nesse processo. A entrada dos militares no poder deu origem a uma nova classe social no Brasil – “os tecnocratas militares”, que também participam da elite política dirigente em associação com os representantes da burguesia. Em outras palavras, a classe capitalista, com suas subdivisões, deixa de ser a única classe dominante no cenário político brasileiro, que passa a dividir o poder com os tecnocratas militares.

Desse modo, o militarismo que assumiu o poder em 64 expõe uma face muito específica da luta de classes, seja no Brasil ou no mundo. Para os países imperialistas, o golpe foi essencial para garantir o afastamento do Brasil da influência socialista e revolucionária que circulava na época. E, para a burguesia nacional, o golpe representou a possibilidade de instaurar, por via militar, as condições de “ordem e progresso” e assegurar sua posição privilegiada na sociedade brasileira.

A ditadura civil-militar instalada no Brasil está associada à onda conservadora e reacionária que tomou conta da América Latina nos anos 70, comandada pelos governantes dos países imperialistas e expressou as contradições e lutas de classes nos níveis nacional e internacional.

Para Florestan Fernandes (1981a), a ditadura significou um recuo de contrarrevolução burguesa no país e a vitória de um projeto de bem-estar social reformista, de pouca profundidade transformadora, respaldado por leis de base autoritária.

Assim, a democracia dos anos 80 nasce das “costelas da ditadura”, isto é, de um pacto de conciliação entre chefes militares e represen-

tantes dos setores da burguesia nacional e internacional que instituiu um regime de classes muito desigual e rígido, de alta concentração de violência institucionalizada, utilizada para garantir a permanência da grande burguesia no poder contra o restante da população.

O desenvolvimento capitalista desigual, característico dos países periféricos, é funcional aos interesses das classes possuidoras, isto é, dos grupos burgueses mais fortes, nacionais e estrangeiros. A violência anômica, decorrente desse processo de distribuição desigual de riqueza, torna-se necessária à dinâmica do sistema socioeconômico do capital. Por meio desta violência desregrada, endêmica ao desenvolvimento capitalista na periferia, que se legitima a violência institucionalizada, concentrada principalmente nas mãos da classe burguesa.

Esta breve retomada de como Florestan Fernandes se posiciona no processo de formação do Estado brasileiro, diante da forte presença do autoritarismo na história social do país e nos períodos de distensão e abertura, oferece uma visão ímpar em relação à discussão da historiografia a despeito do Golpe de 1964 e do Estado que dele resultou após os 21 anos de ditadura civil-militar.

De acordo com as análises do autor, trata-se de um complexo processo que vai da experiência dos movimentos populares à reconfiguração das forças das classes dominantes e os desdobramentos políticos e sociais que marcaram os primeiros anos da “nova República” brasileira, nos quais ocorreram: a elaboração da carta constituinte de 1988; a eleição direta e o *impeachment* de Fernando Collor de Melo; a ascensão de Fernando Henrique Cardoso à presidência da República; e a aproximação do Partido dos Trabalhadores (PT) do comando do poder executivo.

Para Florestan Fernandes, o Estado de direito que emerge no pós-ditadura e sustenta a “nova República” é frágil, pois as liberdades políticas, as garantias individuais e os direitos sociais proclamados pela Constituição de 1988 só têm vigência quando não colocam em risco os interesses das classes economicamente e politicamente dominantes. Essa composição de classes e interesses “consagra uma dualidade consti-

tucional: há uma Constituição escrita, que exprime a ‘vontade da Nação’, mas converte-se em biombo para esconder o arbítrio e a violência; e há uma constituição consuetudinária, produzida pelo ânimo bélico das classes possuidoras e de suas elites dirigentes, consagrada pelo governo e por suas forças de repressão policial-militar e, frequentemente, judiciária” (Fernandes, 1989).

Na prática, essa dualidade funcionou como um desafio e um freio para os movimentos políticos contestatórios, pois ela ratificou a violência a partir de cima, “a legitimidade de um código não escrito que anula o texto constitucional, servindo somente para demonstrar o quanto a ‘Nova República’ é sucessora da ditadura militar e como se renova o despotismo da grande burguesia” (Fernandes, 1989).

Além disso, a Constituição de 1988 revela também que

a sociedade de classes engendrada pelo capitalismo na periferia é incompatível com a universalidade dos direitos humanos: ela desemboca em uma democracia restrita e num Estado autocrático-burguês, pelos quais a transformação capitalista se completa apenas em benefício de uma reduzida minoria privilegiada e dos interesses estrangeiros com os quais ela se articula institucionalmente (Fernandes, 1980, p. 77).

Isso ocorre porque, para as burguesias latino-americanas,

o essencial continuam a ser as ‘vantagens relativas’ da associação com as nações capitalistas centrais e sua superpotência (isto é, as migalhas da submissão ao imperialismo) e o ‘equilíbrio de poder’ a qualquer preço, pelo qual a Nação tem de crescer fatalmente contra a sociedade politicamente organizada (Fernandes, 1980, p. 77).

Portanto, o que define essas burguesias latino-americanas é, por um lado, a sua relação de subalternidade política e econômica com as burguesias hegemônicas e, por outro lado, a sua relação econômica exploratória e opressiva com as demais classes e grupos sociais.

Apesar de frágeis e dependentes do capital estrangeiro, as burguesias periféricas exercem imenso poder nas sociedades a que pertencem. Mesmo que seja “uma burguesia impotente para conduzir autonomamente a ‘transformação capitalista’ e, portanto, para conjugar uma revolução nacional com uma revolução democrática, nem por isso deixa de ficar no centro do controle do poder econômico, social e político das respectivas sociedades de classes. E isso com maior amplitude e ímpeto, quanto mais fraca for a oposição organizada das classes operárias e das massas populares” (Fernandes, 1980, p. 79). Ou seja, a burguesia se fortalece na medida em que as demais classes se fragilizam e se desarticulam ao longo do processo histórico de constituição social. Entretanto, enquanto classe o enfraquecimento das demais classes acaba por debilitá-la. Florestan explica:

Por paradoxal que pareça, o que mais debilitou as burguesias latino-americanas, reduzindo sua capacidade de ação econômica e de atuação política, foi a maneira pela qual pretenderam fortalecer-se, excluindo ou enfraquecendo outros protagonistas sociais (Fernandes, 1975, p. 57).

Continuando a reflexão, Florestan esclarece que

as inconsistências das burguesias latino-americanas procedem do fato de que elas resistem à plebeização e instigam a proletarianização sem querer aceitar a democratização correspondente da ordem social competitiva. Proscrevendo o destituído da ordem civil e limitando (ou anulando) a participação econômica, cultural e política das classes trabalhadoras, aquelas burguesias enfraqueceram a si próprias, reduzindo suas alternativas, empobrecendo sua visão do mundo e liquidando-se como agente histórico revolucionário. Restringindo a competição e o conflito a privilégios quase estamentais, elas despojaram o capitalismo de suas potencialidades criadoras (Fernandes, 1975, p. 58).

Ao argumentar sobre as possibilidades da revolução burguesa em atraso, Florestan lembra que, “ao que parece, o importante e decisivo não está no passado, remoto ou recente, mas nas forças em confronto

histórico, em luta pelo controle do Estado e do alcance da mudança social” (Fernandes, 1981, p. 209-210). Assim como Marx e Engels, Florestan considera o conflito um fator essencial até mesmo para a formação das classes dominantes enquanto verdadeiras classes no exercício de seu papel social (como classe dominante nas relações sociais).

Entretanto, a tendência da classe dominante é amenizar e tentar anular esse permanente clima de conflito e, assim, impedir as transformações sociais mais profundas, mesmo as que são próprias do desenvolvimento capitalista, pois, segundo ele,

As burguesias do mundo capitalista subdesenvolvido são vítimas da estrutura e da organização da sociedade de classes em que vivem [...] condenam-se a protagonizarem a história como uma eterna façanha de dependência. Para que elas se ergam acima dessa medida, elas precisam ser negadas e arrostadas por outras classes. Enfim, precisam ser compelidas a pensar e a transformar o mundo de uma perspectiva universal (Fernandes, 1968, p. 103).

Portanto, a ausência de uma perspectiva universal de classe é o fator que fragiliza as burguesias latino-americanas, reforça as parcerias políticas e econômicas com as burguesias externas e inviabiliza a autonomia do continente latino-americano sob o capitalismo.

Diante de tudo isso, Florestan Fernandes chega à conclusão que a perspectiva da transformação profunda da realidade social sob o capitalismo não está nas mãos das burguesias locais, mas nas mãos das classes dominadas, compostas de negros, operários, camponeses e setores médios urbanos. Isso significa que, independente do fato da revolução se dar “dentro da ordem” ou “fora da ordem”, cabe a essas classes dominadas a condução do processo histórico, de transformação das estruturas e das relações sociais vigentes.

É evidente que a existência de condições revolucionárias não garante a ocorrência de uma revolução. De acordo com o quadro teórico de Florestan, nota-se que há indícios que processos históricos

alimentados pela exploração, expropriação, opressão e humilhação excedentes vão constituindo condições potencialmente revolucionárias ao longo do tempo.

Entretanto, esses indícios, por si só, não geram um “estado de revolução social” propriamente dito. A forma como a sociedade estabelece sua relação com o passado, resolve seus problemas, estabelece seus ritos, elabora seus símbolos, e, enfim, constitui sua memória social ou memória coletiva também são aspectos importantes nesse processo. De acordo com Garretón (2003, p. 216):

Nuestra memoria como país es la de ciertos hitos como la crisis de proyecto nacional, la ruptura con un modo de convivencia con las muertes que ello acarreó y los posteriores intentos de los sobrevivientes de reconstruir un nuevo modo de convivencia, es decir, memoria de la crisis, la ruptura y el golpe militar, la experiencia de la dictadura y de cómo se sale de ella.

Ou seja, não há projeto de país que não implique em elaboração da memória, pois a referência ao passado tanto serve para manter a coesão dos grupos e definir seu lugar respectivo na sociedade como para marcar oposições absolutamente irreduzíveis (Pollak, 1989, p. 09). Nesse nexo, podemos considerar a memória coletiva como um “campo em disputa” e, ao mesmo tempo, como um instrumento político de dominação social, diretamente relacionada a uma disputa por poder, onde os diferentes segmentos da sociedade visam construir uma versão sobre o passado que melhor os sirva (Le Goff, 1996).

Portanto, pensar em política de memória histórica e a atuação do movimento político em torno dessa questão acena a necessidade de falar um pouco sobre o que significa a memória, do ponto de vista da sociologia e da história, sendo essa a proposta de debate da próxima seção, como segue abaixo.

1.2 Memória e Memória Histórica: interpretações históricas e sociológicas sobre o conceito

A palavra memória origina-se do grego “mnesis” ou deriva da palavra latina “memoria”. Em ambos os casos, a palavra refere-se à ideia de conservação de uma lembrança. Trata-se de um termo presente e muito utilizado por diversas áreas da ciência e da produção do conhecimento. Para os gregos, a memória era uma divindade, uma deusa recoberta por um halo de luz chamada “Mnemosyne, mãe das Musas, que protegem as artes e a história” (Chauí, 2001, p. 138).

Segundo Chauí (2001, p. 138), a “memória é uma evocação do passado. É a capacidade humana de reter e guardar no tempo o que se foi, salvando-o da perda total. A lembrança conserva aquilo que se foi e não retornará jamais”. Para ilustrar essa afirmação, a autora conta a lenda de Simônides, salvo de um grave acidente no qual morreram muitas pessoas. Como os mortos ficaram praticamente irreconhecíveis, Simônides era a única pessoa que poderia identificá-los, pois estivera com eles ainda em vida. Graças à “arte da memória” de um poema, dedicado às musas e aos deuses, Simônides conseguiu reconhecê-los. E, em função dessa evocação, nossa sociedade preserva elementos culturais, memoráveis, em locais denominados museus, a casa das musas.

Em princípio, podemos dizer que a história é uma ciência da memória, ainda que existam controvérsias. Para o historiador Jacques Le Goff – representante do movimento da Nova História que despontou na década de 70 –, a memória é a propriedade de conservar certas informações, propriedade que se refere a um conjunto de funções psíquicas que permite ao indivíduo atualizar impressões ou informações passadas, ou reinterpretadas como passadas.

Desse modo, a memória está nos alicerces da História, confundindo-se ora com documento, ora com monumento ou oralidade. Ao contrário de outras áreas, como a Filosofia, na Sociologia, Antropologia e principalmente na Psicanálise, em que os estudos sobre memória in-

dividual e coletiva já estavam mais avançados, as pesquisas produzidas pela historiografia centradas em estudos sobre a memória são mais recentes. Sigmund Freud, fundador da Psicanálise e um dos ícones da modernidade, foi quem iniciou os debates em torno da memória humana, discutindo seu caráter seletivo, ou seja, o fato de que nos lembramos das coisas de forma parcial, geralmente ativados por estímulos externos. Por isso, Freud distinguiu memória de um simples repositório de lembranças: para ele a mente é algo mais abstruso, muito distante da ideia de museu. A memória não é algo estático, parado no tempo, ela age constantemente sobre o que foi vivido.

Entretanto, a memória não é algo absolutamente individual. Quando associada ao campo social adquire um sentido mais complexo, passando designar processos de formação de vínculos entre indivíduos e coletivos. Para Halbwachs (2013), teórico francês que revolucionou o pensamento de sua época, o fenômeno da recordação e da localização das lembranças não pode ser percebido e analisado se não forem levados em conta os contextos sociais que servem de base para a constituição da memória. Posto dessa maneira, a memória pode ser interpretada sociologicamente como as reminiscências do passado que reaparecem no presente, no pensamento e na fala de cada indivíduo ou na nossa capacidade de armazenar certa quantidade de informações relativas a fatos vividos no passado. Uma vez que a lembrança é fruto de um *constructo* social, constituída a partir do convívio com outras pessoas, podemos considerar as lembranças dos outros como base para algumas de nossas recordações, seja no sentido de reforçar, enfraquecer ou completar a nossa própria percepção dos acontecimentos do passado.

De acordo com essa perspectiva, por mais que tenhamos a percepção de ter vivenciado eventos que só nós presenciamos, ainda assim nossas lembranças permanecem coletivas e podem ser recordadas por outras pessoas. Isso porque Halbwachs (2013) tinha a convicção de que nunca estamos sós, mesmo quando os outros não estejam fisicamente presentes, estão em pensamento.

Contudo, para se recordar, é preciso que haja sintonia entre o pensamento individual e coletivo, uma certa concordância entre os pensamentos dos membros do grupo. Sobre esse ponto, o autor esclarece:

Não basta reconstituir pedaço por pedaço a imagem de um acontecimento passado para obter uma lembrança. É preciso que esta reconstituição funcione a partir de dados ou de noções comuns que estejam em nosso espírito e também no dos outros, porque elas estão sempre passando destes para aqueles e vice-versa, o que será possível se somente tiverem feito e continuarem fazendo parte de uma mesma sociedade, de um mesmo grupo (Halbwachs, 2013, p. 39).

Desse modo, só se pode falar em memória coletiva quando acionamos um evento que também é recordado pelo grupo ao qual pertencemos. Ao lado da memória coletiva, caminha a memória individual. Contudo, “a rememoração pessoal está situada na encruzilhada das redes de solidariedade múltiplas em que estamos envolvidos” (Halbwachs, 2013, p. 12). Nesse nexos, a memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que pode variar de acordo com a posição que se ocupa no grupo ou da relação com outros ambientes. Quanto à memória individual, Halbwachs explica que:

Ela não é inteiramente isolada e fechada. Para evocar seu próprio passado, em geral, a pessoa precisa recorrer às lembranças de outras e se transportar para os pontos de referência que existem fora de si, determinados pela sociedade. Mais do que isso, o funcionamento da memória individual não é possível sem esses instrumentos que são as palavras e as ideias, que o indivíduo não inventou, mas toma emprestado de seu ambiente (Halbwachs, 2013, p. 72).

Para além dos conceitos de memória coletiva e memória individual, podemos interpretar a memória de outra maneira: pessoal e social ou memória autobiográfica e memória histórica. De acordo com Halbwachs (2013), a constituição da memória pessoal depende da ajuda da memória social, já que a nossa história pessoal faz parte da história social. A memória histórica se apresenta como conteúdo mais detalha-

do e esquemático, enquanto que a memória autobiográfica se apresenta como conteúdo mais denso e contínuo. Por isso, explica Halbwachs (2013), a memória humana tende a se conectar mais aos fatos vividos e compartilhados do que com as narrativas e explicações expostas nos livros. Isso significa que “a menos que tenha relação com o tempo vivido, a história é uma ciência vazia de sentidos e, em geral, nos apresenta um quadro muito esquemático e incompleto” (Halbwachs, 2013, p. 79).

Todavia, é por meio da memória histórica que um fato exterior à nossa vida deixa seu registro em determinado ano, dia ou hora, sendo a partir desse registro que conseguimos recordar um determinado momento. Dessa forma, construímos nossas identificações, tanto com situações quanto com pessoas anteriores a nossa existência. Para Halbwachs (2013, p. 85), “muitas vezes é na medida em que a presença de um parente idoso está de alguma forma impressa em tudo o que este nos revelou sobre um período de uma sociedade antiga, que ela se destaca em nossa memória”.

Daí a importância das narrativas das experiências vividas no processo de composição da memória e da história coletiva e individual, pois “ela tem tudo o que é necessário para constituir um panorama vivo e natural sobre o qual se possa basear um pensamento para conservar e reencontrar a imagem de seu passado” (Halbwachs, 2013, p. 90).

No caso do movimento político por memória e verdade, por exemplo, esse papel é desempenhado por ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos políticos, bem como lideranças, que transmitem aos membros do grupo suas experiências, possibilitando com que estes consigam reconstruir o contexto social vivido anteriormente. Dessa forma, a história escrita ou a história documental andam ao lado da história viva.

Para Halbwachs (2013), os lugares e pensamentos carregam registros e impressões sem os quais não conseguiríamos restaurar o cenário de uma época. Entendido dessa maneira, a lembrança é “uma reconstrução do passado com a ajuda de dados que tomamos

de empréstimo ao presente e preparados por outras reconstruções feitas em épocas anteriores” (Halbwachs, 2013, p. 91). As novas narrativas do passado substituem, assim, as antigas, fazendo com que as lembranças se renovem, enquanto nos sentimos mais envolvidos no grupo e participando de forma mais próxima. Sob esse ponto de vista, os grupos exercem protagonismo na atualização e complementação das lembranças e recordações a partir dos testemunhos de seus membros.

Portanto, para Halbwachs, memória coletiva e memória história são duas esferas distintas, como segue:

A história é a compilação dos fatos que ocuparam maior lugar na memória dos homens. No entanto, lido nos livros, ensinados e aprendidos nas escolas, os acontecimentos passados são selecionados, comparados e classificados segundo necessidades ou regras que não se impunham aos círculos dos homens que por muito tempo foram seu repositório vivo. Em geral, a história só começa no ponto em que termina a tradição, momento em que se apaga ou se decompõe a memória social (Halbwachs, 2013, p. 100-101).

Ou seja, a memória se distingue da história sob dois aspectos: primeiro porque a memória decorre de pensamento contínuo que não supera os limites do grupo, enquanto que na história o pensamento é fragmentado, dando a impressão de que de um período a outro, tudo se transforma – as tradições, mitos, estruturas e relações sociais; e segundo porque enquanto a história se pretende afirmar como conhecimento universal dos fatos e eventos, para Halbwachs (2013), a história de uma sociedade é constituída de muitas memórias coletivas, de uma história viva.

Nessa breve abordagem sobre o pensamento de Halbwachs (2013), visamos debater os conceitos por ele trabalhados, a fim de, a seguir, tecer algumas críticas às ideias por ele defendidas. Primeiramente, assim como na abordagem durkheimiana, Halbwachs raramente aborda as relações de poder que se estabelecem entre os grupos e como a memória foi e ainda é um instrumento utilizado para

legitimar o poder entre os diversos grupos que compõem uma sociedade. Sobre isso, Michael Pollak (1989, p. 03), explica que “a ênfase dada à força quase institucional dessa memória coletiva, à duração, à continuidade, à estabilidade” afasta Halbwachs da possibilidade de “ver nessa memória oficial uma imposição, uma forma específica de dominação ou violência simbólica” (Pollak, 1989, p. 03) ou analisar a memória como um “campo em disputa” e um instrumento político de dominação social, diretamente relacionada a uma disputa por poder, onde os diferentes segmentos da sociedade visam construir uma versão sobre o passado que melhor os sirva (Le Goff, 1996).

Outro problema está associado à formulação durkheimiana de memória coletiva como expressão das representações sociais dos indivíduos como fato social. Ao utilizar esse referencial em sua extensa discussão sobre memória, Halbwachs (2013) desconsidera os fatores psicológicos. Para Sousa (2011, p. 25), essa concepção de memória coletiva “minimiza a importância da memória coletiva também como psicologia social, onde o único (no indivíduo não generalizável) não está isento dos constrangimentos das relações sociais [...]; o mais complexo – e ainda reduzido à especialidade da psicologia – é compreender a dialética do único, do indivíduo, na formação da memória coletiva”. Em uma perspectiva mais próxima à sociologia crítica, não se trata de lidar com os fatos sociais como coisas, mas de postular que a memória coletiva é constituída como uma psicologia social – “individual e ao mesmo tempo social, onde a psicologia também é um fator político de estruturação de poder” (Sousa, 2011, p. 25). Assim sendo, torna-se necessário incorporar os testemunhos e as memórias vivas aos estudos e as pesquisas sociológicas, considerando-as como histórias de vida.

Apesar das críticas e resistências de alguns historiadores em considerar o testemunho ou a história de vida como memória coletiva e histórica – devido ao seu forte componente subjetivo na transmissão das lembranças entre pessoas de diferentes gerações,

Sousa (2011) explica que o testemunho é uma importante fonte de pesquisa, que permite compreender como determinados eventos foram influenciados por pessoas, por escolhas e por direções políticas, “onde o fato social sistematicamente entendido, não se faz sem as ações políticas dos indivíduos, transversais as classes sociais e grupos de interesse” (Sousa, 2011, p. 25-26).

Mais do que testemunho de um fato ou de um evento específico, os testemunhos da história de vida são significativos para as pesquisas sociológicas porque revelam traumas, muitas vezes ainda escondidos, “latentes”, portanto, não superados. Por meio do testemunho, conseguimos romper o silêncio deliberado sobre o passado recente, conhecer suas múltiplas representações e observar os aspectos conflitivos que permeiam a questão da memória histórica. Para Sousa (2011), “esta é a importância de situar a memória histórica como pesquisa interdisciplinar e as políticas para a memória como polifônicas” (Sousa, 2011, p. 26).

Dentro desse contexto, nos aproximamos do movimento político por memória e verdade, em especial do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça, através da participação em reuniões, audiências públicas, palestras, eventos, encontros regionais e nacionais e realização de entrevistas. No total, foram entrevistadas 10 pessoas, dentre elas: coordenadores e representantes de comissões institucionais, lideranças do movimento político pela memória e verdade e membros do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça. Todas as entrevistas foram realizadas com a mesma lógica. A ideia foi deixar os entrevistados falarem livremente (entrevistas semidirigidas) sobre suas trajetórias e experiências políticas advindas dos processos de democratização do país, da luta pelos direitos à memória e à verdade acerca das graves violações dos direitos humanos cometidas na ditadura civil-militar. Todos(as) permitiram a gravação da entrevista. Depois de algumas perguntas mais abertas sobre a trajetória individual e quais organizações que participou, segui com um roteiro semiestruturado de temas relevantes de nossa proposta de investigação. As questões foram elaboradas de acordo

com os seguintes eixos: trajetória de vida e a experiência do golpe de 1964; a Lei da Anistia e o processo de democratização do país; Comissões da Verdade e o movimento político por memória e verdade; e políticas de memória histórica e avaliação da política brasileira.

Dessa forma, a pesquisa cumpre não favorecer o silêncio e o esquecimento, mas apoiar as iniciativas e valorizar as vozes de ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos políticos, professores, advogados, promotores, juízes e autoridades governamentais, pela abertura dos arquivos considerados ultrassecretos, pela continuidade das investigações dos crimes de lesa-humanidade e implementação das políticas de memória recomendadas pela Comissão Nacional da Verdade e demais Comissões formadas no país. Essas iniciativas devem ser consideradas como um movimento político. Desse modo, pauta-se a breve abordagem sobre políticas de memória histórica como segue.

1.3 Políticas de Memória Histórica e movimento político

De acordo com Fernández (2008) e Sousa (2011), as políticas de memória histórica estão associadas às medidas de justiça transicional, que “possam fazer frente a violações dos direitos humanos cometidas pelo regime anterior e, por outro lado, reparar as vítimas da repressão” (Fernández, 2008, p. 52). Dentre as medidas e os mecanismos de justiça de transição voltados às políticas de memória histórica, destacam-se a criação das Comissões da Verdade com a finalidade de apurar graves violações de direitos humanos ocorridas entre os anos de 1946 e 1988; as políticas de reparações simbólica e financeira; as reformas institucionais; a responsabilização pelas atrocidades praticadas no período autoritário; e a implantação de políticas educacionais voltadas à memória e à verdade.

Conceitualmente, Fernández (2008) e Sousa (2011) definem políticas de memória histórica como “todas aquelas iniciativas de caráter público (não necessariamente político) destinadas a difundir ou conso-

lidar determinada interpretação de algum acontecimento do passado de grande relevância para determinados grupos sociais ou políticos, ou para o conjunto de um país” (Fernandéz, 2008, p. 52).

No Brasil, as políticas de memória histórica relacionadas à justiça transicional estão alicerçadas em quatro pilares. O primeiro pilar, as reformas institucionais, refere-se: à necessidade de não permitir que pessoas que estiveram envolvidas em violações de direitos humanos durante a ditadura continuem agindo em nome do Estado; à necessidade de reforma da legislação e da organização estatal de um país que viveu um período autoritário; e à necessidade de aprimoramento dos programas de formação de servidores do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, assim como dos quadros das polícias civis e militares, para que tais programas sejam adequados à nova ordem democrática e, assim, pautados por uma cultura de direitos humanos.

O segundo pilar, o sistema de reparações, criado pelo art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que regularizou a situação dos “anistiados políticos”⁷, ratificado na Constituição de 1988, com a criação da Comissão de Anistia pelo Ministério da Justiça pela Lei 10.559/02, responsável por examinar os requerimentos de anistia política encaminhados à Justiça Federal.

Já o terceiro pilar, a responsabilização individual, consiste no reconhecimento público e oficial dos agentes do Estado que violaram os direitos humanos durante a ditadura. Diferentemente de outros países, como a Argentina, por exemplo, que puniu cerca de 200 torturadores e criminosos da época da ditadura militar, no Brasil, a responsabilização individual depende de uma ação anterior, isto é, da revogação da atual Lei da Anistia, que garante a impunidade dos agentes do Estado.

⁷ Anistiados políticos são aqueles para quem o Estado tem o dever de restabelecer cargos e empregos perdidos durante a ditadura, a quem deve conceder indenizações e de quem tem a obrigação de reconhecer publicamente o valor por terem sofrido todo tipo de arbitrariedades e perseguições por sua oposição ao regime militar.

Por fim, o quarto e último item, o direito à memória e à verdade, está associado à busca pela reconstrução da memória histórica dos países que passaram por regimes autoritários. Em linhas gerais, o resgate da memória histórica inclui a busca por depoimentos e testemunhos de ex-presos, familiares de mortos e desaparecidos, criação de memoriais, incentivo a políticas públicas de educação para a memória e a implementação de políticas públicas para a preservação da memória, como, por exemplo, a substituição de nomes de ruas, praças, logradouros e escolas públicas que homenageiam militares infratores por nomes de pessoas que defenderam a democracia no país. O objetivo fundamental dessas ações de resgate da memória histórica é reinserir, no debate social, a questão do autoritarismo e suas consequências negativas à sociedade, promovendo a reflexão para que tais crimes nunca mais voltem a acontecer.

Além desses quatro pilares, as políticas de memória histórica também aparecem associadas a outros dois temas: a assistência às vítimas do Estado, por meio da “solidariedade e do apoio clínico, a fim de reconstruir o potencial de resiliência de crianças, jovens e adultos que passaram por traumas” (Sousa, 2011, p. 65); e as iniciativas para não esquecer, que podem ser manifestações artísticas, exposições, instalações e performances promovidas pelas mais diversas instituições, entidades autônomas da sociedade civil e pessoas em nome da memória e verdade. A reunião dessa diversidade de sujeitos e atores sociais em torno dessa temática faz da memória histórica uma reivindicação e, ao mesmo tempo, um movimento político de repercussão na opinião pública voltado para o aprofundamento de uma transição ainda em processo.

Por isso, torna-se importante acompanhar e apoiar as iniciativas desse movimento político formado, segundo Sousa (2011, p. 79), por:

Organizações não governamentais, ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos políticos, advogados, promotores, juízes, autoridades governamentais, pela abertura

dos arquivos da repressão da ditadura militar-civil de 1964 e revisão da Lei da Anistia (1979), legitimando-se como direito à memória, à história e à verdade. Essas iniciativas devem ser entendidas como um movimento político.

Diferentemente dos movimentos sociais, cujos objetivos estão associados à defesa e garantia dos direitos sociais, compreendidos como: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, a previdência social, o lazer, a segurança, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (Constituição, 1988, art. 6º), os movimentos políticos apresentam um conjunto de objetivos mais específicos, geralmente relacionados às lutas pelos direitos fundamentais, civis e políticos, como, por exemplo, as reivindicações em defesa dos direitos à informação, à memória e à verdade.

Apesar de o movimento político ter suas especificidades, sua realidade é bastante dinâmica, pautada por uma agenda diversificada, definida de acordo demandas locais e diretrizes globais. Devido ao alto grau de complexidade e conectividade entre demandas e reivindicações políticas, há uma maior circulação de indivíduos, ideias e circuitos de comunicação interorganizacionais, dando origem a ações e atividades sob forma de redes políticas e sociais.

Portanto, os movimentos políticos ao assumirem uma dimensão mais ampla de luta passam a atuar em forma de rede, que transcende organizações empiricamente delimitadas; conectando de forma estratégica sujeitos individuais e atores públicos e sociais, que se organizam em torno de identidades e necessidades comuns, de definição de um campo de luta e de um projeto político mais amplo no sentido de propor transformações no âmbito das relações sociais. A comunicação que os sujeitos e atores estabelecem no âmbito da rede acompanha as tendências mundiais de informatização e circulação de informações; que tem na internet sua principal plataforma de gerenciamento desse processo, através de fóruns e grupos de debate *on-line*, redes sociais, *blogs* e *sites*.

Definido o conceito de movimento político, passaremos ao capítulo seguinte, no qual apresentaremos uma etnografia sobre o movimento político por memória e verdade no Brasil, destacando os principais sujeitos e atores sociais, suas iniciativas, estratégias, ações, atividades e trajetória histórica, desde 1975 aos dias atuais.

2

MOVIMENTO POLÍTICO POR MEMÓRIA E VERDADE NO BRASIL: DOS ANOS 70 À FORMAÇÃO DA REDE BRASIL MVJ

Na Argentina, conquistas da mobilização política e social se deram com a responsabilização de alguns algozes, com a implantação de um sistema diferenciado de investigação dos crimes de lesa-humanidade cometidos durante a ditadura civil-militar no País, assentado no depoimento e na memória testemunhal; com a criação de um Centro de Memória que abriga o Museu e o Centro Cultural das Avós da Praça de Maio; e com a instituição de um dia oficial da Memória e Verdade (24 de março), em referência aos sangrentos anos de ditadura, em que por volta de 30 mil cidadãos desapareceram sequestrados, torturados e assassinados.

No Brasil, movimentos pela memória, verdade, justiça e reparação tratam de trazer à tona estes episódios vez ou outra abordados pela mídia, em um contexto específico, cobrando das instituições públicas uma posição mais enfática em relação à elucidação e a responsabilização dos crimes de lesa-humanidade¹ ocorridos durante a ditadura civil-militar no

¹ De acordo com o Estatuto de Roma, que criou a Tribunal Penal Internacional (TPI), órgão permanente, com sede em Haia, que tem a competência para julgar crimes con-

país, para que não permaneçam impunes. Estas questões que de certa forma também caracterizam a Justiça de Transição democrática (em suas dimensões pensadas como políticas públicas) são fundamentais para a cultura democrática de uma sociedade, entendida como processo em construção e aprendizagem.

Mesmo com o fim da repressão imposta pela ditadura civil-militar, o uso indiscriminado da violência no interior dos presídios e das delegacias brasileiras faz às vezes de uma ditadura velada. É comum ver nos noticiários semanais uma chamada que trata de investigações sobre torturas, sequestros e assassinatos cometidos por policiais militares dentro dos presídios ou pelas ruas do país. É fato que a repressão política e a violência praticada durante os anos de ditadura, no sentido de coibir e silenciar as vozes contrárias ao regime, fazem eco até hoje no sentimento de insegurança que ainda paira no ar, na forma truculenta como o Estado trata os movimentos políticos e sociais críticos ao sistema e na implantação dos mais diversos mecanismos de controle social. A impunidade dos agentes do Estado garantida pela Lei da Anistia de 1979 e a dificuldade de acesso aos documentos das Forças Armadas complica ainda mais a questão; além disso, os obstáculos existentes para a averiguação da verdade histórica, necessária para a reconstrução da sociedade brasileira sob as bases da verdade e da transparência tornam o desafio ainda maior:

tra a humanidade, entende-se por crimes de lesa-humanidade qualquer dos seguintes atos, quando cometidos como parte de um ataque generalizado ou sistemático contra uma população civil, com conhecimento deste ataque: a) assassinato; b) extermínio; c) escravidão; d) deportação ou traslado forçado; e) encarceramento ou outra privação grave da liberdade física, infringindo normas fundamentais de direito internacional; f) tortura; g) violação, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, esterilização forçada ou qualquer outra forma de violência sexual de gravidade comparável; h) perseguição de um grupo político ou coletividade com identidade própria com fundamento em motivos políticos, raciais, nacionais, étnicos, culturais, religiosos ou de gênero, ou outros motivos universalmente reconhecidos como inaceitáveis de acordo com o direito internacional; i) desaparecimento forçado de pessoas; j) o crime de apartheid; k) outros atos inumanos de caráter similar que causem intencionalmente grandes sofrimentos ou atentem gravemente contra a integridade física ou a saúde mental ou física (Assembleia Geral da ONU. Estatuto de Roma).

A história que se apresenta como vencedora, já dizia Walter Benjamin, fecha-se em uma lógica linear que pisoteia as vítimas, que as ignora sob o cortejo triunfante do progresso. Trata-se de romper esse *continuum* e abrir a brecha da qual nascerá a ação política, e na qual poderá emergir a dor e as injustiças esquecidas. A experiência traumática só se supera a partir de um exercício de luto, que, como lembra Paul Ricoeur, é o mesmo exercício da memória: paciente, afetivo, destemido e perigoso, pois revela que nossa sociedade hoje se estrutura sobre os cadáveres das vítimas esquecidas (Genro; Abrão, 2010, p. 21).

Neste capítulo, apresentaremos o contexto histórico e a trajetória do movimento por memória e verdade no Brasil, dialogando com as noções de memória histórica, políticas da memória e movimento político que foram desenvolvidas no capítulo 1, buscando explicitar a trajetória do movimento político por memória e verdade no Brasil, com ênfase na formação da Rede Brasil Memória, Verdade e Justiça.

2.1 O movimento político por Memória e Verdade no Brasil: trajetória histórica

2.1.1 O Bagulhão, o Movimento Feminino pela Anistia e os Comitês Brasileiros pela Anistia: a década de 70 e a anistia como direito à memória e à verdade

As primeiras ações políticas do movimento pela memória e verdade nascem no auge da ditadura no país, em 1975, com o “Bagulhão” – primeira denúncia pública contra os agentes da ditadura civil-militar no país. Com a ajuda de advogados e familiares, trinta e cinco presos políticos conseguiram reunir e sistematizar informações sobre as graves violações de direitos humanos que ocorriam cotidianamente no presídios aonde se encontravam. Tratava-se do começo do governo Ernesto Geisel, época em que os assassinatos de opositores políticos eram recorrentes. Na carta denúncia entregue à OAB, os presos consideravam-

-se sobreviventes da estrutura de repressão “[...] todos passamos pelos órgãos repressivos e por suas câmaras de torturas. Submetidos às mais diversas formas de sevícias, ainda fomos testemunhas dos assassinatos de muitos presos políticos, como nós também vítimas de violência militar-policial. Não é força de expressão, portanto, dizer-se que somos sobreviventes”. Nessa condição, os presos fizeram uma minuciosa denúncia dos mecanismos de tortura, das irregularidades jurídicas, dos agentes do Estado envolvidos na repressão e dos desaparecimentos forçados ocorridos em cárcere.

A carta encaminhada à OAB está dividida em três partes: a primeira parte traz a descrição dos instrumentos e métodos de torturas e uma transcrição dos nomes dos torturadores; a segunda parte apresenta as irregularidades jurídicas cometidas na condução dos inquiridos e na montagem dos processos dos presos políticos; e, por fim, a terceira parte traz a narrativa de dezesseis casos de presos políticos assassinados ou mutilados em virtude de torturas e apresenta dezenove casos de desaparecidos políticos.

As narrativas explicitadas na carta demonstram que os presos políticos tinham consciência da situação ao qual estavam submetidos: eram, ao mesmo tempo, sobreviventes de um processo altamente repressivo e testemunhas dos diversos crimes contra os direitos humanos praticados por agentes do Estado.

Também na segunda metade da década de 70, entram em cena novas organizações pela democratização do regime político e da sociedade. Destacam-se o movimento feminista com suas lutas contra o patriarcalismo e o autoritarismo de Estado; e o movimento em defesa dos direitos humanos e civis, contra a tortura e pela Anistia. Nesse contexto, frisamos a importância do Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), fundado em 1975 pela advogada Therezinha Zerbine, na cidade de São Paulo, responsável pelo encaminhamento de inúmeras denúncias sobre as graves violações de direitos humanos que ocorriam nos porões da ditadura e pela campanha por uma Anistia ampla, geral e irrestrita.

Nessa direção, o grupo inicial, formado por oito mulheres, redigiu o “Manifesto da Mulher Brasileira”, no qual explicita a posição política defendida pelo grupo:

Nós, mulheres brasileiras, assumimos nossas responsabilidades de cidadãs no quadro político nacional. Através da história provamos o espírito solidário da mulher, fortalecendo aspirações de amor e justiça. Eis porque nós nos antepomos aos destinos da nação que só cumprirá sua finalidade de país se for concedida anistia ampla e geral a todos aqueles que foram atingidos pelos atos de exceção. Conclamamos todas as mulheres no sentido de se unirem a esse movimento procurando o apoio de todos que se identifiquem com a ideia da necessidade da anistia, tendo em vista um dos objetivos nacionais: a união da nação².

É importante frisar que o MFPA surgiu no cenário das lutas políticas em tempos difíceis, de inutilidade do *habeas corpus*, de sequestros, de torturas, de assassinatos e de desaparecimentos de opositores políticos e suas ações políticas objetivavam a união da nação e a libertação dos presos políticos, reprimidos de suas liberdades. Mesmo sob forte pressão e ameaças, o MFPA conseguiu avançar em suas propostas e planos de ação. Dois meses após sua fundação, a socióloga Lícia Peres, juntamente com seu marido Glênio Peres (liderança política importante em Porto Alegre, que foi vereador e vice-prefeito), passou a mobilizar o Sul do país em prol da campanha pela anistia ampla, geral e irrestrita.

Com a expansão das ações para o Rio Grande do Sul, o MFPA se tornou um dos principais movimentos políticos no país que se opunham ao autoritarismo estatal, sendo referência em termos de divulgação e conscientização da população brasileira em relação à anistia e aos direitos humanos.

² Rodeghero, Carla; Dienstmann, Gabriel; Trindade, Tatiana. Anistia ampla, geral e irrestrita: história de uma luta inconclusa. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2011, p. 29.

Neste mesmo período, surgiu o primeiro Comitê Nacional pela Anistia (CBN), formado por advogados, familiares, amigos e parentes de exilados políticos. Em seu manifesto, redigido logo após sua criação, o Comitê afirmava que a luta pela anistia ampla, geral e irrestrita era uma luta de todo o povo brasileiro:

Os movimentos pela anistia entendem claramente que não se trata de reformar o poder judiciário, a legislação eleitoral, a LSN. Impõe-se a supressão do aparato repressivo, a desativação dos centros de tortura, oficiais, clandestinos ou militares. Impõe-se a responsabilização dos que, investidos da autoridade conferida pelo poder de polícia, têm praticado torturas e assassinatos; impõe-se acabar com a impunidade dos órgãos paramilitares (Greco, 2003, p. 59).

De forma similar ao MFPA, vários CBAs (estaduais e municipais) foram criados em 1978 e a articulação destes em nível nacional se deu no Encontro Nacional dos Movimentos pela Anistia e no I Congresso Nacional da Anistia, ambos realizados em 1978.

O Encontro foi fundamental para a organização do movimento político pela memória e verdade no país e pode ser definido como uma consequência direta das lutas pela anistia em todo território nacional. O conteúdo da Carta de Salvador redigida durante o evento expressa essa posição:

A conquista da Anistia depende, fundamentalmente, da transformação de sua luta em movimento de massas, que a amplie para todas as regiões e grupos sociais. É esse compromisso-meta que, solenemente, os movimentos pela Anistia assumem perante a Nação, certos de que, sem odiar e sem esquecer, mas decididamente, inapelavelmente, o povo brasileiro está retomando os passos interrompidos que o levarão virar a página de exceção em que vive, para construir sua força e seu futuro (Carta de Salvador, 2006).³

³ Documento disponível na íntegra em: <<http://csbh.fpabramo.org.br/o-que-fazemos/memoria-e-historia/exposicoes-virtuais/carta-de-salvador>>. Acesso em: 11/11/2015.

Juntamente com a Carta, as CBA's publicaram o Manifesto à Nação, com a sistematização dos principais tópicos e encaminhamentos abordados durante o Encontro. Dentre eles, destacamos: o fim da legislação repressiva, inclusive da Lei de Segurança Nacional; desmantelamento do aparelho de repressão política e fim da tortura; liberdade de organização e manifestação; e a questão da anistia ampla, geral e irrestrita⁴.

Cabe lembrar que, apesar dos diferentes discursos e objetivos, o MFPA e os CBA's instituíram um espaço único de luta contra a repressão e de defesa dos direitos humanos. O I Congresso Nacional pela Anistia foi um marco dessa unificação dos movimentos, pois foi a partir dele que a anistia deixou de ser um fim em si mesma para se constituir em um meio de conscientizar a sociedade brasileira sobre os graves crimes de lesa-humanidade ocorridos durante a ditadura.

Além dos Congressos e Encontros promovidos no final da década de 70, outro fato marcante na trajetória do movimento político pela memória e verdade desse período foram as greves de fome⁵. Protagonizadas por presos políticos, as greves tinham como objetivo denunciar as graves violações de direitos humanos que ocorriam nos presídios e apoiar a campanha nacional pela aprovação da Lei de Anistia ampla, geral e irrestrita. O uso das greves de fome como estratégia de luta política pelo movimento se estendeu até agosto de 1979, encerrando após o encaminhamento do Projeto de Lei da Anistia ao Congresso Nacional.

Apesar do descontentamento do movimento em relação à Lei da Anistia aprovada pelo Congresso Nacional⁶, que garantiu a impu-

⁴ Documento disponível na íntegra em <<http://csbh.fpabramo.org.br/o-que-fazemos/memoria-e-historia/exposicoes-virtuais/carta-de-salvador>>. Acesso em: 11/11/2015.

⁵ A greve de fome é um método de resistência pacífico, utilizado por presos políticos no Brasil entre os anos de 1977 a 1979. Uma das greves mais simbólicas ocorreu em 1979, em que mais de cinquenta presos políticos em todo país ficaram trinta e um dias em jejum, em protesto pela aprovação da Lei da Anistia pelo Presidente João Baptista Figueiredo.

⁶ De acordo com Cecília Coimbra (1996, p. 01), uma "lei extremamente limitada, que além de deixar de fora vários segmentos da sociedade brasileira que tinham sido casados porque fizeram oposição ao regime militar, criou uma figura chamada de crimes

nidade dos agentes do Estado que cometeram crimes de lesa-humanidade, parte do objetivo traçado foi alcançada, conforme contido na fala de Francisco Celso Calmon, membro da RBMVJ ao ser questionado sobre esse assunto:

A lei da Anistia, pra mim, ela tem as seguintes marcas: 1) ela é consequência de um processo de luta que era os Comitês Brasileiros pela Anistia, que iniciou com uma mulher que era esposa de um general. Ainda numa fase em que o machismo predominava e a iniciativa é de uma mulher, de uma mulher do seio militar. Então tem todo um simbolismo nesse sentido; 2) significou o retorno dos nossos irmãos brasileiros, companheiros, camaradas que estavam exilados. Que o retorno deles era importante para contribuir com o processo de reconstrução da democracia. E eu sempre tive um sentimento de uma clareza técnica que não chamaram os dois lados para negociar a Anistia. Primeiro que nunca existiram – os dois lados. Existia o brasileiro que se indignava e se colocava contra a tirania estabelecida com o golpe e que legitimado por um direito histórico da humanidade, de resistência à tirania e porque também não existe outra saída senão essa. E, outro caminho porque com o AI-5 eliminaram toda e qualquer possibilidade de democracia e liberdade democrática. Na verdade, você ficava em duas situações: ou omissão e cumplicidade, ou resistência. Então nós optamos por resistência. Como eu tinha uma formação também política, porque eu retornei aos estudos, nunca parei de estudar. Então terminei Direito, fiz administração, sabia que o Estado não pode se autoanistiar. Se ele tivesse esse poder ele nunca seria responsável por nada. Na realidade ia sempre se autoanistiando. E é a corrupção utilizada no conceito de crime conexo desde o início para mim era uma questão de tempo a sociedade entender e derrubar esse conceito corrompido. Tanto que agora uma das propostas da RB-

conexos. Ou seja, pela lei, aquelas pessoas que haviam participado, do lado da repressão, de sequestros, assassinatos, torturas e ocultações de cadáveres estavam anistiadas antes mesmo de serem apresentadas à Justiça, antes mesmo que seus crimes fossem conhecidos pela sociedade em geral”.

MVJ é para que haja um constrangimento, um movimento em nível nacional, técnico de constrangimento a esse conceito absolutamente. É basicamente isso que eu entendo por Lei da Anistia. Portanto essa Lei é, de um lado, uma conquista do movimento popular por anistia, e, por outro, uma herança do autoritarismo da ditadura nas estruturas jurídicas do país (Informação verbal).⁷

Após a luta pela aprovação da Lei da Anistia, o movimento político pela memória e verdade entra em uma nova fase, caracterizada pela ampliação de suas ações e atividades políticas, pelo surgimento de novos grupos sociais envolvidos com a temática, pela descoberta de documentos e indícios que provassem as torturas e os crimes cometidos nos cárceres, pela organização, sistematização e encaminhamento de processos jurídicos denunciando as graves violações de direitos humanos e solicitando informações sobre as circunstâncias do desaparecimento e morte de muitos militantes e lideranças políticas entre 1964 e 1981; por fim, pela institucionalização de Comissões permanentes, responsáveis por investigar os crimes de lesa-humanidade cometidos contra os opositores do regime ditatorial.

2.1.2 O movimento por Memória e Verdade pós-ditadura

Desde os anos 80, diversas ações foram ingressadas nas mais diversas instâncias do Judiciário, com vistas a responsabilizar agentes do estado que violaram os direitos humanos, quase sempre esbarrando na Lei da Anistia (Lei 6.683/79), que anistiou todos os crimes políticos cometidos entre 1946-1979. Dentre as diversas ações, uma das mais relevantes foi movimentada em 1982 por vinte dois familiares representando vinte e cinco vítimas que entraram com uma ação na Justiça Federal brasileira, que diante da omissão do Estado e da ausência de in-

⁷ Informação retirada da entrevista concedida por Francisco Celso Calmon, membro da Rede Brasil MVJ. [29/04/2013]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. São Paulo, capital.

formações sobre os desaparecidos políticos, reivindicavam informações sobre as circunstâncias do desaparecimento e morte dos militantes do PCdoB no Araguaia, notícias sobre a localização dos corpos e o traslado dos restos mortais das vítimas.

Como exemplo de reconstrução da memória das vítimas, advogados e religiosos, liderados pela Arquidiocese de São Paulo e pelo Conselho Mundial de Igrejas, sob a coordenação do cardeal d. Paulo Evaristo Arns e do Reverendo da Igreja Presbiteriana Jaime Wright, publicam, em 1985, a primeira edição da obra *Brasil Nunca Mais*. A obra apresenta um volumoso estudo sobre a repressão exercida pelo regime militar a partir de documentos produzidos pelas próprias autoridades encarregadas dessa tarefa. No total, a pesquisa apresenta a análise de 707 casos e de 10.034 inquéritos policiais, sintetizados em aproximadamente 1 milhão de páginas e 543 rolos de microfílm. A análise dos microfilmes resultou em um relatório com diversas informações preciosas sobre os crimes e as violações cometidas por agentes do Estado nos porões da ditadura. Esse primeiro relatório foi chamado de "Projeto A", com aproximadamente cinco mil páginas, onde há a quantificação de presos que passaram pelos tribunais militares (por região); a contabilização dos que foram formalmente acusados, presos, torturados e desaparecidos; a descrição das modalidades de tortura mais praticadas; a localização dos centros de detenção – inclusive os clandestinos (casas e fazendas da morte); e a identificação de médicos e funcionários que trabalharam para a repressão. Além desse material, foi produzido um documento-raiz com a análise e a catalogação de informações dos autos dos processos judiciais em 6.891 páginas, divididas em 12 volumes.

Ainda em 1985, surgiu um dos grupos mais importantes do movimento por memória e verdade no Brasil, o Grupo Tortura Nunca Mais, no Rio de Janeiro. Sem pretensão de fundar uma entidade, o grupo formado por ex-presos políticos, familiares e ativistas de direitos humanos realizava reuniões semanais para discutir o que se poderia fa-

zer para afastar dos cargos de confiança do governo aquelas pessoas ligadas à tortura no país.

Com o apoio da imprensa de viés mais crítico, o Grupo Tortura Nunca Mais começou a ganhar visibilidade na mídia, “forçando o secretário estadual de Justiça a nos receber e conseguirmos dar depoimentos à Comissão de Segurança Pública, Justiça e Direitos Humanos da Secretaria de Justiça, para que pudéssemos dizer o nome das pessoas que reconhecíamos como aquelas que nos tinham torturado nos anos 60 e 70” (Coimbra, 1996, p. 01).

No início, o Grupo era pequeno e formado por poucas pessoas, mas com o passar do tempo passou a receber uma quantidade expressiva de estudantes e líderes de movimentos sociais e populares interessados em mobilizar ações integradas de combate à violência militar e a institucionalização da tortura em delegacias, prisões e presídios, conforme pode ser observado no relato abaixo:

A questão da violência naquele período, meados dos anos 80, era muito falada, mas a análise que se fazia era totalmente desvinculada do período da ditadura militar. Achamos que seria importante a criação de uma entidade, no sentido não só de pensar os efeitos da ditadura militar na sociedade hoje, mas de fazer uma ligação entre a violência que continuava ocorrendo no campo, nas cidades, e tudo aquilo que fora instituído pela ditadura militar, mostrando como o Estado brasileiro tinha feito da tortura um instrumento oficial e tinha institucionalizado a figura do desaparecido político, que foi exportada para as demais ditaduras latino-americanas (Coimbra, 1996, p. 01).

Tendo em vista essa questão, o Grupo realizou o *I Seminário do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ*, na Faculdade Cândido Mendes no final de outubro e início de novembro de 1985. A repercussão do evento foi inesperada, que contou com a participação de cerca de três mil pessoas. O evento contou com as presenças de Marilena Chauí que debateu os aspectos sociológicos e filosóficos da tortura; Hélio Pellegrino expondo a questão psicológica do torturado; Tai-

guara, o MPB-4, Chico Buarque de Holanda, Tárík de Sousa que falaram sobre a censura na música popular.

A partir daí um grupo grande que não tinha tido militância nos anos 60 e 70 se incorporou ao movimento político por memória e verdade no país, trazendo novas perspectivas e ampliando seu escopo de atuação. De 1985 em diante, o movimento passou a desenvolver novos projetos como: o acompanhamento psicológico, as pesquisas em arquivos do IML e do DOPS e as atividades de cunho educativo em universidades, escolas de ensino fundamental e ensino médio.

Nos anos 90, o movimento por memória e verdade redireciona suas ações e passa a dedicar-se com mais afinco a elaboração e encaminhamento de processos jurídicos com vistas a responsabilizar os agentes do Estado pelos crimes de lesa-humanidade. Além dessas questões jurídicas, o movimento também se dedicou à luta pela criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP)⁸. Posteriormente, à luta pela reconstrução da memória das vítimas, com a publicação do *Dossiê de mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964*, de 1995, o qual apresenta informações sobre 339 casos de assassinatos e desaparecimentos ocorridos no Brasil e no exterior, bem como os materiais coletados e disponibilizados nos acervos dos institutos médico-legais de São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco, de diversas delegacias de ordem política e social e de documentos privados de militares e ex-presos políticos.

⁸ A CEMDP foi criada pela Lei 9.140/1995, sendo resultado dos esforços de ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos políticos em busca de informações sobre os crimes ocorridos nos porões da ditadura e a implantação de mecanismos de reconhecimento e reparação de pessoas mortas ou desaparecidas. No total, dos 480 pedidos de reparação e reconhecimento recebidos e analisados pela CEMDP, 362 pedidos foram deferidos e encaminhados para órgãos responsáveis pela continuidade das investigações e 118 processos foram indeferidos por falta de provas mais contundentes. No que diz respeito à memória, a criação da CEMDP foi determinante para a liberação dos primeiros documentos dos órgãos ligados ao Sistema Nacional de Informações (SNI) das Forças Armadas, bem como para implantação de ações reparativas, de promoção dos direitos afetados pelos atos de violência, e de dignificação das vítimas da repressão.

Ainda em 1995, mais um fato marcou a trajetória do movimento político por memória e verdade: a ação movimentada pelos familiares dos mortos e desaparecidos no Araguaia junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos, a qual cobra a responsabilização do Estado brasileiro pelos crimes de lesa-humanidade cometidos durante a ditadura civil-militar no país e a responsabilização do Estado brasileiro em relação aos fatos denunciados pelos familiares. No entanto, o Estado alegou que os recursos internos ainda não estavam esgotados. A decisão final da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre essa questão só ocorreu quinze anos depois, em 2010. Ao analisar os crimes cometidos pelo Brasil e sua omissão no caso dos desaparecidos políticos, a Corte destacou principalmente a Lei da Anistia de 1979, alegando a falta de alinhamento entre a lei brasileira e as diretrizes do Direito Internacional que tratam da anistia política.

Com base nessa constatação, a Corte responsabiliza o Estado brasileiro pelo desaparecimento forçado dos guerrilheiros do Araguaia e afirma o direito das famílias em obter o máximo possível de informações sobre o paradeiro de seus familiares. A partir desse reconhecimento, a Corte condena o Estado a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis como forma de se alcançar a verdade.

Por conseguinte, o Estado brasileiro foi condenado a implementar diversas ações, dentre elas, destacam-se: atenção médica e psicológica aos familiares das vítimas desaparecidas, recebendo elas um tratamento adequado aos sofrimentos que tiveram; medidas de divulgação, como a publicação da Sentença da Corte, em diário oficial, bem como seu resumo em diário de grande visibilidade e circulação nacional; o reconhecimento público de responsabilidade internacional – apesar da alegação do Estado em ter divulgado através da Lei nº 9.140/95 – com a presença de altas autoridades nacionais e vítimas do caso Araguaia; criação do dia dos desaparecidos políticos no Brasil, além de um memorial; a educação em direitos humanos, nas Forças Armadas, para fortalecer as capacidades do Estado brasileiro, utilizando-se inclusive da sentença da Corte co-

mo forma de educar; a tipificação do delito de desaparecimento forçado, dando trâmite ao processo legislativo do projeto de Lei nº 4.038/08, não apenas assegurando a tramitação, mas a imediata sanção e entrada em vigor; o acesso, sistematização e publicação de documentos em poder do Estado; a criação de uma Comissão da Verdade, como forma de o Estado garantir o direito à verdade; a indenização por danos materiais e imateriais, levando em consideração aquilo que o Estado já havia pago anteriormente como forma de dispensa; e o pagamento de custas, pelo Estado, ao Grupo Tortura Nunca Mais, Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos de São Paulo e ao Centro pela Justiça e o Direito Internacional, no prazo de um ano contado da notificação da sentença (Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2010).

2.1.3 O Movimento político por Memória e Verdade: os novos desafios após Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos

Como resposta às solicitações da Corte, o governo federal criou a Comissão Nacional da Verdade, através da aprovação da Lei nº 12.528/11, como órgão responsável por apurar casos relativos ao regime militar, trazendo maior esclarecimento possível para a sociedade acerca das graves violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988. A promulgação da Lei nº 12.527/11, chamada de “Lei de acesso a documentos públicos”, permitiu o acesso à informação por qualquer um dos familiares dos membros da Guerrilha do Araguaia. O fortalecimento da Comissão de Anistia, órgão criado pelo Ministério da Justiça em 2001, com a atribuição de analisar os pedidos de indenização pelas pessoas que foram impedidas de exercer atividades econômicas por motivação exclusivamente política entre 1946 e 1988; analisar declarações de status de anistiado político; pedidos de contagem, para fins previdenciários, do período de tempo em que fora compelido o afastamento das atividades profissionais; validação dos diplomas obtidos por aqueles que concluíram seus cursos de graduação em institutos de

ensino fora do país; e analisar os pedidos de reintegração de servidores e empregados públicos.

Paralelamente a essas medidas, outras Comissões foram formadas com objetivos mais específicos. Assim, surgiram os Comitês, Coletivos e Fóruns locais e regionais constituídos de ex-presos políticos, familiares, pesquisadores e ativistas de movimento sociais em defesa dos direitos humanos em diversos Estados da federação; a Comissão Parlamentar composta de deputados estaduais e federais; as Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil constituída de juristas e advogados; as Comissões dos Jornalistas constituídas por jornalistas e outras categorias profissionais; as Comissões universitárias formadas pelas universidades públicas e privadas; e as Comissões estaduais e municipais, envolvendo políticos, funcionários públicos e representantes de movimentos políticos em defesa dos direitos humanos.

No sentido mais amplo, essas Comissões, Comitês, Coletivos e Fóruns visam esclarecer os crimes cometidos durante a ditadura civil-militar brasileira e auxiliar a Comissão Nacional da Verdade (Lei Federal 12.528/12) nas investigações dos casos inconclusos, no levantamento de dados, na organização dos documentos, na identificação dos testemunhos e no incentivo a aprovação de políticas de memória.

Além disso, essas organizações constituem um importante espaço de confluência de vítimas, familiares, ativistas dos direitos humanos, parlamentares e membros de outros movimentos sociais comprometidos com a luta pelo reconhecimento da memória, verdade e justiça como direitos humanos fundamentais.

Em 2011, essas organizações pela memória e verdade formaram a Rede Brasil – Memória, Verdade e Justiça (RBMVJ) com o objetivo de fortalecer o movimento pelo direito à memória e verdade no país, organizar ações políticas mais amplas em defesa desses direitos e acompanhar as pesquisas e investigações da CNV. Inicialmente, a RBMVJ sistematizou suas primeiras ações por meio eletrônico, com trocas de informações, documentos e contatos que oportunizaram investiga-

ções sobre alguns casos de mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura. Alguns participantes da Rede já se conheciam, o que facilitou a comunicação entre os participantes, bem como a troca de dados.

Ao longo de 2012, várias entidades foram sendo gestadas e em 2013, ocorreu o primeiro encontro presencial da RBMVJ, intitulado I Encontro Nacional da Sociedade Civil por Memória, Verdade e Justiça, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, na sede da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em Cajamar, região metropolitana de São Paulo. Com efeito, esse Encontro pode ser definido como uma consequência direta das lutas por memória, verdade e justiça no país e por isso deveria congregiar todas as entidades que ansiassem por ela.

Dentre as principais decisões tomadas pela RBMVJ durante o Encontro, a criação de subseções regionais foi, sem dúvida, uma das mais significativas para o movimento, principalmente em relação ao dinamismo e organização de suas ações políticas por memória e verdade no país.

2.2 Rede Brasil Memória, Verdade e Justiça (RBMVJ): o que é?

De acordo com Antônio Carlos Fon (Entrevista, 2013), jornalista, ex-presos político, membro do Comitê Paulista e da Rede BMVJ, “para que possamos entender a trajetória de constituição dessa Rede, é preciso rememorar algumas questões da história política recente de alguns países que constituíram Comissões da Verdade para apurar crimes contra a humanidade ocorridos durante períodos ditatoriais” (Informação verbal).⁹

Segundo Fon (2013):

⁹ Informação retirada da entrevista com Antônio Carlos Fon, membro da RBMVJ. [27/04/2013]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Sede da CUT, Cajamar, SP.

Os anos 90 e o novo milênio foram muito importantes para o surgimento de redes de movimentos políticos do alcance da RBMVJ por ter sido um período específico, marcado por acontecimentos históricos significativos, como o fim do Apartheid na África do Sul e a criação da Comissão da Verdade (1995) para investigar os crimes de lesa-humanidade ocorridos durante os anos de repressão inglesa contra os negros do país; os julgamentos e as punições de militares e agentes do Estado que torturaram, sequestraram e desapareceram com milhares de pessoas na Argentina; a instalação das Comissões da Verdade no Chile (2009) e no Uruguai (2011); e com a criação da Comissão da Verdade no Brasil (2011) (Informação verbal).¹⁰

A partir dessas iniciativas, surgiram novas pautas e agendas vinculadas as políticas de Justiça de Transição e de valorização da democracia que tratam de normas fundamentais e medidas legais voltadas ao esclarecimento da verdade sobre as violações de direitos humanos praticadas durante períodos conflitivos e violentos; da definição de parâmetros para as reparações individuais e coletivas; da reforma das instituições que cuidam da justiça e da segurança pública; e da implantação de políticas públicas de educação para a memória, com o objetivo fundamental de conscientizar a denominada “Cultura do Nunca Mais”.

Esse contexto abriu caminho para o aprofundamento do debate político no âmbito social acerca dos direitos à memória e à verdade, fortalecendo as ações políticas implementadas pelo movimento político por memória e verdade no país. Desse processo de fortalecimento do movimento, surgiu a Rede Brasil Memória, Verdade e Justiça, formada por 45 organizações da sociedade civil relacionadas à defesa dos direitos à memória e à verdade, como veremos nas tabelas a seguir.

¹⁰ Idem.

Na região Norte do país, temos cinco organizações que participam ativamente das propostas pela Rede e desenvolvem ações em prol da memória e verdade em seus respectivos estados:

Quadro 1 – Organizações da região Norte que participam da RBMVJ

UF	CIDADE	DENOMINAÇÃO
Acre	Rio Branco	Comitê Pró-Memória da Verdade e Justiça
Amazonas	Manaus	Comitê Estadual de Direito à Verdade, à Memória e à Justiça do Amazonas
Pará	Belém	Comitê Paraense em Defesa da Comissão Nacional da Verdade
Tocantins	Palmas	Comitê pela Memória, Verdade e Justiça

Como podemos observar, cada estado da região Norte do país possui pelo menos uma organização que representa o movimento político por memória e verdade. Em geral, essas organizações estão vinculadas, ou ao setor público ou a alguns segmentos que atuam na sociedade civil. Dentre as instituições públicas, destacam-se: os órgãos estaduais, as organizações acadêmicas, os conselhos e comitês de direitos humanos. E dentre as organizações da sociedade civil, destacam-se: as ONGs, os movimentos sociais e populares, as fundações, os partidos políticos, sindicatos e as organizações em defesa dos direitos humanos.

Já na região Nordeste há uma maior concentração de organizações que participam ativamente da RBMVJ e representam a luta pela memória e verdade em seus respectivos estados. No total, a região

Nordeste possui 12 organizações vinculadas a Rede, como segue no quadro abaixo:

Quadro 2 – Organizações da região Nordeste que participam da RBMVJ

UF	CIDADE	DENOMINAÇÃO
Alagoas	Maceió	Comitê Pró-Comissão da Verdade, Memória e Justiça
Bahia	Salvador	Comitê Baiano pela Memória, Verdade e Justiça
Ceará	Fortaleza	Comitê pelo Direito à Memória, à Verdade e Justiça
Maranhão	São Luiz	Comitê Maranhense da Verdade
Paraíba	João Pessoa	Comissão pelo Direito à Memória da Paraíba
Pernambuco	Recife	Grupo Tortura Nunca Mais de Pernambuco
		Núcleo de Memória
		Comitê Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco
Piauí	Teresina	Comitê pela Memória, Verdade e Justiça
Piauí	Parnaíba	Comitê Memória, Verdade e Justiça de Parnaíba
Rio Grande do Norte	Natal	Comitê Estadual pela Verdade, Memória e Justiça do Rio Grande do Norte
Sergipe	Aracaju	Comitê Estadual Memória, Verdade e Justiça

De acordo com o quadro 2, todos os estados da região Nordeste possuem pelo menos uma organização associada a RBMVJ. De todos

eles, Pernambuco se destaca com quatro entidades, representando 30% do total de organizações que defendem os direitos à memória e à verdade no Nordeste do país. Assim como os Comitês da região Norte, algumas organizações da região Nordeste também estão vinculadas ao setor público ou à sociedade civil. No caso da região Nordeste, há uma maior participação das organizações da sociedade civil do que do setor público.

O Centro-oeste é a região que possui a menor quantidade de organizações que participam da RBMVJ. No total, a região contabiliza três Comitês, um em cada estado, como podemos observar no quadro abaixo.

Quadro 3 – Organizações do Centro-oeste brasileiro que participam da RBMVJ

UF	CIDADE	DENOMINAÇÃO
Distrito Federal	Brasília	Comitê pela Verdade, Memória e Justiça
Goiás	Goiânia	Comitê Goiano pela Verdade, Memória e Justiça
Mato Grosso	Cuiabá	Comitê Verdade, Memória e Justiça

Esses Comitês são formados, majoritariamente, por ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos políticos, ativistas dos direitos humanos, associações e alguns profissionais liberais. Também congregam representantes de instituições públicas, como parlamentares, pesquisadores de universidades e de instituições de ensino, representantes de órgãos ligados à defesa dos direitos humanos e à segurança pública dos estados supracitados.

De todas as regiões do Brasil, a Sudeste é a que possui um maior número de organizações associadas à RBMVJ. No total, são 16 organizações atuando em defesa da memória e verdade nos cinco estados da região, como segue a distribuição espacial abaixo:

Quadro 4 – Organizações da região Sudeste que participam da RBMVJ

UF	CIDADE	DENOMINAÇÃO
Minas Gerais	Belo Horizonte	Associação Amigos do Memorial da Anistia Política do Brasil Comissão da Verdade e do Memorial da Anistia OAB/MG Comitê do Grupo de Estudos em Direito Internacional Newton Paiva – GEDINP pela Memória, Verdade
Minas Gerais	Ipatinga	Associação dos Trabalhadores Anistiados de Ipatinga Centro de Documentação e Memória Operário Popular da Região Metropolitana do Vale do Aço
Minas Gerais	Juiz de Fora	Comitê Pela Verdade, Memória e Justiça de Juiz de Fora
Espírito Santo	Vitória	Fórum pelo Direito à Memória e à Verdade do Estado do Espírito Santo

Política de Memória Histórica no Brasil:
um estudo de Sociologia Política | Juliana de Jesus Grigoli

UF	CIDADE	DENOMINAÇÃO
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Coletivo RJ Pela Memória, Verdade e Justiça Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro	Niterói	Comitê pela Verdade, Memória e Justiça de Niterói
São Paulo	São Paulo	Núcleo de Preservação da Memória Política →
São Paulo	São Paulo	GTNM/SP – Armazém Memória
São Paulo	São Paulo	Coletivo de Mulheres de São Paulo pela Memória, Verdade e Justiça
São Paulo	São Paulo	Comitê Paulista pela Memória Verdade e Justiça
São Paulo	Campinas	Comitê pela Memória Verdade e Justiça de Campinas
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Comitê Estadual pela Memória, Verdade e Justiça de Mato Grosso Sul

De as todas as regiões do país, a região Sudeste é a que possui o maior número de parceiros ligados ao setor público. Dentre eles, destacam-se os órgãos estaduais, as organizações acadêmicas, os conselhos e os comitês de direitos humanos. Entre a sociedade civil, encontram-se movimentos sociais, organizações não governamentais, associações, fundações culturais, sindicatos, profissionais liberais, ex-presos e familia-

res de mortos e desaparecidos políticos. De acordo com alguns relatos de membros da Rede no I Encontro da RBMVJ, em Cajamar – SP, a Rede – região Sudeste é bem ativa e costuma articular atividades em defesa da memória e verdade com regularidade.

E, por fim, a região Sul, que concentra cerca de 30% do total de organizações que participam da RBMVJ, como demonstra o quadro abaixo. Todos os Estados possuem três iniciativas ligadas ao movimento nacional por memória e verdade no país e participam regularmente das atividades e ações propostas pela RBMVJ.

Quadro 5 – Organizações da região Sul que participam da RBMVJ

UF	CIDADE	DENOMINAÇÃO
Paraná	Curitiba	Fórum Paranaense pelo resgate da Verdade, Memória e Justiça Comitê Paranaense Pela Verdade, Memória e Justiça
Paraná	Foz do Iguaçu	Centro de Direitos Humanos e Memória GTNM
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Comitê à Memória, Verdade e Justiça do Rio Grande do Sul Carlos da Ré
Rio Grande do Sul	Pelotas	Comitê pela Memória, Verdade e Justiça de Pelotas e região
Rio Grande do Sul	Santa Maria	Comitê Santamariense de Direito a Memória Verdade e Justiça
Santa Catarina	Florianópolis	Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça

UF	CIDADE	DENOMINAÇÃO
Santa Catarina	Criciúma	Coletivo Memória, Verdade e Justiça João Batista Rita
Santa Catarina	Blumenau	Comitê pró-Memória Catarinense

Participam dessas organizações representantes de associações, entidades religiosas, fundações, sindicatos partidos políticos, bem como profissionais liberais, ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos políticos.

Como podemos constatar, a RBMVJ atua em todas as regiões do país por meio das diversas organizações envolvidas com a defesa dos direitos humanos, em especial com os direitos à memória e à verdade. De acordo com a fala de Francisco Calmon (2013), representante da RBMVJ, explicou que a Rede *“surgiu da necessidade de fortalecer e empoderar as organizações e os movimentos liderados por ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos e ativistas de direitos humanos que lutam pelos direitos à memória e verdade no Brasil”* (Informação verbal)¹¹.

Uma das primeiras intenções da RBMVJ foi dar visibilidade a situação dos ex-presos e familiares de mortos e desaparecidos políticos, denunciando a falta de compromisso do Estado brasileiro em relação aos crimes de lesa-humanidade cometidos durante os períodos de repressão no país e, depois, empoderá-los, levando esses sujeitos e as organizações a formularem propostas de ações para serem assumidas posteriormente pelo Estado.

¹¹ Informação retirada da entrevista com Francisco Celso Calmon, membro da RBMVJ. [29/04/2013]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Sede da CUT, Cajamar, SP.

Por isso, a Rede empreende esforços para tornar concreto um enfoque que dê visibilidade e que leve à formulação de políticas públicas que abarquem as necessidades e demandas específicas voltadas à preservação da memória e promoção da verdade, levando a sociedade a viver novos paradigmas:

Ainda que pese as múltiplas limitações sociais, ainda precisamos avançar no debate e no desenvolvimento e implementação de ações voltadas a investigação dos casos de mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura no Brasil. A comprovação da prática da tortura como política de Estado, a punição aos violadores dos DH e o retratamento do Estado, com pedido de perdão são ações que permanecem pendentes em nossa história política e social. E por isso, essas questões seguem como objetivos para o movimento, e, portanto, para o RBMVJ (Informação verbal).¹²

Dessa forma, a RBMVJ assume o papel de protagonismo político em relação à defesa dos direitos à memória e à verdade, ao propor a criação de políticas públicas de preservação da memória e ao definir ações e estratégias voltadas à garantia da verdade, partindo de uma posição de um movimento que reclama o reconhecimento e o gozo dos direitos humanos.

Nesse contexto, a Rede destaca as alianças estratégicas estabelecidas com outros movimentos sociais, a luta pela implementação da Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o aumento da participação da juventude, e, principalmente, a realização de encontros presenciais com vistas à articulação de objetivos, metas e estratégias mais amplas para o movimento.

¹² Informação retirada da Entrevista com José del Roio. [28/04/2013]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Sede da CUT em Cajamar, SP.

A partir desse entendimento, a Rede organizou o I Encontro Nacional da Rede Brasil por Memória, Verdade e Justiça (RBMVJ), que congregou uma série de organizações e representantes do movimento político por memória e verdade do país. Após esse primeiro Encontro, a Rede promoveu outros eventos presenciais para traçar estratégias e alinhar as ações, como destaca Francisco Calmon durante entrevista:

Através do fortalecimento da Rede a gente vem rebatizando as ruas e já conseguimos também que um deputado apresentasse um artigo de lei que já foi aprovado em Vitória, no Espírito Santo, que impede que haja logradouros públicos, ou prédios homenageando militares, porque não pode ser homenageado já que cometeram um desserviço, ao país e cometeram crimes de direitos humanos e de lesa-humanidade

A partir da incorporação dessas questões por parte da Rede é que se torna possível compreender o conjunto de desafios que a RBMVJ aponta como fundamentais para o reconhecimento dos direitos à memória e à verdade e para o avanço da democracia no Brasil.

2.2.1 I Encontro Nacional da Rede Brasil por Memória, Verdade e Justiça (RBMVJ)

O I Encontro Nacional da Rede Brasil por Memória, Verdade e Justiça ocorreu entre os dias 27 e 29 de abril de 2013 e foi organizado pelo Comitê da Verdade Paulista. Reuniu cerca de 110 delegados e delegadas de 20 estados brasileiros e do distrito federal, que representaram 29 Comitês, Coletivos e Comissões. Dentre as organizações presentes estavam: o movimento estudantil – UNE e UJS, Levante Popular da Juventude, associações vinculadas as Igrejas católica e presbiteriana, Associações de resgate da memória, Associações ligadas a Arquivos, Consulta Popular, Grupo Tortura Nunca Mais, Fórum dos Trabalhadores, Centros de defesa dos Direitos Humanos, Coletivos por memória e

verdade, Instituições oficiais, Movimento dos Sem Terra (MST), Comissões Estaduais e Municipais da Verdade, representantes parlamentares, dentre outros.

A mesa de abertura do evento foi composta pelo secretário de Justiça da cidade de São Paulo, pela representante da Comissão da Verdade da Câmara dos Deputados, Luiza Erundina, e por representantes dos sindicatos dos jornalistas e da CUT.

O Encontro foi aberto com as palavras do secretário de Justiça da Prefeitura de São Paulo, que ressaltou a importância do resgate da memória histórica do período da ditadura civil-militar para o Município e deixou claro que apoia o Projeto de Lei que propõe a troca de nomes de praças, escolas e logradouros batizados em homenagem aos ditadores por nomes de pessoas que defenderam a democracia ao longo da história do país. Após a fala do secretário, a deputada Luiza Erundina foi convidada a participar. Em sua fala, a deputada debateu sobre a Comissão Nacional da Verdade e expressou sua preocupação com os limites jurídicos impostos pela Lei da Anistia que impedem o exercício do direito à justiça. Para Erundina, a revisão ou a reinterpretação da Lei da Anistia é a grande bandeira de luta do movimento político pela memória e verdade no Brasil, pois segundo ela, *“só assim a verdade e a justiça serão alcançadas e a história reescrita com base nas memórias até então silenciadas”* (Informação verbal).¹³

Após a participação de Luiza Erundina, a representante da CUT, que substituiu o secretário Expedito Solaney, anunciou a criação da Comissão da Verdade da CUT e ratificou o compromisso do sindicato de impulsionar outras bases do movimento para que formem suas Comissões investigativas.

¹³ Informação retirada do caderno de campo. Fala de abertura da dep. federal Luiza Erundina, durante o I Encontro de Nacional da RBMVJ. [27/04/2013]. Sede da CUT em Cajamar, SP.

Logo após o término da apresentação da mesa de abertura, a próxima pauta do Encontro tratava da definição e aprovação de um regimento interno que circulou em meio digital alguns dias antes do evento. De todas as pautas debatidas durante os dois dias de Encontro, essa foi a mais tensa e que suscitou profundas divergências entre os delegados e delegadas presentes. O debate sobre o regimento interno foi controverso do início ao fim, principalmente quando se discutiu o formato do Encontro, a definição de diretrizes para a elaboração das demandas à CNV e a escolha de um grupo responsável pela sistematização das informações produzidas durante o Encontro. A plenária encerrou às 23h50min com a aprovação do regimento interno (com restrições a proposta inicial) e com sérias divergências em relação à CNV. Enquanto um grupo defendia a importância da criação da CNV e a necessidade de sustentá-la politicamente, outro grupo questionava a condução dos trabalhos investigativos da CNV, a falta de compromisso com as oitivas militares e a ausência de informações sobre os resultados das pesquisas já desenvolvidas.

No dia seguinte, a plenária iniciou atividade às 8h, com pauta única – a organização dos grupos de trabalho de acordo com os temas selecionados no dia anterior, durante a plenária do regimento interno. Os temas escolhidos pelos membros do RBMVJ foram: 1. A questão da Anistia e o movimento político – Cumpra-se; 2. Mortos e desaparecidos políticos; 3. Oitiva dos militares torturadores e seus cúmplices e apoio civil a ditadura; 4. Conspiração e atentados da ditadura militar; 5. Desconstrução ideológica da ditadura militar e produção de sentido; 6. Violações coletivas: indígenas, trabalhadores e ditadura.

Após a apresentação dos temas à plenária, o grande grupo se dividiu em seis grupos de trabalho que ocuparam espaços diferentes na sede da CUT. Inicialmente, todos os grupos elegeram um coordenador e dois relatores, responsáveis por sistematizar as informações colhidas durante a atividade e apresentá-las à plenária no final do Encontro.

De todas as atividades desenvolvidas durante os dois dias de evento, essa foi a mais significativa, isto é, a que mais contribuiu para a elaboração do documento que seria entregue a CNV no dia seguinte, com as principais reivindicações e expectativas do movimento político pela memória e verdade em relação aos trabalhos investigativos realizados pela Comissão.

Os grupos de trabalho discutiram exaustivamente suas temáticas e encerraram suas atividades às 15h. O processo de sistematização das informações coletadas bem como a preparação das apresentações se estendeu até as 17h, quando iniciou a Plenária Final.

A abertura da última atividade do Encontro ficou por conta de Expedito Solaney, membro do Comitê Paulista e Secretário Nacional de Políticas Sindicais e Movimentos Sociais da CUT/Brasil. Em sua fala, Solaney destacou a trajetória de luta do movimento dos trabalhadores pela memória e verdade no país e se posicionou a favor das investigações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho – ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical, coordenado pela Comissão Nacional da Verdade. E também informou sobre a criação da Comissão Nacional da Verdade da Central Única dos Trabalhadores e ratificou o compromisso da CUT em impulsionar a discussão sobre o tema em todos os sindicatos de orientação cutista no Brasil e apoiar as investigações da CNV em relação às graves violações de direitos humanos cometidas contra os trabalhadores.

Logo após a abertura conduzida por Expedito Solaney, os coordenadores dos Grupos de Trabalho apresentaram uma síntese dos debates empreendidos pelos grupos, com a sistematização de objetivos e ações de mobilização política.

Entre os objetivos da Rede¹⁴ estão:

¹⁴ Essas informações foram extraídas das Atas das Assembleias e dos relatórios dos Grupos de Trabalho do I Encontro da RBMVJ.

- impulsionar a construção e a consolidação de um movimento político amplo constituído de organizações e pessoas comprometidas com a luta pelos direitos à memória e verdade;
- dar visibilidade a realidade de violência e violação de direitos humanos que ainda assombram a sociedade brasileira;
- incidir nas instâncias governamentais para a formulação e implementação de políticas de memória história e de garantia da verdade;
- apoiar o projeto de lei 573/2011, de iniciativa da deputada Luiza Erundina, que propõe uma interpretação autêntica à Lei da Anistia política;
- gerar um processo de mobilização local e nacional para a criação de uma Secretaria Nacional de Articulação da Rede MVJ Brasil;
- lutar em favor do cumprimento integral da Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- auxiliar a CNV em suas pesquisas e investigações, com a busca de testemunhos e levantamento de documentos primários;
- acompanhar com mais acuidade as investigações realizadas pela CNV;
- dar seguimento e fazer pressão para que a CNV convoque os mandantes e executores dos crimes cometidos em nome do Estado, bem como divulgue a relação de todos os agentes envolvidos com a repressão: forças armadas, polícia federal, polícias civil e milita dos estados e assessorias de segurança e informação;
- lutar em favor do reconhecimento das violações coletivas cometidas durante a ditadura e pela incorporação dos indígenas, camponeses, trabalhadores urbanos e sindicalistas na lista de mortos e desaparecidos políticos da CNV;
- dar seguimento e fazer pressão para que a Justiça brasileira forneça novos atestados de óbitos com a devida investigação individualizada dos casos;

- lutar em favor da abertura dos arquivos das Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica e Polícia Federal) e apreensão dos arquivos particulares que contenham informações para esclarecimento da verdade;
- dar seguimento e fazer pressão para que busque e identifique sítios da repressão, incluindo os clandestinos; investigue com mais acuidade os casos da Usina de Campos e da chacina no Parque Nacional em Foz do Iguaçu, onde foram assassinados seis militantes em situação suspeita; e realize investigações mais profundas sobre os filhos sequestrados por agentes da repressão, não identificados até hoje, de mortos e desaparecidos;
- avaliar as ações e os comportamentos que permanecem como legado do autoritarismo, negação da história e da ditadura (ex. tortura) incluindo recomendações para as Escolas Militares e para o Ministério da Educação (MEC), Previdência Social, Ministério da Saúde, etc., visando a mudanças em currículos escolares e procedimentos públicos;
- consolidar um espaço de articulação de jovens interessados na luta por memória e verdade no país, para o fortalecimento de suas potencialidade, promovendo formação, reflexão e debates temáticos.

Dentre as principais metas da agenda política da RBMVJ que se propõe incidir diretamente sobre a CNV e o Estado estão:

- eleger um Dia Nacional de Luta pela Memória e Verdade em 2013, com vistas à aprovação do referido Projeto de Lei já encaminhado ao STF, bem como exigir a apuração e julgamento dos crimes cometidos pelos agentes do Estado e colaboradores civis;
- realizar uma Marcha Nacional a Brasília no segundo semestre de 2013, voltada ao congresso nacional, com foco na aprovação do Projeto de Lei que propõe à alteração da sua interpretação sobre Anistia;

- definir estratégias e ações políticas organizadas para retirada dos embargos declaratórios interpostos na ADPF 153¹⁵, a serem encaminhadas pela Secretaria Nacional de Articulação junto à OAB/Federal;
- encaminhar moção de apoio aos trabalhos do Ministério Público Federal, referentes à Justiça de Transição;
- mobilizar os participantes da Rede para apoiar o Projeto de Lei pela criação do Dia Internacional do Direito à Verdade (24 de março), conforme recomendação da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- desencadear um movimento de constrangimento jurídico aos que apoiam a interpretação dada pelo STF a Lei da Anistia;
- dar seguimento e fazer pressão para eu a CNV convoque as oitivas de militares e realize audiências públicas. Sendo para tanto convocados os agentes do Estado que cometeram crimes de lesa-humanidade, principalmente os que trabalharam no DOPS, DOI-CODI, SNI, CISA, CENIMAR, DEOPS da PF e Grupos paramilitares, de 1964 a 1985;
- pressionar a CNV para que convoque os seguintes torturadores: Ustra, Curió, Capitão Carlos (Atentado RioCentro), tenente-coronel do Exército Antônio Gabriel, Helio Ibiapina (Direitos do Clube Militar), Paulo Malhães, José Brant, Licio Maciel e tenente Chico Dólar;
- pressionar a CNV para que publique os depoimentos já recolhidos durante o primeiro anos de trabalho da Comissão e os relatórios parciais.

Finalizada a apresentação dos resultados alcançados pelos grupos de trabalho, coordenadores e relatores se reuniram para elaborar um documento único para a CNV com todos esses itens.

¹⁵ ADPF 153 é uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental movida pela OAB de São Paulo, na qual se questiona a anistia aos representantes do Estado (policiais e militares) que, durante o regime militar, praticaram atos de tortura.

A reunião com a Comissão Nacional da Verdade ocorreu no dia seguinte, 29 de abril, uma segunda-feira, no Hotel Marabá, localizado no centro velho da Capital Paulista. O evento começou logo pela manhã, com a fala do Coordenador da CNV, na época, Paulo Sergio Pinheiro. Durante sua exposição, o coordenador destacou a importância de um maior estreitamento entre a CNV, os Coletivos, Comitês e Comissões regionais; argumentou a favor da transformação das Comissões da Verdade Estaduais em subseções da CNV; defendeu a autonomia dos grupos de trabalho para a realização das pesquisas e investigações e ratificou o apoio do governo Federal. Também ressaltou a necessidade de dar mais visibilidade midiática às pesquisas, aos resultados alcançados pela Comissão, às oitivas de militares e às audiências públicas. E, por fim, argumentou a favor da prorrogação do prazo de entrega do relatório final à Presidência da República.

Logo depois da fala do coordenador da CNV, Francisco Celso Calmon, apresentou a síntese elaborada pela RBMVJ, dando destaque para as críticas e a falta de transparência da Comissão com os ex-presos políticos e os familiares dos mortos e desaparecidos políticos. Após a exposição de Calmon, os membros da CNV responderam aos questionamentos e as críticas colocadas pela Rede, falaram sobre as ações que estavam em andamento e apresentaram a metodologia adotada na condução das pesquisas e investigações.

Após o almoço, os comissionários da CNV e alguns representantes do movimento pela memória e verdade concederam uma coletiva à imprensa. A coletiva tratou das investigações conduzidas pela Comissão e dos resultados alcançados até aquele momento; das dificuldades de avanço em determinados casos; das limitações da lei de acesso aos documentos e dos prazos de entrega do relatório final.

Na parte final do evento, representantes de Comissões, Comitês, Coletivos e Fóruns estaduais falaram rapidamente sobre as ações desenvolvidas nos estados em prol da memória, verdade. Dentre os vários representantes que fizeram o uso da palavra, alguns afirmaram a

confiança nas investigações realizadas pela CNV. Nessa mesma linha, Marcelo Pomar, representante do Coletivo Catarinense pela Memória, Verdade e Justiça, destacou a necessidade de uma investigação mais profunda da CNV em relação aos mortos e desaparecidos políticos catarinenses e apresentou alguns resultados alcançados pela Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina – Paulo Stuart Wright.

Por fim, alguns assessores da CNV apresentaram os questionários desenvolvidos para orientar as coletas de dados junto aos entrevistados pela Comissão ou por seus Grupos de Trabalho, bem como explicaram sua aplicação.

Ao final de todas as atividades promovidas pelo Encontro, foi realizada uma reunião com todos os participantes (representantes, delegados e delegadas dos mais diversos estados) para a institucionalização da Rede Brasil – Memória, Verdade e Justiça e das Redes de Articulação regionais.

Vale ressaltar que, apesar das diferentes opiniões e posições políticas dos participantes, os resultados alcançados no Encontro foram muito significativos do ponto de vista organizativo, com a definição de uma série de atividades voltadas à defesa dos direitos à memória e à verdade.

Antes do fechamento do evento e do retorno dos delegados e delegadas aos seus respectivos estados, o movimento definiu uma agenda de compromissos e atividades nacionais e regionais. Dentre os eventos destacam-se: a Marcha a Brasília, programada para 10 de dezembro de 2013, o Encontro das Redes regionais e o Encontro Nacional da Rede Brasil – MVJ, programada para 2014.

2.2.2 A RBMVJ e suas subseções regionais: os primeiros encontros presenciais

Um dos resultados do I Encontro Nacional da Sociedade Civil por Memória, Verdade e Justiça foi a definição de uma agenda de Encontros Regionais envolvendo todos os Comitês, Coletivos, Comissões,

Fóruns e Centros da Rede. O principal objetivo desses Encontros seria o alinhamento das ações dessas organizações e o fortalecimento do movimento nas cinco regiões brasileiras.

Assim sendo, a Paraíba foi o Estado escolhido para sediar o Encontro da região Nordeste em julho de 2013; o Distrito Federal foi definido como o anfitrião do Encontro no Centro Oeste, em setembro de 2013; Curitiba foi a capital designada para acolher o Encontro da região Sul, em agosto de 2013; e o Rio de Janeiro assumiu a responsabilidade de realizar o Encontro da região Sudeste, também no mês de agosto deste mesmo ano.

2.2.2.1 | Encontro Norte e Nordeste pela Memória, Verdade e Justiça

O Encontro Nordestino dos Comitês pela Memória, Verdade e Justiça foi realizado de nos dias 13 e 14 de julho de 2013 no auditório do Hotel Caiçara, sendo que sua abertura se deu no auditório da Fundação Cultural de João Pessoa (Funjope), na noite do dia 12.

A mesa de abertura foi coordenada por José Emilson Ribeiro, representante do Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça e composta por Edival da Silva Cajá, da articulação Nacional do estado de Pernambuco, Gilney Viana, representante da Secretaria de Direitos Humanos, Flávio Eduardo, vereador de João Pessoa, Derly Pereira, representante da Associação dos Anistiados Políticos, Valdir Porfírio, membro da Comissão da Verdade de João Pessoa, Marcelo Santa Cruz, vereador de Olinda, Roberto Monte, representante dos Comitês do Rio Grande do Norte, Francisco Calmon representante dos Fóruns e Comitês do Espírito Santo e Carlos Soares, representante dos Comitês do estado de Pernambuco.

O Encontro foi aberto com a fala do coordenador da mesa, José Emilson Ribeiro, que elencou os principais objetivos do Encontro, apresentou a programação e as pautas do evento. Após a fala de Ri-

beiro, alguns representantes da mesa deram informes sobre a situação dos trabalhos da CNV e demais Comissões da Verdade, destacaram alguns encaminhamentos de Projetos de Lei que visam à preservação da memória e a garantia da verdade. Ainda na mesma noite o Encontro promoveu o lançamento de dois livros relacionados aos processos investigativos da CNV: *Onde está meu filho?*, de Francisco de Assis Barreto da Rocha Filho e Marcelo de Santa Cruz, e *Camponeses Mortos e Desaparecidos: Excluídos da Justiça de Transição*, de Gilney Amorim Viana (SDH).

O Encontro contou com o apoio institucional do governo do estado, através da Casa Civil e da Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa (FUNJOP). Representando a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Gilney Viana esteve presente ao Encontro.

Pela sociedade civil organizada, o Encontro contou com o apoio e participação das seguintes organizações: Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, da Comissão de Direitos Humanos e do Centro de Referência de Direitos Humanos da UFPB; Consulta Popular; Levante Popular da Juventude; Movimento dos Trabalhadores Sem Terra; Movimento do Espírito Lilás, Grupo de Mulheres Lésbicas e Bissexuais Maria Quitéria; Associação Cultural Jose Martí; Sindicato dos Jornalistas da Paraíba; Partido Comunista Revolucionário; Associação Paraibana dos Amigos da Natureza; Marcha Mundial das Mulheres; Museu Santuário Etnológico Oca de Piá Aborígene, Grupo Tortura Nunca Mais de Pernambuco; Comitê Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco; Núcleo de Memória de Recife; Comitê pela Memória, Verdade e Justiça do Piauí e Comitê Memória, Verdade e Justiça de Parnaíba; Comitê Estadual pela Verdade, Memória e Justiça do Rio Grande do Norte; Comitê pró Comissão da Verdade, Memória e Justiça do Acre; Comitê Baiano pela Memória, Verdade e Justiça; Comitê pelo Direito à Memória, à Verdade e Justiça; Comissão pelo Direito à Memória da Paraíba; Comissão pelo Direito à Memória da Paraíba; Cinema pela Verdade e OAB de Teresina.

No dia seguinte, 13 de julho de 2013, a abertura ficou por conta do Levante da Juventude e da Consulta Popular, que promoveu uma mística envolvendo todos os participantes do evento. Logo após o encerramento dessa atividade, houve uma mesa-redonda cujo debate foi a conjuntura pós-encontro em Cajamar e políticas de preservação da memória.

Na parte da tarde, houve mais uma mesa-redonda cuja discussão abordava a questão agrária e as violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura civil-militar no país. E, durante a noite, os participantes reuniram-se para articular alguns encaminhamentos e definir uma agenda política com ações e estratégicas alinhadas ao fortalecimento da RBMVJ na região Nordeste.

As atividades do dia 14 de julho começaram com uma roda de troca de experiências entre os Comitês pela Memória, Verdade e Justiça do Nordeste, coordenada por José Victor Figueiredo de Lucena e Maria Clara Cruz Cavalcanti Moraes – do Levante Popular e com a exibição do filme: *Quem samba fica, quem não samba vai embora*, com direção de Carlos Pronzato.

Na parte da tarde, mais uma roda de troca de experiências entre os Comitês e tomada de decisões com a elaboração de um documento com a síntese dos encaminhamentos do movimento, como segue abaixo¹⁶:

- encaminhar uma Carta do Encontro Nordestino dos Comitês pela Memória, Verdade e Justiça dirigida à Presidente Dilma Rousseff;
- organizar a Marcha a Brasília para exigir a revisão ou reinterpretação da Lei da Anistia;
- sugerir à Articulação Nacional da RBMVJ que se crie um logotipo que simbolize a luta pela Memória, Verdade e Justiça para gerar uma identidade nacional do movimento;

¹⁶ Informações retiradas das Atas das Assembleias que ocorreram durante o Encontro. As Atas foram publicadas na rede virtual mantida pela RBMVJ.

- criar condições técnicas e de articulação junto aos Comitês pela Memória, Verdade e Justiça para o acesso documental organizado pelo portal DHNET;
- promover o Dia Internacional pela Memória, Verdade e Justiça, em 24 de março e a inclusão dessa data no calendário escolar;
- propor a inclusão do tema Memória, Verdade e Justiça como eixo dos currículos escolares de História do Brasil, integrando as atividades das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- promover debates com lideranças comunitárias, escolas e bairros, propondo e/ou apoiando os parlamentares a iniciativa de Projetos de Lei objetivando a mudança de nomes de ruas, praças e bairros que homenageiem violadores dos direitos humanos, promovendo a desconstrução ideológica;
- apoiar as Comissões Estaduais na identificação e localização de torturadores e locais de tortura;
- promover em cada estado nordestino a Semana da Anistia por meio de atos públicos, volantes, audiências públicas, entrevistas em meios de comunicação, debates enfatizando a revisão da Lei da Anistia, dando ênfase no dia 28 de agosto, Dia Nacional da Anistia;
- reivindicar a inclusão dos debates sobre memória, verdade e justiça no Fórum Mundial de Direitos Humanos, realizado pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos;
- estimular e apoiar a criação de Comissões da Verdade em universidades, sindicatos, câmaras e prefeituras e governos, bem como incentivar a criação de GTs sobre a questão agrária e dar visibilidade aos mortos e desaparecidos no campo;
- pressionar os órgãos públicos para que adquiram e distribuam livros, documentários e filmes sobre Memória, Verdade e Justiça para o acervo de bibliotecas públicas e escolares;

- sugerir à Articulação Nacional da RBMVJ que debata a criação de um Dia Nacional de Escracho à Tortura.

Como se vê, os desafios presentes nessa complexa agenda política aqui apresentada dependem, em grande parte, do compromisso político dos Estados em assumir a brevidade, o reconhecimento, a ratificação, a implementação e o monitoramento formal e material dos instrumentos jurídicos nacionais, assim como a reformulação e a harmonização da legislação nacional, de modo que se garanta o acesso aos direitos humanos de forma mais ampla.

Antes do fechamento do evento e do retorno dos representantes das organizações aos seus respectivos estados ou municípios, o movimento definiu uma agenda de compromissos e atividades nacionais e regionais. Dentre os eventos organizados, destacam-se: a Marcha a Brasília e o Encontro Nacional da Rede Brasil – MVJ, programada para 2014.

2.2.2.2 | Encontro Regional Sudeste da Rede Brasil MVJ

O I Encontro Regional Sudeste da Rede Brasil MVJ – Regional Sudeste ocorreu nos dias 03 e 04 de agosto de 2013, na cidade do Rio de Janeiro, na sede do Instituto de Estudos da Religião (ISER), localizada próxima à estação do metrô da Glória.

A abertura do evento ocorreu com a apresentação dos participantes e dos membros do Coletivo do Rio de Janeiro pela Memória, Verdade e Justiça. Logo após a abertura, os participantes foram convidados compartilhar suas impressões sobre o andamento das pesquisas e das investigações desenvolvidas pela CNV em seus respectivos estados e regiões. Dentre as críticas destacadas pelos participantes da RBMVJ, destacam-se: a falta de transparência e de publicização dos resultados de suas investigações, mesmo que sejam parciais; a escassez de ações de preservação da memória, com foco na educação; e a falta de interesse em convocar militares e agentes do Estado que cometeram crimes contra a humanidade.

Diante dos limites apontados pelo grupo, a RBMVJ decidiu implementar as seguintes estratégias e ações¹⁷:

- apoiar e participar da organização da Marcha a Brasília para exigir a revisão ou reinterpretação da Lei da Anistia;
- mobilizar o movimento para a participação nas sessões da Corte que ocorrerão 11 de setembro no STF;
- encaminhar um projeto de Lei que institua o Dia Nacional do Escracho;
- prestar homenagens a mortos e desaparecidos políticos;
- promover atividades culturais, como: exposições, lançamentos de livros, saraus, exibição de filmes e palestras em instituições educacionais.

Essas decisões foram organizadas e sistematizadas em forma de relatório e, posteriormente, encaminhadas à CNV. O Encontro encerrou suas atividades com uma visita político-cultural à Casa D'Ávila, um famoso espaço cultural carioca, conhecido na cidade por expor obras de arte contemporânea sobre as sociedades latino-americanas.

2.2.2.3 | Encontro da Rede Brasil – Regional Sul

O Encontro da Rede Brasil MVJ – Regional Sul ocorreu três meses após o Encontro promovido na sede da CUT, em Cajamar. Em um final de semana frio e chuvoso, de meados de agosto, 20 delegados, delegadas, representando 10 Coletivos, Comitês e Fóruns, se reuniram em Curitiba, estado do Paraná para discutir estratégias e traçar planos de ação para o fortalecimento do movimento político

¹⁷ Informações retiradas das Atas das Assembleias que ocorreram durante o Encontro da RBMVJ – Região Sudeste. As Atas foram publicadas na rede virtual mantida pela RBMVJ.

por memória e verdade no Sul do país. Dentre as instituições presentes estavam: o Fórum Paranaense de Memória, Verdade e Justiça (Curitiba), Centro de Direitos Humanos e Memória (Foz do Iguaçu), Tortura Nunca Mais do Paraná, Comitê Carlos Ré (Porto Alegre), Comitê Popular MVJ (Porto Alegre), Comitê pela Memória (Pelotas), Coletivo Catarinense MVJ (Florianópolis), Coletivo MVJ João Batista Rita (Criciúma), Comitê Pró-Memória (Blumenau), Comissão da Verdade OAB/Paraná e um representante da Rede Brasil MVJ – Regional Sudeste, Betinho Duarte.

O Encontro foi aberto com as palavras de Glades Sanchez, diretora da Casa Latino-Americana, que contou o histórico do local e as atividades desenvolvidas naquele espaço. A CASLA, como é carinhosamente chamada por todos e todas, é responsável por divulgar a cultura latino-americana no estado do Paraná e acolher imigrantes clandestinos ou não que buscam viver no estado. Após a fala de Glades Sanchez, o grupo formou um semicírculo para dar início às apresentações dos participantes e das instituições representadas por estes.

Depois das apresentações, o grupo se reuniu em plenária para discutir e aprovar o regimento interno previamente enviado por e-mail a todas as instituições inscritas para o evento e eleger dois novos coordenadores para a Rede Brasil – Regional Sul. Os eleitos foram Calino Ferreira Pacheco Filho, do Comitê Popular Memória, Verdade, Justiça de Porto Alegre e Valdir Silveira, representante do Estado do Paraná.

Posteriormente a essas atividades, o grupo passou a discutir a primeira pauta do Encontro, que tratava das estratégias de luta do movimento no Sul do país. Sobre esse assunto, foi consenso entre os participantes a definição das seguintes estratégias de ação¹⁸:

¹⁸ Informações retiradas das Atas das Assembleias que ocorreram durante o Encontro da RBMVJ – Região Sul. As Atas foram publicadas na rede virtual mantida pela

- apoiar a Marcha por uma outra Lei da Anistia;
- criar um calendário único de ações por memória e verdade da região Sul;
- demarcar os locais de memória;
- estabelecer parcerias com as secretarias estaduais e municipais de educação e casas de cultura;
- organizar eventos externos, como: exposições e exibição de filmes em parceria com escolas e casas de cultura locais;
- movimentar projetos de leis municipais para a retirada de nomes de ditadores de municípios, praça, ruas, logradouros e escolas públicas.

O segundo ponto de pauta tratou das dificuldades de comunicação entre as CNV e as Comissões Estaduais da Verdade do Sul do país. Depois de muita discussão e críticas aos procedimentos metodológicos adotados pela CNV, a Rede Brasil MVJ – Regional Sul destacou a necessidade de mobilizar esforços para:

- criar conselhos técnicos regionais para o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela CNV;
- requisitar à CNV a publicação dos relatórios parciais.

Ao final do Encontro, todas as decisões foram sistematizadas e encaminhadas a Secretaria Executiva da RBMVJ. Importante frisar que, apesar das diferentes posturas e opiniões compartilhadas pelos membros da RBMVJ – regional Sul, os debates convergiram para o alinhamento das estratégias e ações, fortalecendo assim a luta pelos direitos à memória e verdade no país.

2.2.2.4 *Marcha a Brasília: onde estão nossos mortos?*

A Marcha pela revisão ou reinterpretação da Lei da Anistia ocorreu no dia 10 dezembro de 2013, na capital do país, Brasília.

A intenção da participação da RBMVJ na Marcha organizada pelo Fórum de Direitos Humanos foi a de aumentar o potencial de mobilização do movimento e validar publicamente as seguintes reivindicações¹⁹:

- punição aos torturadores de ontem e de hoje;
- extinção da polícia ou sua desmilitarização;
- fim da criminalização dos Movimentos políticos e sociais;
- abertura dos arquivos das Forças Armadas que ainda permanecem em sigilo;
- aprovação de políticas públicas de preservação da memória histórica;
- inclusão de assuntos relacionados à memória, verdade e justiça nos currículos escolares.

Logo após o término do Fórum de Direitos Humanos, a CNV recebeu os representantes da RBMVJ no Hotel Lakeside Convention, em Brasília, para apresentar a estrutura provisória do relatório final, assim como compartilhar informações sobre os eventos programados para o primeiro trimestre de 2014 e o andamento dos trabalhos e das pesquisas realizadas até aquele momento.

¹⁹ Informações retiradas das Atas das Assembleias que ocorreram durante os Encontros regionais promovidos pela RBMVJ. As Atas foram compartilhadas na rede virtual mantida pela RBMVJ.

2.3 II Encontro Nacional da Rede Brasil MVJ

O II Encontro Presencial da RBMVJ ocorreu nos dias 24 e 25 de maio de 2014, na cidade de Vila Velha, no Espírito Santo. O evento foi organizado pelos membros do Fórum pelo Direito à Memória e à Verdade do Estado do Espírito Santo.

Na parte da manhã do dia 24 de maio, a Rede elencou suas prioridades organizativas e aprovou seu regimento interno. Dentre os principais pontos destacamos as seguintes decisões²⁰:

- os comitês, fóruns, coletivos, comissões e outras formas organizativas que, voluntariamente, aderirem à RBMVJ terão sua autonomia preservada, contudo, procurarão encaminhar as decisões coletivas da Rede;
- a Rede terá uma Coordenação Nacional com as seguintes atribuições: a) representar a Rede em eventos, reuniões junto ao Poder Público e à sociedade civil organizada; b) encaminhar as Resoluções Coletivas definidas pela RBMVJ;
- a representação e o posicionamento da Coordenação da Rede será limitada aos temas e posições aprovadas pela RBMVJ;
- na impossibilidade de presença ou participação dos membros da Coordenação Nacional, o/os a/as Representante(s) de Comitês, Fóruns, Comissões, participantes da Rede poderão falar ou representar a Rede nos limites das decisões coletivas;
- as decisões coletivas que serão definidas e/ou aprovadas via internet terão o prazo de 48 horas para casos urgentes e outros prazos, quando viáveis. Não havendo discordância de conteúdo neste prazo, serão consideradas aprovadas;

²⁰ Informações retiradas das Atas das Assembleias que ocorreram durante o II Encontro Nacional da RBMVJ. As Atas foram publicadas na rede virtual mantida pela RBMVJ.

- também poderão ser realizadas reuniões virtuais por vídeo conferências e outras ferramentas adequadas para agilidade e presteza na comunicação interna.

Na parte da tarde, o grupo se reuniu em plenária para determinar as atribuições da coordenação geral da Rede e elencar as atividades que seriam replicadas em todas as regiões do país. As atividades definidas pelo grupo foram²¹:

- realizar um Encontro Nacional da Rede em setembro de 2014;
- coletar assinaturas de adesão à Carta de Compromissos com Direitos Humanos: até 15 junho de 2014;
- participar de atividades nas localidades e regiões no dia Internacional dos Direitos Humanos;
- organizar um ato unificado na data de aniversário da Lei de Anistia contra os crimes de lesa-humanidade em todas as localidades onde existam comitês e fóruns integrantes da RBMVJ, articulado nacionalmente em agosto;
- realizar um ato unificado da RBMVJ com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, pela reinterpretação da Lei de Anistia, em agosto de 2014;
- realizar campanha de incentivo aos depoimentos de ex-presos/as políticos e familiares de mortos e desaparecidos/as;
- realizar um Encontro Nacional pela Memória, Verdade e Justiça, ainda no ano de 2014, após as eleições gerais;
- pressionar o Estado brasileiro para que crie um Memorial da Verdade, que concentre todo o material relacionado às violências e aos crimes cometidos durante períodos de repressão no país.

²¹ Informações retiradas das Atas das Assembleias que ocorreram durante o II Encontro Nacional da RBMVJ. As Atas foram publicadas na rede virtual mantida pela RBMVJ.

A partir destas definições, a RBMVJ elaborou uma Carta aberta na qual manifestou sua preocupação com a “persistência de violações dos direitos dos pobres, negros(as), jovens moradores(as) de periferia, mulheres, LGBTT, camponeses, indígenas e outros, como resultado da herança da ditadura civil-militar e da ineficiência dos poderes democráticos instituídos” (Fragmento da Carta Aberta de Vila Velha, 2014). A Carta foi aprovada pela RBMVJ durante a Plenária Final do Encontro, como segue abaixo:

A Rede Brasil – Memória, Verdade, Justiça, composta por comitês, comissões, fóruns, coletivos e outras organizações que lutam pela memória, verdade e justiça, reunida em Vila Velha, Espírito Santo, nos dias 24 e 25 de maio de 2014, aprovou a seguinte carta aberta: valorizamos o progresso já alcançado, desde a promulgação da Constituição de 1988, no campo dos Direitos Humanos no Brasil, mas avaliamos como preocupante a persistência de violações dos direitos dos pobres, negros/as, jovens, moradores/as de periferia, mulheres, LGBTT, camponeses, indígenas e outros, como resultado da herança da ditadura militar e da ineficiência dos poderes democráticos instituídos. Conhecendo a tradição de impunidade seletiva brasileira, sabemos que o poder econômico e o Estado patrimonialista perseveraram na mentira e na ocultação da verdade. Por isso, pressionamos, construtivamente, os sucessivos governos democráticos com demandas e exigências de uma política ativa e positiva de promoção dos Direitos Humanos e segurança pública. Com revezes e vitórias, viemos somando conquistas e encaramos a leniência dos agentes governamentais, legislativos, judiciários e militares como obstáculos que a nossa sociedade saberá superar. Após mais de quatro décadas de resistência e luta das vítimas, familiares de vítimas, de militantes de direitos humanos de cidadãos/ãs e entidades democráticas, obtivemos avanços na busca por direito à verdade, memória e justiça, que ganhou impulso com a mobilização da sociedade e com a consequente criação da Comissão Nacional da Verdade. A RBMVJ é resultado deste processo, busca estimulá-lo e vê com otimismo as perspectivas de progressão na senda da justiça, reparação e não repetição dos crimes

praticados pela ditadura militar e eliminação de todos os entulhos autoritários. Preocupa-nos, contudo, a tentativa de limitar as investigações e reduzir a abrangência dos casos apurados. Exigimos a apuração de todos os casos de tortura, sequestro, assassinato, estupro (crimes sexuais), genocídio, etnocídio, entre outros, e especialmente os desaparecimentos forçados. Entendemos nula a auto-anistia e imprescritíveis os crimes praticados por agentes do Estado ou a seu mando. Exigimos o respeito à nossa Constituição, aos tratados internacionais de Direitos Humanos e o cabal cumprimento da Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos (caso Araguaia). É indispensável à garantia de segurança para todos/as aqueles/as que se disponham a oferecer informações que há muito vêm sendo omitidas e sonegadas. Desde a morte do delegado Sérgio Fleury, em São Paulo, para sobre cada torturador uma ameaça permanente de queima de arquivo. A recente morte do torturador Paulo Malhões, no Rio de Janeiro, nos leva a cobrar da CNV e do Ministério da Justiça a proteção para todos/as aqueles/as ouvidos/as nas diferentes comissões e ouvidorias. A RBMVJ reafirma seu compromisso com a construção da democracia no Brasil. Defende a memória da luta contra a ditadura, a completa apuração da verdade sobre os crimes de lesa-humanidade e os de lesa-pátria, a identificação e punição de todos os agentes do Estado e civis envolvidos. A Justiça é fundamental não somente para as vítimas e seus familiares, mas para toda a sociedade brasileira, constituindo-se num marco democrático. Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça! (Carta de Vila Velha, Rede Brasil – Memória, Verdade, Justiça, 2014).²²

Em julho de 2014, representantes da RBMVJ reuniram-se com a Comissão Nacional da Verdade (CNV) para validar as resoluções tomadas pela Rede durante o Encontro de Vila Velha, ES. A reunião contou com a presença de Rosa Maria Cardoso, comissionária da CNV, Dr. Pedro Dallari, coordenador da CNV, e dos assessores da Comissão, Vivian e Marcio Kameoka.

²² Carta aberta de Vila Velha. Disponível em: <http://juntosomos-fortes.blogspot.com.br/2014/06/carta-de-vila-velha-rede-brasil-memoria.html>. Acesso em: 11/05/2016.

Após uma rápida apresentação dos participantes da reunião, os representantes da RBMVJ apresentaram uma síntese das resoluções de Vila Velha e destacaram as principais preocupações, críticas e sugestões metodológicas para elaboração do Relatório Final da CNV. Após a explanação, os representantes da RBMVJ entregaram a Carta de Vila Velha aos membros da CNV, que ficaram de analisar o conteúdo do documento.

2.3.1 II Encontro da Rede Brasil MVJ – Região Sul

O Encontro da Região Sul da Rede Brasil – MVJ ocorreu nos dias 13 e 14 de junho de 2014, no município de Três Passos, no Rio Grande do Sul. A primeira atividade da Rede aconteceu na noite do dia 13, com a escolha da mesa coordenadora dos trabalhos, a definição de regras de participação de cada representante presente (todos os presentes têm direito a fala e as deliberações ocorrerão através de um voto por comitê/fórum representado). Após o término da primeira parte do Encontro, os organizadores apresentaram a pauta do evento, conforme segue abaixo:

- leitura, discussão e aprovação de carta saudação da região Sul, elaborada pelo membro do Centro de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu, Aluizio Palmar, para a abertura dos trabalhos da Audiência Pública da CEV-RS e da Caravana da Anistia, que se realizariam no dia seguinte;
- relato e avaliação da reunião da CNV com as comissões da verdade estaduais e municipais ocorrida em São Paulo no último dia 19 de junho passado;
- apresentação das deliberações definidas pela RBMVJ no II Encontro da Rede Brasil – MVJ, em Vila Velha, Espírito Santo;
- recomendações à CNV relativas ao Relatório Final;

- definição de um calendário de atividades para a RBMVJ – Região Sul;
- ratificação pela adesão dos comitês e fóruns à RBMVJ;
- escolha dos representantes da Região Sul na Rede.

Em relação ao item sobre as recomendações da CNV, foi consensual entre os participantes a extensão das referidas resoluções a todas as comissões da verdade estaduais, municipais e institucionais, sendo que tais recomendações estão expressas nos documentos apresentados pelo Comitê Carlos de Ré e de São Paulo no Encontro da Rede Brasil – MVJ. O calendário de atividades da RBMVJ – Região Sul alinhou-se as datas e atividades propostas pela RBMVJ, entendendo os presentes que tal calendário deveria ser mais bem aprofundado e consolidado entre as organizações da região Sul.

2.3.2 II Encontro dos Comitês e Comissões pela Memória, Verdade e Justiça das regiões Norte e Nordeste

O II Encontro da RBMVJ das regiões Norte e Nordeste do Brasil aconteceu nos dias 22 e 23 de novembro de 2014, em Recife, Pernambuco. O evento reuniu representantes de vários Comitês e Comissões da Memória e Verdade dos estados do Norte e Nordeste do país, representantes de instituições públicas e privadas e militantes políticos para compartilhar suas experiências em relação ao resgate da memória das vítimas da violência militar.

O Encontro foi aberto com as palavras do coordenador do evento e representante do Comitê da Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco, Edivaldo Cajá que destacou a relevância da atuação das Comissões da Verdade no processo de reconstituição da memória sobre as graves violações dos direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar. Para Cajá, *“as Comissões da Verdade estão tendo um papel fundamental para abrir os arquivos do regime militar, ouvir depoimentos, reconhecer locais de tortura e trazer à tona uma verdade que precisa ser revelada à sociedade, mas esse trabalho será encerrado em dezembro,*

é preciso pensar na continuidade dessa luta por Justiça” (Relatório Atividades Encontro Regional RBMVJ – Norte e Nordeste, 2014).

Ao final do Encontro, foram sistematizados os principais pontos discutidos durante o evento em uma Carta do Recife, que, posteriormente, foi encaminhada a Comissão Nacional da Verdade em 2014, como segue abaixo:

Somos o que a memória guarda” (Fernando Brant). Sem ela, morre a identidade e se oculta a verdade para açoiar a justiça. O 2º Encontro do Movimento Memória, Verdade e Justiça do Norte e Nordeste do Brasil, que congrega os comitês, coletivos e organizações diversas que lutam pela preservação da memória, busca da verdade histórica e efetivação da justiça de transição, realizado em Recife (PE), nos dias 22 e 23 de novembro de 2014, dedicado ao escultor e militante político Abelardo da Hora, torna pública a seguinte carta aberta aos brasileiros e brasileiras. Um dos maiores atos de resistência da humanidade é o resgate, a valorização e a preservação da memória individual e coletiva sobre a qual se assentam os elementos fundamentais e necessários à construção de uma sociedade que tenha a verdade como instrumento basilar para se constituir justa, buscando a igualdade como valor universal entre os semelhantes. Ao longo dos anos, acumulamos bastante neste debate e reunimos uma quantidade extraordinária de documentos, depoimentos e resoluções, a exemplo dos encontros de Cajamar (SP), abril de 2013, João Pessoa (PB) – julho de 2013 – e Vila Velha (ES) – maio de 2014. Contudo, em que pesem os avanços democráticos obtidos desde a Constituição de 1988, ainda não efetivamos a justiça de transição, mesmo após a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), cujo objetivo é apurar as graves violações dos direitos humanos ocorridas no Brasil entre 1946 e 1988. Ainda persistem gritantes violações dos mais elementares direitos da maioria da população. No exato momento em que esta Carta é tornada pública, existe um negro, uma mulher, um membro da comunidade LGBT, um indígena ou um camponês, um pobre, enfim, sendo espancado, torturado, seviciado, humilhado por algum agente público a serviço do Estado. [...]. Trata-se de crimes de lesa-humanidade e, por isso mesmo, são abomináveis, inesquecíveis, imperdoáveis

e imprescritíveis [...] Na atual conjuntura brasileira, a defesa e o aprofundamento da democracia precisam ser reforçados para que se respeite o resultado das eleições e se faça uma reforma política [...] Reconhecemos os esforços da Comissão Nacional da Verdade e esperamos que seu papel histórico seja cumprido [...] A realização deste 2º Encontro e a divulgação do relatório da CNV são, para nós, um marco nesta luta, mas o compromisso do Movimento Memória, Verdade e Justiça é anterior e estará além da existência de qualquer comissão oficial (Trechos da Carta de Recife, 2014).²³

2.3.3 III Encontro dos Comitês e Comissões pela Memória, Verdade e Justiça das regiões Norte e Nordeste

O III Encontro de Comitês e Comissões pela Memória, Verdade e Justiça do Norte e Nordeste ocorreu nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, na cidade de João Pessoa, capital da Paraíba. Foi aberto com um breve debate entre os membros da mesa sobre a necessidade de mobilizar a Rede MVJ para exigir do Governo Federal o cumprimento das recomendações feitas pela Comissão Nacional da Verdade.

Durante o Encontro, os participantes debateram os resultados alcançados pelas investigações realizadas pela CNV e discutiram as 29 recomendações apresentadas no relatório final. No decorrer das atividades vários membros da Rede manifestaram suas preocupações em relação à efetivação das recomendações feitas pela CNV. Para Rafael Freire, membro da Comissão da Memória, Verdade e Justiça da Paraíba, a possibilidade de engavetamento do documento elaborado pela CNV é iminente: “as 29 recomendações devem se tornar políticas de Estado. Por isso todos os comitês e comissões se comprometeram em pressionar o Governo Federal e instituições para que as recomendações se efetivem” (Relatório Atividades Encontro Regional RBMVJ – Norte

²³ Carta de Recife. Disponível em: <http://redememorialpernambuco.blogspot.com.br/p/carta-do-recife.html>. Acesso em: 11/05/2016.

e Nordeste, 2015). Dentre as diversas recomendações relacionadas à questão da memória, a que aponta para a necessidade de criação de um órgão oficial de estado que leve a discussão à frente foi a mais debatida pelos membros da Rede. Para Freire, “assistimos recentemente à fusão de ministérios, com o enfraquecimento da Secretaria de Direitos Humanos. A estrutura não vai conseguir cumprir seu papel. Então, é necessário que o Governo Federal crie um órgão que tenha como objetivo efetivar as recomendações do relatório” (Relatório Atividades Encontro Regional RBMVJ – Norte e Nordeste, 2015). Entre os caminhos apontados pelo documento publicado pela Comissão Nacional da Verdade, estão à necessidade de publicizar os crimes da Ditadura; incluir o conteúdo levantado pela CNV no ensino escolar; e revisar a Lei da Anistia (1979), que garantiu impunidade e liberdade aos agentes do Estado e militares que praticaram crimes contra a humanidade.

No final o Encontro, a Rede MVJ – região Norte e Nordeste homenageou duas lideranças políticas contrárias à ditadura que completariam 100 anos em 2015: o advogado Francisco Julião, líder das Ligas Camponesas entre 1950 e 1960, deputado federal em 1962 que teve seu mandato cassado com o Golpe de 1964, ex-preso e exilado político; e Djalma Maranhão, prefeito da cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, que também teve seu mandato cassado pelo Regime Militar e que foi assassinado no Uruguai por agentes da ditadura, em 1971.

Vale ressaltar que, apesar de apresentarem, inicialmente, posições políticas diferentes, as diversas organizações que participam da Rede MVJ buscam instituir um espaço político comum de luta pelos direitos à memória e à verdade, contra a violência e a repressão praticadas pelo Estado. Assim, todos os Encontros organizados pela Rede MVJ podem ser considerados agregadores das lutas dessas organizações, pois foi a partir deles que RBMVJ conseguiu estabelecer uma agenda política e aprofundou determinados debates, como veremos a seguir.

2.4 A Agenda RBMVJ e seu desenvolvimento

Para que façamos a exposição da agenda política da Rede é importante, antes disso, apresentar alguns pressupostos que sustentam as decisões e as ações políticas implementadas pelo grupo e expor as premissas básicas que balizam os debates em relação aos direitos à memória e à verdade. Cabe frisar que as discussões implementadas pela Rede abordam importantes eixos temáticos, que vão desde a questão do ordenamento econômico, social e político, até questões ligadas à defesa de outros modelos de organização social. Ao adotar essas premissas, o movimento por memória e verdade assume características de enfrentamento ao *status quo* vigente.

É unânime entre os membros da RBMVJ que a luta por memória e verdade no país está diretamente vinculada a dois aspectos: a necessidade de esclarecimento dos inúmeros atos de violência cometidos pelo Estado, durante os períodos de exceção; e o combate a da prática da tortura e da violência nas instituições carcerárias do país.

Por isso, a RBMVJ incorporou a seus objetivos o combate ao uso indiscriminado da violência pelo poder público, a ampla defesa aos direitos humanos e a criação de políticas de Estado voltadas à proteção dos direitos fundamentais. Além desses objetivos, a RBMVJ também luta pela transformação do ordenamento social, por compreender que justiça social, isto é, uma vida sem violações, não seria possível em um estado capitalista, fundamentado na desigualdade e na exclusão social.

Com a intenção de contribuir no processo de revisão das injustiças sociais, a RBMVJ defende algumas proposições alternativas de desenvolvimento social, que se consolida graças às demandas das várias organizações que formam a Rede. São estas proposições que, por exemplo, permitiriam incorporar a memória e a verdade ao rol de direitos fundamentais, bem como estimulariam a sociedade a exigir do Estado o cumprimento dos diversos acordos e planos de ação de combate à prática da tortura como métodos de repressão e de controle social e ao abuso do poder militar.

Diante de toda essa complexidade, as organizações que participam da Rede adotaram diferentes formas de empreender suas ações. Em geral, as ações implementadas pelas organizações do movimento MVJ, estão divididas da seguinte forma: ações individuais, que pode ser de revolta ou de manifestação, por voto ou por diálogo interpessoal – não necessariamente no espaço público –; ações movimentadas pelas famílias de mortos e desaparecidos políticos; e ações desenvolvidas pelas organizações de defesa dos direitos humanos, em especial os direitos à memória e à verdade.

Assim, as principais metas que definem a agenda da Rede MVJ são²⁴:

- que o Estado brasileiro juntamente com o poder judiciário revisem a Lei da Anistia de 1979 e puna os responsáveis pelas graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura civil-militar no país;
- que o Estado brasileiro implemente as 29 recomendações feitas pela CNV, bem como reconheça a memória social como um direito humano fundamental;
- que o Estado brasileiro, por meio de ações reparativas, reconheça os crimes de lesa-humanidade praticados por agentes do Estado em nome da ordem militar;
- que o Estado brasileiro promova políticas de memória histórica, bem como permita o livre acesso à informação;
- que se promova reformas estruturais no sistema judiciário, que permita a condenação e a punição dos crimes contra humanidade praticados por agentes do Estado;
- que a educação assuma seu papel no combate a violência e a

²⁴ Informações retiradas dos documentos (Atas de Assembleias e relatórios de grupos de trabalho) que ocorreram durante os Encontros da RBMVJ. Todos os documentos consultados foram publicados na rede virtual mantida pela RBMVJ.

prática da tortura, incorporando novas informações e um novo debate sobre o período da ditadura civil-militar no currículo e nos objetivos gerais e específicos dos sistemas sócio educativos, assim como políticas que incorporem as memórias das vítimas da repressão no país;

- que os Estados formulem políticas, planos e programas de direitos humanos cuja implementação esteja baseada em um enfoque que destaque princípios como o da não violência militar;
- que se promova reformas estruturais no serviço de segurança pública, com a desmilitarização da polícia militar;
- que sejam criados espaços de memória, nas mais diversas localidades do país, como: memoriais, museus, centros de memória e núcleos de pesquisas.

A partir da efetivação desta agenda, só assim será possível implementar medidas efetivas e concretas de combate à violência de Estado, aos crimes contra a humanidade e suas formas correlatas. Entretanto, para tal efetivação, a agenda política da Rede entende como fundamental dinâmica mais ampla, na medida em que esta pressupõe, para o alcance das suas metas, uma multiplicidade de conexões para o desenvolvimento das suas ações políticas.

2.5 Os repertórios de ação do movimento MVJ

Os repertórios de ação do movimento MVJ são variados e as ações decorrem de um somatório de experiências e de um acúmulo de forças ao longo da história recente que se traduz nas conquistas do movimento e no respaldo público para a pauta.

As principais ações do movimento político MVJ durante a ditadura civil-militar foram as denúncias públicas das torturas e dos crimes contra a humanidade que ocorriam nos porões da ditadura; os sequestros de políticos de destaque internacional organizados

por grupos de esquerda, como forma de exigir, por meio da troca, a libertação de presos políticos; as denúncias dos crimes contra a humanidade aos organismos internacionais; e as publicações de revistas e jornais cujo conteúdo criticava o governo militar e suas medidas repressivas.

Durante o período de transição, as ações do movimento por memória e verdade dividiram-se entre as greves de fome de presos políticos em apoio à aprovação da Lei da Anistia ampla, geral e irrestrita, e os diversos protestos, manifestações e mobilizações em prol das liberdades democráticas, em especial dos direitos civis e políticos.

Mais recentemente, o movimento por memória e verdade tem investido em ações no âmbito cultural, com a publicação de obras, filmes, documentários, peças teatrais e seminários acadêmicos que discutem as graves violações de direitos humanos cometidas contra os opositores políticos do regime militar.

Alguns exemplos de livros escritos por ex-presos políticos, de biografias, autobiografias, memórias e relatos são: *No Corpo e na Alma* (2002), de Derlei Catarina de Luca, que narra a trajetória política da autora durante a ditadura civil-militar, suas experiências na clandestinidade, nas prisões e no exílio em Cuba; *Tirando o Capuz* (2004), de Álvaro Caldas, que foi publicado ainda na ditadura, em 1981, sendo a primeira denúncia escrita por um preso político brasileiro sobre as torturas sofridas no DOI-CODI; *A Grande Partida: Anos de Chumbo* (2010), de Francisco Soriano; *68, a Geração que queria mudar o Mundo: relatos* (2011), organizado por Eliete Ferrer; *Marighella* (2012), de Mário Magalhães, que narra a trajetória política de Marighella e a história da guerrilha armada no Brasil; *Alma em Fogo* (2013), de Aldo Arantes; *Gracias a la Vida* (2013), de Cid Benjamin; *Meu Querido Paulo* (2014), de Marlene Soccas, que conta um pouco da vida do deputado estadual catarinense Paulo Stuart Wright, que foi preso durante o regime militar e jamais encontrado. Exemplos de livros publicados por familiares com relatos sobre a busca de um

desaparecido são: *Honestino – O bom da Amizade é a não cobrança* (2004), de Maria Rosa Leite Monteiro, mãe de Honestino; K. (2011), de Bernardo Kucinski, escrita quarenta anos depois do acontecido, a obra narra a história de um pai idoso em busca de sua filha desaparecida durante a ditadura civil-militar no Brasil; e *Onde está meu filho?* (2011), de Chico Assis, que traz a história de Elzita Santa Cruz, na busca por informações sobre seu filho Fernando Augusto de Santa Cruz, que desapareceu em 1974.

Além dessas obras, há também os livros-reportagem como *Dos Filhos deste Solo* (2002), de Nilmário Miranda e Carlos Tibúrcio, uma das mais importantes referências para os estudos historiográficos sobre ditadura; *Onde foi que vocês enterraram nossos mortos?* (2005), de Aluizio Palmar, que traz os resultados de 26 anos de investigações jornalísticas sobre os últimos passos do grupo guerrilheiro liderado por Onofre Pinto que estava na Argentina e desapareceu ao ingressar no Brasil²⁵; *Sem Vestígios* (2008), de Taís Morais, que apresenta revelações de um militar e ex-agente secreto da ditadura sobre as ações de combate aos grupos de esquerda, as prisões, torturas e assassinatos praticados por agentes do Estado; e *Vala Clandestina de Perus* (2012), publicado pelo Instituto Macuco, de São Paulo, o qual apresenta uma série de artigos redigidos por diversos autores relacionados à luta pela memória e verdade no Brasil.

²⁵ “Durante 26 anos procurei saber o que havia acontecido com o grupo de Onofre Pinto que desapareceu em 12 de junho de 1974 após ter entrado no Brasil [...] Buscar Onofre, Lavéchia, Joel, Daniel Víctor e Enrique, meus amigos, meus companheiros, virou uma espécie de obsessão da minha parte. Às vezes acho que essa ideia fixa era movida pela curiosidade de saber como teria sido minha morte caso eu tivesse aceitado o convite do ex-sargento do Exército Alberi Vieira dos Santos para me integrar àquele grupo. Somado a isso, está o remorso por não ter avisado os companheiros sobre o meu pressentimento de que eles estavam sendo levados para uma emboscada” (Trecho da entrevista realizada com Aluizio Palmar).

Além da publicação de livros, o movimento por memória e verdade também apoia as produções cinematográficas que tratam de temas relacionados à ditadura civil-militar, como, por exemplo, a película *Que bom te ver viva*, de Arielle Rosa Rodrigues e Mariana Cristina Silva, que traz as memórias de mulheres ex-militantes da esquerda revolucionária brasileira, sobreviventes da tortura física e psicológica sofridas nas prisões da ditadura, entre as décadas de 1960 e 1970; e o documentário *História Recontada: professor Marcos Cardoso e a ditadura na Escola Técnica de SC* (2014), produzido pela IFSCTV, que conta a história do professor de Eletrotécnica da Escola Técnica Federal de Santa Catarina (ETFSC) Marcos Cardoso, preso durante a Operação Barriga Verde, condenado a três anos de prisão e demitido de seu cargo na ETFSC.

No âmbito educacional, a RBMVJ costuma desenvolver ações em parceria com universidades públicas e privadas e demais instituições de ensino, para a realização de seminários, palestras, mesas-redondas, exibição de filmes e exposição de documentos, *banners* e imagens da repressão militar.

Em termos de estratégias e ações políticas mais ofensivas e diretas da RBMVJ, destacam-se o *Movimento Ocupa DOPS*, no Rio de Janeiro, no qual diferentes organizações em defesa dos direitos humanos realizam ocupações culturais nas imediações do antigo Departamento de Ordem Política e Social, com o objetivo de expor o abandono a que a Polícia Civil relegou o edifício de mais de seis mil metros quadrados e lembrar a população brasileira da necessidade de criação de um centro de memória da resistência à ditadura. Em junho de 2014, o manifesto *Ocupar a Memória para Não Esquecer a Nossa História* recebeu apoio de mais de 50 organizações governamentais e não governamentais relacionadas à defesa dos direitos humanos no país.

Ainda como exemplo de ação política informal²⁶, destacam-se os escrachos e as manifestações de renomeações autônomas do patrimônio público.

Os primeiros escrachos da Rede MVJ foram articulados pelo Levante Popular da Juventude, que trouxe para o Brasil uma experiência de ação política organizada pelos movimentos por memória, verdade e justiça argentinos e chilenos, chamado “Escrache”. Os “escraches” são ações em que um indivíduo acusado de violar direitos humanos recebe uma visita em que é exposto à Execração pública, no qual os organizadores reivindicam, inclusive, expor aos vizinhos que “um torturador pode morar ao seu lado e você não saber”. Nessa concepção, não havendo a punição, ou mesmo existindo, a sociedade estaria demonstrando seu repúdio aos crimes contra a humanidade cometidos por essas pessoas.

No caso específico do Brasil, os Escrachos se configuram como ações políticas diretas que visam expor os dilemas de um passado marcado pela violência de Estado e a incapacidade das instituições do Estado em corresponderem às exigências éticas de uma sociedade que reivindica o cumprimento dos direitos humanos e a punição dos crimes contra humanidade.

Pois bem, em março de 2014, militantes do Levante Popular da Juventude, representantes da RBMVJ e de outros movimentos sociais realizaram uma série de escrachos no país, com o objetivo de lembrar a população brasileira dos 50 anos do golpe civil-militar e das graves violações de direitos humanos cometidas contra os opositores do regime.

Um dos escrachos mais marcantes, organizado pelo Levante da Juventude do Distrito Federal em parceria com o Movimento dos Traba-

²⁶ A concepção de “justiça de transição desde baixo” parte do reconhecimento da relevância de ações informais, levadas a cabo pela inação do Estado, por sua insuficiência, ou para colocar uma questão na pauta. O Ocupa DOPS, listado como ação de organização MVJ, também pode ser entendido como ação informal, a exemplo dos escrachos ou renomeações autônomas.

lhadores Rurais Sem Terra (MST), o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) e as organizações da RBMVJ da região, ocorreu em Brasília, em frente à casa do coronel Alberto Brilhante Ustra, no dia 31 de março de 2014. A intenção do ato foi de evidenciar que o já falecido coronel Ustra praticou crimes de tortura e de lesa-humanidade durante os anos de chumbo e cobrar das instituições públicas a responsabilização dos agentes de Estado por esses crimes.

Além dos escrachos, a RBMVJ também promove intervenções urbanas, de renomeação de praças públicas, logradouros públicos e escolas batizadas com nomes de ditadores ou agentes da repressão. Em 2012, a ponte Costa e Silva, localizada em Brasília, foi renomeada como Bezerra da Silva pelo Coletivo de Arte Urbana Transverso²⁷ e também como Honestino Guimarães pelo Levante Popular da Juventude²⁸.

Por fim, não podem ser esquecidas as iniciativas organizadas e formalmente voltadas para difusão de informações relacionadas à ditadura. Dentre as iniciativas, destacam-se: o projeto “Ditadura Pública”, da Agência Pública de Jornalismo Investigativo, que disponibiliza 47 matérias sobre a ditadura e a repressão em seu *site*²⁹; o projeto de digitalização de acervos de organizações de direitos humanos, sobretudo dos esquecidos da transição como o caso dos indígenas, do Armazém Memória³⁰; e o *site* Documentos Revelados³¹, mantido pelo jornalista e ex-presos político Aluizio Palmar, que disponibiliza documentos públicos e privados sobre vários casos ainda investigados pela justiça brasileira.

²⁷ Disponível em: <http://noticias.r7.com/distrito-federal/noticias/grupo-de-arte-urbana-muda-nome-da-ponte-costa-e-silva-para-bezerra-da-silva20120712.html>. Acesso em: 25/01/2016.

²⁸ Disponível em: <http://www.levante.org.br/brasil-jovens-renomeiam-ponte-costa-e-silva-e-a-batizam-pontehonestino-guimaraes>. Acesso em: 25/01/2016.

²⁹ Disponível em: <http://apublica.org/tag/ditadura>. Acesso em: 25/01/2016.

³⁰ Site do Armazém Memória: <http://www.armazemmemoria.com.br>. Acesso em: 25/01/2016.

³¹ Site Documentos Revelados: <http://www.documentosrevelados.com.br/o-site>. Acesso em: 25/01/2016.

2.6 Pensando sobre Política de Memória Histórica: a experiência da RBMVJ

Com o passar do tempo, nota-se que a RBMVJ vem incorporando, em sua pauta de reivindicações e em sua agenda de estratégias e ações prioritárias, o termo “política de memória histórica”.

Ainda que no Brasil esse processo não seja tão intenso como o que ocorre na Argentina, foi a partir do I Encontro da RBMVJ, em Cajamar, que o movimento incorporou o termo ao seu rol de reivindicações, entendido como “todas aquelas iniciativas de caráter público (não necessariamente político) destinadas a difundir ou consolidar determinada interpretação de algum acontecimento do passado de grande relevância para determinados grupos sociais ou políticos, ou para o conjunto de um país” (Fernandéz, 2008, p. 52).

Como podemos observar, essa temática – política para a memória histórica – pode ser formulada no âmbito das iniciativas que se reivindicam, como movimentos políticos ligados aos direitos humanos. Na visão dos membros da Rede, isso exige um amplo debate público envolvendo governo, partidos políticos, parlamento, vítimas da ditadura e sociedade, além de outros movimentos sociais correlatos, não como debate privado entre os mais diretamente interessados, onde os acordos políticos são mais permeáveis a impunidade.

Assim, a criação de políticas públicas voltadas à preservação da memória histórica depende não só de uma conjuntura de correlação de forças entre os grupos hegemônicos no campo político, mas também de profundas mudanças diante dos esgotamentos de referenciais fundamentados na ideia de bem-estar social, pressionados pelas constantes crises provocadas pelo avanço das políticas econômicas neoliberais nas últimas décadas.

A perspectiva defendida por autores liberais, como Norberto Bobbio em *a Era dos Direitos*, que propõe que “direitos do homem, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento

histórico: sem direitos do homem, reconhecidos e protegidos, não há democracia, sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos” (Bobbio, 1992).

De acordo com as perspectivas compartilhadas entre as organizações da RBMVJ e seus respectivos membros, a universalidade dos direitos humanos defendida por Bobbio não é viável e está submetida a determinadas restrições, como afirma Antônio Carlos Fon, membro da RBMVJ e do Comitê Paulista, ao afirmar que

o regime político liberal, não disseminou a liberdade plena e a igualdade entre as pessoas, mas consolidou uma cultura fundamentada na domesticação dos conflitos entre as classes sociais, em troca de políticas de segurança e bem-estar social (Informação verbal).³²

O que se postula aqui é que há uma contradição absoluta revestindo as relações sociais, na medida em que um sistema de desigualdade, como esse gerado pela economia internacional capitalista, não permite que todos os seres humanos e todos os povos gozem os mesmos direitos. Ou seja, “o não reconhecimento dessa contradição é, assim, a condição de legitimidade perante o que Bobbio chama de resistências, sem o que um sistema não sobrevive e para isso institui, na medida dessa legitimação, a memória histórica requerida” (Sousa, 2011, p. 75-76). Ainda sobre esse ponto, Sousa (2011) complementa o debate dizendo:

Trata-se de um paradoxo e um dilema, visto que os regimes transicionais, tanto em países com histórico de colonizadores como de colonizados, que estabelecem os termos da democracia, vivem com essas questões, pois não será na ideologia liberal que os direitos humanos e os direitos dos povos serão construídos para melhor (Sousa, 2011, p. 76).

³² Informação retirada da entrevista com Antônio Carlos Fon, membro da RBMVJ e do Comitê Paulista. [28/04/2013]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Sede da CUT, Cajamar, SP.

Assim como sugere Sousa (2011, p. 76), a RBMVJ considera que a transição da ditadura à democracia no Brasil é algo inacabado. Como consequência, temos uma memória histórica inconclusa sobre o passado recente de repressão e uma disputa não das lembranças a respeito do passado, mas das imagens reais de um nacionalismo que não se foram.

A atual política de memória histórica no Brasil cumpre então o papel de legitimação de uma história marcada pela *“domesticação de um imaginário que não questiona essa legitimidade que conserva as coisas como são, que mantém certas tradições”* (Informação verbal).³³

Na visão de Aluizio Palmar, membro do RBMVJ, isso ocorre porque *“em geral, os movimentos em defesa dos direitos humanos obtêm êxito nas denúncias de violações que não comprometam as políticas públicas vigentes, o que os distancia da luta por justiça e condenação criminal dos torturadores e assassinos”* (Informação verbal).³⁴

Com efeito, mudar o curso dessa tendência implica alinhar algumas ações da RBMVJ às estratégias de outros movimentos políticos e sociais comprometidos com a defesa dos direitos humanos, bem como incorporar outras universalidades à sua agenda de prioridades. É precisamente na articulação dessas ações que a RBMVJ se constitui enquanto movimento político pela memória e verdade, na medida em que reconhece a transitoriedade, a contingência e a heterogeneidade das relações políticas e sociais.

Dentro dessa perspectiva, a RBMVJ fomenta, juntamente às organizações que participam de sua estrutura, a implantação e o desenvolvimento de ações e atividades voltadas à preservação da memória e à consolidação de políticas de memória histórica. É nessa

³³ Informação retirada da entrevista com José del Roio, membro da RBMVJ. [28/04/2013]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Sede da CUT, em Cajamar, SP.

³⁴ Informação retirada da entrevista com Aluizio Palmar, membro da RBMVJ. [28/04/2013]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Sede da CUT, em Cajamar, SP.

esteira que a Rede se insere quando propõe a construção pública da memória ao socializar todos os materiais sobre a temática.

Exemplos desse esforço de promoção da memória histórica e de diálogo para a construção da verdade foram os Encontros presenciais da RBMVJ, que propiciaram a realização de debates e a definição de estratégias de ação para a elaboração e encaminhamento de projetos de lei de políticas de memória histórica a prefeituras e governos do estado de todas as regiões do país. A partir dessa ação em rede, alguns municípios e estados aprovaram leis que autorizam a troca de nomes de símbolos, rodovias, pontes, praças, ruas, logradouros, escolas de ditadores por nomes de pessoas que representam a luta pela democracia; e outras leis que celebram datas em homenagem a todos que lutaram contra a ditadura civil-militar instalada por meio de Golpe de 1964 e visam promover a reflexão sobre a importância do Estado Democrático de Direito e a preservação dos direitos humanos.

Outra oportunidade de intenso movimento e geração de debate sobre os direitos à memória e à verdade foram as oficinas educativas e os cineclubes organizados pelos diversos Comitês e Coletivos da Rede. Exemplo dessa ação foi a oficina *O direito à memória e à verdade*, realizada pelo Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça, que foi oferecido a estudantes de licenciaturas, bacharelados e professores, dentro da programação do I Congresso Internacional de Direitos Humanos: civilização ou barbárie, promovido pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina – CESUSC, Florianópolis. Além de apresentar instrumentos metodológicos diversos para enriquecer a informação e a criticidade sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura, a oficina ofereceu um apanhado histórico sobre os anos de chumbo e apresentou sugestões de atividades que poderiam ser desenvolvidas pelos professores em sala de aula. Tal atividade foi produtiva, pois os participantes mostraram-se receptivos às atividades propostas pela oficina e, ao final, o grupo discutiu a necessidade de criar uma maior interação entre o espaço escolar e os movimentos políticos e sociais.

Paralelamente às oficinas, alguns Comitês e Coletivos da Rede promoveram mostras audiovisuais, lançamentos de livros e criaram cineclubes com o objetivo de fomentar o debate sobre memória e verdade. Em geral, a receptividade e a repercussão dessas atividades são positivas, fato que demonstra a necessidade de investir ainda nesse segmento, de criação de espaços que discutam as questões que envolvam os direitos civis e políticos e as heranças deixadas pela ditadura na história do país.

É significativo que, para os Comitês e Coletivos da Rede viabilizarem suas atividades, é preciso contar com parcerias institucionais, uma vez que não costumam dispor de recursos próprios, já que se trata de grupos de pessoas reunidas em torno da preservação da memória da resistência. Dentro desse espectro de parceiros, destacam-se: universidades públicas e privadas, escolas estaduais e municipais, escolas particulares, assembleias legislativas, câmaras municipais, espaços culturais, teatros, associações e fundações.

De acordo com Antônio Carlos Fon, os principais parceiros do Comitê Paulista Memória, Verdade e Justiça são: *“Assembleia Legislativa de São Paulo, Prefeitura de São Paulo, Núcleo Preservação da Memória, Universidade de São Paulo, escolas públicas, Instituto de Estudos da Religião, OAB/SP e outros movimentos políticos e sociais que atuam no estado”*. No Rio de Janeiro, os principais parceiros do Grupo Tortura Nuca Mais são as escolas públicas, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Universidade Federal Fluminense, os Centros Culturais e a OAB/RJ e movimentos populares e sociais. Na região Nordeste, em Pernambuco, destacam-se as parcerias com Centros Culturais, com a Universidade Federal de Pernambuco, escolas municipais e estaduais, Secretarias do Estado de Pernambuco e movimentos sociais. E, por fim, em Santa Catarina, na região Sul, os principais parceiros são:

Assembleia Estadual de Santa Catarina, Prefeituras Municipais, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade do Estado de Santa Catarina, Universidade do Sul de Santa Catarina, Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, Instituto

*Federal de Santa Catarina, escolas públicas, Centros Culturais, sindicatos e outros movimentos sociais (Informação verbal).*³⁵

De acordo com Antônio Carlos Fon: “é essencial a participação cada vez mais ampla da sociedade e dos movimentos sociais, políticos e populares nesse processo de debate sobre o período da repressão” (Informação verbal).³⁶

Nesse mesmo sentido, José del Roio enfatiza que

*a criação de Comitês e Coletivos regionais e locais oportuniza a constituição de espaços de reflexão e discussão sobre o tema de forma contextualizada, possibilitando assim uma visão mais específica da história, em especial da trajetória política local. A partir desse conhecimento as pessoas podem pensar melhor sobre o alcance das práticas autoritárias aos quais se submetem no dia a dia, seja por uma questão econômica ou sociocultural (Informação verbal).*³⁷

Para o Comitê Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco, a democracia brasileira ainda é frágil, pois

convive diariamente com permanências da ditadura em diversos âmbitos da sociedade, especialmente pela atuação violenta da polícia, ocupações militares em periferias, restrições à liberdade de expressão e manifestação, prisões em massa sem condenação e avanço do Estado Policial na suposta resolução dos problemas cotidianos. No sentido de analisar tais permanências na estrutura institucional atual e nas violações de direitos perpetradas pelo Estado. [...] Cada passo dado pela Justiça de Transição é uma tentativa de su-

³⁵ Informação retirada da entrevista com Antônio Malakovisk, membro do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça. [16/10/2014]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Instituto Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

³⁶ Informação retirada da entrevista com Antônio Carlos Fon, membro da RBMVJ e do Comitê Paulista. [28/04/2013]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Sede da CUT, Cajamar, SP.

³⁷ Informação retirada da entrevista com José del Roio, membro da RBMVJ. [28/04/2013]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Sede da CUT, em Cajamar, SP.

perar esse legado. Ainda que cheio de falhas e imperfeições, o regime democrático é a única garantia de possibilidade da diferença, da discussão em praça pública e das soluções negociadas para os conflitos. As mazelas da democracia só podem ser superadas na própria democracia.³⁸

Para Aluizio Palmar, a construção da democracia e da memória histórica da resistência

exige um amplo debate público envolvendo governo, partidos políticos, ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos políticos, outros movimentos políticos, sociais e populares para discutir sobre os motivos que levaram ao golpe de 1964, a correlação de forças envolvida no processo e os esgotamentos dos paradigmas de bem-estar social em função das sucessivas crises econômicas vividas pelo país. Portanto, cabe a RBMVJ e demais parceiros exigirem o debate público, o esclarecimento da verdade, a valorização da memória histórica e reivindicar a justiça! Além disso, é importante também explorar ainda mais os vínculos históricos entre liberalismo, capitalismo, exploração da mão de obra, uso da violência e a luta entre as classes sociais por mais liberdade e igualdade de direitos (Informação verbal).³⁹

Ainda sobre esse assunto, Palmar finaliza, dizendo:

Sem essa abordagem, corremos o risco de permanecermos estagnados, presos aos paradigmas de uma democracia inacabada, que não enxerga que não será na ideologia liberal e nem no capitalismo que os direitos fundamentais, humanos e dos povos serão construídos para melhor (Informação verbal).⁴⁰

³⁸ Trecho da nota publicada pelo Comitê Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco. Disponível em: <http://cmvj-pernambuco.blogspot.com.br/> Acesso em: 10/05/2016.

³⁹ Informação retirada da entrevista com Aluizio Palmar, membro da RBMVJ. [28/04/2013]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Sede da CUT, em Cajamar, SP.

⁴⁰ Idem.

Com efeito, para a RBMVJ, mudar o curso dessa tendência requer a definição de novas estratégias e ações associadas às demandas que estão questionando os limites do ideário liberal, como, por exemplo, apoiar os movimentos em defesa dos direitos sociais. No ideário liberal, o mundo não seria desigual e os seres humanos não seriam explorados em termos de força de trabalho. Entretanto, o sistema econômico atual não permite que esses direitos se efetivem em plenitude.

Por fim, reforça-se a ideia de que a RBMVJ acredita que é dever do Estado brasileiro zelar pela democracia e investir cada vez mais em ações que visam o fortalecimento da cultura da paz e de respeito aos direitos humanos. Para isso, considera fundamental

revolver minuciosamente esse passado recente [...] para que não mais continue ameaçando o presente, como acontece nos vários casos de desaparecimento, no extermínio da juventude pobre, negra e, em geral, dos moradores da periferia geográfica e social do Brasil. Ao mesmo tempo é necessário o aprofundamento do intercâmbio e dos encontros do Movimento Político por Memória, Verdade e Justiça do Brasil, nos moldes do que houve em Cajamar (SP) e dos Encontros Regionais, a fim de fortalecer nossos laços, disseminar as diversas experiências e assegurar o poder de pressão da sociedade civil sobre o governo, não só para garantir as conquistas já obtidas como para dar passos efetivos rumo à Justiça de Transição e à consolidação da democracia brasileira.⁴¹

Assim, mesmo que a política de memória histórica no Brasil hoje vigente cumpra o papel de legitimação de uma história, de domesticação, exploração, esquecimento e silêncio em relação à violência perpetrada pelo Estado brasileiro contra seus opositores políticos, ainda se configura como um espaço de luta e de pressão pelo reconhecimento dos direitos humanos universais e pela adoção de novos paradigmas que se sobreponham aos atuais, neocolonizadores.

⁴¹ Trecho da nota publicada pelo Comitê Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco. Disponível em: <http://cmvj-pernambuco.blogspot.com.br/> Acesso em: 10/05/2016.

3

O MOVIMENTO POR MEMÓRIA E VERDADE EM SANTA CATARINA: A EXPERIÊNCIA DO COLETIVO CATARINENSE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Este capítulo tem como objetivo apresentar o sujeito de nossa pesquisa: o Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça, sua história, sua metodologia de ação, bem como as etapas diferenciadas de sua organização, representação e mobilização. A apresentação dessa trajetória tem o fito de apontar as especificidades desse movimento político, indicando as transformações que ocorreram ao longo dos quase quatro anos de fundação da organização, caracterizado por um processo intenso de participação do Coletivo em diversas ações voltadas à garantia dos direitos à memória e à verdade em Santa Catarina.

O Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça é um movimento político, de caráter nacional, com forte capilaridade e participação no Estado de Santa Catarina, que influencia, de maneira mais crescente e propositiva, as esferas públicas locais e regionais, contribuindo ativamente para a conquista de direitos relacionados à memória e à verdade. Como movimento político mais amplo, o Coletivo reflete as identidades características de sociedades complexas e globalizadas, a inclusão de outras dimensões das lutas pelos direitos humanos, como igualdade, liberdade, paz e respeito à diversidade.

A partir dessas considerações, apresentaremos nesse capítulo a trajetória do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça, desde o período de sua fundação – de 2011 a 2015, considerando as modificações ocorridas, especialmente na relação entre o movimento e o Estado. Apresentaremos também os aspectos marcantes de sua estrutura e forma de organização política, destacando suas prioridades e atividades desenvolvidas ao longo dos anos de atuação no estado de Santa Catarina.

3.1 O nascimento do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça: trajetória e experiências

O Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça nasceu da reunião de ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos políticos, pesquisadores do Memorial dos Direitos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)¹ e da Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC), ativistas de direitos humanos, representantes do Sindicato dos Bancários de Santa Catarina, profissionais liberais e assessores políticos da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), tendo como objetivo apoiar as investigações promovidas pela Comis-

¹ O Memorial dos Direitos Humanos (MDH) é um Grupo de pesquisa, certificado pelo CNPq, instituído em 2006 pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sediado no Departamento de Sociologia e Ciência Política, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) e em funcionamento no Laboratório de Sociologia do Trabalho (LASTRO). O MDH congrega professores, pesquisadores, alunos, alunas de graduação e pós-graduação e a comunidade interessada em desenvolver pesquisas e estudos sobre a documentação e às atividades dos movimentos políticos relacionados à preservação dos direitos à memória e verdade, que tomasse por base o Brasil dos anos 1960 até a contemporaneidade. As pesquisas desenvolvidas pelo Grupo abrangem diferentes perspectivas das Ciências Sociais, sendo o objeto delimitado tomando como centro das atenções os acontecimentos delineados nos campos políticos, socio-culturais, trabalhistas, educacionais e estudantis. Um dos principais objetivos específicos do Grupo é construir e gerenciar um acervo de documentos escritos, audiovisuais e eletrônicos produzidos no e sobre o período em referência. Esse acervo reúne entrevistas, depoimentos e testemunhos, bem como livros, publicações periódicas, filmes, documentários, fotografias, cartazes e reproduções de produção artística e literária.

ção Nacional da Verdade (CNV), a qual foi criada pela Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011.

As primeiras reuniões do Coletivo Catarinense MVJ foram realizadas no Sindicato dos Bancários de Santa Catarina, no centro da cidade de Florianópolis, que apoiou o grupo, cedendo espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades promovidas pelo movimento.

O lançamento oficial do Coletivo Catarinense MVJ ocorreu em meados de 2012, durante uma reunião que contou com a participação de ex-presos políticos, familiares de mortos e presos políticos, parlamentares, professores, estudantes, ativistas de direitos humanos e dirigentes sindicais no Sindicato dos Bancários de Florianópolis para discutir o estatuto da organização e definir estratégias e ações para o alcance dos resultados esperados pelo grupo. Dentre as ações prioritárias discutidas pelo Coletivo Catarinense MVJ, a disputa pela nomeação de uma Rodovia Estadual que liga os municípios de Penha e Piçarras foi a mais debatida entre os participantes. Segundo a exposição da coordenadora do Coletivo MVJ em exercício na época, Derlei Catarina de Luca, havia uma disputa política entre partidos pela nomeação de um dos trechos da Rodovia SC-414, localizada no norte do Estado. De um lado, a deputada Angela Albino, do PCdoB, responsável pelo encaminhamento da Lei 15.450/2011 que nomeou a Rodovia SC-414 de Paulo Stuart Wright, em homenagem ao ex-deputado e desaparecido político durante a ditadura, e, de outro lado, o deputado estadual Gilmar Knaesel (PSDB), que encaminhou outro projeto de lei, contestando a Lei 15.450/2011 e propondo uma nova troca de nomes.

Diante desse impasse, o Coletivo Catarinense MVJ criou um pequeno comitê interno encarregado de iniciar uma campanha dentro da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), juntamente aos deputados e deputadas estaduais, para a permanência da nomeação da rodovia em homenagem prestada a Paulo Stuart Wright. Após seis meses de campanha, o governador do estado de Santa Catarina, Raimun-

do Colombo, decidiu pelo veto à lei proposta por Knaesel e manteve a homenagem a Paulo Stuart Wright.

Além dessa ação mais específica, o Coletivo também traçou um plano de ação voltado à realização de atividades de garantia da verdade histórica, de respeito à memória da resistência e de cobrança de justiça por parte dos setores públicos responsáveis pela apuração dos crimes políticos ocorridos durante a ditadura civil-militar.

A partir da definição dessas diretrizes, o Coletivo Catarinense MVJ passou a promover uma série de eventos voltados ao fortalecimento do movimento político de preservação da memória histórica no estado de Santa Catarina. Dentre as ações mais relevantes, destacam-se: a participação do Grupo na Marcha dos Catarinenses; o lançamento dos livros *68 – a geração que queria mudar o mundo*, organizado Eliete Ferrer, e *As lembranças não morrem*, de Louise Benassi, que reuniu mais de 70 pessoas no auditório da ALESC; a organização da exibição da peça teatral *Filha da Anistia*, que contou com um público superior a 200 pessoas; e a realização de palestras educativas sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas durante o período da repressão ditatorial no país em escolas de ensino médio e universidades públicas e privadas do estado.

A partir da realização desses eventos, o Coletivo Catarinense MVJ mobilizou muitas pessoas que ainda estavam alheias ou mesmo curiosas em relação ao trabalho da Comissão Nacional da Verdade e percebeu o quanto é urgente provocar a reflexão de forma plural e coletiva, tendo em vista o processo de esquecimento a qual a sociedade brasileira foi submetida especialmente após a redemocratização.

Assim como o Coletivo Catarinense MVJ, surgiram outros grupos em diversas cidades do país com o intuito de acompanhar e apoiar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Nacional da Verdade, de forma a garantir sua plena autonomia em relação às investigações das graves violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988.

O Coletivo Catarinense MVJ foi o segundo movimento político a surgir em Santa Catarina, já que existia um outro grupo formado no Estado: o Comitê Pró-Memória dos Mortos e Desaparecidos Políticos de Blumenau.

Após o lançamento do Coletivo Catarinense MVJ, também surgiram outras organizações similares, como: o Coletivo Memória, Verdade e Justiça – João Batista Rita, localizado na cidade de Criciúma, no sul do estado; a Comissão da Verdade dos Jornalistas de Santa Catarina, sediada em Florianópolis; a Comissão da Verdade da OAB/SC, também localizada em Florianópolis; a Comissão da Verdade de Santa Catarina – Paulo Stuart Wright, sediada na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; as Comissões Municipais da Verdade de Florianópolis e Joinville; e a Comissão da Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Catarina.

Atualmente, os Coletivos, Comitês e Comissões locais e regionais, formados espontaneamente pela sociedade civil e instituições ligadas aos governos estaduais, têm ampliado consideravelmente as atividades para que as memórias das vítimas e de familiares de mortos e desaparecidos políticos sejam reconhecidas como legítimas no que diz respeito à resistência durante o período ditatorial. Apesar da dissolução da Comissão Nacional da Verdade após a entrega do Relatório Final, em dezembro de 2014, o momento atual ainda se mostra profícuo em relação ao crescimento dos movimentos pela memória e verdade no país. Esta mobilização, que não se limita apenas ao grupo formado por ex-presos políticos e familiares dos atingidos, mas também conta com a participação de grupos de iniciativa popular de defesa dos direitos humanos, certamente é reflexo dos avanços das investigações realizadas pela CNV e demais Comissões, bem como da sociabilização dos anistiados políticos que passaram a ser reconhecidos como referências em termos de defesa da democracia constitucional, através dos projetos de cunho educativo promovidos pela Comissão da Anistia, como veremos no Capítulo 5.

Assim, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura que valorize o direito à verdade e à memória da resistência no estado de Santa Catarina, o Coletivo Catarinense MVJ entende que é imperioso realizar atividades que permitam:²

- dar continuidade ao levantamento de dados e coleta de depoimentos e testemunhos;
- organizar e encaminhar processos de reparação moral e econômica a Comissão da Anistia;
- dar seguimento e fazer pressão para que o Estado brasileiro assuma sua responsabilidade de colocar em prática as recomendações feitas pela CNV;
- propor ao Estado e aos municípios catarinenses a implementação de políticas de memória histórica;
- realizar ações pedagógicas de valorização e preservação da memória histórica de maneira a promover o conhecimento e a reflexão sobre os fatos que ocorreram durante os anos de terror;
- estimular a formação de novas organizações voltadas à luta pela memória e verdade no estado de Santa Catarina;
- apoiar e organizar as ações coletivas tal como definidas pela Rede Brasil MVJ;
- publicizar em meio digital informações, documentos e demais materiais coletados pelo Coletivo Catarinense MVJ.

A partir da definição dessas prioridades, o Coletivo Catarinense MVJ compôs sua agenda e determinou seu desenvolvimento, com segue abaixo.

² Informações retiradas das Atas de reuniões realizadas pelo Coletivo Catarinense MVJ durante os anos de 2012 e 2013.

3.2 A agenda e seu desenvolvimento

A luta por memória e verdade promovida pelo Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça, por causa de sua origem, tem fortes características críticas aos sistemas político e econômico vigentes. Muitos participantes do Coletivo se identificam com posições políticas mais críticas em relação ao ordenamento sociopolítico liberal, o que torna a luta por memória, verdade e justiça, algo que vai além da discussão sobre as medidas corretivas relacionadas às graves violações de direitos humanos que ocorreram no passado ditatorial. Trata também do tempo presente, da permanência da prática da tortura nas estruturas carcerárias brasileiras. De acordo com a avaliação de Maria Laura Canineu, diretora da Human Rights Watch (HRW)³, “a permanência da tortura é um dos pontos mais sensíveis na proteção de direitos humanos no Brasil. Em pelo menos 64 casos de tortura analisados por nós entre 2010 e 2014 em cinco estados (PR, SP, ES, BA e RJ), mais de 150 agentes públicos, policiais civis, militares, agentes penitenciários e socioeducativos, foram identificados” (O GLOBO, 2015).⁴ De acordo com os dados divulgados pelo relatório da HRW sobre os índices de tortura no Brasil, as denúncias recebidas pela instituição foram enviadas de todo o território brasileiro, sendo que 84% delas referem-se a incidentes em que o detido já estava sob custódia do Estado. Esses dados comprovam que a tortura ainda é um problema crônico no Brasil, sendo utilizada frequentemente pelas forças de segurança no interior dos centros de detenção do país.

Para o Subcomitê de Prevenção da Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (SPT) das Nações Unidas,

³ A Human Rights Watch é uma organização não governamental internacional que realiza pesquisas sobre direitos humanos e age por meio da criação de relatórios sobre violações à carta dos direitos do homem, bem como a outras normas relativas a direitos humanos a nível internacional. Com o objetivo de chamar a atenção da comunidade global para abusos existentes e criar pressão sobre os governos, estes relatórios resultam em cobertura nos meios de comunicação locais e internacionais.

⁴ Disponível em <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/01/ong-diz-que-tortura-por-parte-de-agentes-publicos-permanece-no-brasil.html>>. Acesso em: 02/01/2016.

a tortura é uma prática amplamente disseminada no Brasil, atrelada a uma cultura de impunidade, mantida pelas estruturas jurídicas do país, que ainda resistem em punir os agentes de Estado que cometeram crimes contra a humanidade.

Diante desse quadro de violência e impunidade, o Coletivo Catarinense MVJ definiu sua agenda política, pontuando as seguintes questões⁵:

- que o Estado brasileiro reconheça e amplie os direitos a favor daqueles que sofreram perseguição e violência por razões políticas durante a ditadura civil-militar, promovendo políticas de reparação moral, de recuperação da memória pessoal e familiar, com fins de fomentar uma maior solidariedade entre as gerações em torno de princípios e valores constitucionais;
- que as instituições públicas relacionadas à segurança pública disseminem a cultura da paz e da não violência em suas instituições carcerárias;
- que as instituições públicas, no marco de suas competências, facilitem aos descendentes diretos das vítimas acesso a dados, documentos e informações relacionados à localização e identificação das pessoas desaparecidas violentamente durante o período de 1946 a 1988;
- que o Estado brasileiro e o governo catarinense criem políticas públicas que promovam a memória, a verdade e a justiça, tendo em conta a necessidade de atuar no campo da educação;
- que o Estado brasileiro e o governo catarinense desenvolvam e implementem medidas e ações positivas naquilo que se refere aos acordos nacionais e internacionais firmados em relação à garantia dos direitos à memória e à verdade;

⁵ Informações retiradas das Atas de reuniões realizadas pelo Coletivo Catarinense MVJ durante os anos de 2012, 2013 e 2014.

- que o Estado brasileiro e o governo catarinense promovam estudos e pesquisas que forneçam subsídios e informações para a continuidade das investigações realizadas pela CNV e demais comissões regionais;
- que o Estado brasileiro tome medidas legais para a retirada de monumentos, símbolos, placas, nomes de ruas, escolas, praças e logradouros ou qualquer outro objeto que faça menção, que comemore ou exalte os governos militares, a repressão e a ditadura;
- que o Estado brasileiro e o governo catarinense reconheçam o trabalho das associações, fundações, organizações e movimentos sociais que se destacam na luta em defesa dos direitos humanos e da dignidade das vítimas da violência política;
- que o Estado brasileiro e o governo catarinense desenvolvam políticas públicas voltadas ao cumprimento das recomendações da CNV;
- que o Estado brasileiro e o governo catarinense criem marcos voltados à preservação da memória, como monumentos, placas e ritos que lembrem as graves violações de direitos humanos que ocorreram durante o período entre 1946 e 1988;
- que o Estado brasileiro e o governo catarinense criem Centros de Memória Histórica e de Arquivos Gerais relativos ao período entre 1946 e 1988, com as seguintes funções:
- manter e desenvolver um arquivo geral da ditadura civil-militar que reúna todos os arquivos, documentos originais ou cópias fidedignas dos mesmos;
- digitalizar todos os documentos recolhidos e disponibilizar à sociedade em geral;
- abrigar a compilação de todos os testemunhos e depoimentos orais relevantes, vinculados ao período de 1946 a 1988;
- recuperar, reunir, organizar e disponibilizar aos interessados as fontes documentais e secundárias que possam auxiliar o estudo e as pesquisas sobre a ditadura civil-militar;

- fomentar a investigação histórica e sociológica sobre os períodos de repressão política, o processo de transição política, Justiça de Transição e demais temas correlatos;
- impulsionar a difusão dos objetivos dos Centros de Memória com vistas a estimular a participação da sociedade e de suas organizações políticas e sociais.

Como podemos constatar, a agenda política do Coletivo é complexa e depende, em grande parte, do compromisso político do Estado brasileiro e do governo catarinense em assumir a brevidade de reformular os instrumentos jurídicos que orientam o país, bem como pôr em prática políticas de defesa dos direitos à memória e à verdade. Com efeito, só assim será possível implementar medidas efetivas e concretas de combate à violência política ainda praticada por agentes das forças de segurança do país.

Considerando todos os aspectos destacados em relação à agenda de metas, o Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça promoveu uma série de atividades de 2012 a 2015, como será possível observar a seguir.

3.3 O desenvolvimento das atividades do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça

A partir da definição de uma agenda permanente de demandas relacionadas à defesa dos direitos humanos, em especial dos direitos à memória e à verdade, o Coletivo Catarinense MVJ organizou e promoveu atividades abertas, voltadas ao cumprimento de suas metas. Propenho, para compreensão das especificidades dessas atividades, uma divisão cronológica, destacando, primeiramente as ações empreendidas em 2012 – ano de criação do Coletivo – e, em seguida, as ações efetuadas pelo grupo nos anos subseqüentes ao de sua institucionalização.

Desde julho de 2012, o Coletivo Catarinense realiza atividades abertas ao público em geral, as quais destacamos⁶: reuniões quinzenais: desde sua criação, o Coletivo Catarinense MVJ realiza reuniões quinzenais nas quais costuma discutir as demandas políticas e institucionais relacionadas ao movimento MVJ, definir estratégias e ações, distribuir tarefas entre seus membros e avaliar resultados. Nos primeiros meses de 2012, essas reuniões ocorreram no Sindicato dos Bancários de Santa Catarina, passando, posteriormente, a ocorrer na Sala de Imprensa da ALESC;

- projeto de lei do *Dia Estadual em Memória dos Mortos e Desaparecidos Políticos*: aprovação do Projeto de Lei nº 561/2011, que cria o Dia Estadual em Memória dos Mortos e Desaparecidos Políticos no estado de Santa Catarina, a ser celebrado anualmente no dia 4 de setembro. O projeto foi de autoria dos deputados Dirceu Dresch (PT), Luciane Carminatti (PT), Angela Albino (PCdoB) e Sargento Amauri Soares (PDT), que escolheram o dia 4 de setembro em homenagem a Paulo Stuart Wright;
- projeto de lei do *Memorial dos Mortos e Desaparecidos Políticos*: aprovação do Projeto de Lei PL 560/2011, de autoria do deputado estadual Volnei Marastoni (PT), que autoriza o Executivo a criar o Memorial dos Mortos e Desaparecidos Políticos. A proposta do Memorial é reunir informações bibliográficas, fotográficas e, se possível, pertences e objetos de uso pessoal dos mortos e desaparecidos políticos de Santa Catarina, no período entre 1964 e 1979;
- Rodovia Paulo Stuart Wright: aprovação da Lei 15.450/2011 pelos deputados estaduais de Santa Catarina que denomina a rodovia estadual SC-414, que faz o acesso entre os municípios de Penha e Piçarras, de Paulo Stuart Wright. A denominação é uma homenagem ao ex-deputado Paulo Stuart Wright, o qual deu início aos traba-

⁶ Informações retiradas do caderno de campo, 2012.

lhos de organização de cooperativas de pesca em todo o estado de Santa Catarina, o que veio a resultar na organização da Federação Catarinense de Pesca (FECOPESCA). Paulo Wright também foi um atuante defensor dos movimentos sociais e dos trabalhadores, vindo a resultar no seu processo de cassação pelos militares em 1964 e, mais tarde, em sua perseguição, até seu desaparecimento em 1973, após ser levado ao DOI-CODI de São Paulo, onde teria sido torturado e assassinado pelos agentes do regime. De acordo com Derlei Catarina de Luca, membro do Coletivo Catarinense MVJ e uma das responsáveis pela redação do projeto de Lei aprovado pela ALESC, *“a nomeação da Rodovia em homenagem a Paulo Wright é uma das conquistas mais importantes do movimento MVJ em Santa Catarina, pois configura-se como uma de preservação da memória. A disputa foi grande, mas conseguimos essa vitória, que é histórica e marca o início de um processo de conscientização da população catarinense em relação às graves violações de direitos humanos ocorridas nos anos de chumbo no país”* (Informação verbal);⁷

- *Assassinados pela Ditadura: Santa Catarina*. Seminário realizado na Universidade Federal de Santa Catarina, no dia 21 de março de 2012, versando sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura civil-militar no país e os dilemas enfrentados por aqueles que lutam pelos direitos à memória e à verdade. O evento teve, como público principal, estudantes universitários de diversos cursos e participantes de movimentos políticos e sociais de Santa Catarina;
- *Direito à Memória e à Verdade – a ditadura no Brasil entre 1964-1985*: exposição realizada em março de 2012, na ALESC, em Florianópolis. O objetivo da mostra é recuperar e divulgar a repressão

⁷ Informação retirada do caderno de campo, 2012. Reunião do Coletivo Catarinense MVJ. [28/11/2012]. Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Florianópolis, SC.

política que ocorreu durante a ditadura civil-militar. A exposição apresenta 14 painéis com imagens e textos que narram os diversos momentos que marcaram esse período da história brasileira, desde o Golpe de 1964 até a retomada da democracia;

- *Marcha dos Catarinenses*: participação do Coletivo catarinense MVJ na Marcha dos Catarinenses, realizada em abril de 2012, em frente à ALESC, em Florianópolis. A Marcha reuniu diversos movimentos populares por melhores condições de vida e de trabalho para a população catarinense. A participação do Coletivo Catarinense MVJ se deu com a exposição de fotos, cartazes e *banners* a respeito dos mortos e desaparecidos políticos catarinenses;
- 59ª Caravana da Comissão da Anistia: evento realizado em junho de 2012, na cidade de Florianópolis, que contou com o apoio do Coletivo Catarinense MVJ. Na passagem da Caravana por Santa Catarina, julgou 26 casos de graves violações de direitos humanos ocorridos em períodos de exceção no país. Dos casos julgados, 22 ex-perseguidos tiveram sua anistia reconhecida e 4 tiveram o pedido indeferido;
- lançamento de livros: evento de lançamento dos livros: *68 – a geração que queria mudar o mundo*, organizado por Eliete Ferrer, e *As lembranças não morrem*, de Louise Benassi. O evento foi realizado em junho de 2012, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, Florianópolis. O evento teve, como público principal, estudantes secundaristas de escolas estaduais e participantes de movimentos políticos e sociais de Santa Catarina;
- espetáculo *Filha da Anistia*: organização e divulgação da peça teatral *Filha da Anistia*, produzida pela Caros Amigos Cia de Teatro em parceria com a Associação de Pesquisadores Sem Fronteira e o Projeto Marcas da Memória, vinculado à Comissão da Anistia. O objetivo do espetáculo é mostrar que não são apenas aqueles que foram presos e torturados na ditadura que são as suas vítimas. As famílias dos mortos e desaparecidos políticos e até mesmo os filhos daquela geração, que muitas vezes não conhecem toda a história, se unem a to-

da uma nação marcada pela repressão militar. Para Alexandre Piccini, um dos protagonistas da peça, *“a trama da peça é uma ficção. Não se trata de uma biografia, de uma história narrada por alguém. É baseada nas diversas biografias lidas durante o processo de estudo que envolveu a produção da peça”* (Informação verbal);⁸

- lançamento do Coletivo Memória, Verdade e Justiça João Batista Rita: o Coletivo Catarinense MVJ apoiou a criação do Coletivo MVJ João Batista Rita, com sede no Município de Criciúma, e articulou a realização da palestra *“As marcas da ditadura civil-militar no Brasil e o debate atual sobre política de memória histórica”*, realizada por Fernando Ponte de Sousa, professor do programa de Pós-graduação em Sociologia Política da UFSC e membro do Coletivo Catarinense MVJ; exibição do filme *Testemunhas da História*, que trata da ditadura civil-militar em Santa Catarina. Por fim, o lançamento do livro *Os Quatro Cantos do Sol*, do jornalista Celso Martins, sobre a Operação Barriga Verde, de 1975;
- fomento à formação de novas Comissões, Coletivos, Comitês e Fóruns da Memória e Verdade no Estado de Santa Catarina: em 2012, o Coletivo Catarinense MVJ dedicou-se ao fomento de outras organizações com objetivos similares aos seus. Nesse sentido, foi parceiro na criação do Coletivo MVJ João Batista Rita, em Criciúma, articulou a formação da Comissão da Verdade da OAB/SC e encaminhou um pedido à Casa Civil para a criação da Comissão da Verdade do Estado de Santa Catarina;
- entrevistas: os membros do Coletivo MVJ concederam entrevistas para jornais e programas de televisão locais, nas quais debateram as graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura e as implicações da violência de Estado nos dias atuais;

⁸ Informação retirada de trecho da palestra de Alexandre Piccini, um dos autores da peça teatral *Filha da Anistia*. [25/08/2012]. Teatro Álvaro de Carvalho, Florianópolis, SC.

- levantamento de dados, documentos e informações sobre os mortos e desaparecidos políticos catarinenses e encaminhamento de todo esse material à CNV: os casos investigados foram do ex-deputado estadual Paulo Stuart Wright, desaparecido político desde 1973, Frederico Mayr, militante do Movimento de Libertação Popular, que foi preso em 1972 e torturado até a morte no DOI-CODI de São Paulo, Alceri Maria Gomes da Silva, militante da Vanguarda Popular Revolucionária, morta por motivos políticos em 1970, e Higino Pio, ex-prefeito de Balneário Camboriú, preso pela Marinha de Santa Catarina e encontrado morto 11 dias depois no interior da cela onde estava preso;
- *Cumpra-se*: manifestação de rua organizada pelo movimento anti-tortura e antimanicomial de Santa Catarina, com o objetivo de fomentar o debate sobre a tortura praticada no interior das instituições brasileiras. O Coletivo participou desta iniciativa com a exposição de *banners* que retratam a ditadura civil-militar e com a exibição de cartazes com as imagens dos mortos e desaparecidos políticos catarinenses.

Concomitante às atividades públicas, os membros do Coletivo Catarinense MVJ dedicaram-se a atividades de formação e pesquisa, dentre as quais salientamos: levantamento de trabalhos realizados sobre a ditadura civil-militar produzidas em Santa Catarina; realização de entrevistas baseadas no método de História Oral com pessoas que estiveram engajadas politicamente no período ditatorial, tendo em vista a investigação e denúncia de violações de direitos humanos ocorridas, a fim de contribuir com o levantamento de dados para a CNV e para o centro de pesquisa sobre memória política da UFSC – Memorial dos Direitos Humanos; e orientação de trabalhos acadêmicos de alunos e alunas de graduação e pós-graduação interessados em desenvolver pesquisas sobre a ditadura civil-militar, a violência política e temas afins.

A partir da realização desses eventos e atividades, concluímos que esses espaços de discussão sobre a ditadura civil-militar mobilizaram

pessoas interessadas em conhecer um pouco mais sobre a história social brasileira. Para Antônio Malakovisk, membro do Coletivo Catarinense MVJ, *“o êxito das ações e o despertar do interesse das pessoas em relação aos direitos à memória e à verdade são os principais componentes que nos motiva a continuar no movimento MVJ e a intensificar as estratégias e ações voltadas à preservação da memória histórica, à luta pela verdade e ao esclarecimento dos casos de graves violações de direitos humanos ocorridos no país. Esse processo é muito importante para a história brasileira, para que jamais precisemos viver sob tamanha violência”* (Informação verbal).⁹

Em 2013, as atividades do Coletivo se intensificaram e novas estratégias de ação foram planejadas e colocadas em prática ao longo do ano. Dentre elas, destacamos:¹⁰

reuniões periódicas: reuniões quinzenais, realizadas na ALESC, nas quais se discutiram as demandas políticas e institucionais relacionadas ao movimento MVJ, se definiram estratégias e ações, se distribuíram tarefas entre seus membros e se avaliaram os resultados alcançados pelo grupo;

- criação da Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina Paulo Stuart Wright: através da articulação promovida pelo Coletivo Catarinense MVJ em parceria com a OAB/SC, a Lei 16.183/2013, que cria a Comissão da Verdade do Estado de Santa Catarina, tendo por objetivos examinar e esclarecer as violações de direitos humanos praticadas por motivação exclusivamente política no período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988 e auxiliar a CNV. A CEV foi composta pelos

⁹ Informação retirada da entrevista com Antonio Malakovisk, membro do Coletivo Catarinense MVJ. [16/10/2014]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Instituto Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC.

¹⁰ Informações retiradas das Atas de reuniões realizadas pelo Coletivo Catarinense MVJ durante os anos de 2013.

seguintes membros: Anselmo Machado, assessor de Relações Institucionais da OAB/SC; Naldi Otávio Teixeira, procurador do Estado de Santa Catarina; Derlei Catarina de Luca, membro do Coletivo Catarinense MVJ; Elenise Magnus Hendler, procuradora do Estado de Santa Catarina; Rosangela Souza, advogada e membro do Coletivo Catarinense MVJ; Marcus Antonio Luiz da Silva, advogado e membro da OAB/SC; Luciane Carminatti, deputada estadual de Santa Catarina; e Edson Andrino, deputado estadual de Santa Catarina;

- *Programa em Foco*: em parceria com a TV Floripa, o Coletivo Catarinense MVJ organizou 16 entrevistas com ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos políticos, professores universitários e membros da Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright sobre a violência de Estado ocorrida durante períodos de exceção e a formação das Comissões da Verdade no país. As entrevistas foram realizadas pelo jornalista Silvio Smaniotto e exibidas pela TV de agosto a dezembro de 2013;
- *I Encontro da Rede Brasil – MVJ*: encontro de entidades voltadas à defesa dos direitos à memória, à verdade e justiça no Brasil, realizada no final de abril de 2013, em Cajamar, São Paulo. Durante o Encontro, o grupo debateu os rumos do movimento MVJ no Brasil, definiu ações e criou estratégias de luta voltadas a defesa da memória e verdade. Logo após o encerramento do Encontro, a RBMVJ participou de uma reunião especial com a CNV, no Hotel Marabá, em São Paulo. Nessa reunião, a CNV apresentou sua metodologia de trabalho e os resultados alcançados por alguns grupos de trabalho. A Rede MVJ manifestou suas expectativas, críticas e temores em relação ao planejamento e a metodologia de trabalho da CNV;
- renomeação de Praça em Içara: aprovação do Projeto de Lei que propôs a troca do nome da Praça Castelo Branco por João Belchior Marques Goulart. A iniciativa proposta acompanha o movi-

mento pró-memória das vítimas da repressão política na América Latina, em especial no Estado de Santa Catarina, com a mudança de nomes de ruas, avenidas, escolas, municípios e monumentos batizados em homenagem a torturadores ou governos militares;

- *Direito à Memória e à Verdade, ditadura no Brasil – 1964 a 1985*: palestra realizada no dia 05 de junho de 2013, em Içara, por João Vicente Goulart, que versou sobre o documentário que conta a vida de seu pai, João Goulart, e a dura trajetória em busca de indícios mais contundentes sobre as causas de sua morte;
- *Cinema no Museu*: mostra de Filmes sobre a época da ditadura civil-militar no Brasil, realizado na Casa da Cultura Padre Bernardo Junkes, no Município de Içara. As exposições ocorreram entre os dias 10 e 28 de junho de 2013, com entrada gratuita. Cabe destacar que essa ação foi resultado da parceria entre o Coletivo Catarinense MVJ, a Casa de Cultura Pe. Bernardo Junkes, a Prefeitura Municipal e a Fundação Municipal de Cultura de Içara;
- *I Encontro da RBMVJ da Região Sul*: realizado em Curitiba, durante o mês de agosto, o Encontro teve como objetivo discutir os rumos do movimento MVJ no Sul do país, elencar os principais desafios e definir ações e estratégias para a ampliação do movimento;
- *Semana Paulo Stuart Wright – 40 anos de seu desaparecimento*: evento articulado e realizado pelo Coletivo Catarinense MVJ entre os dias 3 a 6 de setembro de 2013, em Florianópolis. A Semana promoveu uma série de atividades, dentre as quais destacamos:
 - palestra *Memória, Verdade e Justiça*, ministrada pelos professores Dr. Fernando Ponte de Sousa (UFSC) e Prudente José Silveira Mello (CESUSC), na Federação dos Trabalhadores do Comércio de Santa Catarina (FECESC);
 - audiência pública – caso Paulo Stuart Wright: o Coletivo Catarinense MVJ articulou e organizou uma audiência pública

sobre o caso Paulo Stuart Wright, que contou com a participação de representantes da Comissão Nacional da Verdade, Comissão Estadual de Santa Catarina, Comissão da Verdade de Pernambuco Dom Helder Câmara. Nessa audiência, Manoel Moraes, membro da Comissão da Verdade de Pernambuco apresentou informações a respeito do desaparecimento de Paulo Wright e as mortes de outros dois militantes políticos da Ação Popular (AP), José Carlos Mata Machado, preso em São Paulo, e Gildo Moura Lacerda, preso em Salvador, ambos mortos em Recife, em outubro de 1973, mesma época de Wright;

- sessão solene em nome da vida Paulo Wright: sessão em que o Estado de Santa Catarina homenageia Paulo Stuart Wright com uma placa doada ao seu filho João Paulo Wright;
- audiência especial da Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina com Mulheres Catarinenses Presas Políticas durante a ditadura civil-militar: coleta de depoimentos e testemunhos de mulheres catarinenses, presas e torturadas durante a ditadura civil-militar. A CEV contou com a participação de 07 mulheres, que narraram suas experiências, dores, sofrimentos e esperanças;
- coleta de depoimentos e testemunhos pela CNV: durante a realização da audiência pública acima descrita, duas pesquisadoras do Grupo de Trabalho sobre Gênero da CNV realizaram entrevistas privadas com as mulheres que desejaram relatar em detalhes as violações de direitos humanos sofridas em cárcere;
- exibição do programa especial sobre Paulo Stuart Wright no *Programa Floripa em Foco*, da TV Floripa: entrevista com João Wright, filho de Paulo Wright, sobre suas expectativas em relação às investigações da CEV e da CNV sobre o desaparecimento de seu pai, em 1973;
- *Direito à Memória e à Verdade – a ditadura no Brasil entre 1964-198*: exposição itinerante que circulou várias cidades do interior

do Estado de Santa Catarina. A exposição teve, como público-alvo, militantes de movimentos populares e sociais, estudantes e professores de ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas do estado;

- levantamento de dados, documentos e informações sobre os mortos e desaparecidos políticos catarinenses e encaminhamento do material à CNV: investigação e pesquisa de documentos sobre o caso João Batista Rita, desaparecido político catarinense, vítima da Operação Condor, ação que reuniu seis países latino-americanos, com o objetivo de criar estratégias e ações mais amplas de repressão aos opositores políticos aos governos ditatoriais no continente;
- exibição de filme e palestra: a convite do professor de história da Escola Gen. Pinto da Veiga – SATC de Criciúma, o Coletivo apresentou o filme *O dia que durou 21 anos* e realizou uma palestra com alunos e alunas do ensino fundamental II;
- criação de novas Comissões, Coletivos, Comitês e Fóruns da Memória e Verdade no Estado de Santa Catarina: o Coletivo Catarinense MVJ fomentou a criação da Comissão da Verdade do Município de Florianópolis, uma junta investigativa no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e protocolou na Reitoria um pedido de formação de uma Comissão da Verdade da UFSC;
- *Marcha a Brasília*: articulada e organizada pela RBMVJ, a Marcha reuniu ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos políticos, representantes da RBMVJ, ativistas de direitos humanos e representantes de movimentos sociais e populares em frente ao Congresso Nacional. A principal reivindicação dos participantes foi a revisão da Lei da Anistia de 1979 e a punição dos torturadores. O evento aconteceu no dia 10 de dezembro de 2013, Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Como se vê, todas as ações promovidas pelo Coletivo MVJ em 2013 estão relacionadas à questão da preservação da memória e da defesa da verdade. Evidentemente, essa profusão de atividades levou a sociedade catarinense a debater um pouco mais a ditadura civil-militar e as graves violações de direitos humanos que ocorreram naquela época. Paralelamente a isso, Antonio Malacovisk também destaca que *“parte das atividades do Coletivo visa despertar a consciência da sociedade sobre a continuidade dessa cultura da violência, com a permanência da tortura como uma prática recorrente nos presídios e nas delegacias do nosso país”* (Informação verbal).¹¹

Além das atividades abertas ao público e do apoio às demandas da CNV, o Coletivo também ampliou seu leque de parcerias, conquistando o apoio de sindicatos, como o SINTRASEM¹², e de outros movimentos sociais, como Brigadas Populares, Movimento Passe Livre, MST, Movimento em defesa dos Direitos Humanos.

O êxito das ações desenvolvidas em 2013 foi o fator que mais motivou o grupo a trabalhar pela ampliação do debate sobre a ditadura civil-militar e a questão da memória e verdade em Santa Catarina, no ano seguinte.

Em 2014, o Coletivo elegeu quatro eixos de ações: 1) participação em atividades sobre os 50 anos do Golpe de 1964; 2) fortalecimento do Movimento MVJ; 3) desenvolvimento de atividades de preservação da memória histórica; 4) atendimento às solicitações e demandas provenientes da CNV.

Em relação aos 50 Anos do Golpe de 1964, o Coletivo organizou ou participou das seguintes ações:¹³

¹¹ Informação retirada da entrevista com Antonio Malacovisk, membro do Coletivo Catarinense MVJ. [16/10/2014]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Florianópolis, SC.

¹² Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Florianópolis.

¹³ Informações retiradas do caderno de campo, 2014.

- *Mulheres e a Ditadura Militar*: mesa-redonda, realizada em 11 de março de 2014, na Universidade do Extremo Sul de SC (UNESC), que contou com a participação de Rosângela Sousa e Derlei Catarina de Luca, ex-presas políticas e membros do Coletivo Catarinense MVJ;
- Conferência *Os 50 anos do Golpe de 1964 no Brasil*: conferência realizada em 24 de março de 2014, no auditório do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na UFSC. Entre os temas tratados estão a Lei da Anistia de 1979, violência de Estado e censura;
- *Os 50 anos do Golpe de 1964*: entrevista com Fernando Ponte de Sousa, professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UFSC e membro do Coletivo MVJ, concedida à TV UFSC, em março de 2013, na qual o professor faz um levantamento histórico do período repressivo no país, mesclando sua experiência da época e seus estudos posteriores sobre ditaduras no mundo;
- *O Contrário do Esquecimento*: mesa-redonda sobre a Lei da Anistia e a importância da luta pela preservação da memória em Santa Catarina. A mesa foi composta por professores da UFSC e membros do Coletivo Catarinense MVJ, Derlei Catarina de Luca e Marize Lippel;
- participação em palestras em escolas públicas: o Coletivo realizou palestras sobre o Golpe de 1964 em escolas públicas de Florianópolis, Tubarão e Balneário Camboriú. Entre os temas abordados estão a tortura, a Lei da Anistia, a violência de Estado e censura;
- *Caminhada de descomemoração dos 50 anos do Golpe de 1964*: caminhada realizada no dia 1 de abril de 1964 nas ruas do Centro de Florianópolis, com o objetivo de relembrar a data histórica. A caminhada reuniu centenas de pessoas e recebeu apoio de sindicatos, como a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Central Sindical Popular (Conlutas) e a Central dos Trabalhadores (CTB) e de movimentos sociais, como o MST, a Via Campesina e a União dos Estudantes de Santa Catarina. De acordo com Ro-

sângela de Souza, membro do Coletivo: *este ato é para lembrar que pessoas morreram na ditadura. Um povo não pode ser civilizado se não conhecer sua história. Precisamos construir uma sociedade sem violência, daí a importância da lembrança e da memória histórica*” (Informação verbal).¹⁴

Em relação ao fortalecimento do movimento MVJ em Santa Catarina, destacamos as seguintes atividades:¹⁵

- Encontro Nacional de Coletivos, Fóruns, Comissões e Comitês de DH e MVJ: realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2013, em Vitória no Espírito Santo, o Encontro reuniu representantes de organizações que lutam por memória, verdade e justiça no Brasil com o objetivo de discutir a relação entre a tortura e os assassinados ocorridos durante a ditadura civil-militar e a violência de Estado praticada nos dias atuais contra negros, pobres, homossexuais e deficientes. Desse debate surgiu a *Carta de Vila Velha*, documento aprovado em Assembleia Geral, que dentre outros pontos, defende a punição dos crimes da ditadura, o cumprimento da Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos e o reforço de medidas de proteção para pessoas que testemunharam nas diferentes Comissões;
- Encontro dos Coletivos, Comitês e Comissões – MVJ em Três Passos, Rio Grande do Sul: realizado nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2014, o Encontro teve como objetivo organizar as ações e definir um cronograma de atividades da RBMVJ – região Sul, aprovar um regimento interno, eleger coordenadores e secretários e, por fim, sistematizar algumas recomendações à CNV. O Coletivo participou ativamente do Encontro, representado por 3 membros do grupo;

¹⁴ Informação retirada da entrevista com Rosângela de Souza, membro do Coletivo Catarinense MVJ. [27/03/2015]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Florianópolis, SC.

¹⁵ Informações retiradas das Atas de reuniões realizadas pelo Coletivo Catarinense MVJ e do caderno de campo, durante os anos de 2013 e 2014.

- Encontro Nacional da Rede Brasil pela Memória, Verdade e Justiça: a RBMVJ se reuniu nos dias 11 e 12 de outubro de 2014, em Curitiba, no estado do Paraná. O intuito do Encontro foi promover um balanço crítico/autocrítico das deliberações que aconteceram na reunião de Vila Velha, um debate sobre a responsabilização dos agentes criminosos de lesa-humanidade e a lei da Anistia e, por fim, a sistematização de 19 recomendações para a CNV;
- Comissão da Memória e Verdade da UFSC: o Coletivo Catarinense MVJ articulou reuniões com a Reitora da UFSC, Roselane Neckel para a criação de uma Comissão da Verdade na instituição. O pedido foi acatado pela instituição, e, em dezembro de 2014, a UFSC criou a Comissão da Memória e Verdade, composta por professores, pesquisadores, alunos e alunas de graduação associadas à Universidade.

Já com relação às ações voltadas a preservação da memória histórica em Santa Catarina, o Coletivo desenvolveu ou participou das seguintes atividades:

- Apresentação do Relatório da Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright: apresentação do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina em audiência pública na Assembleia Legislativa de Santa Catarina. De acordo com o coordenador da CEV-SC, Anselmo Machado, o *“relatório traz as atividades realizadas pela Comissão em Santa Catarina. Constam no arquivo as diversas audiências públicas realizadas com os depoimentos das vítimas e as testemunhas dos crimes de violação dos direitos humanos, além de levantamento das infrações que ocorreram no período da ditadura militar no Estado”* (Informação verbal);¹⁶

¹⁶ Informação retirada da entrevista com Anselmo Livramento, coordenador da CEV-SC. [27/10/2014]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Florianópolis, SC.

- oficina *Memória, Verdade e Justiça em Santa Catarina*: minicurso oferecido para professores, estudantes de graduação e pós-graduação, dentro da programação do *I Congresso Internacional de Direitos Humanos – Barbárie ou Civilização?* – os 23 anos do Movimento do Direito Alternativo, promovido pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Jurídicos e Culturais (IPEJ) e realizado no Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC), entre os dias 27 e 30 de outubro de 2014;
- inauguração do *Monumento para o Nunca Mais*: o Coletivo Catarinense MVJ participou da inauguração do *Monumento para o Nunca Mais*, uma homenagem da Comissão da Anistia e da Comissão Municipal da Verdade de Florianópolis à resistência e à luta pela anistia no país. O Monumento integra o Projeto Trilhas da Anistia – Marcas de Caravana e do Reconto da História, uma parceria entre a Comissão da Anistia e a ONG Agência Livre para a Informação, Cidadania e Educação (ALICE), para a instalação de dez monumentos em diferentes cidades do país como uma forma de incorporar a história ao cenário urbano. Em Florianópolis, o painel foi instalado na Câmara de Vereadores do Município, na rampa de acesso a entrada principal. A criação artística do monumento é da artista plástica Cristina Pozzobon e o projeto executivo do arquiteto Tiago Balem. Segundo o presidente da Comissão da Verdade da Câmara de Vereadores de Florianópolis, vereador Lino Peres (PT), “o painel que inauguramos hoje é um marco em termos de política de memória histórica no nosso Município. É uma forma de reparar as injustiças com as torturas, os desaparecimentos e as mortes ocorridas no período da ditadura. Não se trata de revanchismo, mas de justiça, para que as futuras gerações conheçam e não esqueçam dessa parte da história brasileira” (Informação verbal);¹⁷

¹⁷ Informação retirada do discurso de inauguração do monumento proferido pelo vereador Lino Peres (PT). [30/10/2014]. Câmara de Vereadores de Florianópolis, SC.

- noite de homenagens na ALESC: a Assembleia Legislativa de Santa Catarina promoveu uma sessão especial, no dia 10 de dezembro de 2014, em homenagem a 14 ex-presos políticos de Santa Catarina. A solenidade foi proposta pelos deputados Ada de Luca (PMDB) e Edson Andrino (PMDB), atendendo ao pedido encaminhado pelo Coletivo Catarinense MVJ. A cerimônia teve a participação de familiares de ex-presos políticos já falecidos, como é o caso de Maria Cristina Faversani, filha de Eliane de Sousa Santos, diretora taquígrafa do Parlamento Estadual de Santa Catarina, que foi cassada em 1964. Maria Cristina fala da importância dessa homenagem nos dias atuais: *“Essa homenagem representa uma geração de lutadores, de batalhadores, de trabalhadores. Minha mãe era taquígrafa da Assembleia, em busca da liberdade, da democracia, coisa que hoje, graças a Deus, a gente já tem, mas muitas pessoas dessas dedicaram sua vida e até perderam a vida. Então, eu acho que isso é uma representação desse momento”* (entrevista de Maria Cristina Faversani, 2014). Essa atividade também marcou o Dia Internacional dos Direitos Humanos, considerado uma data histórica para o Coletivo Catarinense MVJ, como bem expressa Derlei Catarina de Luca em sua fala ao afirmar:

No dia 10 de dezembro de 1948, em cima do horror da Segunda Guerra Mundial, as Nações Unidas, com todos os países associados, assinaram uma Declaração, dizendo que todos os homens eram livres, que todos os homens nasciam iguais, que não [se] podia prender, deter, nem matar sem um julgamento justo; que todas as pessoas deviam ter liberdade de expressão e liberdade de reunião. E isso foi tudo o que a ditadura tirou. Então, é importante lembrar que o Brasil assinou essa Declaração, não cumpriu e hoje nós vivemos num Estado Democrático de Direito. E para garantir esse Estado Democrático de Direito, é preciso lembrar os horrores que ocorreram durante a ditadura civil-militar no país, para que jamais aconteça! [sic] (Informação verbal).¹⁸

¹⁸ Informação retirada da entrevista com Derlei Catarina de Luca, membro do Coletivo Catarinense MVJ [10/02/2015]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Florianópolis, SC.

Além dessas ações, o Coletivo MVJ assumiu outras tarefas mais específicas, relacionadas às demandas da CNV, as quais destacamos:¹⁹

- articulação de entrevistas com familiares de mortos e desaparecidos políticos catarinenses;
- levantamento de dados, documentos e informações sobre o caso Higinio Pio, ex-prefeito de Balneário Camboriú, morto durante sessão de tortura nas dependências da Marinha, em Florianópolis;
- levantamento de dados e documentos sobre o desaparecimento do ex-deputado catarinense Paulo Stuart Wright.

Como podemos notar, 2014 foi um ano de *“muito trabalho para o grupo – com muitos acertos, apesar das dificuldades que enfrentamos em alguns momentos para articular tantas atividades em meio a falta de estrutura que se exige”* (Informação verbal).²⁰ Para Antônio, 2014 foi um ano marcante para o Coletivo, pois *“conseguimos definir com mais clareza nossos objetivos e metas e enfatizar nossas ações nos campos da educação e da memória histórica. Participamos de muitas atividades em instituições de ensino e conversamos com muitos alunos e alunos de ensino fundamental, médio e universitário, sobre a repressão militar e os reflexos dos anos de chumbo na atualidade”* (Informação verbal).²¹

Para Marize Lippel, membro do Coletivo Catarinense MVJ, *“além de todas as atividades e conquistas do Coletivo, mesmo com as dificuldades, como bem ressaltou Derlei de Luca, o ano de 2014 foi muito marcante para o movimento por memória, verdade e justiça no Brasil. A entrega do Relatório Final da CNV, mesmo com todas as limitações, é*

¹⁹ Informações retiradas das Atas de reuniões realizadas pelo Coletivo Catarinense MVJ e do caderno de campo durante o acompanhamento das atividades do grupo.

²⁰ Informação retirada do caderno de campo. Trecho da fala de Derlei Catarina de Luca durante a reunião de avaliação das atividades de 2014, do Coletivo Catarinense MVJ. [dezembro, 2014]. Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

²¹ Informação retirada da entrevista com Antonio Malakovisk, membro do Coletivo Catarinense MVJ. [16/10/2014]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Instituto Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC.

um símbolo e uma conquista para o movimento. Fechou-se um ciclo e esperamos que um novo se abra, com o surgimento de uma nova direção para o movimento MVJ no país” (Informação verbal).²²

Tendo em vista a entrega do Relatório Final em dezembro de 2014 e a dissolução da CNV em 2015, o Coletivo decidiu, logo nas primeiras reuniões realizadas em 2015, realinhar suas estratégias e ações, dando prioridade ao cumprimento das recomendações feitas pela Comissão, dentre as quais se destacam:²³

- punição de agentes públicos;
- proibição das comemorações ao Golpe de 64;
- modificação dos currículos das academias militares e policiais;
- criação de mecanismos de prevenção e combate a tortura;
- dignificação do sistema prisional e do tratamento dado ao preso;
- promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação;
- manutenção dos trabalhos da CNV;
- preservação da memória histórica;
- ampliação da abertura dos arquivos militares.

A partir desse realinhamento, o Coletivo definiu suas ações e atividades, como segue abaixo:²⁴

- *Dia Estadual do Direito à Verdade e à Memória*: Projeto de Lei 16.549/2014 proposto pelo Coletivo Catarinense MVJ, protocolado

²² Informação retirada do caderno de campo. Trecho da fala de Marize Lippel durante a reunião de avaliação das atividades de 2014, do Coletivo Catarinense MVJ. [dezembro, 2014]. Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

²³ Informações retiradas das Atas de reuniões realizadas pelo Coletivo Catarinense MVJ durante os anos de 2015.

²⁴ Informações retiradas das Atas de reuniões realizadas pelo Coletivo Catarinense MVJ durante os anos de 2015.

pela deputada estadual Ana Paula Lima (PT), aprovado na Assembleia Legislativa e sancionado pelo governador Raimundo Colombo, em 23 de dezembro de 2014, que institui o dia 1º de abril como o Dia Estadual do Direito à Verdade e Memória em Santa Catarina;

- *I Mostra de Cinema Marcas da Memória*: realizada de 06 a 09 de março de 2015, na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), campus de Tubarão. A Mostra teve como objetivo estimular o debate sobre memória e despertar a reflexão crítica a respeito dos regimes de exceção vividos na América do Sul, em especial no Brasil, e seus reflexos nos dias atuais. A UNISUL contou com o apoio do Coletivo Catarinense MVJ para a seleção dos filmes e organização da palestra de abertura do evento que contou com a presença de João Vicente Goulart;
- *O Legado da Comissão Nacional da Verdade*: palestra de abertura dos trabalhos públicos da Comissão da Memória e Verdade da UFSC, proferida pela Comisscionária da CNV, Rosa Maria Cardoso da Cunha, que destacou a importância do cumprimento das recomendações feitas pela CNV para a continuidade da democracia no Brasil, como bem destacou ao afirmar que “*são medidas de proteção aos direitos humanos, para que não haja repetição daquela conduta de exceção. Isso porque o direito à verdade não se esgota com os trabalhos de Comissões, deve ser estendido na sociedade brasileira*” (Informação verbal).²⁵ Representantes de O Coletivo Catarinense MVJ participaram da mesa de abertura do evento, que aconteceu no dia 1º de abril de 2015, Dia Estadual da Memória e Verdade em Santa Catarina;
- noite de homenagens na ALESC: a Assembleia Legislativa de Santa Catarina promoveu uma sessão especial no dia 1º de abril de 2015

²⁵ Informação retirada da Palestra O legado da CNV, proferida pela ex-comisscionária da CNV, advogada e professora da UFRJ, Rosa Maria Cardoso da Cunha. [01/04/2015]. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

em homenagem a ex-presos políticos de Santa Catarina. A solenidade foi proposta pelo deputado Dirceu Dresh (PT), atendendo ao pedido encaminhado pelo Coletivo Catarinense MVJ. A cerimônia teve a participação de ex-presos políticos e de familiares de ex-presos já falecidos;

- exposição *Para que Nunca Mais Aconteça*: evento organizado pelo Coletivo Catarinense MVJ, que reuniu painéis, banners e imagens dos últimos dias do governo de Jango e o Golpe de 1964. A exposição foi realizada do dia 1º a 7 de abril, na ALESC;
- participação em palestras em escolas públicas: o Coletivo realizou palestras sobre o Golpe de 1964 em escolas públicas de Florianópolis, Tubarão e Balneário Camboriú. Entre os temas abordados estão a tortura, Lei da Anistia, violência de Estado e censura;
- *Ditadura e censura: as artes visuais nos anos de chumbo*: a convite do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça, a Escola Básica Municipal Luiz Cândido da Luz, localizada na Vargem do Bom Jesus, em Florianópolis, realizou uma atividade crítica e pedagógica com as alunas e os alunos do 9º ano do ensino fundamental II para celebrar Dia Estadual da Memória e Verdade em Santa Catarina. A iniciativa de desenvolver a atividade foi da professora de artes visuais Jaymini Pravinchandra Shah que estimulou o debate sobre as violações dos direitos humanos ocorridas durante a ditadura civil-militar no Brasil, utilizando a arte como linguagem de contextualização e comunicação sobre o tema. Após um debate, os alunos e alunas produziram um cartaz de imagens que ficou exposto no mural de entrada da Escola;
- *Clínicas do Testemunho: reparação psíquica e construção de memórias*: seminário realizado nos dias 10 e 11 de abril, no Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina (CRP/SC), em Florianópolis. O evento promoveu uma série de debates sobre as marcas psíquicas deixadas pelas graves violações de direitos humanos ocorridas durante o período da ditadura civil-militar no Brasil. A CRP/SC contou

com o apoio do Coletivo Catarinense MVJ para a organização das mesas-redondas e demais atividades propostas pelo Seminário;

- *36 anos da Lei da Anistia*: evento organizado pelo Coletivo Memória, Verdade, Justiça e pela Comissão de Direitos Humanos da ALESC, que marcou os 36 anos da Lei da Anistia. Com a presença de autoridades, familiares de ex-perseguidos políticos, militantes pela democracia e estudantes, foi exibido o curta-metragem *O segredo da família Urso*, da diretora Cíntia Domit Bittar, que fez uma breve fala ao final da sessão. Ao final do evento, o deputado Dirceu Dresh (PT), presidente da Comissão de Direitos Humanos (CDH) fez a entrega de cópias do Relatório Final da CEV-SC para as autoridades presentes;
- 9ª Mostra Cinema e Direitos Humanos no Hemisfério Sul: evento realizado entre 3 de novembro a 20 de dezembro em 26 capitais e no Distrito Federal e em 1.000 pontos culturais fora das capitais urbanas, entre janeiro e março de 2015. Em Florianópolis, depois de três anos sendo realizada na Faculdade CESUSC, em Santo Antônio de Lisboa, ocorreu na sala de cinema do Centro Integrado de Cultura, na Agrônômica. O intuito da Mostra foi provocar reflexões sobre os direitos humanos, com a exibição de filmes que abordam temas como enfrentamento da homofobia, questões culturais e territoriais da população indígena, violência de Estado e ditaduras do Cone Sul. Dentre as sessões organizadas pela Mostra, destacamos: *Mostra Memória e Verdade* e *Mostra em Homenagem Lucia Murat*, cineasta e ex-presa política durante os anos de chumbo;
- *Em Defesa da Democracia*: sessão especial realizada no dia 03 de dezembro de 2015, na ALESC, para lembrar os 36 anos de Novembro. Movimento organizado pelo Diretório Central dos Estudantes da UFSC (DCE), que reuniu mais de 4.000 pessoas no centro da capital do Estado para protestar contra o regime militar e pelo retorno da democracia, em novembro de 1979. A solicitação da sessão foi do deputado Cesar Valduga (PCdoB), a pedido do Coletivo

Catarinense MVJ. Entre as organizações homenageadas estavam: o Diretório Central dos Estudantes da UFSC (DCE), a Associação Catarinense de Imprensa (ACI), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC), a União Catarinense de Estudantes (UCE) e o Coletivo Catarinense MVJ;

- homenagem aos militantes pela democracia em Santa Catarina: em comemoração à data de promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Coletivo Catarinense MVJ em parceria com a Comissão dos Direitos Humanos da ALESC, homenageou 10 militantes já falecidos que lutaram pela democracia com uma placa entregue aos familiares, no dia 09 de dezembro de 2015;
- *Projeto Biografias*: o Coletivo MVJ elaborou 08 biografias sobre a trajetória política de ex-presos, mortos e desaparecidos catarinenses e encaminhou o material à Comissão da Anistia;
- orientações a trabalhos acadêmicos: o Coletivo Catarinense MVJ disponibilizou documentos e materiais, bem como concedeu entrevistas para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos – trabalho de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Assim como em anos anteriores, o Coletivo Catarinense MVJ concentrou suas energias na promoção de ações educativas voltadas à valorização dos direitos humanos e à preservação da memória histórica; na elaboração e no encaminhamento de projetos de lei que propõem a institucionalização de políticas de memória histórica em Santa Catarina; e no atendimento às demandas relacionadas aos processos investigativos em andamento.

Dentre as atividades destacadas pelo grupo durante a reunião avaliativa de 2015, estão: os debates transversais e transdisciplinares sobre o golpe civil-militar, compreendendo relevantes aspectos do contexto histórico que levaram ao golpe, bem como seus impactos no Brasil e no cenário latino-americano. Para Prudente, membro do Coletivo MVJ e da Comissão da Anistia,

é importante atuarmos junto às novas gerações e demonstrarmos que o golpe civil-militar de 1964 não foi levado a cabo apenas por forças militares, mas que a ditadura surgiu de necessidades convergentes das várias classes burguesas – nacionais e estrangeiras. E que não foi uma reação ao crescimento do movimento comunista no país, mas resultado de uma aliança entre burguesia nacional, Estado e multinacionais, que ocorreu de acordo com os interesses dos segmentos mais conservadores da sociedade brasileira (Informação verbal).²⁶

Por isso, torna-se relevante compreender a participação dos diferentes atores e forças políticas no golpe civil-militar de 64, analisando o papel dos movimentos sociais, artísticos, sindicais, religiosos, bem como dos grupos de resistência no processo de construção da democracia no país. É precisamente na articulação dessas diferentes experiências e memórias sobre a repressão no país que se constituem os novos sujeitos de resistência.

3.4 Memória, Verdade e Justiça na fala dos sujeitos

O Estado brasileiro, nos últimos anos, tem proporcionado à sociedade um maior contato com sua história recente. No estado de Santa Catarina, essa realidade não é diferente. O debate sobre os presos, mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura civil-militar é parte da agenda do atual governo do estado de Santa Catarina. A criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e a sua implementação, em maio de 2012, ampliaram este debate sobre o período ditatorial em Santa Catarina. Reflexo da CNV é a criação da Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright, da Comissão Municipal da Verdade de Florianópolis e dos Coletivos e Comitês comprometidos com o fortale-

²⁶ Informação retirada da entrevista com Prudente José Silveira Melo, membro do Coletivo Catarinense MVJ e também da Comissão da Anistia. [05/12/2014]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. CESUSC. Florianópolis, SC.

cimento do movimento político por memória e verdade no estado de Santa Catarina.

Como visto anteriormente, a luta pelo esclarecimento sobre as graves violações de direitos humanos cometidas em território nacional e, em especial, no catarinense, é parte da trajetória histórica dos ex-presos políticos e das famílias de mortos e desaparecidos políticos. Entretanto, passados 52 anos do golpe civil-militar, as ações de colocação em prática de políticas de memória histórica ainda se mostram incipientes e atrasadas quando comparadas com as de outros países latino-americanos. Para Derlei Catarina de Luca, membro do Coletivo Catarinense MVJ, a afirmativa dessa hipótese localiza-se *“na Lei da Anistia de 1979 e tudo aquilo que ela representou e ainda representa para o Brasil – a legitimação de uma transição para a democracia de forma consensual, sem ruptura”*, por isso *“temos política de esquecimento apenas. Lembrar é complicado para quem exerce o poder. Eles preferiram que a gente esquecesse”* (Informação verbal)²⁷. Essa postura refratária em relação ao reconhecimento das graves violações dos direitos humanos cometidas durante a ditadura civil-militar sempre alimentou muito mais o estabelecimento de uma política de esquecimento do que a criação de políticas de memória histórica.

Foi somente em 2010, quarenta e seis anos após o Golpe, ainda no governo de Luís Inácio Lula da Silva, que o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) incluiu o direito à memória e à verdade como eixos orientadores para o estabelecimento de novos parâmetros de cidadania. É importante frisar que, tanto na lei que cria a CONV como nos eixos orientadores que dizem respeito ao período em questão, não há uma priorização da “justiça”, tendo em vista o argumento de que a Lei da Anistia de 1979 teria inviabilizado tal demanda. Deve-se ter em conta que a criação da CNV se configurou como uma calma

²⁷ Informação retirada da entrevista com Derlei Catarina de Luca, membro do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça. [10/02/2015]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

no cenário político brasileiro, mas não trouxe uma solução e uma reconciliação permanente entre Estado e sociedade.

Dentro das diretrizes do PNDH – 3, encontra-se a proposta de criação de uma comissão específica para investigar as graves violações de direitos humanos cometidas por agentes estatais durante o período ditatorial. Embora um tanto limitada, tal diretriz foi seguida e a CNV completou seus trabalhos e concluiu o relatório final, que foi entregue em 10 de dezembro de 2014.

Mesmo que a CNV represente certo avanço na consolidação dos direitos à memória e à verdade e tenha se empenhado para cumprir todas as suas atribuições e as demandas solicitadas pelos diversos grupos distribuídos por todo país, verifica-se que, tanto no âmbito da lei como no desenrolar do trabalho, a CNV se deparou com limites ou dificuldades para o desenvolvimento das suas pesquisas e investigações, sobretudo porque a Comissão não possuía autoridade jurídica.

Esses mesmos limites e dificuldades também influenciaram o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Estadual da Verdade do Estado de Santa Catarina. De acordo com Anselmo Livramento, coordenador da Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright,

Tivemos dificuldades estruturais ao longo do processo. O fato da Comissão não possuir um orçamento específico, dificultou, sobremaneira as ações da Comissão. Não tivemos a legitimidade esperada por parte do Governo do Estado de SC/Casa Civil. Para viajarmos tínhamos que pedir apoio de algumas instituições. Mas, na realidade, deveríamos ter apoio incondicional do Estado, com toda a infraestrutura necessária para a realização das audiências com ampla divulgação (Informação verbal).²⁸

²⁸ Informação retirada da entrevista com Anselmo Livramento, coordenador da CEV-SC. [27/10/2014]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

No entendimento de Naldi Teixeira²⁹, procurador da justiça e membro da CEV-SC, a *“falta de apoio institucional e de respaldo financeiro tal como previsto na Lei 16.183/13, são fatores que dificultaram o andamento dos trabalhos da Comissão”* (Informação verbal),³⁰ principalmente em relação às investigações dos casos de desaparecidos políticos. Como expõe Derlei Catarina de Luca ao ser questionada sobre suas frustrações em relação à CEV, *“frustração de não ter encontrado os corpos de Paulo Stuart Wright e João Batista Rita”* (Informação verbal).³¹

Uma vez que houve limites no alcance dos trabalhos desenvolvidos pela CNV e pela Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina, foi necessária a inserção dos Comitês ou Coletivos em instituições, principalmente nas educativas, para que estas se configurem espaços de fortalecimento dos direitos humanos durante o processo de construção de uma cidadania mais ampla.

Para Antônio Malakovisk, membro do Coletivo Catarinense MVJ, a ausência de políticas de memória histórica no estado de Santa Catarina, em especial nas instituições educativas, segue uma tendência nacional, de pouca ênfase sobre a ditadura e com fraca atuação nesse segmento.

As políticas de memória histórica ainda são fracas no Brasil. Precisam avançar muito. Só com muita pressão popular que a gente vai conseguir avançar. Então, eu vejo que [em] países como a Argentina e o Chile é que houve um movimento de massa que pressionou muito para que as coisas fossem mais

²⁹ Cabe ressaltar que Dr. Naldi Teixeira também ocupou o cargo de coordenador da CEV de 2013 a janeiro de 2014.

³⁰ Informação retirada do caderno de campo. Reunião da Comissão Estadual da Verdade – Paulo Stuart Wright. Intervenção do Dr. Naldi Teixeira [04/09/2013]. Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

³¹ Informação retirada da entrevista com Derlei Catarina de Luca, membro do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça. [10/02/2015]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

esclarecidas e punidas, inclusive. É que se buscou a justiça, que é o que todo mundo espera (Informação verbal).³²

Assim como Antônio Malakovisk, Rosângela de Souza também acredita no protagonismo dos Coletivos e Comitês nesse processo de luta por memória e verdade e de consolidação de políticas de memória histórica em Santa Catarina. Segundo ela, “*dependem muito mais de nós, movimentos políticos, dar continuidade àquilo que a CNV e demais Comissões começaram*” (Informação verbal).³³

Já Antônio Malakovisk frisa que

é nas escolas e demais instituições de ensino que o Coletivo Catarinense MVJ deve atuar, por se configurarem como espaços privilegiados para a difusão e promoção dos direitos humanos. Ao incentivar a construção de uma cultura de paz e de respeito ao próximo nesses espaços, estaremos contribuindo para que as recomendações listadas pela CNV e pela CEV-SC não se transformem em apenas instrumentos para satisfazer determinados grupos (Informação verbal).³⁴

Nesse sentido, o Coletivo Catarinense MVJ acredita que os espaços de ensino, sejam em escolas ou demais espaços educativos, são de fundamental importância para que tais demandas se tornem públicas e não fiquem restritas aos espaços ocupados somente pelas pessoas envolvidas diretamente com a questão. É importante destacar, nesse momento, que, por quase três décadas, os ex-presos políticos e os familiares de mortos e desaparecidos políticos formaram

³² Informação retirada da entrevista com Antônio Malakovisk, membro do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça. [16/10/2014]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Instituto Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

³³ Informação retirada da entrevista com Rosângela de Souza, membro do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça. [27/03/2015]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

³⁴ Informação retirada da entrevista com Antônio Malakovisk, membro do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça. [16/10/2014]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Instituto Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

uma das únicas frentes de luta para que o esquecimento e o silêncio não imperassem como verdades, como demonstra a fala de Derlei Catarina de Luca:

A formação da memória é um objetivo que trabalhamos há mais de 40 anos. A divulgação dos fatos ocorridos durante a ditadura. A conquista de parte da imprensa (não dos jornais) de alguns jornalistas, que nos ajudam a divulgar os fatos e tornar conhecidos os nomes dos nossos mortos (Informação verbal).³⁵

Continuando,

Lutamos muito pela criação da CNV [...]. Foi uma Comissão criada por imposição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o Brasil pelos desaparecimentos do ARAGUAIA [...]. Um resultado após anos de luta de familiares de mortos e desaparecidos políticos e de ex-presos políticos em busca de explicações sobre o paradeiro de seus entes (Informação verbal).³⁶

Assim, o PNDH-3 reforça o papel de que a memória histórica é algo que pertence à sociedade brasileira e não somente àqueles que viveram o terror promovido pelo Estado de exceção:

O trabalho de reconstituir a memória exige revisitar o passado e compartilhar experiências de dor, violência e mortes. Somente depois de lembrá-las e fazer seu luto, será possível superar o trauma histórico e seguir adiante. A vivência do sofrimento e das perdas não pode ser reduzida a conflito privado e subjetivo, uma vez que se inscreveu num contexto social e não individual. A compreensão do passado por intermédio da narrativa da herança histórica e pelo

³⁵ Informação retirada da entrevista com Derlei Catarina de Luca, membro do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça. [10/02/2015]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

³⁶ Informação retirada do caderno de campo. Trecho de palestra proferida por Derlei Catarina de Luca, na oficina oferecida pelo Coletivo CMVJ, no I Congresso Internacional de Direitos Humanos: civilização ou barbárie, 2014.

reconhecimento oficial dos acontecimentos possibilita aos cidadãos construírem os valores que indicarão sua atuação no presente.³⁷

Comprometido com essa responsabilidade, o Coletivo Catarinense MVJ destacou, em parte das atividades promovidas de 2012 a 2015, a difusão de tal memória, de forma que os participantes envolvidos apreendam e percebam que o ocorrido pertence à sociedade brasileira no sentido de desconstruir a ideia de que a ditadura e suas práticas já estão superadas. De acordo com os dados divulgados pelo relatório final da Comissão da Verdade – Paulo Stuart Wright, 702 pessoas foram detidas durante a ditadura civil-militar em Santa Catarina, 7 catarinenses foram assassinados e 3 permanecem desaparecidos.³⁸

Para Rosângela de Souza, o desconhecimento que é dado a esses fatos decorre, em grande medida, da escassez de ações voltadas à preservação da memória em Santa Catarina, pois o essencial ainda não aconteceu: “não temos a memória como política de Estado” (Informação verbal).³⁹

Diante desses fatos, o Coletivo Catarinense MVJ, alicerçado no texto do PNDH-3, onde se diz que devem ser realizadas a “Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade” e que a possibilidade de estabelecer caminhos para a efetivação da memória e da verdade se amplia na medida em que encontram, na sociedade civil, outras proposições para além das oferecidas pelo Estado, propõe a construção pública da memória ao socializar documentos, filmes, memórias, imagens, fotografias, livros, poemas, músicas e outros materiais correlatos.

³⁷ Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – rev. e atual. Brasília: SDH/PR, 2010, p. 170.

³⁸ Informação extraída do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina – Paulo Stuart Wright. Disponível em: <http://www.documentosrevelados.com.br>. Acesso em: 10/03/2016.

³⁹ Informação retirada da entrevista com de Rosângela de Souza, membro do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça. [27/03/2015]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, SC.

Exemplos dessa construção de diálogo e promoção da memória foram as atividades realizadas nos mais diversos espaços de ensino, tais como: seminários, palestras, oficinas, mesas-redondas, cineclubes, lançamento de livros, exposições, peças teatrais e entrevistas.

Outra oportunidade de intenso envolvimento do Coletivo com a questão da memória histórica foi o “Programa em Foco”, realizado em parceria com a TV Floripa: auxiliou a difusão da memória de ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos políticos, promoveu um debate mais amplo sobre a violência praticada nas instituições carcerárias como herança dos anos de ditadura e enalteceu que é preciso romper com essa cultura, tendo em vista os altos índices de tortura e assassinatos justificados por “autos de resistência”.

É importante destacar também que, para o Coletivo Catarinense MVJ viabilizar suas atividades, ele conta com parcerias institucionais, uma vez que não dispõe de um volume muito significativo de recursos próprios para a realização de suas ações.

Um dos grandes parceiros atuais do Coletivo é o Conselho Regional de Psicologia. Nos últimos dois anos, o Conselho vem realizando trabalhos em defesa dos direitos humanos, em especial às vítimas da violência do Estado.

O Coletivo Catarinense MVJ entende que é essencial a participação da sociedade nesse processo em que o debate sobre o período ditatorial toma outros espaços. Além disso, acredita que a criação de um Coletivo local oportuniza a construção de espaços de reflexão e debate sobre o tema na região onde se localiza, bem como possibilita conhecer um pouco mais da história regional ao longo desse período e relacionar as práticas autoritárias do passado com as de hoje.

Outra possibilidade de parcerias para a promoção da memória e verdade está justamente nas Universidades, Institutos Federais, Secretarias de Educação de Estados e Municípios, pois, com suas estruturas, possibilitam que professores, estudantes, pesquisadores e funcionários conheçam e se associem aos Comitês, Coletivos e demais organizações

ligadas ao movimento político por memória e verdade, de forma a ressignificar a educação em direitos humanos e em prol da paz, a fim de que a população jovem compreenda a prática da cidadania para a construção da democracia.

Para o Coletivo Catarinense MVJ, o dever fundamental de um Estado que se intitula democrático e de direito é fomentar ações que visem ao fortalecimento da cultura do respeito aos direitos humanos. Por esse ponto de vista, a criação da Comissão da Verdade e demais Comissões com a mesma finalidade representa um avanço e uma conquista para toda a sociedade brasileira. Assim, os fatos comprovam que a atuação dos Comitês e Coletivos é de fundamental importância para o fortalecimento do movimento pela memória de resistência, a consolidação das recomendações feitas pela CNV e a proposição de políticas públicas de preservação da memória histórica.

4

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE: A BUSCA PELA GARANTIA DOS DIREITOS À MEMÓRIA E À VERDADE

O uso da violência e a prática sistemática de graves violações de direitos humanos são fenômenos característicos de regimes autoritários. Da mesma forma, é típica desses regimes a tentativa de impedir que essas violações sejam investigadas, esclarecidas e punidas, com a volta do Estado de Direito. Em geral, esse impedimento ocorre através da aprovação de leis que garantem a impunidade tanto ao Estado como aos agentes da repressão.

No Brasil, esse processo não foi diferente da maioria dos países em transição. A ditadura militar instituída no país a partir de 1964 seguiu o *script* da prática de graves violações dos direitos humanos contra seus opositores políticos, bem como aprovou uma Lei da Anistia que selou um pacto político entre militares e elites políticas, o que assegurou a impunidade, o esquecimento e o silêncio em relação aos direitos fundamentais e à cidadania.

Mesmo após o fim da ditadura, na década de 80, o Brasil continuou resistindo em adotar medidas transicionais que permitissem avaliar seus atos e admitir os abusos cometidos durante o regime ditatorial à luz do direito internacional e dos valores constitucionais característicos de um regime democrático de direito.

A impunidade garantida pela Lei da Anistia aprovada em 1979 gerou graves consequências à sociedade brasileira, dentre elas: a continuidade da tortura aplicada sistematicamente por agentes do Estado nas mais diversas instituições policiais e militares; e o sufocamento das vozes, lembranças, traumas e angústias das vítimas diretas da repressão e de familiares de mortos e desaparecidos políticos, que tentam, há décadas, reconstituir a memória das vítimas e ocultados políticos, esclarecer verdades ocultas e alcançar a justiça.

Mesmo com impedimentos legais, o país já conseguiu dar alguns passos em direção à instituição de medidas de reparação dos atos de violações de direitos humanos. Primeiramente, com a aprovação do artigo 8º do Ato dos Dispositivos Constitucionais Transitórios de concessão de anistia¹ a todos os que foram julgados por atos de exceção em decorrência de motivação jurídica, que pavimentou o caminho para aprovação da Lei 10.559/02, a qual cria a Comissão da Anistia, cuja missão consiste em apurar as graves violações de direitos humanos e conceder reparação moral e material às vítimas e aos familiares de mortos e desaparecidos políticos. Depois, com a aprovação da Lei nº 9.140/95², que possibilitou a criação da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), com a finalidade de identificar as pessoas desaparecidas ou mortas em razão de suas motivações políticas; localizar os restos

¹ É importante destacar o termo “anistia” foi utilizado de forma equivocada. A anistia pressupõe a prática de um ilícito pelo autor, que será perdoado pelo Estado. No entanto, o que houve foram vítimas de atos arbitrários e ilegais por parte do Estado, sendo perseguidos porque resistiram a ditadura ou eram suspeitos de insurgir contra o autoritarismo. Assim, essas pessoas não dependem de anistia para terem sua condição civil e penal regularizada. O que elas demandam é o reconhecimento formal do Estado pelos atos indevidos de perseguição política que sofreram. Nesses casos, o tratamento jurídico adequado é de vítimas, que merecem reparação moral e material do Estado.

² Essa lei reconheceu como mortas as pessoas que participaram, ou foram acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se desaparecidas, desde então.

mortais dos desaparecidos; e emitir parecer acerca dos pedidos de indenização material encaminhados pelos familiares das vítimas.

Embora a CEMDP tenha cumprido sua finalidade e realizado um bom trabalho de investigação e de análise dos requerimentos de reconhecimento oficial das mortes e desaparecimentos bem como dos pedidos de indenização material, a dedicação das instituições do Estado designadas a apoiar a Comissão foi limitada, restringindo-se apenas a tarefa de localizar os restos mortais e investigar os contextos das mortes e dos desaparecimentos forçados dos opositores do regime ditatorial.

Foi somente em 2008 que esse cenário começou a mudar, quando o Ministério Público Federal promoveu as primeiras iniciativas de responsabilização do Estado pelos graves crimes cometidos contra a humanidade praticados durante o período de repressão militar. Essa lentidão no processo de apuração e responsabilização pelas violações de direitos humanos levou a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) à condenação do Estado brasileiro no julgamento do caso *Gomes Lund*³, em 24 de novembro de 2010.

A Corte, na atribuição de seus poderes, proferiu a seguinte Sentença, que, em breve resumo, fundou-se nos pontos destacados logo abaixo:

- a. o Estado brasileiro foi responsabilizado pela detenção arbitrária, tortura e desaparecimento forçado de cerca de 90 pessoas, entre militantes do PCdoB, camponeses, na Guerrilha do Araguaia, durante operações militares que ocorreram na região entre os anos de 1972 e 1975, como será explicado mais adiante;

³ O caso *Gomes Lund e outros vs. Estado Brasileiro* foi elaborado e encaminhado por familiares de desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia, os quais requisitaram do Estado brasileiro esclarecimento sobre as circunstâncias dos desaparecimentos, a localização dos corpos e a entrega dos restos mortais as respectivas famílias. Desde 1995, o grupo de familiares que movimentou o processo recebeu apoio incondicional do Centro pela Justiça e o Direito Internacional, que denunciou o caso a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

- b. as disposições que regulamentam a Lei da Anistia de 1979 impedem a investigação e sanção de graves violações de direitos humanos e são incompatíveis com o Direito Internacional, em especial com a Convenção Americana, carecendo de efeitos jurídicos e não podendo continuar obstruindo as investigações relativas aos fatos do caso Gomes Lund, nem para a identificação e punição dos responsáveis;
- c. o Estado brasileiro é responsável pelo desaparecimento forçado de pessoas e, portanto, pela violação dos direitos fundamentais, em especial, o direito à vida, à integridade pessoal e à liberdade pessoal, estabelecidos nos artigos 3, 4, 5 e 7 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos;
- d. o Estado brasileiro não cumpriu a obrigação de adequar seu direito interno às diretrizes definidas na Convenção Americana de Direitos Humanos, principalmente em relação à Lei da Anistia de 1979. O Estado também é responsável pela violação dos direitos humanos às garantias judiciais e proteção judicial previstos nos artigos 8.1 e 25.1 da Convenção Americana sobre os Direitos Humanos, assim como pela omissão em relação aos fatos apresentados no processo do caso Gomes Lund;
- e. o Estado brasileiro é responsável pela violação do direito à liberdade de pensamento e expressão, ferindo, assim, o artigo 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos;
- f. o Estado brasileiro é responsável pela violação do direito à integridade pessoal, como expresso no artigo 5.1 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Desse modo, a Corte Interamericana de Direitos Humanos ordenou a institucionalização de mecanismos de Justiça de Transição e a criação de uma Comissão Nacional da Verdade, com vistas a: esclarecer a verdade, com a abertura de arquivos para as investigações sobre os fatos; realizar a justiça, com a responsabilização dos perpetradores das graves violações dos direitos humanos; reparar os danos morais materiais das vítimas exigindo a reforma dos serviços de segurança; e pro-

mover políticas de memória histórica, para que a violência praticada durante a repressão jamais volte a acontecer.

A partir do momento em que o Estado brasileiro nomeia os membros da Comissão Nacional da Verdade, no primeiro semestre de 2012, o país começa a assumir a responsabilidade de pôr em prática mudanças jurídicas e políticas para avançar na consolidação da democracia e no reconhecimento da importância da proteção aos direitos fundamentais.

Sendo assim, o Capítulo 4 tem como objetivo apresentar um estudo sobre a Comissão Nacional da Verdade, em especial seus objetivos, diretrizes, estrutura, expectativas, principais atividades e resultados alcançados, tendo como base o relatório final entregue ao poder executivo em 10 de dezembro de 2014.

4.1 Sobre Comissões da Verdade

Antes de apresentar o estudo sobre a Comissão Nacional da Verdade, um dos objetos de reflexão desta pesquisa, é necessário esclarecer, primeiramente, o que significa uma Comissão da Verdade, sua natureza jurídica, seus objetivos, suas ações, atividades e resultados.

As Comissões da Verdade são mecanismos de justiça de transição para a apuração de abusos e violações de direitos humanos, amplamente aplicados em diversos países do mundo como uma forma de esclarecer o passado histórico, marcado por períodos de exceção ou de guerras civis. Seu trabalho consiste em escutar as vítimas e familiares de vítimas de arbitrariedades cometidas, coletar o depoimento dos perpetradores dessas violências, localizar e analisar os documentos oficiais e buscar arquivos ainda desconhecidos.

É importante salientar que as Comissões da Verdade são órgãos temporários, de assessoria a governos e com poderes para investigar todos os fatos ocorridos, bem como identificar as pessoas que participaram do processo, sejam as vítimas ou os algozes. Em geral, os manda-

tos que se atribuem às Comissões da Verdade para que possam desempenhar suas funções corretamente duram um determinado período de tempo, que varia de 6 meses a 3 anos, sendo que a maioria delas atua por cerca de dois anos.

Cada Comissão apresenta características próprias que refletem a diversidade de culturas dos países em que foram implementadas e de condições sob as quais se deram as violações de direitos humanos. Por isso, esses órgãos atuam de forma específica, de acordo com as intenções de cada Estado em relação à Comissão e do contexto histórico, político e social do período investigado. Sobre isso, Hayner (2001) explica que a reconciliação como objetivo, por exemplo, pode ou não constar no mandato, o que não significa que não haverá reconciliação no final do processo. As Comissões possuem menos poderes que as Cortes Internacionais, sendo suas investigações passíveis de uso para processos penais posteriores.

A partir da coleta de documentos, dados, informações, testemunhos e depoimentos, as Comissões devem elaborar um registro do passado histórico, isto é, uma espécie de memorial comprometido com a constituição da História silenciada dos países onde atuam. A partir desses parâmetros, os objetivos adicionais desses órgãos são:

- combater a impunidade: significa identificar e revelar as causas, os desdobramentos históricos, o *modus operandi*, os motivos que levaram o Estado a cometer os atos de violência e repressão e, por fim, apontar os agentes envolvidos nos crimes de lesa-humanidade. Com isso, as Comissões auxiliam os Estados e as sociedades a desvendarem o passado e as responsabilidades que ficaram pendentes, bem como a definirem políticas públicas de proteção aos direitos humanos e de combate à impunidade;
- recuperar a dignidade das vítimas e familiares: por meio da coleta de depoimentos e testemunhos é possível resgatar a dignidade das pessoas e reconhecer que sua trajetória de vida também faz parte da História do país;

- responsabilizar o Estado pelos crimes ocorridos e recomendar reformas às instituições: o reconhecimento público e oficial dos abusos cometidos pelo Estado apresentado nos relatórios das Comissões é de vital importância para a implantação de reformas institucionais, tanto no setor judiciário como no setor educacional;
- contribuir para a justiça e a reparação: o relatório final das Comissões podem servir para a movimentação de processos de criminalização e punição daqueles que cometeram os crimes de lesa-humanidade;
- reduzir conflitos e promover a reconciliação e a paz: para as vítimas dos abusos e das violências cometidas, a reconciliação e a paz estão relacionadas a Justiça, ou seja, o reconhecimento oficial da responsabilidade daqueles que cometeram os crimes contra os direitos humanos a mando do Estado.

Os membros escolhidos para participar das Comissões da Verdade são pessoas de prestígio social, reconhecidas e respeitadas pela idoneidade moral e intelectual. Em geral, as Comissões da Verdade evitam designar vítimas ou perpetradores para atuar como membros ativos, bem como representantes de partidos políticos e pessoas ligadas aos órgãos públicos envolvidos nos atos de violência. Ademais, os membros, assessores e pesquisadores devem ter autonomia, estabilidade e imunidade para desenvolver os trabalhos. As Comissões também devem ter orçamentos próprios e de poder para a tomada das decisões que lhe cabem.

Os membros devem estabelecer critérios objetivos para a convocação das testemunhas, bem como uma postura correta no tratamento dos materiais coletados. Suas atribuições devem ser amplas para que possam solicitar a presença de testemunhas, a abertura de arquivos, o encaminhamento de documentos oficiais e visitas aos locais em que ocorreram os crimes denunciados pelas vítimas e familiares de mortos e desaparecidos políticos.

Apesar de possuir poderes para investigar os crimes cometidos contra a humanidade, as Comissões da Verdade não são aceitas pelo

direito internacional dos direitos humanos como órgãos substitutivos de instituições judiciárias de investigações. E tampouco podem aplicar medidas punitivas ou executar ordens penais.

O resultado do seu trabalho é algo mais sutil, entendido como revelação da “memória histórica” e da “verdade histórica” em contraponho à “memória oficial” e à “verdade jurídica”. No direito internacional, o consenso que aponta para autonomia entre justiça e verdade histórica ainda prevalece. Cabe às vítimas e à sociedade exigir das instituições judiciárias a responsabilização judicial dos envolvidos nas graves violações de direitos humanos. É importante frisar que as Comissões da Verdade “não substituem a obrigação do Estado de estabelecer a verdade e assegurar a determinação judicial de responsabilidades individuais, através dos processos judiciais penais”, conforme decidido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.⁴

Ou seja, a Corte Interamericana, em sua jurisprudência, considera que a busca pela verdade, mediante procedimentos extrajudiciais, não substitui o dever de apurar e penalizar os autores desses atos no âmbito judicial. Desse modo, as Comissões da Verdade se constituem como instrumentos de satisfação do dever de revelar a “memória histórica” e a verdade dos fatos, com o estabelecimento das responsabilidades institucionais e a apresentação de um relatório final com as minúcias do regime que oprimiu e violou e as recomendações para o aprimoramento das instituições do Estado no que se refere aos direitos humanos. Já os processos penais tratam da produção da “verdade judicial”, dos atos ilícitos cometidos pelas pessoas e de suas responsabilidades.

É importante frisar que a criação da Comissão da Verdade no Brasil foi “objeto de desejo” do movimento por memória e verdade por vários anos. Desde 2007, essa questão tornou-se recorrente e passou a ocupar espaço privilegiado na agenda do poder executivo e das instituições correlacionadas.

⁴ Corte IDH. Caso Gomes Lund versus Brasil. Sentença de 24/11/10. Parágrafo 297.

Em 2009, o poder executivo encaminhou um projeto de lei para a criação da Comissão Nacional da Verdade, que só veio a ser aprovado pelo Congresso Nacional em 2011, após muita negociação entre o poder executivo, os partidos políticos e as Forças Armadas.

Assim, em 18 de novembro de 2011, foi sancionada a Lei nº 12.528/2011, responsável por criar a Comissão Nacional da Verdade, como um órgão vinculado à Casa Civil da Presidência da República, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade históricas e promover a reconciliação nacional (art. 1º). Nota-se que a lei não atribuiu à Comissão a tarefa jurisdicional ou persecutória (art. 4º § 4º), atividade que somente pode ser realizada judicialmente, por iniciativa do Ministério Público (Constituição Federal, art. 129, I).

A partir dessa definição, a Comissão Nacional da Verdade organizou suas ações de acordo com três finalidades: (a) promover o direito à memória; (b) efetivar a verdade histórica; (c) promover a reconciliação nacional.

A promoção do direito à memória e à verdade é objetivo comum a todas as Comissões da Verdade e integra-se a uma lista de medidas de Justiça de Transição que trataremos logo abaixo, quando discutirmos a classificação das atividades desenvolvidas pela CNV.

Aspecto que merece observação é o efeito que a distância temporal entre os fatos investigados e a criação da CNV produziu no desenvolvimento de seu trabalho e no relatório final. O fato é que enquanto na maioria dos países as Comissões foram implantadas logo após o fim dos regimes autoritários, no Brasil, há um intervalo muito grande de tempo, superior a 50 anos em relação a 1964, data do Golpe civil-militar. É evidente que esse intervalo de tempo trouxe várias consequências tanto boas quanto ruins para os trabalhos desenvolvidos pela CNV. Como consequência ruim ou negativa, temos a dificuldade que o próprio tempo produz na coleta de documentos e testemunhos e também na localização dos restos mortais de desaparecidos políticos. E como consequência boa ou positiva, temos a distância das disputas

políticas da época da ditadura, o que permitiu uma maior clareza sobre as causas políticas, econômicas, culturais e jurídicas que levaram a instauração da ditadura civil-militar no país. Com base nessas questões, a CNV conseguiu prospectar recomendações mais propositivas ao poder executivo, visando a não repetição das graves violações de direitos humanos.

Outro aspecto que também chama a atenção são as medidas de reconciliação prevista no art. 1º e reafirmada no inciso VI, do art. 3º. A reconciliação está diretamente relacionada a um processo de restabelecimento de vínculos entre a sociedade, o Estado e suas instituições. A expectativa é que esse processo de restabelecimento da verdade histórica permita, ao final, que as pessoas voltem a confiar no Estado, de promover a segurança e o bem comum. Para isso, torna-se indispensável a adoção de medidas de reforma das instituições estatais, em especial os setores militar, judiciário e educacional.

Cabe frisar que reconciliação é diferente de perdão. Enquanto a reconciliação trata do restabelecimento de relações entre a sociedade e o Estado por meio de medidas de reparação moral e material, o perdão é uma atitude pessoal, muito subjetiva e não cabe ao Estado ou a qualquer outra instituição impor às vítimas essa decisão. Assim, a Comissão da Verdade não tem poderes para exigir o perdão, mas pode criar condições favoráveis para que as vítimas consigam decidir por isso.

Importante salientar que a reconciliação não depende única e exclusivamente dos esforços da Comissão Nacional da Verdade, mas de um movimento conjunto que envolve as vítimas, os algozes e o Estado.

Considerando todos esses elementos, coube à CNV apurar as graves violações de direitos humanos, depurar as causas e os efeitos que esses fatos geraram na vida das vítimas e na história do país e fazer com que o Estado brasileiro reconhecesse, perante as vítimas, a autoria de seus atos. A partir do desenvolvimento dessas ações, foi possível começar a vislumbrar uma relação de reconciliação entre vítimas e algozes, ou seja, entre Estado e sociedade.

Além de atuar no campo da reconciliação, a Comissão Nacional da Verdade também cumpre um papel importante em relação à garantia dos direitos à memória e à reparação das vítimas, e, sobretudo, para a reforma das instituições do Estado, que se envolveram com a prática dos crimes investigados. Desse ponto de vista, a Comissão não é uma mera apuradora de fatos, mas também formuladora de políticas públicas voltadas ao aprimoramento das instituições democráticas do país.

A análise da Lei 12.528 de 2011, apontou que a norma legal atribuiu objetivos bem amplos à Comissão Nacional da Verdade, os quais permitiram ao órgão desenvolver uma série de atividades, sejam elas: atividades investigativas e de pesquisa; atividades em defesa dos direitos humanos; atividades de preservação da memória histórica e de promoção de políticas de memória; e atividades propositivas. Logo abaixo, abordaremos cada uma dessas atividades e apresentaremos parte dos resultados alcançados pela Comissão, segundo o relatório final elaborado pela mesma.

4.1.1 As atividades investigativas e de pesquisa

O relatório final entregue pelo CNV ao governo federal está dividido em três Volumes. O primeiro volume, apresenta informações sobre o processo de criação da Comissão Nacional da Verdade, objetivos e métodos de trabalho; as estruturas do Estado e as graves violações de direitos humanos; métodos e práticas nas graves violações de direitos humanos e suas vítimas; dinâmica das graves violações de direitos humanos: casos emblemáticos, locais e autores; conclusões e recomendações. O volume é assinado coletivamente pelos seis membros do colegiado: José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro, Pedro Dallari e Rosa Cardoso.

No segundo volume, a CNV reúne um conjunto de nove textos produzidos sob a responsabilidade de alguns membros da CNV. Parte desses textos têm origem nas atividades desenvolvidas em grupos

de trabalho constituídos no âmbito da Comissão, integrando vítimas, familiares, pesquisadores relacionados aos temas investigados. Neste bloco o relatório trata, portanto, de graves violações de direitos humanos em segmentos, grupos ou movimentos políticos e sociais. Sete textos mostram como militares, trabalhadores e estudantes organizados, camponeses, indígenas, homossexuais, universidade e igrejas cristãs foram afetados pela ditadura e a repressão e qual papel esses grupos exerceram enquanto participantes do movimento de resistência no país. É no volume II do relatório que é abordada a relação da sociedade civil e a ditadura. Um dos capítulos finais analisa o apoio civil à ditadura, notadamente de empresários (como apontado na introdução do trabalho) e outro, a resistência dos setores da sociedade às graves violações de direitos humanos.

O volume III é integralmente dedicado às vítimas. Nele, 434 mortos e desaparecidos políticos têm reveladas sua vida e circunstância de sua morte, "tragédia humana que não pode ser justificada por motivação de nenhuma ordem", como afirma a apresentação final da CNV. Sobre essa publicação, os membros da CNV argumentam que

Os relatos que se apresentam nesse volume, de autoria do conjunto dos conselheiros, ao mesmo tempo que expõem cenários de horror pouco conhecidos por milhões de brasileiros, reverenciam as vítimas de crimes cometidos pelo Estado brasileiro e por suas Forças Armadas, que, no curso da ditadura, levaram a violação sistemática dos direitos humanos à condição de política estatal.

Dentre os diversos casos de graves violações de direitos humanos investigados pela CNV, escolhemos analisar os temas que seguem abaixo.

4.1.1.1 Quantificação das violações de direitos humanos

Até a entrega do relatório final da CNV, o país não sabia ao certo o número de vítimas da repressão durante a ditadura militar. Até en-

tão, o que havia era uma relação de mortos e desaparecidos políticos, elaborada segundo denúncias de familiares e tornada oficial pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (publicada no livro *Direito à Memória e à Verdade*, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, em 2007). Não se tinha, porém, levantamentos precisos do quantitativo de pessoas presas, torturadas, exiladas, deslocadas, demitidas, desligadas das universidades e escolas, vigiadas, etc. A partir dos trabalhos da CNV, foi possível levantar parte desses números e apresentar um panorama quantitativo mais preciso. O volume III do Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) traz os perfis dos 434 mortos e desaparecidos políticos no Brasil e no exterior de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988.

Cabe frisar que a CNV compreendeu como morte: 1) execuções sumárias ou arbitrárias (incluindo mortes decorrentes de tortura); 2) mortes em conflitos armados com agentes do poder público; 3) suicídios na iminência de prisão ou de tortura e em decorrência de sequelas de tortura. E considerou desaparecimento forçado toda privação de liberdade perpetrada por agentes do Estado, seguida da recusa em admitir a privação de liberdade ou informar sobre o destino ou paradeiro da pessoa. As principais fontes de pesquisa utilizadas pela CNV foram: *Direito à memória e à verdade*, livro-relatório da CEMDP, e *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, publicado pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Entretanto, grande parte do que se conhece sobre mortos e desaparecidos durante a ditadura militar veio da busca de familiares que reuniram, ao longo dos anos, muitos documentos e informações valiosas que auxiliaram o processo investigativo da CNV. Importante registrar que os perfis apresentados no volume III do Relatório não esgotam a lista de mortos e desaparecidos no período de pesquisa compreendido pelo mandato da CNV – de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988. Por isso, essa lista encontra-se aberta a investigações futuras, com a identificação de outros grupos de vítimas, sobretudo camponeses, indígenas, quilombolas e outras populações marginalizadas.

4.1.1.2 Qualificação das violações de direitos humanos

O período da ditadura civil-militar foi marcado pela prática sistemática de graves violações de direitos humanos, em que os opositores políticos ao regime foram perseguidos ou violentados de diferentes formas. Foi um período de cassação de mandatos eletivos e de cargos públicos, censura e outras restrições à liberdade de comunicação e expressão, punições relativas ao exercício da atividade profissional e exclusão de alunos, professores e servidores públicos de instituições de ensino.

Portanto, além de quantificar as graves violações de direitos humanos, coube a CNV qualificar essas graves violações de direitos humanos, de acordo com o artigo 3º, II da lei, que define uma lista de quatro condutas, às quais deve ser concedido tratamento especial em razão de sua gravidade: tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver. Todavia, a CNV não limitou suas investigações e análises apenas a essas quatro condutas mencionadas, incluindo no rol de graves violações de direitos humanos – a prisão ilegal e arbitrária e a prática da violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes.

4.1.1.3 Caracterização das torturas e das modalidades de tortura

Segundo o relatório final da CNV, a tortura passou a ser sistematicamente utilizada pelo Estado brasileiro e seus agentes desde o Golpe de 1964, seja como forma de intimidar e fomentar o medo, seja como técnica ou método de interrogatório para a obtenção de informações ou de confissões. De fato, a tortura deixou de se restringir aos métodos violentos já utilizados pela polícia brasileira contra presos comuns. Durante a ditadura, a tortura se sofisticou, tornando-se a “essência do sistema militar de repressão política, fundamentada nos argumentos da supremacia da segurança nacional e da existência de uma guerra contra o terrorismo” (Gaspari, 2002, pp. 17-18) e foi usada com regularidade por vários órgãos da estrutura repressiva – delegacias, estabelecimentos militares e clandestinos em todas as regiões do país. Típico de governos

que institucionalizaram a tortura, sua existência sempre foi oficialmente negada, assim como o acesso a documentos relacionados a interrogatórios realizados nas dependências militares ou policiais.

Entretanto, o Relatório da Anistia Internacional, publicado em 1972, demonstrou que a prática da tortura no Brasil era bastante difundida, generalizada e sistemática. De acordo com os dados levantados na época pela Anistia Internacional, 1.081 pessoas foram citadas como torturadas no período entre 13 de dezembro de 1968 e 15 de julho de 1972. O número, contudo, era inferior ao real, como demonstra os dados publicados na obra *Brasil: nunca mais*, que provam, através de documentos oficiais, que ao menos 1.843 pessoas foram submetidas à tortura e fizeram 6.016 denúncias. Sabe-se que o número de pessoas torturadas durante a ditadura é maior, pois nem todos os presos políticos conseguiram registrar as torturas sofridas em cárcere.

De acordo com depoimentos coletados para o desenvolvimento desta pesquisa, um dos aspectos mais cruéis da tortura é o fato de tornar bastante difícil às suas vítimas falar sobre ela, seja pela dor envolvida nessa memória, seja pelo medo que ficou impregnado na “alma” das pessoas em função das ameaças feitas pelos torturadores ou pelo sentimento de humilhação ao narrar as violências praticadas pelos agentes do Estado. Por esses motivos, uma quantificação fundamentada em denúncias formais de tortura sempre ficará aquém do número real de vítimas.

No Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, estima-se que cerca de 20 mil brasileiros tenham sido submetidos à tortura no período ditatorial⁵. Apesar das inúmeras negativas do governo militar em relação à tortura, diversos fatores apontam que sua prática fazia parte de uma política de repressão comandada pelas Forças Armadas,

⁵ BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3) Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – rev. e atual. Brasília: SEDH/PR, 2010, p. 211.

tornando-se um instrumento de preservação do governo no poder. E assim a tortura tornou-se um “objeto de saber, um campo de conhecimento produzido e transmitido entre os militares” (Relatório Final CNV, volume I, 2014, p. 351).

As técnicas de tortura passaram a ser ensinadas aos membros das Forças Armadas, com manuais específicos⁶ e demonstrações práticas, utilizando presos políticos como cobaias⁷. A tortura era tida, portanto, como um método teórico-empírico, isto é, uma técnica passível de ensino e aprendizagem, sendo dividida pelos militares em duas modalidades: a tortura física e a tortura psicológica. A tortura física era praticada de diversas maneiras e com o uso de distintos instrumentos agindo sobre o corpo da pessoa torturada. Geralmente, as variadas técnicas eram aplicadas simultaneamente ou em sequência, como, por exemplo, o pau de arara e o choque elétrico, a cadeira do dragão e o telefone, o sufocamento e a crucificação.

De acordo com os depoimentos colhidos pela CNV, os métodos utilizados pelos agentes do Estado durante as sessões de tortura foram: choque elétrico, cadeira do dragão, palmatória, afogamento, pau de arara, telefone, sessão caratê/corredor polônês, utilização de produtos químicos, injeção de soro da verdade, sufocamento, despir pessoas, enforcamento, crucificação, violência sexual, castigos físicos/perda de consciência, geladeira, uso de animais para tortura, impedimento do sono e privação de alimentação, coroa de cristo, amarrar o corpo, ingestão de vermes/água de latrina, som de vozes e gritos, churrasquinho e incomunicabilidade.

⁶ Foi encontrado no DOPS do Paraná um *Manual do interrogatório* – apostila do CIE datada de 1971, cujo objeto era o estabelecimento de uma metodologia para a extração de informações de prisioneiros (Relatório Final CNV, volume 1, p. 352).

⁷ De acordo com o relato de Maurício Paiva em seu livro *O Sonho Exilado*, “enquanto as torturas iam sendo executadas, o tenente-professor ordenava serenamente a passagem dos slides com os desenhos de cada uma, apontando com uma vareta para os detalhes projetados na tela, explicando aos ‘alunos’ a técnica e os efeitos de cada método e exemplificando com as nossas reações” (Paiva, 1986, p. 52).

Além da tortura física, os agentes do Estado também praticavam a tortura psicológica e moral através de ameaças de morte, ameaças a familiares e amigos, privação de alimento e sono, sons de vozes e gritos, simulação de fuzilamento, encapuzamento, isolamento e incomunicabilidade. As várias modalidades de abusos deixaram marcas permanentes em suas vítimas. Diversas delas ficaram mutiladas, cegas, surdas, estereis, com danos cerebrais ou paralisias, entre outras sequelas (ver Relatório Final CNV, 2014, 384/390), como Rose Nogueira, presa e torturada logo após dar à luz e que, por maus-tratos e falta de assistência médica adequada, ficou estéril e nunca mais pôde ter filhos.⁸

4.1.1.4 Identificação das estruturas e dos locais nos quais ocorreram violações

Um dos objetivos definidos legalmente para a CNV, artigo 3º da Lei número 12.528/11, foi o de identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas às práticas de violações de direitos humanos durante o período investigativo. Nesse sentido, foram realizadas inspeções em instalações públicas, civis e militares, de diferentes estados brasileiros, que foram reconhecidas por ex-presos políticos como locais associados à prática de detenção ilegal, tortura, execução, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver. Os locais foram apresentados no relatório final segmentado por estado e região devido à atuação coordenada dos órgãos locais e do intercâmbio de presos políticos entre unidades militares. De acordo com o resultado das investigações sobre esse assunto, as articulações foram mais intensas entre órgãos locais, embora haja registros de troca de presos entre

⁸ Rose Nogueira, ex-presa política fala sobre sua experiência como presa política nos anos de chumbo no documentário Eu Meu Lembro, de Luiz Fernando Lobo, que trata dos 5 anos de Caravanas da Anistia, que reconstrói a luta dos perseguidos políticos por reparação, memória, verdade e justiça; com imagens de arquivos e de entrevistas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BqZvVRuDE8>. Acesso em: 12/03/2016.

unidades e delegacias de diferentes estados.

Os centros clandestinos foram utilizados para apoio à repressão empreendida por unidades militares e policiais locais e eventualmente recebiam agentes vindos de outros estados ou presos políticos de fora. Nota-se que vários centros clandestinos funcionaram em imóveis disponibilizados por particulares e foram concebidos para não deixar vestígios dos crimes que aconteciam, assim como das instituições que os conduziam, dos agentes que atuavam e dos presos que abrigavam. De acordo com a CNV as unidades militares e policiais associadas à prática de violações de direitos humanos são:

Região Sudeste

- DOI-CODI/I Exército do Rio de Janeiro.
- Hospital Central do Exército, localizado no Rio de Janeiro.
- Vila Militar entre os bairros do Deodoro e Realengo no Rio de Janeiro.
- Ilha das Flores, no Complexo Naval da Marinha do Brasil, no Rio de Janeiro.
- 1º Batalhão de Infantaria Blindada no Rio de Janeiro.
- Base Aérea do Galeão – Sede do CISA, no Rio de Janeiro.
- OBAN e DOI-CODI/II Exército de São Paulo.
- Quartel do 12º Regimento de Infantaria de Belo Horizonte, em Minas Gerais.
- DOPS de Belo Horizonte, em Minas Gerais.
- 3º Batalhão de Caçadores/38º batalhão de Infantaria de Vila Velha, no Espírito Santo.

Região Sul

- DOPS de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.
- Quartel da Brigada de Três Passos, no Rio Grande do Sul.
- Escola de Aprendizes de Marinheiros de Santa Catarina, localizada em Florianópolis.
- 1º Batalhão de Fronteira, de Foz do Iguaçu, no Paraná.
- DOPS de Curitiba, no Paraná.

Região Centro-oeste

- Pelotão de Investigações Criminais, em Brasília, Distrito Federal.
- 10º Batalhão de Caçadores de Goiânia, em Goiás.

Região Nordeste

- Quartel do Forte do Barbalho de Salvador, na Bahia.
- Quartel de Fuzileiros Navais de Salvador, na Bahia.
- Quartel de Amaralina, em Salvador, Bahia.
- DOI-CODI/IV Exército do Recife, em Pernambuco.
- DOPS de Recife, em Pernambuco.
- Quartel da Base Aérea de Recife, em Pernambuco.
- Escola de Aprendizes de Marinheiros de Fortaleza, no Ceará.
- 28º Batalhão de Caçadores de Aracaju, em Sergipe.
- Delegacia de Investigação e Captura de João Pessoa, na Paraíba.
- Delegacia Regional de Sapé, na Paraíba.

Os centros clandestinos identificados pela CNV foram:

- Casa Azul, localizada no município de Marabá, no Pará.
- Casa da Morte de Petrópolis, no Rio de Janeiro.
- Casa de São Conrado, no Rio de Janeiro.
- Fazenda 31 de março, em São Paulo.
- Casa de Itapevi, em São Paulo.
- Casa do Ipiranga, em São Paulo.
- “Dopinha” de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.
- Clínica Marumbi, em Curitiba, no Paraná.
- Casa dos Horrores de Maranguape, no Ceará.
- Granjas do Terror, em Campina Grande, Paraíba.
- Fazendinha, em Alagoinhas, na Bahia.

Além da identificação das unidades militares e policiais, assim como dos centros clandestinos, a CNV também identificou o uso de navios mercantes da Marinha como prisões durante a ditadura civil-militar. No total, a Comissão identificou seis navios-prisões: Raul Soares, Canopus, Custódio de Mello, Princesa Leopoldina, Bracuí e Guaporé.

Importante destacar que esses navios passaram por um processo de adaptação de suas estruturas internas que os transformaram em prisões. De uma maneira geral, os porões foram divididos em pequenas celas e, em alguns casos, os camarotes também serviam de celas individuais. Outros pontos, como a área onde a água da caldeira era fervida, o frigorífico e o local de despejo de fezes também chegaram a ser utilizados como solitárias ou como locais de punição para presos.

4.1.1.5 A Guerrilha do Araguaia

O *Caso Guerrilha do Araguaia* foi a mais recente condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos por manter-se omissa em relação às mortes e aos desaparecimentos forçados de militantes do PCdoB e de camponeses na região do Araguaia, localizada na bacia do Tocantins, no estado do Pará. Segundo o relatório final da CNV, a primeira ofensiva militar contra os grupos guerrilheiros que atuavam na região ocorreu em 12 de abril de 1972.

Em um primeiro momento, os militares alternaram ações de destruição de pontos de apoio da guerrilha e ações de cerco e busca, efetuadas por grande efetivo. Montaram vigília em estradas, fazendas, castanhais, vilarejos e margens dos rios; bem como distribuíram panfletos, cujo conteúdo denegria os guerrilheiros, chamando-os de terroristas, assaltantes de banco e maconheiros. Também proibiram a propagação de notícias referentes às operações militares na região. Em termos táticos, essa operação foi marcada pela utilização de um tipo particular de unidade militar, as tropas especiais aerotransportadas do Exército, conhecidas como Brigada de Paraquedistas.

Após essa primeira operação, ocorreu a segunda, intitulada Operação Papagaio, que mobilizou cerca de 5 mil homens. Como resultado dessas primeiras investidas, consta a prisão de oito guerrilheiros e a morte de dez deles, entre os quais Bergson Gurjão Farias e Kleber Lemos da Silva – militantes do PCdoB – e camponeses. Com o fim da Operação Papagaio, o Centro de Informações do Exército (CIE), organizou uma segunda Operação, chamada de Sucuri, com o objetivo de levantar as áreas de esconderijos e trânsito dos guerrilheiros, mapear a rede de apoio do movimento entre os moradores, para, posteriormente, eliminá-la. Para isso contou com a parceria do DOI-CODI do Comando Militar do Planalto e da 3ª Brigada de Infantaria, sediada em Brasília, que deslocou 3 capitães, 2 tenentes, 9 sargentos e 16 cabos e soldados para atuarem na região, disfarçados de funcionários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA),

da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), de agentes de saúde, bodegueiros e posseiros – “estórias de cobertura”, como surgem nos relatórios militares (ver Relatório Final CNV – Volume I, 2014, p. 690). De acordo com a CNV, esses militares disfarçados receberam apoio do Incra tanto para o repasse de informações quanto para o deslocamento na região.

A essa Operação, sucedeu uma terceira, intitulada Marajoara, que consistiu em uma operação de caça que buscava a eliminação total da guerrilha e de seus apoiadores (indígenas e camponeses). O resultado final dessa operação foi a aniquilação da guerrilha na região: “56 guerrilheiros mortos (cujos corpos ainda se encontram desaparecidos) e mais duas centenas de camponeses presos sob acusação de constituírem as redes de apoio da guerrilha” (Relatório Final CNV – Volume I, 2014, p. 691). Em 1973, com o avanço das operações de contraguerrilha (Operação Sucuri) e de eliminação (Operação Marajoara), o combate à guerrilha passou a ser composto também pela repressão da população que ocupava a região, considerada pela inteligência militar como pontos de apoio guerrilheiros. Assim, camponeses e indígenas também foram enquadrados como subversivos e inimigos da nação e sofreram inúmeras violências por parte das forças militares.

Além da violência física, o Estado recorreu também à privação dos meios de sobrevivência de parte dessa população, através de queimadas das plantações, proibição de retorno às terras e expulsão definitiva de propriedades. Essas violações comprometeram a subsistência das famílias, e, em alguns casos, comprometeu a existência de determinadas comunidades indígenas, como os Aikewara, povo indígena do Pará, que ficaram cativos em sua própria aldeia e submetidos às mesmas privações e torturas impostas aos camponeses. De acordo com a CNV, “os homens foram obrigados, sob coerção, a servir de guias para as tropas do Exército, enquanto suas esposas permaneciam cativas dos soldados na aldeia. Algumas, devido ao estresse da situação, sofreram abortos e outras perderam filhos nascidos prematuramente” (Relatório Final CNV – Volume I, 2014, p. 703).

A passagem das Forças Armadas pela região deixou marcas profundas na população local, “há registro de moradores que não conseguiram lidar com as humilhações sofridas no cárcere, além de pessoas com problemas psicológicos, doenças graves e mortes em decorrência das torturas e violências sofridas na prisão” (Relatório Final CNV – Volume I, 2014, p. 709).

A violência empregada pelos agentes do Estado foi intensa. Na primeira campanha militar, empreendida entre abril e agosto de 1972, prenderam os militantes José Genoíno Neto, Danilo Carneiro, Dower Moraes Cavalcante, Luzia Ribeiro, Miguel, Paulo Mendes Rodrigues, Áurea Eliza Pereira Valadão, Arildo Valadão e Tobias Pereira Júnior e executaram Bergson Gurjão Farias, Maria Lúcia Petit, Kleber Lemos da Silva, Idalísio Soares Aranha Filho (Aparício) e Paulo Roberto Pereira Marques (Relatório Final CNV – Volume I, 2014, p. 709).

Na segunda emboscada, deflagrada em setembro de 1972, foram mortos Miguel Pereira dos Santos, José Toledo de Oliveira, Francisco Chaves, Helenira Rezende, João Carlos Haas Sobrinho e Ciro Flavio Salazar Oliveira (Relatório Final CNV – Volume I, 2014, p. 709).

Na terceira emboscada, deflagrada em 1973, foram executados André Grabois, João Gualberto e Alfredo, sendo Divino Ferreira de Souza morto sob tortura. Até o final de 1973, morreram também Lúcia Maria de Souza, Adriano Fonseca, Arildo Valadão, Maurício Grabois, Gilberto Olímpio Maria, Guilherme Gomes Lund e Paulo Mendes Rodrigues, Oswaldo Orlando da Costa. Importante frisar que mais de trinta guerrilheiros foram executados, sem direito a nenhum tipo de julgamento, no curso dessa campanha. Conforme o *Projeto Brasil: nunca mais*, da Arquidiocese de São Paulo (1991), “todos os guerrilheiros presos no decorrer da terceira campanha foram mortos, sob tortura ou simplesmente fuzilados” (Relatório Final CNV – Volume I, 2014, p. 709).

Entre dezembro de 1973 a dezembro de 1974, desapareceram: “Marcos José de Lima, Paulo Roberto Pereira Marques, Orlando Momente, Guilherme Gomes Lund, Luiz Vieira, Nelson Lima Piauhy Dou-

rado, Jana Moroni Barroso, Maria Célia Corrêa, Rodolfo de Carvalho Troiano, Hélio Luiz Navarro de Magalhães, Vandick Reidner Pereira Coqueiro, Luiz René Silveira e Silva, José Lima Piauhy Dourado, Custódio Saraiva Neto, Antônio Teodoro de Castro, Cilon Cunha Brum, Antônio de Pádua Costa, José Huberto Bronca, Demerval da Silva Pereira, Dinaelza Santana Coqueiro, Oswaldo Orlando da Costa, Antônio Ferreira Pinto, Uirassu de Assis Batista, Lúcio Petit da Silva, Elmo Corrêa, Luisa Augusta Garlippe, Áurea Eliza Pereira, Daniel Ribeiro Callado, Dinalva Oliveira Teixeira, Pedro “Carretel”, Pedro Alexandrino de Oliveira Filho, Suely Yumiko Kanayama, Telma Regina Cordeiro Corrêa, José Maurílio Patrício e Walkíria Afonso Costa”, contabilizando um total de 35 pessoas (Relatório Final CNV – Volume I, 2014, p. 710).

Apesar das investigações realizadas pela CNV, do empenho de outras Comissões da Verdade e do testemunho de ex-presos políticos e vítimas da repressão na região do Araguaia, a maior parte dos guerrilheiros do PCdoB é considerada desaparecida até o presente momento.

A documentação oficial consultada pela CNV indica que nos primeiros momentos da Guerrilha do Araguaia havia a determinação para que os mortos em combate fossem identificados, velados e enterrados em cemitério público. Contudo, o destino dos corpos segue desconhecido.

Nesse contexto, é possível auferir que as operações militares obedeceram a uma metodologia sistemática de ocultação dos cadáveres, chamada de Operação Limpeza. Conforme depoimentos coletados pela CNV, “os relatos de camponeses detidos nas bases militares e de outros moradores da região dão conta de que, entre os procedimentos adotados pelos agentes do Estado no tratamento dos corpos de militantes executados sumariamente constam o corte de cabeças e mãos e o abandono dos corpos nas matas, além do transporte em helicópteros de detidos mortos ou prestes a serem executados” (Relatório Final CNV – Volume I, 2014, p. 711).

Mesmo após o extermínio de todos os guerrilheiros da região, a área continuou a ser monitorada pelos militares até o ano de 1989, assim

como familiares de mortos e desaparecidos políticos na região foram monitorados, mesmo quando não estavam na região, como demonstra o documento coletado pela CNV, nº 153/16/AC/82, de 28 de junho de 1982, que relata o monitoramento de palestra sobre os desaparecidos do Araguaia realizada na Bahia. Com efeito, essas atividades de monitoramento atesta a continuidade de violações aos direitos humanos, uma vez que a imposição do silêncio impossibilitou aos familiares a busca de informações sobre a localização de seus entes.

Além de todas essas análises e informações o relatório da CNV apresenta também os nomes dos militares envolvidos com as diversas Operações deflagradas na região. Assim sendo, a primeira ofensiva, realizada em abril de 1972, foi comandada pelo Coronel Antônio Bandeira, que contou com a colaboração do major Augusto Fernandes Maia, chefe do DOI-CODI/IV Exército de Recife e do comandante da Brigada de Paraquedistas, major Thaumaturgo Sotero Vaz.

A Operação Papagaio, implementada em setembro de 1972, foi planejada pelo Comandante de Fuzileiros Navais Edmundo Drummond Bittencourt. As Operações de 1972 tiveram como figura destacada o tenente-coronel e chefe do Centro de Triagem e Informações (CIT) Leo Frederico Cinelli, o capitão Aluizio Madruga de Moura e Souza, o major Sebastião Rodrigues de Moura (Curió), o sargento Santa Cruz, o general Bandeira, o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra e o militar Albernaz. Por fim, cabe ressaltar que, do ponto de vista militar, a Guerrilha do Araguaia configurou uma experiência de aprimoramento das técnicas de contraguerrilha das Forças Armadas, na qual homens e mulheres foram vítimas de graves violações de direitos humanos, sendo executados sem o menor respeito às garantias básicas relacionadas ao direito à vida e à segurança.

4.1.1.6 A autoria das graves violações de direitos humanos e a estrutura operacional dessas violações

Conforme a Lei 12.528/11, que instituiu entre os objetivos da CNV o esclarecimento da autoria das graves violações de direitos humanos e a garantia dos direitos à memória e à verdade histórica, a Comissão procurou esclarecer a autoria dos casos de tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver, por meio da identificação das pessoas que contribuíram para a ocorrência das graves violações de direitos humanos entre os períodos de 1946 e 1988.

Para a realização dessa tarefa, a CNV estabeleceu três categorias de responsabilidade pelas violações de direitos humanos de acordo com as definições expressas na Lei 12.528/2011:

1. responsabilidade político-institucional, pela definição geral da doutrina que permitiu as graves violações e das correspondentes estratégias e pelo estabelecimento das cadeias de medidas que determinaram o cometimento desses atos ilícitos;
2. responsabilidade pelo controle e gestão de estruturas e procedimentos diretamente vinculados à ocorrência de graves violações;
3. responsabilidade pela autoria direta de condutas que materializaram as graves violações.

Para proceder à identificação dos agentes públicos nomeados nesta primeira categoria, a CNV considerou os seguintes órgãos como de relevância político-institucional:

- a. órgãos federais centrais: Presidência da República; órgãos integrantes da estrutura da Presidência da República, como o Serviço Nacional de Informações (SNI);
- b. órgãos federais setoriais: ministérios militares, incluindo ministros, respectivos gabinetes, serviços de informação (CIE ou CIEX, CISA e CENIMAR) e Estados-Maiores; ministérios civis, incluindo gabinetes e respectivas divisões de segurança e informações (DSI); Esta-

do-Maior das Forças Armadas (EMFA). Assim sendo, a CNV aponta como violadores dos direitos humanos:

- Presidentes da República: Humberto de Alencar Castello Branco, Arthur da Costa e Silva, Emílio Garrastazú Médici, Ernesto Beckmann Geisel e João Baptista Figueiredo;
- Membros da Junta Militar: Aurélio de Lyra Tavares, Augusto Hamann Rademaker Grunewald, Márcio de Souza e Mello;
- Ministros da Guerra do Exército: Arthur da Costa e Silva, Adhemar de Queirós, Aurélio de Lyra Tavares, Orlando Beckmann Geisel, Vicente de Paulo Dale Coutinho, Sylvio Couto Coelho da Frota, Fernando Belforte Bethlem, Walter Pires de Carvalho e Albuquerque;
- Ministros da Marinha: Augusto Hamann Rademaker Grunewald, Ernesto de Melo Batista, Paulo Bósio, Zilmar Campos de Araripe Macedo, Adalberto de Barros Nunes, Geraldo Azevedo Henning, Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, Alfredo Karan;
- Ministros da Aeronáutica: Francisco de Assis Corrêa de Mello, Nelson Freire Lavenére Wanderley, Márcio de Souza e Mello, Eduardo Gomes, Joelmir Campos de Araripe Macedo e Délio Jardim de Mattos;
- Chefes do Serviço Nacional de Informações (SNI): Golbery do Couto e Silva, Emílio Garrastazú Médici, Carlos Alberto da Fontoura, João Baptista Figueiredo e Octávio Aguiar de Medeiros;
- Chefes do Centro de Informações do Exército (CIE): Adyr Fiuza de Castro, Milton Tavares de Souza, Confúcio Danton de Paula Avelino, Antônio da Silva Campos, Edison Boscacci Guedes, Geraldo de Araújo Ferreira Braga, Mario Orlando Ribeiro Sampaio, Iris Lustosa de Oliveira;
- Chefes do Centro de Informações da Marinha (CENIMAR): Roberto Teixeira Ferreira de Freitas, Álvaro de Rezende Rocha, Fernando Pessoa da Rocha Paranhos, Joaquim Januário de Araújo Coutinho

Netto, Dilmar de Vasconcelos Rosa, Carlos Eduardo Jordão Montenegro, Odilon Lima Cardoso, Renato de Miranda Monteiro, Luiz Augusto Paraguassu de Sá, Antônio Frederico Motta Arentz e Sergio Tavares Doherty;

- Chefes do Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CI-SA): João Paulo Moreira Burnier, Carlos Afonso Dellamora, Newton Vassalo da Silva, Luis Felipe Carneiro de Lacerda Netto, Dilson Lyra Banco Verçosa.

Coube também à CNV apontar os responsáveis pela gestão das estruturas e condução dos procedimentos destinados à prática de graves violações de direitos humanos, de acordo com os seguintes órgãos:

- a. I, II, III e IV Exércitos, Comando Militar da Amazônia (CMA) e Comando Militar do Planalto (CMP), compreendendo o comando máximo, a chefia do Estado-Maior (que, como regra geral, correspondia à chefia do Centro de Operações de Defesa Interna – CODI), o comando de regiões militares e o comando de unidades, da 2ª seção (informação) e dos Destacamentos de Operações de Informações – Centros de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI);
- b. distritos navais da Marinha, compreendendo o comando máximo, a chefia do Estado-Maior e o comando de unidades e da 2ª seção (informação);
- c. zonas aéreas da Aeronáutica, compreendendo o comando máximo, a chefia do Estado-Maior e o comando de unidades e da 2ª seção (informação);
- d. centros de informações do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, compreendendo a chefia e colaboradores dos setores de operações e informações;
- e. departamentos e delegacias de ordem política e social (DOPS);
- f. outras delegacias de polícia civil;
- g. institutos médico-legais e demais órgãos estaduais de perícia criminal;

- h. agência central e agências regionais do Serviço Nacional de Informações (SNI);
- i. polícias militares estaduais;
- j. superintendências regionais e delegacias de polícia federal;
- k. missões diplomáticas e repartições consulares brasileiras.

Para maiores esclarecimentos sobre as instituições e os militares envolvidos na gestão das estruturas e condução dos procedimentos destinados à prática de graves violações de direitos humanos, recomenda-se a consulta ao Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade – Volume I, Capítulos 15, 16 e 17.

4.1.1.7 Apuração dos atos de terrorismo praticados por grupos contrários ao governo militar

Tendo em vista as diversas alegações por parte de alguns segmentos da sociedade civil e a existência de atos de terrorismo praticados por setores mais radicais do governo militar contrários à abertura democrática, a CNV investigou as circunstâncias do atentado do Riocentro⁹ e sua autoria. De acordo com os autos e os anexos dos Inquéritos Policiais Militares de 1981 e de 1999 sobre o caso Riocentro, os documentos do Arquivo Nacional, das reportagens jornalísticas, da bibliografia especializada sobre o tema e dos documentos apreendidos pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul após

⁹ O caso conhecido como “Riocentro” consistiu na explosão premeditada de duas bombas de fabricação artesanal, na noite de 30 de abril de 1981, durante um show de música popular brasileira que reuniu cerca de 20 mil jovens no centro de convenções de mesmo nome, “Riocentro – Centro Internacional Riotur S.A.”, localizado em Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. Dois militares estavam envolvidos diretamente com o atentado, o capitão Wilson Luiz Chaves Machado, codinome “Dr. Marcos” e o sargento Guilherme Pereira do Rosário, codinome “agente Wagner”, ambos lotados no DOI do I Exército. Pereira Rosário morreu no local da explosão e Wilson Machado ficou gravemente ferido pelos estilhaços do artefato explosivo.

o assassinato do coronel Molinas, em 1º de novembro de 2012, a CNV chegou às seguintes conclusões:

- o atentado do Riocentro insere-se no contexto de outras bombas que foram detonadas entre 1980 e 1981 no Brasil;
- as explosões no Riocentro foram fruto de um minucioso e planejado trabalho de equipe, que contou com a participação de militares, especialmente de agentes ligados ao I Exército (predominantemente do DOI-CODI e da 2ª Seção) e ao SNI;
- há indícios de que o planejamento da operação tenha contado com o conhecimento e comando de altas autoridades militares, especialmente do I Exército;
- o Inquérito Policial Militar de 1981, destinado a apurar os fatos e a responsabilidades do atentado, foi manipulado, estabelecendo conclusões pré-definidas, como: posicionar o capitão Wilson Machado e o sargento Rosário como vítimas; e encaminhar as investigações a um desfecho inconclusivo em relação a autoria do atentado;
- as autoridades que questionaram a veracidade das investigações realizadas em 1981, bem como familiares de pessoas envolvidas no atentado sofreram pressões, reprimendas e ameaças. É o caso do coronel Luiz Antônio do Prado Ribeiro e do almirante Júlio de Sá Bierrenbach, que tiveram suas carreiras militares prejudicadas e de Suely José do Rosário, viúva do sargento Rosário, que sofreu ameaças de agentes militares logo após o enterro de seu marido;
- os idealizadores do atentado visaram atribuir sua autoria a grupos armados de resistência ao regime, o que não se sustentou diante de um conjunto robusto de provas e indícios;
- devido a falhas na execução do plano, o resultado do atentado não foi tão devastador quanto poderia ter sido.

Além do caso Riocentro, a CNV listou outros 40 atentados¹⁰ à bomba realizados contra instituições que se opunham à ditadura, como: a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), sede de jornais como *O Estado de S. Paulo*, *Hora do Povo*, *Em Tempo* e *O Pasquim*, além de bancas de jornal que vendiam impressos que criticavam o regime militar.

Essas atividades investigativas, principal trabalho da Comissão, foram essenciais para a definição das atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos e à preservação da memória histórica, às quais nos referiremos adiante.

4.1.2 Atividades em defesa dos Direitos Humanos

De acordo com o inciso IV, do artigo 3º, da Lei 12.528/11, o objetivo da Comissão Nacional da Verdade é “encaminhar aos órgãos públicos e competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação dos corpos e restos mortais de mortos e desaparecidos políticos” e, assim, contribuir para a promoção dos direitos à memória e à verdade no Brasil.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos, no julgamento do mencionado caso Gomes Lund (Guerrilha do Araguaia), afirmou que “a privação do acesso à verdade dos fatos sobre o destino de um desaparecido político constitui uma forma de tratamento cruel e desumano para os familiares próximos”, ou seja, é – por si só – uma grave violação aos direitos humanos. E declarou que o Brasil impinge aos familiares “sofrimento e angústia, além de ter provocado neles um sentimento de insegurança, frustração e impotência diante da abstenção das autoridades públicas de investigar os fatos”.¹¹

¹⁰ Ver Relatório Preliminar de Pesquisa do Caso Riocentro: terrorismo de Estado contra a População Brasileira. Disponível em: www.cnv.gov.br/images/pdf/publicacoes/.../Atentado_Riocentro.pdf Acesso: 29/02/2016.

¹¹ Corte IDH. Caso Gomes Lund versus Brasil. Sentença de 24/11/10. Parágrafo 242.

De fato, uma das grandes expectativas do movimento por memória e verdade era que a Comissão conseguisse esclarecer as circunstâncias dos desaparecimentos forçados e identificar os paradeiros dos corpos das pessoas que foram executadas e sepultadas clandestinamente por agentes do Estado.

Diante desse grande desafio, a CNV constituiu um núcleo pericial, formado por especialistas em antropologia e arqueologia forense, núcleo este encarregado de esclarecer as circunstâncias das mortes de vítimas da ação repressora do Estado, bem como caracterizar os locais e os métodos de tortura, execução, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver. Com esse fito, o núcleo pericial elaborou laudos periciais e relatórios técnicos, realizaram entrevistas, exumações, coletaram depoimentos e participaram de diligências nas dependências de instalações militares. A partir dessas diligências, foi possível, por exemplo, produzir croquis da antiga distribuição de celas ou cômodos destinados aos presos políticos, uma vez que os locais, em sua maioria, foram alterados ao longo dos anos.

Para o desenvolvimento das investigações, o núcleo pericial fez uso da seguinte metodologia: por meio de elementos periciais constantes das peças técnicas examinadas, reconstituem-se os fatos ocorridos.

Em seguida, com fundamento na causa jurídica da morte a ser analisada e com base na conclusão dos laudos periciais e demais documentos oficiais, buscou-se analisar, nos referidos documentos, aspectos que deveriam balizar os exames periciais em local onde ocorriam mortes violentas, de maneira a estabelecer diagnósticos diferenciados para homicídio, suicídio ou acidente. Com esse propósito, o núcleo analisou: a) laudos de local, laboratoriais, balísticos e cadavéricos; análises periciais já realizadas e relatórios técnicos de exumações; fotografias ou negativos dos exames de local e cadavérico, dentre outros; b) plantas, fotografias aéreas e levantamentos topográficos; c) depoimentos de vítimas e testemunhas. Em relação aos casos de falso suicídio, de execução individual e coletiva, de morte em decorrência de tortura e de

morte com simulação de confronto com agentes da repressão, o núcleo adotou procedimentos específicos, com simulação de confrontos entre militantes e agentes da repressão.

Nesse contexto, o núcleo expediu 21 laudos periciais, levantou informações e produziu croquis referentes a 15 unidades militares e outros locais utilizados para cometimento de graves violações de direitos humanos, realizou 98 visitas a arquivos e instituições públicas em busca de documentos, acompanhou 04 procedimentos de exumação, participou de 11 procedimentos destinados à coleta de depoimentos e efetuou um total de 24 entrevistas.

Além desse trabalho investigativo, a CNV promoveu audiências e sessões públicas com o fito de ouvir e registrar os relatos de vítimas e testemunhas, assim como depoimentos de agentes do Estado que atuaram na repressão.

Durante seu funcionamento, a CNV organizou e apoiou a realização de 80 eventos na forma de audiência ou sessão pública, sendo a primeira modalidade destinada à coleta de depoimentos e a segunda à apresentação de resultados dos relatórios parciais produzidos pela Comissão e seus grupos de trabalho. Boa parte desses eventos foi realizada em colaboração com outras Comissões da Verdade e com entidades associadas ao movimento por memória e verdade no país. Essas audiências e sessões públicas ocorreram no Distrito Federal e em outros 14 estados da Federação – Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Tocantins –, nelas sendo obtido um total de 565 testemunhos.

Importante frisar que as atividades em defesa dos direitos humanos promovidas pela Comissão Nacional da Verdade não foram acessórias no tocante à coleta de informação sobre a localização das vítimas. Muito pelo contrário, em vários momentos, a Comissão exerceu papel de protagonismo na apuração das circunstâncias dos desaparecimentos forçados (art. 3º, II).

Mesmo com alguns limites em termos de atuação, de acesso à informação e de documentos oficiais, a Comissão Nacional da Verdade, como órgão do Estado, consolidou-se como um instrumento fundamental para a superação do quadro de graves violações de direitos humanos ocorridas no país durante períodos de repressão política.

4.1.3 Atividades de Preservação da Memória Histórica e de Promoção de Políticas de Memória Histórica

Cumprindo o objetivo de promover a memória histórica e recomendar a adoção de políticas públicas de não repetição, a Comissão Nacional da Verdade realizou o reconhecimento de locais associados às graves violações de direitos humanos ocorridas entre os anos de 1946 a 1988 e apoiou iniciativas para a transformação de locais de sofrimento, tortura e morte em espaços de memória. Nesse sentido, foram realizadas inspeções *in loco* em 11 instalações públicas, civis e militares, de diferentes estados brasileiros, que foram reconhecidas por ex-presos políticos como locais associados à prática de detenção ilegal, tortura, execução, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver.

No mês de outubro de 2012, a CNV recomendou ao governador do estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, o tombamento e a transformação em Centros de memória do prédio onde funcionou o Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) e do imóvel onde funcionou a Auditoria da Justiça Militar, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.249, também em São Paulo. No ano seguinte, mais precisamente em 5 de agosto de 2013, consolidou-se a entrega, à seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), desse segundo imóvel, onde foram julgadas centenas de presos políticos, para a construção do Memorial da Luta pela Justiça – Advogados Brasileiros contra a Ditadura, destinado a resgatar a atuação dos advogados na defesa de presos políticos durante a ditadura. Em dezembro de 2012, a CNV enviou ofício ao

governador do estado do Rio Grande do Sul, Tarso Genro, solicitando o tombamento da antiga sede do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), extinto em 1982, localizado na Rua Santo Antônio, nº 600, no bairro Independência, em Porto Alegre.

As visitas realizadas a esses locais onde ocorreram graves violações de direitos humanos foram significativas para a CNV, pois permitiu identificar um conjunto de unidades do Estado e de centros clandestinos voltados a essa finalidade. De maneira sucinta, a CNV visitou: a) as instalações do DOI-CODI/RJ, que funcionou no I Exército, no Rio de Janeiro; b) a antiga sede do DOI-CODI/SP, que funcionou no II Exército, em São Paulo; c) a Escola de Aprendizes-Marinheiros, em Florianópolis, a fim de apurar as circunstâncias de morte sob tortura do ex-prefeito de Balneário Camboriú (SC), Higino João Pio, no ano de 1969; d) a Base Aérea do Galeão, no Rio de Janeiro; e) o 1º Batalhão de Polícia do Exército, onde funcionou o DOI-CODI/I Exército, no Rio de Janeiro; f) o Hospital Central do Exército (HCE) e a Base Naval Ilha das Flores, também no Rio de Janeiro. Após essas visitas, a Comissão recomendou ao então governador do estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e ao prefeito da capital, Eduardo Paes, a transformação dos antigos prédios do DOPS e do DOI-CODI/I Exército em espaços públicos de memória. No caso do DOPS, a CNV recomendou que o prédio, onde atualmente funciona o Museu da Polícia Civil, tenha sua destinação alterada pelo governador.

Além dessas visitas, a CNV esteve na Casa Azul, centro clandestino situado em Marabá, onde camponeses e militantes políticos foram torturados durante a Guerrilha do Araguaia, no quartel do 12º regimento de infantaria, em Belo Horizonte, instalação do Exército que funcionou como local de torturas durante a repressão militar, e, por fim, nas antigas instalações do DOPS e do DOI-CODI/IV Exército, na cidade do Recife.

4.1.4 Atividades propositivas

As atividades propositivas apresentadas pela CNV estão alinhadas ao inciso VI, do artigo 3º, que recomenda a “adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional”. Na mesma linha, foi determinado que a CNV deveria inserir em seu relatório “a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos” (art. 3º, inciso VII), o que permitiu o resgate da verdade em relação aos graves acontecimentos a que o País foi submetido.

No exercício dessas duas atribuições, a Comissão apresentou um rol de recomendações ao Estado brasileiro, no qual apontou caminhos para a superação do uso da violência. O trabalho desenvolvido pela Comissão, de reconstrução da história e de elaboração das recomendações da CNV são aspectos fundamentais na reflexão sobre o papel da sociedade e das instituições na manutenção da democracia e na defesa dos direitos humanos.

A concretização dessas recomendações depende, em grande medida, do envolvimento de todos os organismos públicos que participaram direta ou indiretamente nas graves violações de direitos humanos em um processo de análise profundo sobre o passado e, a partir deste ato, promover transformações em suas estruturas; de prevenção aos abusos dos direitos fundamentais.

Dentro desse contexto, a CNV apresentou à sociedade brasileira 29 recomendações ao Estado nacional. O documento propõe medidas relacionadas à punição dos autores de violações dos direitos humanos durante a ditadura civil-militar, a desmilitarização da polícia, a reforma no sistema carcerário, a reforma no sistema educacional, com a inserção de novos conteúdos nas grades curriculares dos ensinos fundamental e médio e a formulação de políticas de preservação da memória histórica do país. Abaixo, as 29 recomendações da CNV:

1 – Reconhecimento de culpa

De acordo com a CNV, até o fechamento do relatório final, as Forças Armadas não se pronunciaram a respeito da responsabilidade pelas graves violações de direitos humanos cometidas em suas instalações. Por isso, a primeira recomendação do relatório é que as Forças Armadas reconheçam sua responsabilidade pelos abusos ocorridos durante a ditadura civil-militar e se retrate junto à sociedade.

2 – Recomendação de punição aos agentes públicos

Assim como a interpretação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a CNV também entende que a Lei da Anistia de 1979 não deve proteger autores de crimes de lesa-humanidade. Por isso, recomenda que todos os agentes do Estado envolvidos com esses crimes sejam processados, julgados e punidos segundo as determinações legais de proteção a vida e a dignidade humana.

3 – Acusados de abusos dos direitos humanos devem custear as indenizações de vítimas

O Estado brasileiro já foi condenado a pagar diversas indenizações às vítimas de abusos das forças de segurança durante a ditadura, através da atuação da Comissão da Anistia. O documento final da CNV recomenda agora que o Estado adote medidas administrativas para que os agentes públicos perpetradores dos crimes de lesa-humanidade restitua os cofres públicos, auxiliando no pagamento das indenizações.

4 – Proibição das comemorações do Golpe de 1964

A CNV recomenda a total proibição de qualquer celebração oficial relacionada ao período da ditadura civil-militar, principalmente as realizadas em quartéis, academias, escolas, associações e clubes militares.

5 – Alteração dos concursos públicos para as forças de segurança

O relatório recomenda que os processos de recrutamento das Forças Armadas e das polícias avaliem os conhecimentos dos candidatos sobre os preceitos teóricos e práticos relacionados aos direitos humanos.

6 – Modificação do currículo escolar das academias militares e policiais

Para contribuir significativamente para a Cultura do Nunca Mais, a CNV recomenda alterações nos currículos das academias e escolas militares, com a inclusão de conteúdos que abordem o conceito de democracia e de direitos humanos.

7 – Mudanças nos registros de óbito das vítimas

A CNV recomenda a alteração dos registros de causas de óbitos de vítimas da violência do regime militar. O objetivo é tornar público que diversas pessoas morreram em decorrência da violência praticada pelos agentes do Estado e não por suicídio ou qualquer outra justificativa infundada, como os casos de João Lucas Alves (1968), Higinio João Pio (1969), Severino Viana Colou (1969), Vladimir Herzog e Manoel Fiel Filho (1976).

8 – Mudanças na Rede de Integração de Informações de Segurança Pública (INFOSEG)

O relatório final recomenda que os registros criminais de pessoas que posteriormente foram reconhecidas como vítimas de perseguição política e de condenações na Justiça Militar entre 1946 e 1988 sejam excluídos do banco de dados da Rede INFOSEG. Além disso, a CNV

solicita ao Estado brasileiro a criação de um banco de DNA das pessoas sepultadas sem identificação para permitir sua posterior localização.

9 – Criação de mecanismos de prevenção e combate à tortura

Para impedir que a continuidade da tortura e dos assassinatos nas dependências policiais do país, a CNV recomenda a criação de mecanismos de prevenção e combate à tortura e demais práticas correlatas, com o estabelecimento de Comitês estatais voltados a essa questão.

10 – Desvinculação dos IMLs das Secretarias de Segurança Pública

A convivência de peritos do IML com os crimes de lesa-humanidade praticados durante a ditadura civil-militar levou a CNV a recomendar a desvinculação dos Institutos Médicos Legais das Secretarias de Segurança Pública. O objetivo é assegurar a imparcialidade dos laudos nos casos de torturas e assassinatos (exterminios).

11 – Fortalecimento das Defensorias Públicas

Segundo as investigações da CNV, a dificuldade de acesso dos presos à Justiça Comum facilitou a ocorrência de violações aos direitos humanos nas prisões durante o regime ditatorial. Mesmo com a saída dos militares do poder executivo, essa situação ainda persiste na estrutura prisional brasileira, favorecendo a ocorrência de graves violações dos direitos humanos. Por isso, a Comissão afirma que é preciso melhorar a atuação dos defensores públicos e aumentar o contato com os detentos.

12 – Dignificação do sistema prisional e o tratamento dado ao preso

A CNV faz uma série de críticas em relação ao sistema prisional brasileiro e recomenda a adoção de medidas de combate à superlotação, aos abusos contra os direitos humanos e às revistas vexatórias.

13 – Instituição de ouvidorias do sistema penitenciário

A Comissão recomenda a implantação de ouvidorias no sistema penitenciário, associadas à Defensoria Pública e ao Ministério Público para aperfeiçoar essas instituições.

14 – Fortalecimento de Conselhos da Comunidade para fiscalizar o sistema prisional

Os Conselhos da Comunidade já estão previstos em lei e devem ser instaladas comarcas com varas de execução penal. Os Conselhos têm o papel de acompanhar de perto o que acontece no dia a dia das instituições penais.

15 – Garantia ao atendimento às vítimas de abusos de direitos humanos

A CNV considera que as vítimas de graves violações de direitos humanos devem receber atendimento médico e psicossocial contínuo e gratuito.

16 – Promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação

O relatório final recomenda a reformulação dos currículos escolares, incluindo conteúdos relativos à história recente do país, bem como a disseminação da cultura de paz e respeito à democracia, aos direitos humanos e a diversidade cultural.

17 – Criação ou aperfeiçoamento de órgãos de defesa dos direitos humanos

A CNV sugere a criação de Secretarias de Direitos Humanos em todos os Estados e municípios do país. Também recomenda reformas em órgão que já existem, como, por exemplo, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH).

18 – Revogação da Lei de Segurança Nacional

A CNV pede a revogação da Lei de Segurança Nacional¹² adotada na época do regime militar e que ainda permanece em vigor.

19 – Mudança das leis para punir crimes contra a humanidade e desaparecimentos forçados

A Comissão sugere que a legislação brasileira considere “desaparecimento forçado” como um crime de lesa-humanidade. De acordo com a CNV, esses crimes já estão previstos no Direito Internacional, mas não foram incorporados às leis brasileiras.

¹² Lei que visa garantir a Segurança Nacional do Estado brasileiro contra a subversão da lei e da ordem.

20 – Desmilitarização das Polícias Militares estaduais

Tema de muitos debates tanto na CNV quanto nas Comissões, Coletivos e demais instituições relacionadas ao tema, a desmilitarização das Polícias Militares estaduais é um passo decisivo para a consolidação de um Estado democrático de direito. No Brasil, a estrutura militar da Polícia Militar dos Estados e sua subordinação às Forças Armadas são uma herança do regime militar que não foi modificada com a Constituição de 1988. Por isso, a Comissão recomenda a alteração da Constituição para que assim possa desmilitarizar as polícias.

21 – Extinção da Justiça Militar estadual

De acordo com a CNV, a desmilitarização da Polícia Militar, leva a extinção da Justiça Militar e os assuntos relacionados às Forças Armadas seriam tratados e julgados pela Justiça Militar Federal.

22 – Exclusão de civis da jurisdição da Justiça Militar Federal

O relatório final recomenda a extinção de qualquer jurisdição da Justiça Militar sobre civis e que essa área do Judiciário tenha atribuições relacionadas apenas aos militares.

23 – Supressão, na legislação, de referências discriminatórias da homossexualidade

A CNV recomenda que as referências supostamente discriminatórias a homossexuais sejam retiradas da legislação brasileira. A Comissão cita como exemplo uma lei militar que considera crime “praticar, ou permitir o militar que com ele se pratique ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito à administração militar” (Artigo 235 do Código Penal Militar, Decreto Lei 1001/69).

24 – Extinção do auto de resistência

O relatório final da CNV sugere que as polícias abandonem o uso das classificações criminais como “auto de resistência” ou “resistência seguida de morte” para tipificar casos nos quais os suspeitos são feridos ou mortos por agentes do Estado. No lugar dessas tipificações, a CNV propõe a adoção dos termos “lesão corporal decorrente de intervenção policial” e “morte decorrente de intervenção policial”.

25 – Introdução da audiência de custódia

A CNV propõe a introdução da audiência de custódia ao ordenamento jurídico brasileiro. Isto é, todo preso tem que se apresentar a um juiz até no máximo 24 horas após sua prisão. O objetivo é dificultar a prática de abusos contra os direitos humanos no sistema penitenciário.

26 – Manutenção dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade

A CNV não conseguiu esgotar todas as possibilidades de investigação de alguns casos até sua conclusão. Por isso, sugere a criação de um órgão permanente, responsável por dar continuidade às investigações sobre os casos de graves violações de direitos humanos, bem como verificar a implementação das 29 recomendações.

27 – Manutenção da busca pelos corpos de desaparecidos políticos

O relatório recomendou que órgãos competentes recebam os recursos necessários para dar continuidade a busca pelos corpos ou dos restos mortais de desaparecidos políticos.

28 – Medidas de Preservação da Memória Histórica

A Comissão sugere que o Estado brasileiro desenvolva ações para a preservação da memória histórica política do país. Entre elas estão a criação de um Museu da Memória em Brasília, o tombamento de imóveis nos quais ocorreram os crimes de lesa-humanidade e a substituição de nomes de ruas, praças, escolas, municípios que homenageiam agentes do Estado ou ex-presidentes militares, acusados de crimes contra os direitos humanos.

29 – Ampliação da abertura dos arquivos militares

A CNV recomenda uma maior abertura dos arquivos militares relacionados aos períodos de exceção no país, respeitando o que diz a Lei de acesso à informação nº12. 527/2011.

Cabe lembrar que as 29 recomendações tiveram origem em sugestões de órgãos públicos, entidades da sociedade e de cidadãos, que as encaminharam por intermédio de formulário disponibilizado pela CNV, através de seu *site*. Por meio desse mecanismo aberto de consulta, foram encaminhadas à Comissão, em agosto e setembro de 2014, 399 propostas com sugestões e recomendações. Todas as propostas foram analisadas pelos comissionários e seus assistentes, sendo que boa parte foi absorvida pela Comissão.

Em síntese, a CNV recomenda a adoção de 17 medidas institucionais, 8 iniciativas de reformulação normativa e 4 medidas de seguimento das ações da Comissão. Entre as medidas recomendadas pelos membros da Comissão encontra-se a criação de um órgão que continue as apurações das graves violações de direitos humanos, a revogação da Lei de Segurança Nacional, a desmilitarização das polícias estaduais e o aperfeiçoamento da legislação para tipificar crimes contra a humanidade. Outros encaminhamentos são mais específi-

cos, alguns relacionados às Forças Armadas e que exigem retratação institucional e responsabilização civil, criminal e administrativa dos autores das graves violações de direitos humanos; outros ainda relacionados à atuação policial, como a tipificação do crime de “desaparecimento forçado” e a criação de audiências de custódia, para a prevenção da prática de tortura e prisão ilegal, pois é a garantia da apresentação pessoal do preso à autoridade judiciária em até 24 horas após o ato da prisão em flagrante.

Também constam no relatório propostas relacionadas a proteção aos direitos das vítimas e familiares, como, por exemplo, é direito delas, solicitar aos órgãos competentes a revisão dos atestados de óbito e a verificação das *causas mortis*, assim como ter assistência médica, física e psíquica gratuita. Tem também um conjunto de recomendações que enfatizam a importância de criar políticas de memória voltadas a preservação da história política do país, a abertura dos documentos e a promoção de mudanças nos currículos escolares com a inclusão de conteúdos sobre os direitos humanos.

Embora a CNV reporte a questão das políticas de memória histórica em seu relatório, não elaborou ou mesmo apresentou sugestões de ações mais concretas voltadas a esses fins. Após a dissolução da CNV, essas recomendações mais direcionadas a formulação de políticas de memória histórica foram absorvidas pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que, por sua vez, delegou à Comissão da Anistia a responsabilidade de criar e colocar em prática ações de preservação da memória em diversos espaços sociais.

Por fim, importante destacar que, desde 2008, a Comissão da Anistia desenvolve o projeto *Anistia Política: educação para a democracia, cidadania e os direitos humanos*, cujo objetivo é ampliar a transparência dos julgamentos realizados pela Comissão, promover políticas de memória e verdade referentes a repressão ditatorial e desenvolver práticas educativas voltadas ao debate sobre os direitos humanos. O

projeto é composto de várias atividades, dentre elas: a Caravana da Anistia, o Projeto Marcas da Memória e a finalização da construção do Memorial da Anistia Política no Brasil, em Belo Horizonte, como veremos a seguir no Capítulo 5.

5

COMISSÃO DA ANISTIA: POLÍTICAS DE REPARAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA

Antes de abordar as atividades e os projetos relacionados à preservação e valorização da memória histórica, é importante esclarecer alguns aspectos institucionais a respeito da Comissão da Anistia, bem como apresentar seus objetivos e suas propostas. Desse modo, a Comissão da Anistia foi criada em agosto de 2001, por meio da medida provisória nº 2.151/01, sendo definitivamente integrada à estrutura do Estado brasileiro em 2002, com aprovação da lei nº 10.559/02, que regulamentou o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o qual prevê a concessão da anistia aos atingidos por motivação exclusivamente política. Com isso, as situações de perseguição política por meio de prisões ilegais e arbitrarias, tortura, demissões e expurgos estudantis, clandestinidade e exílios forçados, assim como monitoramentos ilícitos, passaram a ser examinadas por um órgão competente.

Além da análise de mais de 60 mil pedidos de anistia, a Comissão, no exercício de suas atividades, também contribuiu para a ressignificação do sentido histórico do conceito de anistia por meio da promoção do diálogo, do reencontro e da reconciliação entre o Estado e a sociedade,

tornando possível construir e alterar entendimentos sobre o passado e os períodos de repressão política. Para trazer a memória à tona, a Comissão realiza atividades de recuperação de documentos oficiais e a tomada de depoimentos escritos ou orais de vítimas ou de familiares de mortos e desaparecidos políticos. Todas essas ações visam à não repetição da violência de Estado, bem como permite à sociedade conhecer, compreender e condenar tais atos. Com efeito, tornar acessível o passado da ditadura civil-militar abre a possibilidade de participação das novas gerações no processo de transição política do país. Daí a importância dos projetos de resgate da memória histórica dos acontecimentos políticos, pois há o propósito de estimular a reflexão sobre as graves violações de direitos humanos e, assim, proporcionar à sociedade conhecimento a respeito dos fatos por meio do debate e da educação.

Importante destacar que o resgate do passado permite verificar a visão que os setores sociais possuem de si mesmos e das instituições que os cercam, levando em conta os contextos sociais e a participação coletiva para a definição dos mesmos. Para Maurice Halbwachs (2013), primeiro sociólogo a discutir teoricamente o papel da memória nas interações sociais, a memória de uma sociedade não se constrói de forma individual, mas coletivamente, através do contato entre as pessoas e as instituições, assim como das diversas relações sociais que se constituem ao longo da história de uma sociedade. Portanto, essa memória é coletiva, ainda que o indivíduo se encontre sozinho e pense que sua compreensão de mundo é uma visão absolutamente idiossincrática e desconectada das influências externas.

Assim, pelo fato de a memória ser um substrato de uma visão coletiva sobre a vida e os fatos, as políticas de resgate da memória precisam ser diversificadas, envolvendo uma multiplicidade de ações oriundas de iniciativas da própria sociedade e de iniciativas institucionais, com caráter pedagógico.

Dito isso, as políticas de preservação da memória histórica englobam a formulação de dados e informações, constituição e divulgação

de arquivos documentais e orais, elaboração e distribuição de materiais educativos, constituição de comissões e grupos, construção de espaços físicos específicos – museus e centros de memória, organização de eventos, encontros, conferências, cursos, oficinas, entre outros. Desse modo, atuam na formulação da memória coletiva de uma sociedade.

Com efeito, todas as ações e iniciativas de resgate e preservação da memória histórica são imperativas para o refinamento e para a consolidação da democracia do país. Por isso, cabe ao Estado atuar nesse setor, dando condições à sociedade de acessar seu passado e reelaborar seu presente, no sentido de evitar que abusos e graves violações aos direitos humanos voltem a acontecer.

Desse modo, o objetivo da Comissão da Anistia vai além da reparação moral e pecuniária das vítimas e familiares em relação às violações do Estado contra os direitos humanos, pois abarca também ações que visam promover conhecimento e compreensão da história social através do debate e da educação.

Este último capítulo tem como objetivo apresentar o estudo sobre as medidas oficiais de resgate e preservação da memória sobre o passado ditatorial brasileiro, desenvolvido pela Comissão da Anistia de 2008 a 2015. As atividades focadas na questão da memória histórica começaram em 2008, com o *Projeto Anistia Política: educação para a democracia, cidadania e os direitos humanos*, composto por várias atividades, dentre elas: a Caravana da Anistia, o Projeto Marcas da Memória e a construção do Memorial da Anistia Política no Brasil, as quais trataremos a seguir.

5.1 Caravanas da Anistia

As Caravanas da Anistia consistem em sessões públicas itinerantes de apreciação de pedidos de anistia requisitadas por ex-presos políticos ou familiares de mortos e desaparecidos políticos, seguidas de atividades educacionais e culturais. Configuram-se como uma política pública

de educação em direitos humanos cujo objetivo é resgatar, preservar e divulgar a memória histórica brasileira, em especial do período de repressão política no país, disseminando o debate sobre anistia, democracia e justiça de transição junto à sociedade brasileira.

Um dos principais objetivos das Caravanas é descentralizar as sessões regulares da Comissão da Anistia que ocorrem em Brasília. Com isso, a Comissão consegue promover uma participação mais ampla da sociedade nas sessões reparatórias, despertar o debate sobre os abusos e as graves violações de direitos humanos em outras localidades do país e contribuir para a difusão da cultura da não repetição.

Através dessas ações, as Caravanas têm permitido uma reapropriação do sentido histórico do conceito de anistia. Neste aspecto, proporcionam uma espécie de *religere* entre o passado e o presente através do reavivamento da memória sobre o período das amplas mobilizações da sociedade, da resistência contra a opressão, da luta pela liberdade política e de expressão, da rebeldia, da irreverência e da coragem de muitos brasileiros e brasileiras que se manifestaram em defesa da democracia no país.

Assim sendo, as Caravanas se constituem um espaço de escuta pública das vítimas, de valorização do testemunho oral e escrito no sentido de trazer à tona a “memória do invisível” para que não se perca em meio às lembranças individuais, para que liberte o país de um passado marcado pela brutalidade, pelo silenciamento e principalmente para que vítimas e familiares possam dizer diante de todos o que de fato aconteceu em suas vidas, suas “almas” e corpos sem medo de serem julgadas de forma equivocada pelas suas escolhas políticas e ideológicas.

As audiências públicas promovidas pela Comissão da Anistia têm também o compromisso de promover o encontro entre as gerações passadas e as gerações presentes, de modo que as novas gerações se inspirem nas trajetórias de luta e resistência pela democracia no país, tomando para si a responsabilidade de manter esta democracia e, quiçá, ampliá-la em prol da justiça social.

De 2008 até o final de 2015, a Comissão da Anistia realizou mais de 90 Caravanas nas cinco regiões do país. Até hoje, foram apresentados à Comissão mais de 75 mil requerimentos. Desses, mais de 60 mil já foram apreciados e, em seguida submetidos à decisão final do Ministério da Justiça.¹ Além das Caravanas, a Comissão da Anistia possui outros projetos voltados à preservação da memória histórica, como, por exemplo, o Projeto Trilhas da Anistia, em parceria com a ONG ALICE², cujo objetivo é promover o contato da sociedade com o seu passado por meio de monumentos que retratam a luta da sociedade brasileira pela anistia. Existem monumentos instalados em Florianópolis, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo, locais onde a ditadura militar atuou de forma violenta e repressiva.

Em Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, há três monumentos em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos: dois localizados na praça em frente à Assembleia Legislativa de Santa Catarina e outro localizado na lateral esquerda da porta de entrada da Câmara Municipal de Florianópolis, como segue.

¹ <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/sobre-a-comissao>.

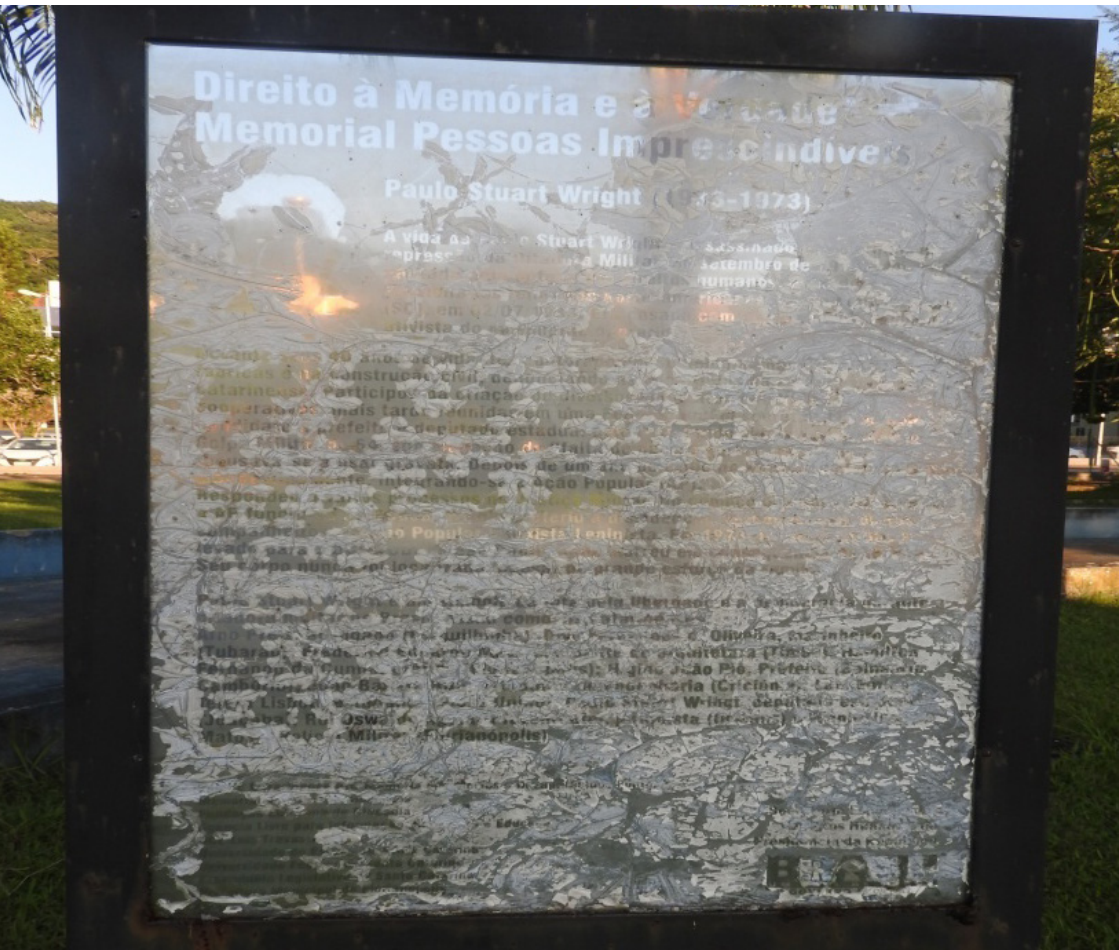
² Formalizada em 2004, a ALICE é uma organização não governamental sem fins lucrativos, que visa desenvolver projetos de comunicação voltados a discussões mais amplas sobre comportamento, ética e tendências de imprensa. Disponível em: <http://www.alice.org.br>



Monumento em Florianópolis, em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos como vítimas da ditadura. Maio de 2016.



Stuart Wright, deputado catarinense cassado e desaparecido político durante o período da ditadura civil-militar. Maio de 2016.



Monumento em Florianópolis ao Nunca Mais, na Câmara Municipal de Florianópolis. Maio de 2016.v

Desta maneira, a Comissão da Anistia tem cumprido uma missão estratégica em termos de justiça transicional, na medida em que viabiliza o direito constitucional à reparação material e moral e consolida-se como uma iniciativa pioneira para o cumprimento da: a) reapropriação do conteúdo histórico-originário da anistia política do país; b) democratização do acesso à justiça; c) construção de uma justiça de reparação; d) promoção de uma cultura fundamentada na educação para os direitos humanos, em especial para a garantia dos direitos à memória e à verdade.

Em relação às atividades educativas para a promoção dos direitos humanos, destacam-se as atividades pedagógicas e culturais, como seminários, oficinas, cineclubes, peças teatrais, exposições fotográficas, apresentações musicais e inauguração de monumentos.

Esse conjunto de práticas e iniciativas tem conferido à Comissão da Anistia uma conotação educativa, comprometida com a pluralidade, com a democracia e com os parâmetros da justiça transicional.

Segundo o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)³ e com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos⁴, a educação em direitos humanos é estratégica para a constituição de uma sociedade igualitária, capaz de alinhar seus valores e práticas políticas e sociais à necessidade de consolidar uma cultura da paz fundamentada em uma consciência cidadã.

Dentro desse contexto, educar em direitos humanos supõe adotar mais do que conceitos de cidadania, pois diz respeito à função das escolas e das universidades na informação e formação, seja como reprodução ou como reflexão crítica dos eventos históricos e possibilidades dos projetos das novas gerações. Isto é, concentra-se na capacidade de

³ BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. rev. e atual. Brasília: SEDH/PR, 2010. Disponível no site www.sedh.gov.br, Acesso em: 05/03/2016.

⁴ BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. Disponível no site www.sedh.gov.br. Acesso em: 06/03/2016.

questionar a versão oficial da história, posto que esta procura ocultar a verdade sobre os fatos do passado. No Brasil, esta versão está fundamentada no suposto progresso econômico promovido pela ditadura, nas teses de que o Golpe foi uma resposta à sociedade brasileira que pedia pela deposição do presidente João Goulart, de que o Golpe foi necessário porque o país estava diante do caos e da ameaça comunista e, por fim, que a ditadura no Brasil foi branda e que o Estado não agiu de forma violenta e repressiva contra seus opositores políticos.

No âmbito das representações sociais, estas teses sustentam consensos e mitos que acabam por enfraquecer os debates e as lutas pelo direito à memória e à verdade no país. São os discursos que ainda sustentam uma imagem estigmatizada a respeito das organizações da esquerda clandestina e da luta armada e disseminam a ideia de que Lei da Anistia, aprovada em 1979, pacificou o país e reconciliou as vítimas, familiares de mortos e desaparecidos políticos e agentes do Estado. Diante de tal constrangimento, restou o silêncio e uma política de esquecimento.

A Comissão da Anistia, por meio das Caravanas, busca romper o silêncio e o esquecimento através de atividades que propiciam o exercício crítico de reflexão quanto à continuidade de práticas autoritárias, como, por exemplo, a tortura e o extermínio que ainda ocorrem no interior dos presídios brasileiros. Dessa forma, as Caravanas exercem um importante papel político ao transformar experiências e subjetividades em saberes que se contrapõem aos consensos dominantes, estimulando a conexão entre o passado e o presente, assim como a compreensão de alguns aspectos políticos e sociais que ainda permanecem nas estruturas sociais brasileiras.

Daí a importância de envolver escolas, universidades e espaços que guardam as memórias de lutas políticas e sociais na realização das audiências públicas. A memória viva que surge através dos relatos das experiências desperta, nas novas gerações, sensações, emoções e interesses que são essenciais tanto para a continuidade desse processo

de esclarecimento do passado e de refinamento das instituições e da democracia no país quanto de garantir a não repetição da violência do Estado contra aqueles que se opõem politicamente a ele.

Para Prudente José Silveira Melo, professor universitário, advogado e membro da Comissão da Anistia, a dimensão pública das Caravanas é estratégica, educativa e pedagógica, em especial para a juventude que não vivenciou os anos de chumbo.

Eu acho que aqui nasce a relação da construção dentro desse processo, é a possibilidade que sejam apropriados pelos vários grupos da sociedade, inclusive civil, as relações, as universidades, os centros de pesquisa, que agora se aproveite inclusive do próprio relatório da Comissão da Memória e da Verdade e dê continuidade (Informação verbal).⁵

Com efeito, a democracia no Brasil não é um processo acabado: muito pelo contrário, é aberto – constantemente sujeito a avanços e recuos. Para a Comissão da Anistia, as Caravanas têm como objetivo mostrar aos jovens esse movimento dialético que permeia as relações políticas e sociais e, assim, estimulá-los a assumir a responsabilidade de participar mais ativamente do processo de construção da democracia no país, motivados por uma formação crítica, conduzida por uma educação de valorização aos direitos humanos.

5.2 Projeto Marcas da Memória

Assim como as Caravanas da Anistia, o Projeto Marcas da Memória foi criado pela Comissão da Anistia em 2008 e configura-se como uma ação em prol da preservação da memória histórica. Surge como forma de aproximar o governo de diversos grupos que atuam no movimento

⁵ Informação retirada da entrevista com Prudente José Silveira Melo, membro da Comissão da Anistia e do Coletivo Catarinense MVJ. [08/12/2014]. Entrevistadora: Juliana de Jesus Grigoli. CESUSC. Florianópolis, SC.

político por memória e verdade, através da transferência de recursos para ações diretamente elaboradas e executadas por esses grupos.

O Projeto Marcas da Memória tem por objetivo fomentar iniciativas locais, regionais e nacionais que permitam àqueles que viveram um passado sombrio – ou que a seu estudo se dedicaram – dividirem leituras de mundo que permitam a reflexão crítica sobre um tempo que precisa ser lembrado e abordado sob os auspícios democráticos. Dessa forma, o projeto contribui para a recuperação das vítimas e para a insurgência de distintas narrativas sobre o passado.

Para atender a todos os objetivos definidos pelo Projeto, as ações estão divididas de acordo com quatro eixos temáticos:

5.2.1 Audiências públicas

O primeiro eixo refere-se à promoção de audiências públicas voltadas ao cumprimento dos seguintes objetivos: servir como um espaço de “escuta pública dos perseguidos políticos” (Comissão de Anistia, 2012) em que os protagonistas das perseguições do Estado ditatorial possam afirmar e reafirmar publicamente suas memórias e versões sobre os fatos ocorridos; à promoção de debates públicos, tendo em vista o estímulo sobre as responsabilidades e os deveres de todos aqueles que, no presente, convivem em um Estado de Direito que garante o qualificativo constitucional de democrático, mas que ainda passa por todas as tensões próprias de um processo incompleto de transição.

5.2.2 História oral

O segundo eixo trata das entrevistas com perseguidos políticos “baseadas em critérios teórico-metodológicos próprios da história oral” (Comissão de Anistia, 2012). De acordo com os dados disponibilizados

pela Comissão da Anistia em seu portal na internet⁶, o projeto já coletou cerca de 110 entrevistas com vítimas e familiares de mortos e desaparecidos políticos e contou com parcerias de universidades federais, como a Universidade de Pernambuco, a Universidade do Rio de Janeiro e a Universidade do Rio Grande do Sul para a realização desta ação. Importante destacar, nesse item, a parceria entre o Projeto e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), celebrada em 2014, que viabilizou a produção do documentário *Memórias Femininas da Luta contra a Ditadura Militar*, que aborda a trajetória de mulheres que atuaram na resistência à ditadura militar brasileira.

5.2.3 Publicações

O terceiro eixo trata das publicações que a Comissão da Anistia tem organizado com o objetivo de divulgar ao máximo os temas associados à Justiça de Transição. Por isso, todos os livros e publicações estão disponíveis virtualmente e têm a sua distribuição gratuita. Até hoje, foram publicados os seguintes livros: *Repressão e memória política no contexto ibero-americano: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal*. Brasília/ Coimbra (Santos et al., 2010); *A anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e comparada* (Payne et al., 2010); *68, a geração que queria mudar o mundo: relatos* (Ferrer, 2011), elaborada pelo Grupo Amigos de 68, com escritos de 100 perseguidos políticos (Comissão de Anistia, 2012); *América Latina: "Justiça de Transição – Manual para a América Latina"*, lançado em junho de 2012 em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) e o Centro Internacional para a Justiça de Transição (ICTJ); *Marcas da memória: história oral da Anistia no Brasil*, publicado em 2012 em parceria com três Universida-

⁶ Site oficial Comissão da Anistia: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/projetos>. Acesso em: 12/03/2016,

des Federais – Rio de Janeiro (UFRJ), Pernambuco (UFPE) e Rio Grande do Sul (UFRGS); e *Infância Roubada: crianças atingidas pela ditadura militar no Brasil* (organizado pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo – Rubens Paiva, 2014), lançado em 2014 em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

5.2.4 Chamadas públicas de fomento às iniciativas da sociedade civil

Por fim, o quarto eixo trata das chamadas públicas de fomento às iniciativas da sociedade civil dedicadas ao desenvolvimento de projetos “destinados à ampliação do impacto social das políticas públicas de preservação, divulgação e formação da memória da Anistia Política e do processo de Justiça de Transição no Brasil, inclusive do acervo material e imaterial da Comissão de Anistia” (Comissão de Anistia, 2012).

No total, a Comissão lançou quatro chamadas públicas. Na primeira chamada, foram selecionados 19 projetos, nos segmentos de produção de documentários, exposições culturais itinerantes, peça teatral apresentada em várias localidades do país, publicações de livros e cartilhas didáticas, palestras e oficinas direcionadas ao público de movimentos políticos, movimentos sociais, escolas de ensino médio e entidades de defesa dos direitos humanos. Só para citar alguns exemplos, o Projeto patrocinou os documentários *Caravanas da Democracia*, que trata da Comissão da Anistia, e *Repare bem*, que retrata as experiências de 24 ex-presas políticas da Colônia Penal do Bom Pastor de Recife; a exposição de painéis com fotos sobre os 30 anos da lei da Anistia – *Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça*; o musical *Tempo de Resistência*; a palestra musical *Resistir é preciso*; a peça teatral *Filha da Anistia*, da Associação de Pesquisadores Sem Fronteira, que foi apresentada 27 vezes em seis cidades brasileiras, atingindo um público de quase 3 mil pessoas; a exposição *Sala Escura da Tortura*, do Instituto Frei Tito de Alencar, que foi exposta em cinco cidades, visitada por mais de 2.500 pessoas e contou com sete obras de quatro artistas plásti-

cos internacionais sobre o tema das violações dos direitos humanos. Na segunda chamada, selecionaram 39 projetos que trataram de conservação de documentos, elaboração de pesquisas empírico-teóricas, exposições, publicação de livros, restauração de filmes sobre o regime militar, produção de documentários, peças teatrais na área de digitalização e divulgação de documentos, produção de documentários e publicação de livros. Um dos documentários produzidos com os recursos deste edital foi o filme *Vou contar para meus filhos*, do Movimento Tortura Nunca Mais, exibido nas mais diversas salas de cinema e projeção de filmes do país. A terceira chamada selecionou 23 projetos, dentre estes o *Cinema da Verdade* e a produção do documentário *Eu me lembro*. E, por fim, a quarta chamada selecionou 14 projetos de fomento à elaboração de pesquisas empírico-teóricas, realização de exposições, produção de documentários e de peças teatrais, publicação de livros e exibição de documentários sobre a ditadura. Cabe lembrar que boa parte destes projetos ainda está em fase de desenvolvimento ou finalização de suas produções.

A principal qualidade do Projeto Marcas da Memória, em especial às chamadas públicas, é a sua capacidade multiplicadora de informação e conhecimento sobre os assuntos relativos à ditadura civil-militar no país. Mesmo que o público acessado por essa política seja pequeno em relação ao total da população brasileira, os efeitos do debate sobre a justiça de transição e a replicação dos avanços dos processos de construção de memória aos mais diversos espaços públicos estabelecem possibilidades concretas de avanços no campo das medidas transicionais, a partir do momento que autorizam todos aqueles que vivenciaram o passado de violações a falar e a expressar seus traumas para além dos espaços privados, compartilhando suas trajetórias de vida, suas dores e honras. Os encontros geracionais entre perseguidos políticos e novas gerações possibilitam o desencadeamento de processos tanto subjetivos como coletivos, bem como a construção de novos sentidos históricos em relação à ditadura civil-militar brasileira. O contato geracional permite que as experiências do passado possam ser percebidas

no presente e que as opções políticas sobre esse mesmo presente e também sobre o futuro possam ser pensadas no sentido de valorizar, cada vez mais, a defesa da emancipação humana.

Desse modo, as reivindicações por justiça adquirem um lugar de maior destaque nos debates públicos, principalmente quando as novas gerações também passam a defender demandas que legitimam os atos de resistência vividos no passado. Em geral, as novas gerações tendem a se posicionar ao lado da justiça contra as violações dos direitos humanos e daqueles que resistiram ao regime autoritário e violento imposto pelo Estado ditatorial. Para Paul Ricoeur (2007), esse processo de incorporação de uma dívida que é herdada e que precisa ser solucionada entre todos só se viabiliza a partir de uma justiça “voltada para o outrem”, isto é, para um outro que não a si. Desse modo, pode-se pensar que o dever “o dever de memória é o dever de fazer justiça, pela lembrança” (Ricoeur, 2007, p. 101).

Ou seja, não se trata de olhar apenas para o passado e lamentar os fatos ocorridos, mas de relacioná-lo com os acontecimentos do presente e com os desdobramentos futuros; de promover encontros geracionais com vistas a formação de novos elos e de novos entendimentos em relação aos atos do passado.

A recente experiência de instauração das Comissões da Verdade em diversos estados e instituições do país pode levar à ilusão de que só agora despertamos para o debate sobre o direito à memória e que só agora passamos a reivindicar o direito à verdade sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas durante períodos de exceção no país. No entanto, o movimento pelo reconhecimento da memória enquanto um direito humano é mais complexo e longínquo e nos remete a episódios vividos a mais de trinta anos no país.

5.3 Clínicas do testemunho

O Projeto Clínicas do Testemunho foi criado em 2012 e compõe as atividades do programa de reparações gerenciado pela Comissão da Anistia em 2012. Consiste em implementação de núcleos de assistência às vítimas e testemunhas, que buscam reconstituir as subjetividades integrativas das vítimas das violações dos direitos humanos através de acompanhamento psíquico especializado. De acordo com Paulo Abrão, presidente da Comissão da Anistia, “[...] *uma preocupação das clínicas é cuidar dessa peculiaridade traumática para a superação do medo, da dor e da desconfiança. A destruição das liberdades por aquele que deveria garanti-las leva à sensação de que não há a quem recorrer [...] é um trauma levado à máxima potencialidade. Por isso é essencial resgatar a confiança no Estado e nas instituições, fazer com que o cidadão perceba que algo mudou e que o Estado tem consciência dos erros do passado*” (Informação verbal).⁷

Para Sousa (2011, p. 65-66), a inclusão da “assistência às vítimas do terrorismo de Estado, como solidariedade e apoio clínico”, é um aspecto essencial para a “reconstituição do potencial de resiliência de crianças, jovens e adultos que passaram por traumas”, pois repercutem de forma intensa na sua socialização ou ressocialização, como também “nas relações sociais, nas ações políticas e na formação dos valores”. Desse modo,

Reconquistar a autoconfiança, num esforço contra as alucinações, reações psicóticas, estados depressivos ou mesmo inseguranças, não é um esforço meramente individual da vítima, é um assunto de saúde pública como esforço de recompor a psicologia social de um povo, como política de memória histórica, de reconquista da dignidade dos indivíduos e das comunidades (Sousa, 2011, p. 66)

⁷ Informação retirada do caderno de campo. Trecho da fala de Paulo Abrão durante a abertura do I Congresso Internacional de Direitos Humanos – Barbárie ou Civilização. [27/10/2014]. CESUSC. Florianópolis, SC.

Assim sendo, o Projeto tem como objetivos: a) dar atenção às vítimas de violência do Estado; b) capacitar profissionais da área da psicologia para atendimento específico e direcionado dessas vítimas; c) constituir marcos metodológicos ou estratégias de abordagem sobre os contextos de violência que envolvem as vítimas do Estado; e d) criar uma rede social sobre o tema.

Atualmente quatro institutos respondem pelas cinco Clínicas que funcionam em Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. Geralmente os testemunhos são acompanhados por três psicanalistas e são encorajados a romper o medo, a vergonha, o silêncio e o esquecimento, por meio da fala sobre aquilo que ficou sem escuta.

Por fim, o Projeto já atendeu mais de 2 mil pessoas e mantém 160 vítimas e familiares em tratamento em suas unidades. De acordo com o presidente da Comissão da Anistia, Paulo Abrão, “a iniciativa é um projeto permanente de reparação as vítimas, sem prazo para acabar” (Informação verbal).⁸

5.4 Memorial da Anistia Política no Brasil

A diversidade dos testemunhos históricos é quase infinita. Tudo o que o homem diz ou escreve, tudo o que constrói, tudo o que toca, pode e deve fornecer informações sobre eles⁹.

Por definição, Memoriais são monumentos à memória, em que a cultura material seria, portanto, meio e não fim. Enquadram-se na tipologia dos museus da história e sociedade e são concebidos como um espaço para estudar, reunir coleções, objetos e testemunhos,

⁸ Informação retirada do caderno de campo. Trecho da fala de Paulo Abrão durante a abertura do I Congresso Internacional de Direitos Humanos – Barbárie ou Civilização. [27/10/2014]. CESUSC. Florianópolis, SC.

⁹ Bloch, Marc. In: Le Goff, Jacques. História e Memória. Campinas: Ed. Unicamp, 1991, p. 104.

divulgar e salvaguardar a memória de um determinado período ou acontecimento histórico.

Orientado por essa concepção, o Ministério da Justiça, por meio da Comissão da Anistia está construindo o Primeiro Memorial Público Federal destinado a homenagear as vítimas, a preservar a memória daqueles que foram vítimas de perseguição política no passado recente da história do país e constituir um espaço de formação da consciência da juventude no sentido de impedir a prática de graves violações contra a humanidade.

A ideia é instituir um espaço de “memorialização”, isto é, um espaço público permanente de reparação coletiva que funcione como um pedido de desculpas de Estado junto à sociedade, por meio de outras linguagens – documental, oral e visual. As experiências memorialísticas implementadas no Chile e na Argentina, demonstram que os memoriais permitem, a um só tempo, promover uma ampla reparação coletiva, com o pedido de desculpas irradiado a toda sociedade. Sobre essa questão, Sousa (2010) complementa, afirmando que,

A iniciativa memorialística não é caricatamente “abrir pacotes” e “desenterrar defuntos”. É perceber a continuidade da história e compreender como a fragmentação das relações sociais torna as pessoas mais vulneráveis aos diversos tipos de violência. Não é a fragmentação da ruptura de um processo histórico em curso, mas a fragmentação das relações humanas.¹⁰

Desse modo, a constituição de um Memorial, voltado à preservação da documentação e comprometido com a efetividade dos direitos humanos, tomando como base o Brasil dos anos 60 até os dias atuais, expressa um compromisso contra o autoritarismo e a violência, como o

¹⁰ Trecho extraído do texto escrito pelo coordenador do Memorial dos Direitos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, Dr. Fernando Ponte. Disponível em: <http://lastro.ufsc.br>. Acesso em: 12/03/2016.

melhor dos caminhos para que as gerações futuras possam elaborar e viver seus projetos com mais consciência e liberdade política.

Tomando essas questões como base, o Memorial da Anistia Política no Brasil será composto de um centro de documentação e de um centro de exposição.

O centro de documentação abrigará todo o material coletado e produzido pela Comissão da Anistia, com mais de 70 mil processos analisados com os documentos das vítimas. E o centro de exposição que será um museu interativo que contará a história social e política do país.

Nesse presente momento, o Memorial da Anistia está em fase final de construção em Belo Horizonte. E no futuro também será sede da Comissão da Anistia no estado de Minas Gerais.

Assim concluímos esse capítulo com essas breves reflexões sobre as políticas de memória histórica no Brasil e a significativa contribuição da Comissão da Anistia para a criação e implementação dessas iniciativas nas diversas estruturas que influenciam na definição das representações sociais sobre o passado do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em meio a um ambiente político de muita tensão e de significativas polarizações pós-eleições presidenciais, inclusive com algumas manifestações públicas clamando por intervenção militar, a Comissão Nacional da Verdade encerrou suas atividades investigativas com a entrega de seu relatório final ao poder executivo brasileiro, no dia 10 de dezembro de 2014.

A intenção deste texto não é fazer uma análise do extenso relatório produzido pela CNV. Antes, trata-se de apresentar reflexões acerca do processo que levou à criação da CNV a partir das determinações mais gerais da transição brasileira e do ponto de vista do movimento político por memória e verdade, e, assim realizar um balanço dos avanços e, sobretudo dos limites desse processo.

A busca pelo reconhecimento da memória e verdade enquanto direitos humanos não começou com a criação da Comissão da Anistia ou com a criação da Comissão Nacional da Verdade e tampouco se encerrou com a entrega do relatório final em dezembro de 2014.

De acordo com os estudos aqui apresentados, a Comissão da Anistia e a CNV constituem alguns capítulos privilegiados, por um lado, da luta histórica de ex-presos políticos e de familiares de mortos e desaparecidos políticos desde meados da década de 70; por outro, das ainda precárias políticas públicas da democracia

brasileira relativas à memória e à verdade, especialmente as relacionadas aos graves crimes de direitos humanos cometidos durante a ditadura.

As lutas por reparação histórica, política, moral e pecuniária ficaram à margem do processo de redemocratização do país, com as lideranças privilegiando outras pautas e reproduzindo o discurso da reconciliação nacional, amparado pela Lei da Anistia, aprovada ainda sob a vigência do regime militar, em 1979.

As elites políticas que estiveram à frente da transição, apesar da intensa mobilização dos movimentos sociais e populares por um processo de democratização mais amplo, entendiam que qualquer passo mais arrojado em direção ao esclarecimento dos crimes de lesa-humanidade cometidos durante a ditadura poderia desencadear uma nova crise política no país e um rompimento da transição negociada. Por isso, o esforço da elite brasileira em “zerar a presença popular em todos os processos cívicos e políticos de alguma magnitude, monopolizados pelas elites culturais e políticas ‘esclarecidas’”, assim como proteger os militares, deixando-os em uma posição confortável no processo de recomposição das forças políticas do país. Dessa forma, a democracia da década de 80 se restitui das “costelas da ditadura” em um ritmo de distensão e abertura, como assinali nas partes iniciais do trabalho.

A decisão pela impunidade, pelo esquecimento e pela política de silenciamento, feita ainda sob os auspícios da ditadura e ratificada pelos governos sucessores imprimiu suas marcas na sociedade brasileira, isto é: ainda há elementos organicamente autoritários constitutivos da democracia instalada como de controle político sobre as demandas estruturais da sociedade.

De acordo com Florestan Fernandes, essas marcas são heranças do processo de “transição à brasileira”, controlado pelas forças do regime autoritário, em parceria com a elite política e econômica do país, interessada em dirimir seus riscos, e, assim, ampliar seu poder.

Essa “transição pelo alto” – lenta, segura e gradual – também imprimiu suas marcas não apenas à democracia, mas às Comissões destinadas a investigar a verdade e restaurar a memória histórica e política do país.

Apesar de não constituir uma prioridade na agenda política do país, um dos temas mais críticos na passagem da faixa presidencial de Lula para Dilma, em 2011, envolvia a questão da criação da Comissão da Verdade e a investigação dos casos e crimes de lesa-humanidade cometidos por agentes do Estado durante a ditadura militar no país. Na proposta original de criação da Comissão da Verdade apresentada no Programa Nacional de Direitos Humanos de 2009, constava que uma das diretrizes da comissão seria a de realizar ou incentivar ações em prol da memória, verdade e justiça em relação ao período histórico em questão e aos crimes apurados.

Por isso, constava, na Diretriz 25 do PNDH-3, a seguinte determinação: “suprimir do ordenamento jurídico brasileiro eventuais normas remanescentes de períodos de exceção que afrontem os compromissos internacionais e os preceitos constitucionais sobre os direitos humanos”.

Automaticamente, a interpretação da Lei da Anistia de 1979 passa a ser questionada perante o Supremo Tribunal Federal, através da ação movimentada pela OAB, a qual requisita a revisão da Lei da Anistia, em especial o parágrafo que trata de *crimes conexos*, e também pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, pelo caso Gomes Lund e outros.

Apesar de alinhada aos padrões do direito internacional dos direitos humanos e às práticas adotadas por outros países latino-americanos, a formulação apresentada no PNDH-3 provocou um enorme desconforto e uma grande tensão entre o poder executivo e os setores militares.

Diante da tensão gerada pelo documento, o presidente Lula sancionou o Decreto n.7.177/2010, alterando o PNDH-3. Com isso, houve um recuo significativo nos temas de direitos humanos mais politizados e que geravam mais questionamentos em relação ao poder militar e conservador.

De acordo com uma breve leitura comparativa entre o documento original e o reeditado, nota-se que expressões como “resistência popular à repressão”, “regime de 1964-1985” e “pessoas que praticaram crimes de lesa-humanidade” foram suprimidas do documento final, após o Decreto n.7.177/2010, demonstrando o poder de interdição política dos setores mais conservadores da sociedade brasileira.

Para os integrantes da RBMVJ, essa alteração terminológica sancionada pelo governo federal e a atenuação do seu discurso revelam algumas preocupações de ordem política. A primeira delas é a de que as investigações fossem diluídas em um período histórico mais amplo, tirando o foco do período da ditadura. A segunda era de que as graves violações de direitos humanos não fossem julgadas e punidas de acordo com as normas que regem a justiça comum; e uma terceira que foi para deslocar as medidas da ação imediata para o do debate público.

Com todos esses dispositivos acionados, a CNV conseguiu atender uma parte das demandas por memória e verdade dos ex-presos e familiares de mortos e desaparecidos políticos, evitando um confronto direto com os setores que apoiaram e ainda apoiam a ditadura. Dessa forma, a criação da CNV tornou-se um projeto viável e conquistou o aval do Congresso Nacional.

Diferentemente de outros países latino-americanos, como, por exemplo, o Peru e a Argentina, que instituíram Comissões da Verdade logo após o fim de suas ditaduras, o Brasil demonstrou-se resistente a investigar seu passado e reconhecer a memória e a verdade como direitos humanos. Assim, os direitos à memória e à verdade surgiram tardiamente no país, como uma saída intermediária para driblar as pressões sofridas pelo governo: de um lado a pressão internacional sobre o Estado brasileiro, que foi sentenciado pelo Corte Interamericana de Direitos Humanos; e por outro lado, a pressão dos setores mais conservadores da sociedade brasileira, que temiam a possibilidade de julgamento dos responsáveis pelas graves violações de direitos humanos.

Apesar das diversas críticas tecidas pela RBMJ apresentadas na reunião com a CNV em abril de 2013, em São Paulo, a Lei n. 12.528 de 2011 permaneceu inalterada, ratificando a decisão de retirar do horizonte da Comissão a possibilidade de atuar no âmbito da justiça e, assim, superar a dimensão da reconciliação.

Com isso, retiraram-se os aspectos mais polêmicos da negociação para a criação da CNV, deixando transparecer a preocupação do governo federal em amenizar o desgaste político entre o Estado e alguns setores sociais. Essa postura do governo federal dificultou o desenvolvimento do trabalho e das atividades da CNV, como se verá abaixo.

Sem contar com a participação das vítimas, dos familiares de presos políticos e dos representantes do movimento por memória e verdade, o poder executivo nomeou os sete membros da Comissão Nacional da Verdade, em 16 de maio de 2012. O grupo foi composto por pessoas dotadas de prestígio social, político e intelectual – algumas de renome internacional – e outras com pouca experiência no campo dos direitos humanos. Como explica Rosa Maria Cardoso, *“um excesso de juristas, com diferentes olhares para a história política do país”* (Informação verbal).¹

Segundo Rosa Maria Cardoso, as diferentes visões sobre determinados temas e a notoriedade de alguns comissionários dificultaram o estabelecimento de um diálogo mais amplo entre alguns membros do grupo, afetando diretamente a dinâmica de trabalho da Comissão. Enquanto uma parte do grupo achava que era necessário apurar somente as violências ocorridas na Guerrilha do Araguaia, pois esse era o objetivo principal da Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, outra parte divergia dessa posição, defendendo a perspectiva (que

¹ Informação retirada do caderno de campo – acompanhamento da palestra – O Legado da Comissão da Verdade (CNV), proferida pela comissionária da CNV, advogada e professora da UFRJ – Rosa Maria Cardoso da Cunha. [01/04/2015]. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC.

posteriormente foi adotada) que a CNV deveria se ocupar de todas as graves violações de direitos humanos cometidas por agentes do Estado entre os anos de 1946 e 1988.

Esses pontos de divergência dificultaram a aprovação de resoluções de formalização dos entendimentos internos do grupo em relação ao seu funcionamento, alinhado aos objetivos da Comissão.

A dificuldade de trabalhar os temas centrais de forma conjunta levou a CNV a optar pela compartimentalização das investigações. Ou seja, cada membro da Comissão ficou responsável por um ou dois temas, de acordo com as afinidades, compôs seu time de assessores e definiu sua própria agenda de trabalho.

A falta de um plano de trabalho mais coletivo e uma metodologia unificada resultou em uma desconexão entre os comissionários, dificultando a realização de ações mais amplas e coerentes, alinhadas aos objetivos da instituição.

É evidente que a divisão dos membros do grupo de acordo com os temas e as responsabilidades já era algo esperado, mas, no caso da CNV, ela acabou sendo uma decisão prematura e pouco planejada, adotada como fuga diante das dificuldades do grupo em lidar com as diferentes concepções sobre o órgão.

Essa falta de clareza interna pela inexistência de uma política de diálogo e de participação de outros setores nos processos de investigação gerou um isolamento da Comissão de outros setores da sociedade. Ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos políticos se sentiram à margem desse processo e contaram com pouca representatividade política no interior da CNV. Um dos temas mais recorrentes nas reuniões da RBMVJ e do Coletivo Catarinense MVJ era exatamente sobre a escassez de debates públicos sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas na ditadura e de um plano de divulgação mais amplo das investigações e dos resultados alcançados.

Essas críticas feitas pelo movimento por memória e verdade geraram certo desgaste no interior da Comissão. Parte dos comissionários defendia a ideia de uma Comissão mais transparente e abertura ao diálogo com o grande público e com a mídia. Já outra parte defendia a proposta de uma CNV mais fechada e distante de situações de exposição e de contato com o público.

As mesmas dificuldades ocorreram com pesquisadores interessados em desenvolver uma análise dos trabalhos em curso. Com pouca acolhida por parte de alguns integrantes da CNV, alguns pesquisadores limitaram seus trabalhos a investigação de um só tema.

Essa desarticulação institucional, somada à falta de definições mais claras em relação aos processos de decisão e à dificuldade de diálogo com a sociedade – seus diversos grupos e setores –, gerou conflitos internos e uma exposição midiática negativa da CNV, provocando um desgaste ainda maior e um enfraquecimento da própria instituição.

Os conflitos internos gerados pela falta de clareza do grupo em relação aos métodos e metas desencadeou a saída de Claudio Fonteles em junho de 2013, revelando a crise interna pela qual passava a Comissão. Ainda em 2013, houve o desligamento do jornalista e Luiz Claudio Cunha, em função das divergências políticas, e de Gilson Dipp, por problemas de saúde. Evidentemente, essas baixas afetaram todo o grupo, que funcionou durante um tempo com um ou dois membros a menos em relação aos sete previstos pela lei.

Os impasses e as divergências internas também dificultaram a articulação e a coordenação de atividades locais e regionais em parceria com outras Comissões, Coletivos, Comitês e Fóruns por memória e verdade no país.

De fato, a multiplicação de atividades complementares à Comissão em entidades de classe, sindicatos, universidades e instituições governamentais foi significativo e contribuiu positivamente para a ampliação do debate sobre memória e verdade no país. Entretanto, a CNV teve

dificuldade em assumir um papel de protagonismo no complexo nacional de Comissões e Comitês que surgiram a partir de 2011. Em Santa Catarina, por exemplo, a CNV deixou a desejar nas duas audiências públicas realizadas durante a Semana Paulo Stuart Wright, em 2013, pois não houve um compartilhamento mais amplo do banco de dados e um debate mais profundo sobre os métodos de investigação utilizados até aquele momento.

A dificuldade de diálogo ficou evidente quando membros da Rede questionaram publicamente durante o encontro da CNV com a RBMVJ em 2013, sobre a falta de transparência em relação aos dados e a ausência de audiências públicas com os agentes do Estado, acusados dos crimes contra a humanidade.

Também ficou a desejar o trabalho de publicização dos resultados das investigações que estavam em curso, revelando aí uma limitação da Comissão em dialogar com a mídia, que não era trazida para participar do processo.

Entretanto, a atuação da CNV não merece apenas críticas. É preciso reconhecer os avanços e as conquistas alcançadas pela instituição em um balanço mais criterioso, como veremos a seguir.

Mesmo com limites, o tema sobre graves violações de direitos humanos nunca tinha conquistado tamanho destaque na sociedade brasileira. Durante a vigência da CNV, uma complexa rede nacional foi constituída para garantir a efetivação dos direitos à memória e verdade no país, gerando mais um campo de mobilização em torno dos direitos humanos.

As ações pedagógicas e educacionais sobre os direitos humanos realizados pela RBMVJ e demais integrantes do movimento político por memória e verdade foi fundamental para a ampliação do debate, especialmente em 2014, ano do cinquentenário do golpe de 1964. Esses agentes que apoiaram a CNV organizaram intervenções políticas, even-

tos em universidades e escolas de ensino fundamental e médio, escrachos contra torturadores, passeatas, exposições e exibição de filmes, entre outras ações.

A Comissão demonstrou estar sensível às demandas de alguns setores marginalizados, ao incluir no rol de investigações as graves violações de direitos humanos perpetradas contra negros, índios, homossexuais, camponeses, trabalhadores e estudantes, constituindo, assim, um avanço nas formulações sobre reparação histórica em nosso país.

A partir da inclusão dos grupos marginalizados no processo investigativo, a CNV deu uma grande contribuição para refletirmos mais profundamente sobre nosso passado de violências e de desrespeito aos direitos humanos. Essa investigação mais específica também gerou outros desdobramentos, como, por exemplo, a criação da Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil, em fevereiro de 2015, com o objetivo de fazer o resgate histórico do período e a aferição de responsabilidades, além de demonstrar a importância das ações afirmativas como método de reparação ao povo negro.

Além disso, a Comissão conseguiu listar os nomes de 377 militares e civis envolvidos diretamente com os crimes de lesa-humanidade praticados durante a ditadura, confrontando diretamente os perpetradores dos crimes através de elementos de prova, como podemos verificar no capítulo 16 do relatório final, que trata da autoria das graves violações de direitos humanos.

A CNV também passou a trabalhar de forma mais transparente após as inúmeras críticas do movimento por memória e verdade, por meio das audiências públicas, palestras e de encontros em todos os territórios do país com o fito de publicizar seus trabalhos e resultados, mesmo que parciais.

A sofisticação dos meios de comunicação e o investimento nessa área foram decisões importantes para a divulgação dos resultados

de seus trabalhos. Em 2013, a CNV melhorou sua página na Internet. Com esse novo ferramental, a Comissão passou a disponibilizar os relatórios parciais e a transmitir as audiências públicas realizadas em tempo real. Sobre esse ponto, ainda cabe destacar a parceria estabelecida entre a CNV e a Empresa Brasil de Comunicação S/A (EBC)², para a ampliação da circulação das informações através dos diversos meios de comunicação e mídia disponíveis no país. Em alguns momentos, como na revelação sobre os resultados das investigações sobre a *causa mortis* do ex-presidente João Goulart, de Vladimir Herzog e de Rubens Paiva, o tema ocupou um espaço central nos editoriais de jornais de ampla circulação e da mídia televisiva.

E, por fim, para incentivar a participação de órgãos públicos, de entidades vinculadas ao movimento por memória e verdade e de cidadãos na formulação das recomendações finais que deveriam ser entregues juntamente com o relatório, a CNV criou um mecanismo de consulta pública, através de um *link* disponibilizado em seu *site*, que permitiu que as pessoas interessadas colaborassem na elaboração das recomendações e enviassem sugestões através do preenchimento e da indexação de um formulário específico para este fim. Por meio desse mecanismo, a CNV recebeu 399 propostas com sugestões de recomendação. Parte desses encaminhamentos foi absorvida pela CNV e sintetizada nas 29 recomendações finais.

Das 29 recomendações feitas pela CNV ao Estado brasileiro, duas referem-se a políticas de preservação da memória histórica: a 28ª medida, que sugere ao Estado brasileiro a implementação de ações de preservação da memória e a aprovação de políticas de memória histórica; e a 29ª medida, que trata do direito ao acesso à informação e da questão da ampliação da abertura dos arquivos das Forças Armadas.

² A EBC foi criada em 2007 para fortalecer o sistema público de comunicação. Atualmente é gestora da TV Brasil, TV Brasil Internacional, Agência Brasil, Radioagência Nacional e do sistema público de rádio, composto por oito emissoras.

Ao longo dos três anos de funcionamento, a CNV promoveu ações de preservação da memória histórica. As audiências públicas e a participação em eventos em instituições de ensino foram de grande valia para o fomento do debate sobre as conexões entre graves violações de direitos humanos e regimes de exceção. Entretanto, do ponto de vista da institucionalização de políticas de memória histórica, a Comissão contribuiu muito pouco, limitando-se apenas a recomendar ao Estado brasileiro a aprovação dessas políticas. De acordo com Rosa Maria Cardoso, “com o fim da CNV, a promoção de ações de memória histórica ficou sob a responsabilidade da Comissão da Anistia, que conta com o apoio do movimento por memória e verdade, em especial da RBMVJ” (Informação verbal).³

Assim sendo, desde a extinção da CNV, a Comissão da Anistia passou a intensificar suas ações no campo da preservação da memória histórica, através de atividades educativas associadas ao Projeto Marcas da Memória, cujo objetivo é o resgate da memória e a disseminação da cultura da não violência. Entre 2014 e 2015, a Comissão da Anistia apoiou e patrocinou a publicação de vinte livros que tratam de assuntos ligados aos direitos à memória, verdade, reparação e justiça. Também lançou duas revistas com artigos que debatem os mais variados assuntos relacionados à anistia e desenvolveu ações de cunho educativo tanto em escolas de ensino fundamental e médio como em universidades públicas e privadas.

Através do Projeto Mostra de Cinema da Verdade, uma iniciativa da Comissão da Anistia em parceria com o Instituto Cultura em Movimento (ICM), exibiram-se filmes relacionados à época da ditadura e

³ Informação retirada do caderno de campo – acompanhamento da palestra – O Legado da Comissão da Verdade (CNV), proferida pela comissionária da CNV, advogada e professora da UFRJ – Rosa Maria Cardoso da Cunha. [01/04/2015]. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC.

fomentaram-se debates entre acadêmicos, pesquisadores, ex-presos políticos, além de diretores ou produtores dos filmes apresentados.

Em Santa Catarina, os Projetos Marcas da Memória e Mostra de Cinema da Verdade contaram com amplo apoio do Coletivo Catarinense MVJ na organização das atividades planejadas e na divulgação dos eventos realizados. De 2012 até o presente momento, o Coletivo Catarinense e a Comissão da Anistia trabalham em parceria e já realizaram uma série de ações em prol da memória e verdade no Estado de Santa Catarina. Dentre essas atividades destacamos: apoio as Caravanas da Anistia de 2012, 2013 e 2014, organização de lançamento de livros, exibição de filmes nos mais variados espaços, participação em debates, fomento de eventos em escolas e universidades e, por fim, participação em oficinas pedagógicas promovidas pela Comissão da Anistia.

No entanto, em se tratando de política de memória histórica, isto é, da aprovação de leis específicas de memória, constatamos que ainda não houve um avanço significativo em nível nacional. Apesar de termos leis municipais que regulamentam e indicam a substituição de nomes de ruas, escolas, praças e logradouros batizados com nomes de ditadores por nomes de pessoas defenderam a democracia e algumas leis estaduais que estabelecem dias dedicados a memória dos mortos e desaparecidos políticos, essas iniciativas ainda são isoladas e localizadas. Considerando esses fatores, podemos afirmar que a transição da ditadura à democracia no Brasil ainda permanece em processo, o que indica uma dupla relação: se, de um lado, aspectos autoritários institucionais e políticos autoritários permanecem, por outro lado – em processo –, isso significa uma transição não concluída e, assim, quem sabe, elementos de avanço pendentes sejam possíveis. Este movimento de conservar e avançar e ainda conservar é uma dinâmica social e histórica presente, que se revela durante o estudo sobre política de memória histórica vigente e que expressa as contradições deste processo inconcluso.

Outro ponto de reflexão importante sobre políticas para a memória histórica refere-se à função das instituições de ensino na produção de informação e na formação de uma visão mais crítica acerca dos fatos e eventos históricos. Nesse sentido, a disciplina de História cumpre um papel pedagógico relevante no processo de construção e consolidação dos símbolos, mitos, fatos históricos e visão de mundo que definem uma sociedade.

Assim como em outros países, no Brasil, a disciplina de História é organizada segundo as diretrizes educacionais definidas em nível nacional. Desse modo, a memória social de um país tem no ensino de História a expressão de uma política para a memória histórica. Por isso, a importância de refletir sobre dois aspectos: as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e a formulação apresentada sobre os períodos de crise, de ditaduras, de conflitos políticos e sociais, assim como a transição da ditadura à democracia é abordada.

De acordo com as falas de professoras da rede municipal e estadual do Rio de Janeiro durante o Seminário Ensino da Ditadura Militar nas Escolas, em novembro de 2013, o Brasil, através do MEC, precisa investir na reformulação dos currículos escolares. Há a necessidade de recontextualizar o Golpe de 1964 de modo que proporcione aos professores uma maior clareza em relação ao passado, no sentido de possibilitar a construção de uma memória coletiva formada a partir de uma nova identidade nacional quanto ao tema da ditadura militar nas escolas. Da forma como está hoje, a decisão ainda recai na escolha pessoal dos professores em relação à seleção dos materiais que servirão de base para a elaboração das aulas.

Durante o debate promovido pelo Seminário, foi possível constatar como os manuais de ensino na área de História estão defasados e não apresentam uma visão crítica da ditadura militar no país. Não há um enunciado reflexivo na forma pedagógica como o Golpe de 1964, os anos de chumbo e a resposta popular a repressão são apresentados

por esses manuais. O que aponta a necessidade de montar currículos e atividades que se harmonizem a esse fim, de modo que viabilize o surgimento de um saber comum para o ensino da ditadura militar nos espaços de ensino e formação.

Nesse sentido, a pesquisa, como fundamento de construção de uma dada memória histórica, pode exercer um papel importante: o de orientar aqueles que buscam novas referências para a formação crítica das novas gerações.

Por fim, a análise de todos esses elementos relacionados ao processo de oficialização ou à institucionalização de políticas de memória histórica permite afirmar que no Brasil a transição da ditadura à democracia não ocorreu como ruptura, nem como transição efetiva, deixando latentes elementos de formação autoritária; a exposição desses elementos está nos limites do tratamento dado ao tema da memória histórica da ditadura e seus crimes, que compromete a plenitude das instituições quanto as demandas das novas gerações, seja pelos recursos distributivos, seja pelo direito à informação e memória como aspecto fundamental de sua formação política.

Os avanços conquistados no campo dos direitos à memória e verdade, com a formação da CNV e o fortalecimento das ações de reparação e de preservação da memória histórica implementadas pela Comissão da Anistia, não eximem o Estado brasileiro da responsabilidade de finalizar a apuração das graves violações aos direitos humanos praticadas por agentes do poder público, de implementar políticas de preservação da memória histórica, revisar a Lei da Anistia de 1979, desenvolver políticas de disseminação da cultura não violência – de combate à tortura e demais crimes de lesa-humanidade – e realizar reformas nas instituições e nos currículos escolares, priorizando a promoção e proteção dos direitos humanos.

Essa insuficiência de políticas voltadas à preservação da memória gera consequências na vida social atual por estimular a cultura da de-

sinformação, ao invés de criar espaços de preservação da memória; por legitimar a impunidade dos agentes do Estado em relação aos crimes contra a humanidade, ao invés de punir os agentes e criar medidas restritivas à prática da tortura e demais crimes contra os direitos humanos; por debilitar a capacidade de crítica da sociedade em relação aos limites das instituições democráticas brasileiras, ao contrário de fomentar amplos debates sobre os temas nos mais diversos espaços sociais.

Portanto, a reconciliação nacional só será alcançada quando o processo de investigação da verdade for acompanhado de medidas definitivas do Estado voltadas à superação dos elementos autoritários deixados pela ditadura, com a promoção de leis de memória histórica, a punição dos responsáveis pelas graves violações de direitos humanos e a inclusão das mais diversas vozes na constituição da memória histórica do país.

Importante lembrar que a reconstrução da credibilidade na relação entre Estado e sociedade passa pelo restabelecimento da confiança da sociedade nas instituições do sistema de justiça, a começar pela adoção de medidas tratativas mais neutras em relação aos agentes públicos, ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos políticos. Além disso, evoca também a definição de estratégias de ação voltadas à implantação das recomendações feitas pela CNV no relatório final, sendo mais urgentes as que tratam das reformas nos serviços públicos de segurança (interna e externa) e nas instituições de defesa da democracia.

Portanto, a resistência em ampliar o debate e a conservação de determinados elementos autoritários nas estruturas institucionais revelam a obediência de órgãos do Estado aos estatutos impostos pelo autoritarismo e não aos estatutos pautados nos valores democráticos.⁴

Ao final da primeira década do século XXI, todas as instituições ligadas às Forças Armadas ainda são dirigidas de forma rígida, de

⁴ Valores democráticos: que, por definição, poderia ser o povo governando a si mesmo.

cima para baixo. E a garantia dos direitos à memória e à verdade ainda é um princípio norteador da luta do movimento político por memória e verdade que, apesar da ampliação de seu alcance nos últimos anos, não exerce um poder convocatório de um movimento político contestatório mais amplo.

Retomando as contribuições de Wallerstein (2002) para o debate, estaria o Brasil, como país de herança colonial própria do capitalismo dependente, conformado com o modelo liberal de constituição social? Mais ainda, concordando com os “termos dos países centrais de considerar as classes perigosas”, oferecer um programa de reforma racional⁵ que restringe o acesso aos direitos humanos a alguns grupos sociais e limita o exercício da soberania de alguns povos (Wallerstein, 2002, p. 159)?

Supondo que a sociedade fique conformada com essa proposta, de modo que não reivindique a plenitude dos direitos humanos, nessa hipótese, os princípios de liberdade e igualdade tornam-se elementos do processo de “domesticação das classes perigosas”?

Por outro lado, ainda que se pese a incipiência dos direitos à memória e à verdade como movimento político no Brasil, o estudo sobre o processo de institucionalização ou oficialização de políticas de memória histórica demonstra que o liberalismo é constrangido pelos limites de sua própria lógica: continua a afirmar a legitimidade dos direitos humanos, mas com o intuito de evitar que sejam plenamente garantidos. No âmbito da ideologia liberal, os direitos humanos agem ora como instrumentos para amortecer os conflitos entre as classes sociais, ora como dispositivos de controle social dos movimentos políticos que questionam o sistema no seu limite. E a contradição caminha para a sua efetividade: a legitimação dos grupos que usufruem dos mesmos direitos juntamente com os direitos iguais de todos os povos, em um sistema de desigualdade econômica e social mundial.

⁵ Reformas racionais são entendidas aqui como: sufrágio universal, Estado de bem-estar social e identidade nacional.

No entendimento de Wallerstein (2002) e Sousa (2011), é nesse âmbito que a articulação da resistência à opressão política precisa avançar, como movimento político, em diálogo com outros movimentos sociais de hoje, agregando as experiências vividas no passado na construção da história presente, como memória política, coletiva e individual.

O trabalho de campo e o acompanhamento das ações da RBMVJ e do Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça permitiram observar que o estabelecimento dos laços históricos na história presente é um dos aspectos mais importantes nas lutas pelos direitos à memória, à história e à verdade. A constituição de Comitês, Coletivos e Comissões em vários estados pela memória e verdade indica um fortalecimento do movimento que já não é mais restrito a ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos políticos.

Por fim, as iniciativas acadêmicas voltadas ao desenvolvimento de pesquisas nas diversas áreas das Ciências Humanas podem contribuir para a construção do pensamento político desse movimento, com reflexões sobre as experiências, as incertezas e os impedimentos acerca da institucionalização de políticas de memória histórica com bases democráticas. Entretanto, toda essa discussão ainda está em processo e, enquanto processo, permanece inconclusa e inacabada.

REFERÊNCIAS

- ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo. O programa de reparações como eixo estruturante da justiça de transição no Brasil. In: Felix Reátegui (Org). **Justiça de Transição – Manual para a América Latina**. Brasília/ Nova Iorque: Ministério da Justiça/ICTJ, 2011, pp. 473-516.
- ABREU, Alzira Alves de; BELOCH, Israel; LAMARÃO, Sérgio Tadeu Niemeyer; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. **Dicionário Histórico-Bibliográfico Brasileiro – pós – 1930**. Ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Editora FGV; CPDOC, 2001.
- ACUNÃ, Carlos H. & SMULOVITZ, Catalina. O Ajuste das Forças Armadas à Democracia: sucessos, fracassos e ambiguidades no Cone Sul. In: JELIN, Elizabeth & HERSHBERG, Eric. **Construindo a Democracia: Direitos Humanos, Cidadania e Sociedade na América Latina**. São Paulo: EDUSP, 2006, pp. 35-70.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção: homo sacer**, II, 1. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ANDRADE, Francisco Antônio de. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel: sociedade civil segundo Marx. Síntese – **Revista de Filosofia**, Belo Horizonte, v. 26, n. 86, p. 265-277, 1999.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Cidadania: do Direito aos Direitos Humanos**. São Paulo: Acadêmica, 1993.
- ARAÚJO, N. M. **Aprender para o futuro: memória e liberdade republicana no direito internacional dos direitos humanos: um estudo do caso do Chile**. 2011. 167 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

- ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- ARNS, Paulo Evaristo. **Brasil Nunca Mais**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1998.
- ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. **Estatuto de Roma**. Disponível em: http://legal.un.org/statute/rome_statute Artigo 7.1. Acesso em: 22 nov. 2015.
- ASSUNÇÃO, Luis Fernando. **Assassinados pela ditadura – Santa Catarina**. Florianópolis: Insular, 2004.
- BERGOGLIO, Jorge. **Opinion: Bergoglio, la impunidad y la memoria**. LA NACIÓN LINE, 2004. <http://www.lanacion.com.ar/01/04/15/o04.htm>.
- BLOCH, Marc. In: Le Goff, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Ed. Unicamp, 1991, p. 104.
- BOBBIO, Norberto. **A Era do Direito**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- c. **Igualdade e Liberdade**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.
- BOMFIM, Manoel. A América Latina: males de origem. RJ: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2002. *Link* de acesso: www.centroedelstein.org.br
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3)/Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – rev. e atual**. Brasília: SEDH/PR, 2010.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. Disponível no *site* www.sedh.gov.br.
- CANABARRO, Ivo. Caminhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV): memórias em construção. In: **Revista Sequência**, n. 69, p. 215-234, dez. de 2014.
- CAROS AMIGOS. Edição especial, ano XVI, número 56, editada em maio de 2012.
- CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política**. SP, Campinas: Papyrus, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. RJ: Civilização, 2002.

CARTA ABERTA DE VILA VELHA. Disponível em: <http://juntosomofortes.blogspot.com.br/2014/06/carta-de-vila-velha-rede-brasil-memoria.html>. Acesso em: 11/05/2016.

CARTA DE SALVADOR. Encontro Nacional de Movimentos pela Anistia. Disponível em: csbh.fpabramo.org.br/o-que-fazemos/memoria-e-historia/exposicoes-virtuais/carta-de-salvador, publicado em 2006.

CARTA DE RECIFE. Disponível em: <http://redememorialpernambuco.blogspot.com.br> Acesso em: 11/05/2016.

CASTELS, Robert. **As Metamorfoses da Questão Social: uma crônica do salário**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Cultura e Democracia**. São Paulo: Moderna, 1984.

_____. **Convite à Filosofia**. 12ª ed. São Paulo: Ática, 2001.

CHIRIO, Maud. **A Política nos Quartéis: revoltas e protestos de oficiais na ditadura militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2012.

COIMBRA, Cecília. "Tortura: Nunca Mais" (Entrevista). In: **Revista Tempo**. Rio de Janeiro, v.1, 1996.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Demanda perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos – Caso 11.552 Julia Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) contra a República Federativa do Brasil**. Em: <http://www.cidh.oas.org/demandas/11.552%20Guerrilha%20do%20Araguaia%20Brasil%2026mar09%20PORT.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2012.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **BALANÇO DE ATIVIDADES: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade**. Fonte: www.cnv.gov.br. Acesso: maio de 2013.

COMPARATO, F. **A Afirmação histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 1999.

CONADEP. **Informe de la Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas**. 8ª ed. 4ª reimp. – Buenos Aires: Eudeba, 2012.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
Presidência da República/Casa Civil. Brasília, 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil>.

CORBISIER, Roland. “Lógica e cronologia das reformas”. In:
MUNTEAL, Oswaldo; VENTAPANE, Jacqueline; FREIXO, de Adriano.
O Brasil de João Goulart: um projeto de Nação. RJ: PUC – Rio:
Contraponto, 2006.

CORRÊA, Valcionir. **Capitalcracia: a crise como exploração e
degradação**. Florianópolis: Editora Em Debate, 2012.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Sentença Caso
Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) VS. Brasil**. 24 nov.
2010. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/
seriec_219_por.pdf](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf). Acesso em: 16 abr. 2012.

COSTA, Célia Maria Leite. “O Direito à informação nos arquivos
brasileiros”. In: FICO, Carlos, FERREIRA Marieta, ARAUJO Maria Paula
& QUADRAT Samantha. **Ditadura e Democracia na América Latina:**
balanço histórico e perspectivas. São Paulo: Editora FGV, 2008.

COSTA, Esther Itaborahy. “A Busca pela Justiça: a associação dos
anistiados políticos e militares da Aeronáutica (GEUAR) e a luta pela
Anistia Política”. In: **Revista Discente**. Programa de Pós-graduação em
História da UFJF – Faces de Ciclo, v. 1, n. 2. Juiz de Fora, 2015.

COSTA, Fernando Braga. **Homens Invisíveis**. São Paulo: Editora
Globo, 2004.

DAVIDSON, A. & WEEKLEY, K. “Gramsci e os Direitos Humanos”.
In: COUTINHO, Carlos Nelson (org.). **Ler Gramsci**. RJ: Civilização
Brasileira, 2003.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO. In:
Biblioteca Virtual/USP. Disponível em: www.direitoshumanos.usp.br.
Acesso em: 06/10/2013.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível
em: <http://www.onu.org.br>. Acesso: 14/01/2013.

DOSSIÊ DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. CEMDEP.
Disponível em: [www.dhnet.org.br/dados/dossiers/dh/br/dossie64/br/
dossmdp.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/dossiers/dh/br/dossie64/br/dossmdp.pdf).

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3. ed. São Paulo: Global, 1986.

FERNANDES, Florestan. "Classes sociais na América Latina". In: **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975a.

_____. "O estudo sociológico do subdesenvolvimento econômico". In: **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975b.

_____. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

_____. "As soluções fundamentais dos problemas da indução na Sociologia: K. Marx". In: **Fundamentos empíricos da explicação sociológica**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1978.

_____. **Apontamentos sobre a "Teoria do autoritarismo"**. São Paulo: Hucitec, 1979.

_____. "Um ensaio de interpretação sociológica". In: **Brasil em Compasso de Espera, Pequenos Escritos Políticos**. São Paulo: Hucitec, 1980.

_____. "A consolidação da revolução burguesa". In: **A Revolução burguesa**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981a.

_____. **Poder e contrapoder na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981b.

_____. **A ditadura em questão**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1982.

_____. **Marx e Engels**. SP: Editora Ática, 1983.

_____. "Frente Popular Brasil – da aliança à solidariedade". In: **Revista Teoria e Debate**, n.8, São Paulo, out/nov/dez/1989.

_____. **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. São Paulo: Editora Globo, 2005.

_____. "O significado da ditadura militar". In: NAVARRO, Caio (org.). **1964: visões críticas do golpe: democracia e reformas no populismo**. Campinas: Editora Unicamp, 1997, pp. 141-158.

FERNANDÉZ, Paloma Aguilar. **Memoria y olvido de la guerra civil española**. Madrid: Aliança Editorial, 1996.

FICO, Carlos. **O Grande Irmão: da operação Brother Sam aos anos de chumbo**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2008.

_____. "Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar". In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: v. 24, n° 47, pp. 29-60, 2004.

FOLHA DE SÃO PAULO. **20 Textos que Fizeram História**. São Paulo: FSP, 1992.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala** (23ª. ed.). Rio de Janeiro: José Olympio, 1984 (capítulo 1).

GARRETÓN, Manuel Antonio (org.). **Encuentros con la memoria: archivos y debates de memoria y futuro**. Santiago: LON Ediciones, Chile, 2003.

GASPARI, Elio. **A ditadura escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GENRO, Tarso; ABRÃO, Paulo. "Memória Histórica, Justiça de Transição e Democracia sem Fim". In: **Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: Estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal**. Brasília: Ministério da Justiça – Comissão de Anistia; Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 2010, p. 17-26.

GOLDMANN, Lucien. **Ciências Humanas e Filosofia**. SP: Difusão Europeia do Livro, 1967.

GOVERNO BRASILEIRO. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1988.

GRECO, Heloisa. **Dimensões fundacionais da luta pela Anistia**. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Minas Gerais, 2003.

GRIGOLI, Juliana de Jesus. **Infância, Trabalho Escravo e Direitos Sociais: o Brasil e os direitos humanos em questão**. Dissertação defendida em 2003. Departamento de Sociologia Política – CFH/UFSC.

G1. **ONG diz que tortura por parte de agentes públicos permanece no Brasil.** Disponível em <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/01/ong-diz-que-tortura-por-parte-de-agentes-publicos-permanece-no-brasil.html>>. Acesso em: 02/01/2016.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. 2ª edição. São Paulo: Centauro, 2013.

HAYNER, Priscilla B. **Unspeakable Truths: Confronting State Terror and Atrocity**. New York: NY. Disponível em: www.colorado.edu. Acesso em: 06/02/2016.

HELD, David. **Modelos de Democracia**. Belo Horizonte, MG: Paidéia, 1987.

HOBBS. **O Leviatã**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2003.

HOBSBAWN, Eric. **A Era das Revoluções**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1991.

_____. **A Era dos Extremos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. **Mundos do Trabalho**. Novos estudos sobre história operária. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2000.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**, São Paulo: CIA das Letras, 1995.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Relatório Mundial 2014: Brasil**. Disponível em: <http://hrw.org/sites>. Acesso em: 29 de janeiro de 2015.

IANNI, Octavio. **Pensamento social no Brasil**. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

_____. "As estratégias de desenvolvimento". In: NAVARRO, Caio (org.). **1964: visões críticas do golpe: democracia e reformas no populismo**. Campinas: Editora Unicamp, 1997, pp. 137-140.

_____. "A Sociologia de Florestan Fernandes". In: **Estudos Avançados**, v. 10 n. 26. São Paulo, 1996. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ea/v10n26/v10n26a06.pdf.

JOFFILY, Mariana. **No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirantes e no DOI de São Paulo (1969-1975)**. Tese de doutorado em História. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008, p. 34.

JORNAL DO BRASIL. Discurso do Presidente da República João Goulart. 14 de setembro de 1964.

KREUZ, Débora Strieder; VARGAS, Mariluci C. "O direito à memória e à verdade em atividades pedagógicas: relato de experiência do Comitê da verdade e memória e justiça de Pelotas e região". In: **Revista Latino Americana de História**. Vol. 2, n. 06, PPGH – UNISINOS, agosto de 2013.

LAVERDI, Robson y MASTRÁNGELO, Mariana. **Desde las profundidades de la historia oral**. 1ª ed. Buenos Aires: Imago Mundi, 2013.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1991.

Lei nº 6.689/79, de 28 de agosto de 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm.

Lei nº 9.140/95, de 04 de dezembro de 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1995/L9140.htm.

Lei nº 10.559/02, de 13 de novembro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10559.htm.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm>. Acesso em maio de 2013.

Lei nº 561/2011, de 21 de dezembro de 2011. Disponível em: http://www.alesc/docs/2011/561_2011_Lei_complementar.doc.

Lei nº 15.450/11, de agosto de 2011. Disponível em: www.alesc.sc.gov.br/portal.

Lei nº 16.183/13, de 5 de dezembro de 2013. Disponível em: 200.192.66.20/alesc/docs/2013/16183_2013.

Lei nº 16.549/14, de 23 de dezembro de 2014. Disponível em: www.alesc.sc.gov.br/portal.

- LÊNIN, Vladimir. **El marxismo y el Estado**. Editorial Progreso, 1980.
- LUCA, Tânia Regina de. "Trabalhadores: direitos sociais no Brasil". In: PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla B. **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003, pp. 469-494.
- MARKUN, Paulo & HAMILTON, Duda. 1961: **o Brasil entre a ditadura e a guerra civil**. São Paulo: Benvirá, 2011.
- MARSHALL, T. H. "Cidadania e Classe Social". In: **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967, pp. 57-114.
- MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- _____. **A Questão Judaica**. SP: Editora Centauro, 2005.
- _____. **Crítica à Filosofia do Direito de Hegel**. SP: Editora Centauro, 2005.
- _____. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- _____. **O Capital**. Trad. Regis Barbosa e Flavio Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1983, v.1.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: Crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007.
- _____. **Obras escolhidas I, II e III**. São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1983.
- MENDES, Ramos & SACCHETTA José. **Laços de sangue**: privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil. São Paulo: Editora da USP: Fapesp, 2011.
- MÉSZÁROS, István. **Para além do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.
- _____. "Marxismo e direitos humanos". **Filosofia, ideologia e ciência social**: ensaios de negação e afirmação. São Paulo: Editora Ensaio, 1993.
- MONDAINE, Marco. "Revolução Inglesa: o respeito aos direitos do indivíduo". In: PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla B. **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003, pp.115-134.

MONDAINE, Marco. **Direitos Humanos no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.

MOURA, Luiza Diamantino. "O Direito à Memória e a Corte Interamericana de Direitos Humanos: uma análise do caso Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) versus Brasil". In: *Âmbito Jurídico*. www.ambito-juridico.com.br/site/id=12035. Acesso em: 08/08/2013.

MUNTEAL, Oswaldo; VENTAPANE, Jacqueline; FREIXO, de Adriano. **O Brasil de João Goulart: um projeto de Nação**. RJ: PUC – Rio: Contraponto, 2006.

NAQVI, Y. El derecho a la verdad en el derecho internacional: ¿realidad o ficción? **International Review of the Red Cross**, nº 862, jun. 2006, p. 1-33.

NOTA de ex-integrante da Comissão da Verdade sobre a situação política do país. Publicada pelo Comitê Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco. Disponível em: <http://cmvj-pernambuco.blogspot.com.br/> Acesso em: 10/05/2016.

ODALIA, Nilo. "A liberdade como meta coletiva". In: PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla. **História da Cidadania**. SP: Contexto, 2003.

OLIVEIRA, Heloísa Maria José. "A Democracia em suas versões elitista e participativa e o modelo da autonomia democrática". In: **Revista Katálysis**. Florianópolis: UFSC, v.6, 2003.

PADRÓS, Enrique Serra. **Como el Uruguay no hay... Terror de Estado e Segurança Nacional – Uruguai (1968-1985): do Pachecato à ditadura civil-militar**. 2005. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005. Disponível em: <http://notes.ufsc.br/aplic/bibliomdh.nsf>. Acesso em: 18 jun. 2009.

PAIVA, Mauricio. **O sonho exilado**. Rio de Janeiro: Edições Achiamé, 1986, p. 52.

PALMAR, Aluizio. **Onde foi que vocês enterraram nossos mortos?** Curitiba: Travessa dos Editores, 2005.

PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla. **História da Cidadania**. SP: Contexto, 2003.

PNDH-3. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República. Disponível em: www.sdh.gov.br/.../programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh3. Acesso em: 10/05/2016.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. Estudos Históricos. RJ, vol. 2, n.3, 1989.

PRADO, Caio Jr. **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. SP: Brasiliense; PubliFolha, 2000.

PRADO, Paulo. **Retrato do Brasil**: ensaio sobre a tristeza brasileira. SP: IBRASA, 1981.

QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de Transição**: contornos do conceito. SP: Outras Expressões; Dobra Universitário, 2013.

RELATÓRIO FINAL COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Presidência da República/Casa Civil. Volumes I, II, III. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/>. Brasília, 2014.

RELATÓRIOS DA COMISSÃO DA ANISTIA. Ministério da Justiça. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/>, Brasília.

RELATÓRIO FINAL COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DE SC – PAULO STUART WRIGHT. Disponível em: <http://www.documentosrevelados.com.br>. Acesso em: 10/03/2016.

RELATÓRIO ANISTIA INTERNACIONAL. **A Tortura de Presos Políticos no Brasil (1972)**. Disponível em: <https://anistia.org.br/direitos-humanos/publicacoes/1972-relatorio-sobre-tortura-de-presos-politicos-brasil/>.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ENCONTROS NACIONAIS RBMVJ. RBMVJ, acervo pessoal, 2013 e 2014.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ENCONTROS RBMVJ – REGIÃO SUL. RBMVJ, acervo pessoal, 2013, 2014 e 2015.

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DOS ENCONTROS RBMVJ – REGIÃO SUDESTE. RBMVJ, acervo pessoal, 2013 e 2014.

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DOS ENCONTROS RBMVJ – REGIÃO NORTE E NORDESTE. RBMVJ, acervo pessoal, 2013, 2014 e 2015.

REVISTA ANISTIA POLÍTICA E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO/Ministério da Justiça n.1. Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

RICOEUR, Paul. **O percurso do reconhecimento**. Tradução Nicolás Nyimi Campanário. SP: Loyola, 2006.

_____. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução: Alain François. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2007.

RIBEIRO, Darcy. "Tipologia política latino-americana". In: **Revista Contexto**, nº 2, p. 15-35. São Paulo: SP, Hicitec, 1977.

_____. **Aos Trancos e Barrancos: como o Brasil deu no que deu**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Dois, 1985.

RODEGHERO, Carla; DIENSTMANN, Gabriel; TRINDADE, Tatiana. **Anistia ampla, geral e irrestrita: história de uma luta inconclusa**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011, p. 29.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela Mão de Alice**. Porto: Afrontamento, 1996.

_____. **Renovar a Teoria Crítica e Reinventar a Emancipação Social**. Tradução Mouzar Benedito, SP: Boitempo, 2007.

SARLO, Beatriz. **Tempo Passado: cultura da memória e guinada subjetiva**. SP: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Redes de movimentos sociais na América Latina: caminhos para uma política emancipatória?** Cadernos CRH (online), 2008 vol. 21, n.54.

SCHULTZ, Sabrina. **Terrorismo de Estado: a tortura como uma das formas de sua expressão**. Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFSC. 2015, Florianópolis, Santa Catarina.

SOARES, Eliane. **A retirada dos direitos sociais e trabalhistas como necessidade para o capital**. TCC defendido em Florianópolis, SC, 21 de dezembro de 2000. CFH/UFSC.

SOARES, Samuel Alves & PRADO, Larissa Brisola Brito. "O processo político da anistia e os espaços da autonomia militar". In: SANTOS, Cecília M; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (orgs.).

Desarquivando a Ditadura: memória e justiça no Brasil, volume II. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2009.

SOUSA, Fernando Ponte. **Política de Memória Histórica:** um estudo de Sociologia Histórica Comparada. Florianópolis: Em Debate, 2011.

SOUSA, Arnaldo Vieira. **Lei da Anistia:** o Direito entre a memória e o esquecimento. 2010. 89f. Monografia (Conclusão de Curso) – Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/39477611/Monografia-Arnaldo-concluida>. Acesso em: agosto de 2013.

TELES, Janaina de Almeida. “Entre o luto e a melancolia: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil”. In: SANTOS, Cecília M; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (orgs.). **Desarquivando a Ditadura:** memória e justiça no Brasil, volume I. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2009.

TELLES, Vera Silva. **Direitos Sociais:** do que se trata? In: Revista da USP, 1998, pp.34-45.

THEODORO, Janice. “A memória dos anos 60 e (por que não) dos 70”. In: **Revista Tempo Brasileiro:** Rio de Janeiro, n° 158, julho-setembro/2004, p. 167-196.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Após o Liberalismo: em busca da reconstrução do mundo.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

_____. **Capitalismo Histórico e Civilização Capitalista.** Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 2001.

_____. **Impensar** a Ciência Social: limites dos paradigmas do século XIX. São Paulo: Ideias & Letras, 2006, p. 9-49 e 265-293.

WOLKMER, Antônio Carlos. “Marx, a questão judaica e os direitos humanos”. **Revista Sequencia.** Publicação do Programa de Pós-graduação em Direito da UFSC. Florianópolis: UFSC, v. 25, n. 8, 2004.

LISTA DE SIGLAS

ABC – Agência Brasileira de Cooperação

ACI – Associação Catarinense de Imprensa

ALESC – Assembleia Legislativa de Santa Catarina

AP – Ação Popular

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

CCC – Comando de Caça aos Comunistas

CCMVJ – Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça

CDH – Comissão de Direitos Humanos

CEDEMP – Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

CFH – Centro de Filosofia e Ciências Humanas

CMA – Comando Militar na Amazônia

CMP – Comando Militar do Planalto

CENIMAR – Centro de Informações da Marinha

CESUSC – Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina

CEV-RJ – Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro

CEV-SC – Comissão da Verdade do Estado de Santa Catarina – Paulo Stuart Wright

CFH – Centro de Filosofia e Ciências Humanas

CGT – Comando Geral dos Trabalhadores

CIE ou CIEIX – Centro de Informações do Exército

CISA – Centro de Informações da Aeronáutica

CIT – Centro de Informações Toxicológicas

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CMV/UFSC – Comissão da Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Catarina

CNDH – Conselho Nacional de Direito Humanos

CNV – Comissão Nacional da Verdade

CONADEP – Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas

CONLUTAS – Central Sindical e Popular

CNPq – Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e Tecnológico

Corte IDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos

CPT – Comissão da Pastoral da Terra

CRP/SC – Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina

CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DCE – Diretório Central dos Estudantes

DEIC – Diretoria Estadual de Investigações Criminais

DOI-CODI – Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna

DOPS – Departamento de Organização de Política Social

DSI – Divisão de Segmento e Informação

EBC – Empresa Brasil de Comunicação

ESG – Escola Superior de Guerra

EM – Esquadrão Motorizado

EMFA – Estado Maior das Forças Armadas

ESMA – Escola de Mecânica Armada

ETFSC – Escola Técnica Federal de Santa Catarina

FAPERJ – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

FECESC – Federação dos Trabalhadores no Comércio no Estado de Santa Catarina

FECOPESCA – Federação Catarinense de Pesca

FMI – Fundo Monetário Internacional

FUNJOP – Fundação Cultural de João Pessoa

HRW – Human Rights Watch

ICTJ – International Center for Transitional Justice

IEVE – Instituto de Estudos da Violência do Estado

IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina

IML – Instituto Médico Legal

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INFOSEG – Rede de Informação de Segurança Nacional

IPES – Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais

IPMs – Inquéritos Policiais-Militares

ISER – Instituto de Estudos da Religião

JT – Justiça de Transição

JUC – Juventude Universitária Católica

LASTRO – Laboratório de Sociologia do Trabalho

LEGH/UFSC – Laboratório de Estudos de Gênero e História da Universidade Federal de Santa Catarina

MDH – Memorial dos Direitos Humanos

MFPA – Movimento Feminino pela Anistia

MPA – Movimento do Pequeno Agricultor

MPSC – Ministério Público de Santa Catarina
MRE – Ministério das Relações Exteriores
MST – Movimento Sem Terra
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OAB/SC – Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina
OBAN – Operação Bandeirantes
OEA – Organização dos Estados Americanos
ONU – Organização das Nações Unidas
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PIC – Pelotão de Investigações Criminais
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POC – Partido Operário Comunista
PPF – Pelotão da Polícia Federal
PSD – Partido Social Democrata
PT – Partido dos Trabalhadores
RBMVJ – Rede Brasil Memória, Verdade e Justiça
SINTRASEN – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Florianópolis
SNI – Sistema Nacional de Informações
SPT – Subcomitê de Prevenção da Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes
STF – Superior Tribunal Federal

SUCAM – Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

UCE – União Catarinense dos Estudantes

UDESC – Universidade Estadual de Santa Catarina

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UNE – União Nacional dos Estudantes

UNESC – Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina

UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina

USP – Universidade de São Paulo

LISTA DE FIGURAS

Monumento em homenagem aos direitos mortos e desaparecidos, Florianópolis, maio de 2016	254
Monumento em homenagem a Paulo Stuart Wright, Florianópolis, maio de 2016	254
Monumento em homenagem ao Nunca Mais, Florianópolis, maio de 2016	255

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Organizações da região Norte que participam da RBMVJ	110
Quadro 2 – Organizações da região Nordeste que participam da RBMVJ	111

Quadro 3 – Organizações da região Centro-oeste que participam da RBMVJ	112
Quadro 4 – Organizações da região Sudeste que participam da RBMVJ	113
Quadro 5 – Organizações da região Sul que participam da RBMVJ	115

ANEXOS

ANEXO A – Lista de empresas envolvidas com o Golpe de 1964 e graves violações de direitos humanos durante a ditadura civil-militar

Empresas do setor industrial de São Paulo que apoiaram e participaram do Golpe de 1964:

- A. Queiróz Lugó
- Acumuladores Vulcânia
- Antônio Maurício Wanderley e Cia. Ltda.
- Armações de Aço Probel S/A, Atlantic
- Auto Asbestos S/A, B.F. Goodrich, Brasital S/A
- Cia. Carlos Guedes, Cia. Comercial de Madeiras Kirali
- Cia. de Acumuladores Prest-O-Lite
- Cia. de Cigarros Souza Cruz
- Cia. Fiação e Tecidos Lanifício Plástico
- Cia. Madeireira Nacional
- Dunlop
- Duratex S/A Indústria e Comércio

- Duratex S.A., Esso Brasileira de Petróleo
- Eucatex S/A Indústria e Comércio
- Johnson & Johnson
- F. Slaviero
- Fábrica de Cigarros Caruso
- Fábrica de Cigarros Flórida
- Fábrica de Cigarros Sudan S/A
- Fábrica de Gases Medicinais Cremer
- Firestone S/A
- Good Year, Indústria Brasileira de Eletricidade
- Indústria de Ataduras Gessadas Cristal
- Indústria de Feltros Lua Nova S/A
- Irmãos Justa Transportes
- Irmãos Nocera
- João Batista Antonio Alário
- M. Lipper S/A
- Madeireira Miguel Forte
- Moinhos Santista S/A
- Moreira Lima e Cia.
- Ousei Peceniski (Colchoaria Francisco)
- P. Barelle Ltda
- Pfizer Corporation do Brasil
- Pirelli S/A
- Pneus General

- S/A Brasileira de Tabacos Industrializados
- Saturnia Acumuladores Elétricos
- Serraria Água Branca
- Serraria Americana Salim F. Maluf
- Serraria Azevedo Miranda
- Serraria Bandeirantes
- Serrarias Almeida Porto
- Serrarias F. Lameirão
- Texaco do Brasil S/A
- V. Foreinete
- Vicari S/A Indústria e Comércio
- Volkswagen do Brasil

ANEXO B – Lista de empresas que financiaram o IPES

- Indústria e Comércio de Minério (Icomi)
- Refinaria e Exploração de Petróleo União
- Listas Telefônicas Brasileiras S.A.
- Serviços de Eletricidades S.A. – LIGHT
- Companhia Docas de Santos
- Casa Masson do Rio de Janeiro
- Construtora Rabelo S.A.

Outros lançamentos de 2016

*Trabalho e gênese do ser social na
"Ontologia" de György Lukács*
Ronaldo Vielmi Fortes

*A escola e a exploração do
trabalho infantil na
fumicultura catarinense*
Soraya Franzoni Conde

*Precarização e trabalho decente
nas cadeias produtivas globais*
Caroline da Graça Jacques

*Pesquisando a hegemonia
estadunidense na América Latina*
Patricio Altamirano Arancibia
| Rafael Mandagaran Gallo |
Guillermo Alfredo Johnson |
Jaime Preciado Coronado |
Ary Cesar Minella (org.)

*Karl Korsch: crítico marxista
do marxismo*
José Carlos Mendonça

Capital, trabalho e educação
Paulo Sergio Tumolo

Juliana Grigoli.

Graduada em Ciências Sociais, com mestrado e doutorado em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Atua como pesquisadora no Memorial dos Direitos Humanos e na Comissão da Memória da UFSC, e como facilitadora e mentora em programas e projetos de Educação e Inovação no estado de Santa Catarina.
E-mail: jugrigoli@yahoo.com.br

Quem tem medo da verdade? Esta é a pergunta que o sociólogo Linoberg Almeida nos faz de início ao prefaciar este livro. Desvendar verdades parece desafio raro numa terra que abraça jeitos e ditos cinzentos, e a autora Juliana Grigoli abre uma picada, um norte, em seu compilar e desmontar dos jeitos de expressar uma época, uma sociedade e suas verdades. Sua pesquisa teve como principal objetivo analisar o processo de oficialização ou institucionalização de políticas de memória histórica no Brasil, em especial no estado de Santa Catarina, assim como as controvérsias em torno de reivindicações não resolvidas. Como resultado, foi possível concluir que ainda há elementos organicamente autoritários constitutivos da democracia instalada, como de controle político sobre as demandas estruturais da sociedade.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-64093-31-7



9 788564 093317

